SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO CEARÁ

APRECE
Associação dos Municípios do Estado do Ceará

Ceará , 16 de Outubro de 2025 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará • ANO XVI | Nº 3822

Expediente:
Aprece – Associação dos Municípios do Estado do Ceará

DIRETORIA DO BIÊNIO 2025 – 2026

Diretoria Executiva
Presidente – Joacy Alves dos Santos Júnior – Jaguaribara
Vice-Presidente – Antônio Amaro Pereira Oliveira – Ipaporanga
Secretário-Geral – Flávio César Bruno Teixeira Filho – Amontada
1° Secretário – Claudio Bezerra Saraiva – Capistrano
Tesoureiro Geral – Alex Sandro Rufino Ferreira – Umari
1° Tesoureiro – Ynara Furtado Vasconcelos Mota – Guaramiranga
Presidente de Honra –Roberto Soares Pessoa – Maracanaú
Conselho Fiscal
Membro do Conselho Fiscal – Titular – Eduardo Coelho Rosa Cavalcante – Novo Oriente
Membro do Conselho Fiscal – Titular – Giordana Silva Braga Mano – Nova Russas
Membro do Conselho Fiscal – Titular – Alex Anderson Nogueira Portela – Tianguá
Membro do Conselho Fiscal – Suplente – Ruan Victor Araújo de Oliveira Lima – Moraújo
Membro do Conselho Fiscal – Suplente – José Martins Barros Junior – Senador Sá
Membro do Conselho Fiscal – Suplente – Lucas Arruda Martins – Mulungu
Conselho Deliberativo
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 01 – Ronaldo Pedrosa Lima – Lavras da Mangabeira
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 02 – Francisco Nilson Alves Diniz – Cedro
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 03 – Izabella Maria Fernandes da Silva – Guaiúba
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 04 – Francisco Kleiton Pereira – Icapuí
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 05 – Jan Kennedy Paiva Pereira – Uruoca
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 06 – Judison Henrique Lopes Araújo – Umirim
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 07 – Marcio Gley Nascimento Silva – Barreira
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 08 – Eurico José Carneiro Fontenele Arruda – Viçosa do Ceará
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 09 – Francisco Gildecarlos Pinheiro – Deputado Irapuan Pinnheiro
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 10 – Crispiano Barros Uchoa – Madalena
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 11 – Edinardo Rodrigues Filho – Forquilha
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 12 – Luiz Marcelo Mota Leite – Tamboril
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 13 – Juliana Monteiro Abreu – Quiterianópolis
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 14 – Celso Gomes da Silva Neto – Iracema
Membro do Conselho Deliberativo Mesorreg. 01 – Marcos Roberio Ribeiro Monteiro Filho – Itarema
Membro do Conselho Deliberativo Mesorreg. 02 – Felipe Souza Pinheiro – Itapipoca
Membro do Conselho Deliberativo Mesorreg. 03 – Bruno Barros Gonçalves – Aquiraz
Membro do Conselho Deliberativo Mesorreg. 04 – Janaina Carla Farias – Crateús
Membro do Conselho Deliberativo Mesorreg. 05 – Dilmara Amaral Silva – Limoeiro do Norte
Membro do Conselho Deliberativo Mesorreg. 06 – José Adil Vieira Junior – Quixelô
Membro do Conselho Deliberativo Mesorreg. 07 – Glêdson Lima Bezerra – Juazeiro do Norte

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAIARA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

Extrato do Contrato: nº 2025.10.14-0002, Pregão Eletrônico nº 2025.09.18.1 **Fundamento Legal:** Lei Federal nº 14.133/2021, e suas alterações posteriores. **Partes:** o Município de Abaiara, através da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa R.P. DE FREITAS. **Objeto**: Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos, materiais permanentes e instrumentais odontológicos, destinados ao atendimento das Estratégias Saúde da Família e Centro de Especialidades Odontológicas - CEO, através da Secretaria de Saúde de Abaiara. **Valor(es):** R$ 84.950,00 (oitenta e quatro mil novecentos e cinquenta reais). **Vigência Contratual:** 12 (doze) meses. **Signatários:** João Lourenço Pereira Sobrinho e Alessandro Mori do Couto.

Abaiara/CE, 14 de outubro de 2025.

FRANCISCO CARDOSO DE SOUSA JUNIOR,
Pregoeiro(a) Oficial do Município

Publicado por:
Francisco Cardoso de Sousa Junior
Código Identificador:D65A03C4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

Extrato do Contrato: nº 2025.10.14-0003, Pregão Eletrônico nº 2025.09.18.1 **Fundamento Legal:** Lei Federal nº 14.133/2021, e suas alterações posteriores. **Partes:** o Município de Abaiara, através da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa JUÁ SAÚDE COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA. **Objeto**: Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos, materiais permanentes e instrumentais odontológicos, destinados ao atendimento das Estratégias Saúde da Família e Centro de Especialidades Odontológicas - CEO, através da Secretaria de Saúde de Abaiara. **Valor(es):** R$ 130.659,36 (cento e trinta mil seiscentos e cinquenta e nove reais e trinta e seis centavos). **Vigência Contratual:** 12 (doze) meses. **Signatários:** João Lourenço Pereira Sobrinho e Judite dos Santos Ângelo.

Abaiara/CE, 14 de outubro de 2025.

FRANCISCO CARDOSO DE SOUSA JUNIOR,
Pregoeiro(a) Oficial do Município

Publicado por:
Francisco Cardoso de Sousa Junior
Código Identificador:05F8C5C2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

Extrato do Contrato: nº 2025.10.14-0004, Pregão Eletrônico nº 2025.09.18.1 **Fundamento Legal:** Lei Federal nº 14.133/2021, e suas alterações posteriores. **Partes:** o Município de Abaiara, através da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa SHOPPING MEDMAIA COM. E REPRESENTAÇÕES LTDA. **Objeto**: Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos, materiais permanentes e instrumentais odontológicos, destinados ao atendimento das Estratégias Saúde da Família e Centro de Especialidades Odontológicas - CEO, através da Secretaria de Saúde de Abaiara. **Valor(es):** R$ 39.172,00 (trinta e nove mil cento e setenta e dois

reais). **Vigência Contratual:** 12 (doze) meses. **Signatários:** João Lourenço Pereira Sobrinho e Nayara Mayle Barros Maia.

Abaiara/CE, 14 de outubro de 2025.

FRANCISCO CARDOSO DE SOUSA JUNIOR,
Pregoeiro(a) Oficial do Município

Publicado por:
Francisco Cardoso de Sousa Junior
Código Identificador:11DA10A7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

Extrato do Contrato: nº 2025.10.14-0001, Pregão Eletrônico nº 2025.09.25.1 **Fundamento Legal:** Lei Federal nº 14.133/2021, e suas alterações posteriores. **Partes:** o Município de Abaiara, através da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa R.P. DE FREITAS. **Objeto**: Contratação de empresa(s) para fornecimento de serviços de consultas especializadas e de imagem e procedimentos oftalmológicos, através da Secretaria Municipal de Saúde de Abaiara/CE, conforme Convênio nº 111/2018 e MAPP 3708. **Valor(es):** R$ 658.320,00 (seiscentos e cinquenta e oito mil trezentos e vinte reais). **Vigência Contratual:** 12 (doze) meses. **Signatários:** João Lourenço Pereira Sobrinho e Rosenberg Pereira de Freitas.

Abaiara/CE, 14 de outubro de 2025.

FRANCISCO CARDOSO DE SOUSA JUNIOR,
Pregoeiro(a) Oficial do Município

Publicado por:
Francisco Cardoso de Sousa Junior
Código Identificador:12123FF2

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO DO PREGÃO ELETRÔNICO – PE 029/2025.

ADENDO DE PUBLICAÇÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO DO PREGÃO ELETRÔNICO – PE 029/2025. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E SERVIÇOS CORRELATOS, DOS VEÍCULOS PERTENCENTES OU VINCULADOS DA FROTA DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (SECRETARIAS) DO MUNICÍPIO DE ACOPIARA, DE ACORDO COM AS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA). Na ATA DE REGISTRO DE PREÇO 2025.10.01.01 ONDE SE LÊ: R$ 3.511.116,00 (três milhões, quinhentos e onze mil, cento e dezesseis reais), LEIA-SE CORRETO: R$ 3.511.166,00 (três milhões, quinhentos e onze mil, cento e sessenta e seis reais): As demais disposições da ATA DE REGISTRO DE PREÇO permanecem inalteradas.

Publicado por:
Francisco Marlúcio Paz Lima Junior
Código Identificador:8F84E859

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO.
MODALIDADE: CREDENCIAMENTO PÚBLICO N.º 001/2025-SESA

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA – AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO. MODALIDADE: CREDENCIAMENTO PÚBLICO N.º 001/2025-SESA. OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE SAÚDE: MÉDICOS PLANTONISTAS, PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS, MÉDICOS ESPECIALISTAS, MÉDICOS PSF'S E DEMAIS PROCEDIMENTOS AFINS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES PREVISTAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, A FIM DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. O AGENTE DE CONTRATAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA, COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE A EMPRESA: GRUPO INTEGRAMED S.A. – CNPJ Nº 57.194.704/0001-60, APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO CONDIZENTE, TORNANDO-SE CREDENCIADA AO PROCESSO SUPRACITADO, E, QUE FICA CONFORME CLÁUSULA 5.1.1. ABERTO PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECUROS HIERÁRQUICOS PARA QUALQUER QUESTIONAMENTO SOBRE A DECISÃO DA FASE DE HABILITAÇÃO.

FRANCISCO LUCIANO RAULINO DA SILVA
Agente de Contratação.

Publicado por:
Francisco Marlúcio Paz Lima Junior
Código Identificador:56D9EBF7

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 050, DE 15 DE OUTUBRO DE 2025.

DECRETO Nº 050, DE 15 DE OUTUBRO DE 2025.

DECRETA PONTO FACULTATIVO O EXPEDIENTE DO DIA 27 DE OUTUBRO DE 2025, EM ANTECIPAÇÃO À COMEMORAÇÃO DO DIA DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ACOPIARA**, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 89, inciso I, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO ser o dia 28 de outubro, de acordo com o art. 209 da Lei Municipal nº 1.205, de 17 de março de 2003, data consagrada ao servidor público;

CONSIDERANDO, ainda, a importância de a Administração Pública Municipal proporcionar a seus servidores a comemoração do Dia do Servidor Público;

CONSIDERANDO, por fim, que o Governo do Estado Ceará editou o Decreto nº 36.889/2025, antecipando para o dia 27 de outubro de 2025 a data alusiva à comemoração do Dia do Servidor Público Estadual, também comemorado no dia 28 de outubro, de acordo com o art. 238 da Lei Estadual nº 9.826, de 14 de maio de 1974,

DECRETA:

Art. 1º- Fica decretado ponto facultativo o expediente do dia 27 de outubro de 2025, segunda-feira, para os **servidores e empregados públicos dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal de Acopiara**, como antecipação do dia 28 de outubro de 2025, Dia do Servidor Público Municipal.

Art. 2º- Estão excluídos do ponto facultativo que trata este Decreto os serviços essenciais e de interesse público, tais como os de atendimento à saúde, distribuição e manutenção de redes de água, esgoto e limpeza urbana, que funcionarão normalmente.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Acopiara/CE, 15 de outubro de 2025.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

FRANCISCO VILMAR FÉLIX MARTINS
Prefeito Municipal De Acopiara

Publicado por:
Francisco Marlúcio Paz Lima Junior
Código Identificador:C6F13FBA

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO N° 2025.10.14.01

EXTRATO DE CONTRATO N° 2025.10.14.01

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal ACOPIARA - Extrato de Contrato nº 2025.10.14.01. Órgão Contratante: SECRETARIA DE SAÚDE. Empresa Contratada: J. ABREU DE ARAÚJO - ME - CNPJ: 32.446.378/0001-00, representado por JOSÉ ABREU DE ARAÚJO. Valor Global R$ 202.774,50 (duzentos e dois mil, setecentos e setenta e quatro reais e cinquenta centavos). Dotações Orçamentárias: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: FMS - nº 06.02 Dotação: 10 122 0402 2.015 – Gerenciamento e Manutenção das Atividades e Administrativas da Saúde; Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros serv. De Terc. Pessoa Jurídica , sub elemento de despesa: 3.3.90.39.16 – Manutenção e Conservação de, FONTE: 1500100200 – Receita de imposto e transf. – Saúde. PAB – n° 06.02 Dotação: 10 301 1001 2.019 – Manutenção das Atividades da Atenção Básica: Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros serv. De terc. Pessoa jurídica, sub elemento de despesa: 3.3.90.39.16 – Manutenção e conservação de. FONTE: 1500100200 – Receita de imposto e transf. – Saúde. 1600000000 – Transferência SUS – Bloco de Manutenção, consignado no Orçamento Municipal de 2025, consignado no Orçamento Municipal de 2025. Vigência do contrato: 12 (doze) meses. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E SERVIÇOS CORRELATOS, DOS VEÍCULOS PERTENCENTES OU VINCULADOS DA FROTA DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (SECRETARIAS) DO MUNICÍPIO DE ACOPIARA, EM CONFORMIDADE COM AS QUANTIDADES CONSTANTES DO ANEXO I DO EDITAL. Data de assinatura do contrato: 14 de outubro de 2025. Do prazo de vigência: vigência 12 (doze) meses. Signatários: CLAUDENÍSIA FÉLIX DA SILVA DO VALE – SECRETÁRIA DE SAÚDE / JOSÉ ABREU DE ARAÚJO Representante legal.

Publicado por:
Francisco Marlúcio Paz Lima Junior
Código Identificador:58379D0D

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO N° 2025.10.14.02

EXTRATO DE CONTRATO N° 2025.10.14.02
Estado do Ceará - Prefeitura Municipal ACOPIARA - Extrato de Contrato nº 2025.10.14.02. Órgão Contratante: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA. Empresa Contratada: J. ABREU DE ARAÚJO - ME - CNPJ: 32.446.378/0001-00, representado por JOSÉ ABREU DE ARAÚJO. Valor Global R$ 971.253,00 (novecentos e setenta e um, duzentos e cinquenta e três mil reais). Dotações Orçamentárias: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0901 Dotação: 15 122 0402 2.071 – Gerenciamento e Manutenção das Atividades Gerais da Secretaria de Infra; Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 -Outros serv. De Terc. Pessoa Jurídica , sub elemento de despesa: 3.3.90.39.16 – Manutenção e Conservação de, FONTE: 1500000000 – Recursos Não Vinculados de Impostos, consignado no Orçamento Municipal de 2025. Vigência do contrato: 12 (doze) meses. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E SERVIÇOS CORRELATOS, DOS VEÍCULOS PERTENCENTES OU VINCULADOS DA FROTA DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (SECRETARIAS) DO MUNICÍPIO DE ACOPIARA, EM CONFORMIDADE COM AS QUANTIDADES CONSTANTES DO ANEXO I DO EDITAL. Data de assinatura do contrato: 14 de outubro de 2025. Do prazo da vigência, 12 (doze) meses. Signatários: JOSÉ LINDOMAR BATISTA DUARTE - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA / JOSÉ ABREU DE ARAÚJO Representante legal.

Publicado por:
Francisco Marlúcio Paz Lima Junior
Código Identificador:01C2FAD5

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO N° 2025.10.14.03

EXTRATO DE CONTRATO N° 2025.10.14.03
Estado do Ceará - Prefeitura Municipal ACOPIARA - Extrato de Contrato nº 2025.10.14.03. Órgão Contratante: SUPERINTENDÊNCIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO DE ACOPIARA - STTRANS. Empresa Contratada: J. ABREU DE ARAÚJO - ME - CNPJ: 32.446.378/0001-00, representado por JOSÉ ABREU DE ARAÚJO. Valor Global R$ 160.909,50 (cento e sessenta mil, novecentos e nove reais e cinquenta centavos). Dotações Orçamentárias: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1401 Dotação: 04 122 0402 2.095 – Gerenciamento e Manutenção das Atividades Gerais da STTRANS; Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 -Outros serv. De Terc. Pessoa Jurídica , sub elemento de despesa: 3.3.90.39.16 – Manutenção e Conservação de, FONTE: 1500000000 – Recursos Não Vinculados de Impostos, consignado no Orçamento Municipal de 2025. Vigência do contrato: 12 (doze) meses. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E SERVIÇOS CORRELATOS, DOS VEÍCULOS PERTENCENTES OU VINCULADOS DA FROTA DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (SECRETARIAS) DO MUNICÍPIO DE ACOPIARA, EM CONFORMIDADE COM AS QUANTIDADES CONSTANTES DO ANEXO I DO EDITAL. Data de assinatura do contrato: 14 de outubro de 2025. Do prazo de vigência: vigência 12 (doze) meses. Signatários: ANTONIO EDEGILDO ALVES MULATO – SUPERINTENDENTE - STTRANS / JOSÉ ABREU DE ARAÚJO Representante legal.

Publicado por:
Francisco Marlúcio Paz Lima Junior
Código Identificador:69B3DC85

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA – AVISO DE ADESÃO DE AO PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA – AVISO DE ADESÃO DE AO PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE. MODALIDADE: PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE - PMI Nº 001/2025. OBJETO: O PRESENTE CHAMAMENTO TEM POR OBJETO A COLETA DE MANIFESTAÇÕES DE INTERESSE E PROPOSTAS TÉCNICAS PRELIMINARES DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA FABRICAÇÃO, FORNECIMENTO OU DISTRIBUIÇÃO DE KITS DE SAÚDE BUCAL E MATERIAL PEDAGÓGICO LÚDICO-EDUCATIVO, COM VISTAS À PROMOÇÃO DE HÁBITOS SAUDÁVEIS E PREVENÇÃO DE DOENÇAS BUCAIS ENTRE OS ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO. O MUNICÍPIO DE ACOPIARA INFORMA QUE CONCLUIU O PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE (PMI) VOLTADO À AQUISIÇÃO DE KITS DE SAÚDE BUCAL E MATERIAL PEDAGÓGICO LÚDICO-EDUCATIVO. A PARTIR DESTE MOMENTO, ESTAMOS DANDO INÍCIO À ETAPA DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP), COM A PREVISÃO DE PUBLICAÇÃO DE ATA QUE PERMITIRÁ A ADESÃO POR OUTROS MUNICÍPIOS DO ESTADO, O INTERESSE DE OUTROS ENTES FEDERATIVOS FICARÁ ABERTO ATÉ O DIA 29 DE OUTUBRO DE 2025.

CLAUDENÍSIA FÉLIX DA SILVA DO VALE -
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Francisco Marlúcio Paz Lima Junior
Código Identificador:45C36DA9

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 202510150001

EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00005.20251001/0001-60 - CONTRATO Nº 202510150001 -

ORIGEM: Dispensa Nº 2025.10.10.01- CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - CONTRATADA(O).....: M. L. C. SILVA OBJETO: AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS E BRINDES PARA REALIZAÇÃO DE EVENTO COMEMORATIVO DO DIA DA CRIANÇA SOB RESPONSABILIDADE DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE AIUABA/CE - VALOR TOTAL: R$ 60.314,50 (sessenta mil, trezentos e catorze reais e cinquenta centavos) - PROGRAMA DE TRABALHO: 0501.12.122.0037.2.011 - Funcionamento e Manutencao das Atividade s da Sec. de Educacao; 0501.12.361.0237.2.018 - Manutencao do Programa Dinheiro Direto na Escola, R$ 60.314,50 no elemento de despesa 33903000: Material de Consumo, Material de Consumo - Material de Consumo, Material de Consumo - VIGÊNCIA: de 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 15 de outubro de 2025

Publicado por:
Antonia Tatiana Brito Lima
Código Identificador:6FE070D6

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO: DE – 2025.09.30.01

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: DE – 2025.09.30.01

MODALIDADE: DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS E EQUIPAMENTOS PARA A REALIZAÇÃO DA FESTA DAS CRIANÇAS DO MUNICÍPIO DE ALTO SANTO – CE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO DO EDITAL.

DOS RECURSOS FINANCEIROS: RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS OU TRANSFERIDOS DA PMAS, CONSIGNADOS NO ORÇAMENTO 2025, COM **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA N.º.** 1501 04 131 0108 2.007 – PROMOÇÃO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS INSTITUCIONAIS; **ELEMENTO DE DESPESA**: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA; **SUB ELEMENTO DE DESPESA**: 3.3.90.39.99 - OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA FONTE DE RECURSO: 1500000000.
VALOR GLOBAL: R$ 18.016,37 (DEZOITO MIL E DEZESSEIS REAIS E TRINTA E SETE CENTAVOS).

DURAÇÃO DO CONTRATO: 13 DE OUTUBRO DE 2026.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE GOVERNO.

REPRESENTANTE: ZIL CABÓ GUERRA ARAÚJO – SECRETÁRIO DE GOVERNO.

CONTRATADA: J.L COSTA ESTEVAM-ME. – CNPJ: 32.216.752/0001-80.

REPRESENTANTE: JOSÉ LUCIVAN COSTA ESTEVAM – CPF Nº. 055.904.613-83.

ALTO SANTO - CE, 13 DE OUTUBRO DE 2025.

Publicado por:
Socorro Alves Lima
Código Identificador:7388890B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO: DE – 2025.09.30.02

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: DE – 2025.09.30.02

MODALIDADE: DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL E BENS DE CONSUMO A SEREM UTILIZADOS E DISTRIBUÍDOS DURANTE A REALIZAÇÃO DA FESTA DAS CRIANÇAS DO MUNICÍPIO DE ALTO SANTO-CE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO DO EDITAL.

DOS RECURSOS FINANCEIROS: RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS OU TRANSFERIDOS DA PMAS, CONSIGNADOS NO ORÇAMENTO 2025, COM **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA N.º.** 1501 04 131 0108 2.007 – PROMOÇÃO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS INSTITUCIONAIS; **ELEMENTO DE DESPESA**: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO / 3.3.90.32.00 – MATERIAL DE BENS OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA; **FONTE DE RECURSOS:** 1500000000.
VALOR GLOBAL: R$ 61.101,20 (SESSENTA E UM MIL CENTO E UM REAIS E VINTE CENTAVOS).

DURAÇÃO DO CONTRATO: 13 DE OUTUBRO DE 2026.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE GOVERNO.

REPRESENTANTE: ZIL CABÓ GUERRA ARAÚJO – SECRETÁRIO DE GOVERNO.

CONTRATADA: J P COMÉRCIO DE MATERIAIS EM GERAL LTDA / CNPJ N º 48.177.316/0001-80.
REPRESENTANTE: JOSÉ LUCIVAN COSTA ESTEVAM – CPF Nº. 055.904.613-83.

ALTO SANTO - CE, 13 DE OUTUBRO DE 2025.

Publicado por:
Socorro Alves Lima
Código Identificador:1D79F025

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO
ADITIVO AOS CONTRATOS DE Nº. 20220314; 20220315; 20220316; 20220318; 20220319; 20220320; 20220321; 20220322.

EXTRATO DO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO

ADITIVO AOS CONTRATOS DE Nº. 20220314; 20220315; 20220316; 20220318; 20220319; 20220320; 20220321; 20220322.

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. PE-013/2022 – DIVERSAS

CONTRATANTES: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO; SECRETARIA DE SAÚDE; SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA; SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO; SECRETARIA DE DES. URBANO E MEIO AMBIENTE; SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA, E TECNOLOGIA E SECRETARIA DE OBRAS, INFRAESTRUTURA, RECURSOS HÍDRICOS, ENERGIA E SANEAMENTO

CONTRATADA: **VMNET COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA,** COM SEDE À RUA AGUINALDO TEIXEIRA, 88, CENTRO, TRAIRI, CEARÁ, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 07.417.073/0001-22.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM FORNECIMENTO DE LINK DEDICADO DE INTERNET, INCLUINDO INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E PROGRAMAÇÃO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS AO FUNCIONAMENTO DO SERVIÇO, A SEREM PROVIDOS/REALIZADOS NAS UNIDADESJUNTO A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO; SECRETARIA DE SAÚDE; SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; SECRETARIA DE POLÍTICA PARA AS MULHERES; AGRICULTURA E PECUÁRIA; CULTURA E TURISMO; SECRETARIA DE DES. URBANO E MEIO AMBIENTE; SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA, E TECNOLOGIA E SECRETARIA DE OBRAS, INFRAESTRUTURA, RECURSOS HÍDRICOS, ENERGIA E SANEAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO/CE.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A FUNDAMENTAÇÃO LEGAL ENCONTRA-SE AMPARADA NO ART. 57, INCISO II DA LEI FEDERAL N. º 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES:

DURAÇÃO DO CONTRATO: 10 DE OUTUBRO DE 2026.

DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 10 DE OUTUBRO DE 2025.

Publicado por:
Socorro Alves Lima
Código Identificador:21E30D22

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2025.10.13.01, ORIUNDO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 2025.09.26.01-DL. FUNDAMENTO DA CONTRATAÇÃO: ART. 75, INCISO II DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021. PARTES: A SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS E A EMPRESA J CORREIA CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS - ME, INSCRITA NO CNPJ Nº. 49.325.276/0001-39. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE BUEIRO NA SEDE DO MUNICIPIO DE ANTONINA DO NORTE, NA RUA PROJETADA 01, LATERAL AO POSTO ISADORA. VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 106.151,88 (CENTO E SEIS MIL, CENTO E CINQUENTA E UM REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS). VIGÊNCIA DO CONTRATO: 30 (TRINTA) DIAS APÓS A ASSINATURA. SIGNATÁRIOS: FRANCISCO FAGNER DA SOUSA E ANTONIO DECI CORREIA JUNIOR, INSCRITO NO CPF SOB O N.º 055.816.903-16. DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 13 DE OUTUBRO DE 2025.

Publicado por:
Henrique Augusto Vieira de Matos
Código Identificador:B90D3A4D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2025.10.13.02

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2025.10.13.02

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ANTONINA DO NORTE. CONTRATADA: R. S. ATACADO LTDA. MODALIDADE DA LICITAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2025.10.03.1-DL. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO TÉCNICO NA REALIZAÇÃO DE EVENTOS "DIA DO PROFESSOR", QUE SERÁ REALIZADA NO DIA 15 DE OUTUBRO DE 2025, NO MUNICÍPIO DE ANTONINA DO NORTE/CE. LEI FEDERAL N° 14.133/2021 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. VALOR GLOBAL: DE R$ 27.000,00 (VINTE E SETE MIL REAIS). VIGÊNCIA: 31/12/2025. FORO: COMARCA DE ANTONINA DO NORTE- CEARÁ. DATA DA ASSINATURA: 13 DE OUTUBRO DE 2025. SIGNATÁRIOS: BARTOLOMEU BATISTA NETO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E ROSANA SIQUEIRA FEITOSA, INSCRITO NO CPF N.º 035.562.003-09 – TITULAR DA CONTRATADA.

Publicado por:
Henrique Augusto Vieira de Matos
Código Identificador:C6A382F4

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2025-PE/SRP

ESTADO DO CEARÁ - A Prefeitura Municipal de Aratuba por meio da Agente de Contratação torna público que se encontra à disposição dos interessados o **EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2025-PE/SRP**, que tem como objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL PARA DECORAÇÃO NATALINA NA PRAÇA ADOLFO LIMA E NAS RUAS PRINCIPAIS DA CIDADE, ATENDENDO AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA DO MUNICPIO DE ARATUBA/CE.** O Edital poderá ser obtido no site através do endereço eletrônico **www.licitamaisbrasil.com.br** ou **municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br** ou **pncp.gov.br**. O recebimento das propostas através do site **Licita Mais Brasil** dar-se-á do dia 16/10/2025 até o dia 30/10/2025 às 09h00min. Abertura das Propostas: 30/10/2025 às 09:30min (horário de Brasília).

RAQUEL FERREIRA DE PAIVA –
Agente de Contratação do Município de Aratuba/CE, em 15 de Outubro de 2025.

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:5ECD1891

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 021/2025-PE/SRP

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS PERSONALIZADOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS DIVERSAS UNIDADES GESTORAS DO MUNICIPIO DE ARATUBA/CE.** Assinatura da Ata: 15/10/2025. Vigência: 12 (doze) meses a contar da assinatura. Empresas **ADJUDICADAS E HOMOLOGADAS**: **1) R DE LIMA ROCHA LTDA - CNPJ Nº: 16.950.127/0001-01**, vencedora dos **LOTES I, II, VII e XVI** com o valor global de **R$ 334.480,00** (TREZENTOS E TRINTA E QUATRO MIL QUATROCENTOS E OITENTA REAIS). **2) FABRINK GRAFICA CRIATIVA LTDA - CNPJ Nº: 53.654.487/0001-92**, vencedora dos **LOTES IV, V, VI, VIII, IX, X, XI, XII, XIII, XV, XVIII e XX** com valor global de **R$ 1.610.033,18** (HUM MILHÃO SEISCENTOS E DEZ MIL TRINTA E TRÊS REAIS E DEZOITO CENTAVOS). **3) WM SERVIÇOS LTDA - CNPJ Nº: 48.947.008/0001-96**, vencedora dos **LOTES III e XIV** com valor global de **R$ 409.042,55** (QUATROCENTOS E NOVE MIL, QUARENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS). **4) GRAFICA CENTRAL LTDA - CNPJ Nº: 03.117.440/0001-11**, vencedora dos **LOTES XVII e XIX** com valor global de **R$ 277.905,00** (DUZENTOS E SETENTA E SETE MIL NOVECENTOS E CINCO REAIS). VALOR GLOBAL DOS **LOTES: I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII, IX, X, XI, XII, XIII, XIV, XV, XVI, XVII, XVIII, IXI e XX.....R$ 2.631.460,73** (DOIS MILHÕES SEISCENTOS E TRINTA E UM MIL QUATROCENTOS E SESSENTA REAIS E SETENTA E TRÊS CENTAVOS). A ata com os preços e demais especificações encontra-se disponibilizada para consulta no Governo Municipal de Aratuba no setor de Licitações.

Aratuba/CE, 15 de Outubro de 2025.

RAQUEL FERREIRA DE PAIVA –
Pregoeira.

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:AD923DD7

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL 788/2025

Lei Municipal Nº 788/2025 Aratuba, 15 de outubro de 2025.

Dispõe sobre a criação dos componentes do Sistema Nacional de Segurança Alimentar - SISAN no Município de Aratuba/CE, define os parâmetros para elaboração e implementação do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARATUBA, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

Faço saber que a Câmara Municipal de Aratuba - CE aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º -Ficam criados os componentes municipais do SISAN, bem como ficam definidos os parâmetros para elaboração e implementação do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, em consonância com os princípios e diretrizes estabelecidos pela Lei Federal nº 11.346, de 15 de setembro de 2006, com os Decretos Federais nº 6.272 e nº 6.273, de 2007, e o Decreto Federal nº 7.272, de 2010, com o propósito de garantir o direito humano à alimentação adequada.

Art. 2º - A alimentação é direito básico do ser humano, indispensável à realização dos seus direitos consagrados na Constituição Federal, cabendo ao poder público adotar as políticas e ações que se façam necessárias para respeitar, proteger, promover e prover o Direito Humano à Alimentação Adequada e Segurança Alimentar e Nutricional de toda a população.
§ 1º A adoção dessas políticas e ações, deverá levar em conta as dimensões ambientais, culturais, econômicas, regionais e sociais do Município, com prioridade para as regiões e populações mais vulneráveis.
§ 2º É dever do poder público, além das previstas no *caput* do artigo, avaliar, fiscalizar e monitorar a realização do Direito Humano à Alimentação Adequada, bem como criar e fortalecer os mecanismos para sua exigibilidade**.**

Art. 3º - A Segurança Alimentar e Nutricional (SAN), consiste na realização do direito de todos ao acesso regular e permanente a alimentos de qualidade, em quantidade suficiente, sem comprometer o acesso a outras necessidades essenciais, tendo como base práticas alimentares promotoras de saúde que respeitem a diversidade cultural e que sejam ambientais, cultural, econômica e socialmente sustentáveis.

Parágrafo Único - A Segurança Alimentar e Nutricional inclui a realização do direito de todas as pessoas terem acesso à orientação que contribua para o enfrentamento ao sobrepeso, a obesidade, contaminação de alimentos e mais doenças consequentes da alimentação inadequada.

Art. 4º - A Segurança Alimentar e Nutricional abrange:

I - A ampliação das condições de oferta acessível de alimentos, por meio do incremento de produção, em especial na agricultura tradicional e familiar, no processamento, na industrialização, na comercialização, no abastecimento e na distribuição, nos recursos de água, alcançando também a geração de emprego e a redistribuição da renda, como fatores de ascensão social;
II - A conservação da biodiversidade e a utilização sustentável dos recursos naturais;
III - a promoção da saúde, da nutrição e da alimentação da população, incluindo-se grupos populacionais específicos e populações em situação de vulnerabilidade social;
IV - A garantia da qualidade biológica, sanitária, nutricional e tecnológica dos alimentos consumidos pela população, bem como seu aproveitamento, promovendo a sintonia entre instituições com responsabilidades afins para que estimulem práticas e ações alimentares e estilos de vida saudáveis;
V - A produção de conhecimentos e informações úteis à saúde alimentar, promovendo seu amplo acesso e eficaz disseminação para toda a população;
VI - A implementação de políticas públicas, de estratégias sustentáveis e participativas de produção, comercialização e consumo de alimentos, respeitando-se as múltiplas características territoriais e etnoculturais do Estado;
VII – a adoção de urgentes correções quanto aos controles públicos sobre qualidade nutricional dos alimentos, quanto à tolerância com maus hábitos alimentares, quanto a desinformação sobre saúde alimentar vigente na sociedade em geral e nos ambientes sob gestão direta e indireta do Estado, quanto a falta de sintonia entre as ações das diversas áreas com responsabilidades afins, como educação, saúde, publicidade, pesquisa estimulada e ou apoiada por entes públicos, produção estimulada de alimentos mediante critérios fundamentados, dentre outros.

Art. 5º - A consecução do Direito Humano à Alimentação Adequada (DHAA) e da Segurança Alimentar e Nutricional requerem o respeito à soberania do município sobre a produção e o consumo de alimentos.

Art. 6º - O Município de Aratuba - CE deve empenhar-se na promoção de cooperação técnica com o Governo Estadual e com os demais municípios do estado, contribuindo assim, para a realização do Direito Humano à Alimentação Adequada.

CAPÍTULO II

DOS COMPONENTES MUNICIPAIS DO SISTEMA NACIONAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL

Art. 7º - A consecução do Direito Humano à Alimentação Adequada e da Segurança Alimentar e Nutricional da população far-se-á por meio do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (SISAN), integrado, no Município de Aratuba/CE, por um conjunto de órgãos e entidades afetas à Segurança Alimentar e Nutricional.

Art. 8º - O Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (SISAN) reger-se-á pelos princípios e diretrizes dispostos na Lei Federal nº 11.346, de 15 de setembro de 2006.

Art. 9º - São componentes municipais do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (SISAN):

I - A Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;
II - O CONSEA de Aratuba, que é um órgão vinculado à Secretaria Municipal da Assistência Social;

III - A Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN Aratuba.
IV - Os órgãos e entidades de Segurança Alimentar e Nutricional, instituições privadas, com ou sem fins lucrativos, que manifestem interesse na adesão e que respeitem os critérios, princípios e diretrizes do SISAN, nos termos regulamentado pela Câmara Interministerial de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN Nacional.

Parágrafo Único - A Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN Aratuba e o Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional – CONSEA municipal, serão regulamentados por Decreto do Poder Executivo Municipal, respeitada a legislação aplicável.

CAPÍTULO III

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 10 - O Prefeito Municipal editará norma regulamentando a presente Lei no prazo de 90 (noventa) dias.

Art. 11 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA, aos 15 (quinze) dias do mês de outubro de 2025.

JOERLY RODRIGUES VICTOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:90E97EF2

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 789/2025

Lei Municipal Nº 789/2025 Aratuba, 15 de outubro de 2025.

ESTIMA AS RECEITAS E FIXA AS DESPESAS MUNICIPAIS ALUSIVAS AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARATUBA, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais;

Faço saber que a Câmara Municipal de Aratuba - CE aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. Esta Lei estima a receita do Município para o exercício financeiro de 2026 no montante de R$ **145.584.854,86** (Cento e Quarenta e Cinco Milhões Quinhentos e Oitenta e Quatro Mil Oitocentos e Cinquenta e Quatro Reais e Oitenta e Seis Centavos), e fixa a despesa em igual valor, compreendendo, nos termos do art. 165, §5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, e da Lei nº 771 de 22 de maio de 2025, que define as Diretrizes Orçamentárias do Município de Aratuba para o ano de 2026:

I. o Orçamento Fiscal, referente aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Municipal direta e indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público;

II. o Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades, fundos e órgãos da administração direta e indireta a ele vinculados;

CAPÍTULO II
DOS ORÇAMENTOS FISCAIS, DA SEGURIDADE SOCIAL

Seção I
DA ESTIMATIVA DA RECEITA

Art. 2º. A receita total foi estimada em R$ **145.584.854,86** (Cento e Quarenta e Cinco Milhões Quinhentos e Oitenta e Quatro Mil Oitocentos e Cinquenta e Quatro Reais e Oitenta e Seis Centavos), para os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, distribuída conforme Anexo I desta Lei.

Seção II
DA FIXAÇÃO DA DESPESA

Art. 3º. A Despesa Orçamentária, no mesmo valor da Receita Orçamentária, é fixada em R$ **145.584.854,86** (Cento e Quarenta e Cinco Milhões Quinhentos e Oitenta e Quatro Mil Oitocentos e Cinquenta e Quatro Reais e Oitenta e Seis Centavos), com o seguinte desdobramento:

I. no Orçamento Fiscal, em R$ 106.572.397,86 (Cento e Seis Milhões Quinhentos e Setenta e Dois Mil Trezentos e Noventa e Sete Reais e Oitenta e Seis Centavos).

II. no Orçamento da Seguridade Social, em R$ 39.012.457,00 (Trinta e Nove Milhões Doze Mil Quatrocentos e Cinquenta e Sete Reais).

Seção III
DA DISTRIBUIÇÃO DA DESPESA POR ÓRGÃO

Art. 4º. A despesa fixada, à conta de recursos previstos neste Título, observada a programação constante do Detalhamento das Ações, em anexo, apresenta, por unidade orçamentária, conforme desdobramento de que trata o quadro constante no Anexo II que integra esta Lei.

Seção IV
DA AUTORIZAÇÃO PARA A ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES

Art. 5º. O Poder Executivo Municipal poderá, mediante decreto, transpor, remanejar, transferir ou utilizar, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária de 2026 e em seus créditos adicionais, em decorrência da extinção, transferência, incorporação ou desmembramento de órgãos e entidades, bem como de alterações de suas competências ou atribuições, ou ainda em casos de complementaridade, mantida a estrutura programática, expressa por categoria de programação, inclusive os títulos descritos, metas e objetivos, assim como o respectivo detalhamento por esfera orçamentária e grupo de natureza de despesa.

Parágrafo Único. Na transposição, transferência ou remanejamento de que trata o caput poderá haver ajustes na classificação funcional, na fonte de recursos, na modalidade de aplicação e no identificador de uso.

Art. 6º. A inclusão ou alteração de categoria econômica e grupo de despesa em projeto, atividade ou operação especial, constantes da Lei Orçamentária e de seus créditos adicionais, será feita mediante abertura de crédito adicional suplementar, por Decreto do Poder Executivo Municipal.

Art. 7º. Fica o Poder Executivo Municipal, respeitadas as demais prescrições constitucionais e nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, autorizado a abrir créditos adicionais suplementares:

I. até o limite de 90% (Noventa por cento) do total da despesa fixada nesta Lei para os orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, com a finalidade de atender insuficiências nas dotações orçamentárias consignadas aos grupos de despesas de cada categoria de programação, mediante a utilização de recursos provenientes:

a) da anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

b) da Reserva de Contingência.

II. para a incorporação de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, nos termos do art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

III. para incorporação de excesso de arrecadação, nos termos do art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 8º. Não será contabilizado para efeitos do limite autorizado no art. 7º, inciso I desta Lei, quando o crédito se destinar a:

I. atender à insuficiência de dotações do grupo Pessoal e Encargos Sociais, mediante a utilização de recursos oriundos de anulação de despesa consignada ao mesmo grupo;

II. atender ao pagamento de despesas decorrentes de sentenças judiciais, mediante a utilização de recursos provenientes de anulação de dotações;

III. atender às despesas financiadas com recursos vinculados a operações de crédito e convênios;

IV. para a incorporação de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, nos termos do art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

V. incorporar excesso de arrecadação, nos termos do art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

CAPÍTULO III
DA AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO

Art. 9º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar operações de crédito por antecipação da receita, até o limite previsto no inciso III do art. 167 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e observado o disposto no art. 38, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), podendo oferecer, em garantia, parcelas de Recursos do Tesouro Municipal.

CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 10. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contrair financiamentos com agências nacionais e internacionais oficiais de crédito para aplicação em investimentos fixados nesta Lei, bem como a oferecer as contragarantias necessárias à obtenção de garantias do Tesouro Nacional para a realização desses financiamentos.

Art. 11. O Chefe do Poder Executivo Municipal poderá adotar parâmetros para a utilização das dotações, de forma a compatibilizar as despesas à efetiva realização das receitas, para garantiras metas de resultado primário, previstas na LDO para 2026.

Art. 12. Ficam incorporados ao Plano Plurianual 2026-2029, as alterações dos títulos descritores dos Programas e Ações, assim como as novas Ações Orçamentárias criados nesta Lei.

Art. 13. Integram essa Lei os seguintes Anexos:

I. Demonstrativos Consolidados do Orçamento;

II. Orçamento Fiscal e da Seguridade Social;

Art. 14 - O chefe do Poder Executivo fixará, através de Decreto, o Quadro de Detalhamento da Despesa, por elemento de despesa das atividades, projetos e operações especiais, com a finalidade de identificar os objetos de gastos.

Art. 15 - Durante a execução orçamentária, o Chefe do Poder Executivo Municipal poderá promover alteração no Quadro de Detalhamento da Despesa de que trata o artigo anterior, observada a programação de despesa fixada na Lei Orçamentária Anual ou através de créditos adicionais.

Art. 16 - Até 30 dias após a publicação da Lei Orçamentária, o chefe do Executivo Municipal estabelecerá a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de desembolso das diversas unidades orçamentárias, conforme art. 8º da Lei Complementar Nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 17. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 01 (primeiro) de janeiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA, aos 15 (quinze) dias do mês de outubro de 2025.

JOERLY RODRIGUES VICTOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:BA7C4ECE

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo nº **2025.10.03.01** - Objeto: **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO DE RENOME REGIONAL "RENARA SANTOS E DEDEZINHO" PARA APRESENTAR-SE, NO FESTEJO EM ALUSÃO AO 161º ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO DO MUNICÍPIO DE ARNEIROZ/CE, QUE SE REALIZARÁ NO DIA 15 DE NOVEMBRO DE 2025. Fundamento Legal: Art. 74, II da Lei nº 14.133 de 01/04/2021. Declaração de Inexigibilidade Eletrônica em 15 de outubro de 2025. **JOSE GOMES NOGUEIRA DA SILVA ORDENADOR(A) DE DESPESAS**. Proponente: **RENARA SANTOS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**. CNPJ/MF Nº **51.741.491/0001-62**. Valor Global: **R$ 30.000,00** (trinta mil reais).

Arneiroz/CE, 15 de outubro de 2025

JOSE GOMES NOGUEIRA DA SILVA
Ordenador de Despesa

Publicado por:
Jose Martins Sousa Junior
Código Identificador:A34688E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
LICENÇAS AMBIENTAIS

AUTARQUIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE ARNEIROZ - AMMAA
REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL ÚNICA

PUBLICAÇÃO DE REQUERIMENTO
MUNICÍPIO DE ARNEIROZ
CNPJ 06.748.297/0001-54

Torna público que REQUEREU da Autarquia Municipal de Meio Ambiente de Arneiroz – AMMAA a Licença Ambiental Única de Processo Nº 2025.10.030 para atividade CONSTRUÇÃO DE 20 UNIDADES HABITACIONAIS NO MUNICÍPIO DE ARNEIROZ - CE, Município de Arneiroz, Estado do Ceará. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da AMMAA.

AUTARQUIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE ARNEIROZ - AMMAA
RECEBIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL ÚNICA

PUBLICAÇÃO DE RECEBIMENTO
MUNICÍPIO DE ARNEIROZ
CNPJ 06.748.297/0001-54

Torna público que RECEBEU da Autarquia Municipal de Meio Ambiente de Arneiroz – AMMAA a Licença Ambiental Única de Nº 004/2025 para atividade CONSTRUÇÃO DE 20 UNIDADES HABITACIONAIS NO MUNICÍPIO DE ARNEIROZ - CE, Zona Urbana, Município de Arneiroz, Estado do Ceará. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da AMMAA.

Publicado por:
Cibele Feitosa Alves
Código Identificador:20E10DCE

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 2° (SEGUNDO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 2025.03.31.05

EXTRATO DO 2° (SEGUNDO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº. 2025.03.31.05

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Banabuiú, através da Secretaria Municipal de Educação. **CONTRATADA:** H C DE LIMA SERVICOS UNIPESSOAL LTDA, inscrita no CNPJ Nº 26.732.680/0001-21**. OBJETO**: CONTRATAÇÕES DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DESTINADOS AO TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**. OBJETO DO ADITIVO:** ACRÉSCIMO DE VALORES EM 1,1% (Um Virgula Um Por Cento) EM DECORRENCIA DE ACRÉSCIMO DE KM AO QUANTITATIVO DO CONTRATO ORIGINAL**. PREGÃO ELETRÔNICO N°** 04.001/2025-SRP PE. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** inciso I, alínea d, do art. 124, da Lei nº 14.133/21 e na Cláusula Doze do Contrato Original. **ASSINAM**: IMACULADA CONCEIÇÃO SILVEIRA – **CONTRATANTE**, e HENRIQUE CANDIDO DE LIMA - **CONTRATADO**. **DATA DA ASSINATURA:** 02 de junho de 2025, Banabuiú-CE.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:B1E3D7AC

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

AVISO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – MUNICÍPIO DE BANABUIÚ – AVISO DE ADJUDICAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05.003/2025-SRP PE. OBJETO: **SELEÇÃO DA MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR E MATERIAIS DIVERSOS PARA O LABORATÓRIO MUNICIPAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ-CE.** EMPRESA VENCEDORA: **1 - HUGO BALTAZAR DE QUEIROZ JUNIOR - ME,** inscrita no **CNPJ: 13.537.269/0001-53.** VALOR GLOBAL: **R$ 61.499,97 (SESSENTA E UM MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS). TAINNÁ GÉSSIE OLIVEIRA LIMA. SECRETARIA DE SAÚDE**.

BANABUIÚ/CE, 02 DE OUTUBRO DE 2025.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:BD7D9B08

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05.003/2025-SRP PE

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05.003/2025-SRP PE

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ – EXTRATO DE CONTRATO Nº 2025.10.03.04. REFERENTE À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS **Nº. 2025.07.02.01**. OBJETO **AQUISIÇÕES DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR E MATERIAIS DIVERSOS PARA O LABORATÓRIO MUNICIPAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ-CE,** CONTRATANTE: **SECRETARIA DE SAÚDE**, TAINNÁ GESSIE OLIVEIRA LIMA. CONTRATADA: **HUGO BALTAZAR DE QUEIROZ JUNIOR - ME,** inscrita no **CNPJ Nº 13.537.269/0001-53,** REPRESENTADA POR HUGO BALTAZAR DE QUEIROZ JUNIOR, CPF Nº. 043.989.783-13. VALOR DO CONTRATO: **R$ 61.499,97 (SESSENTA E UM MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS).** DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 03 DE OUTUBRO DE 2025. VIGÊNCIA: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2025.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:AF56ED21

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DO 1° (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. º 2025.01.03.01

CONTRATANTE: Município de BANABUIÚ/CE, através da SECRETARIA DE SAÚDE. **CONTRATO: Nº. 2025.01.03.01, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04.005/2023-SRP PE**. **CONTRATADA**: D & V COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI, inscrito no CNPJ: 05.964.983/0001-08. OBJETO: **AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS MÉDICO HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO, INSUMOS PARA LABORATÓRIO E MATERIAIS DIVERSOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE**. VALOR ADITIVADO (25%): **R$ 80.532,17 (OITENTA MIL, QUINHENTOS E TRINTA E DOIS REAIS DEZESSETE CENTAVOS)**, **FUNDAMENTAÇÃO**: Art. 65, I, "a" e § 1º da Lei Federal Nº 8.666/93. **ASSINA PELA CONTRATANTE**: Sra. TAINNÁ GÉSSIE OLIVEIRA LIMA, **ASSINA PELA CONTRATADA:** MARIA DERLANGE PINHEIRO MAIA. **DATA DE ASSINATURA**: 24/09/2025, BANABUIÚ/CE. VIGÊNCIA: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2025.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:3E1CF354

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
LEI MUNICIPAL

LEI Nº 2.917/2025, DE 13 DE OUTUBRO DE 2025.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE BARBALHA/CE A PROMOVER A DOAÇÃO DE IMÓVEL AO ESTADO DO CEARÁ, DA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARBALHA/CE, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover a doação para o Estado do Ceará, visando a construção de uma Escola de Ensino Médio da Rede Pública de Ensino, a área compreemdida pela GLEBA "A" da qual inicia-se a descrição de seu perímetro no vértice P01, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-39°W, de coordenadas N 9.185.904,634m e E 458.393,730m; deste segue confrontando com AREA NÃO EDIFICANTE (SOP), com azimute de 106°13' por uma distância de 160,49m até o vértice P02, de coordenadas N 9.185.859,771m e E 458.547,827m; deste segue confrontando com ESPÓLIO DE ANTÔNIO FILGUEIRAS DE SÁ BARRETO, com azimute de 196°13' por uma distância de 84,11m até o vértice P03, de coordenadas N 9.185.779,009m e E 458.524,314m; deste segue confrontando com ESPÓLIO DE ANTÔNIO FILGUEIRAS DE SÁ BARRETO, com azimute de 286°13' por uma distância de 160,49m até o vértice P04, de coordenadas N 9.185.823,873m e E 458.370,217m; deste segue confrontando com ESPÓLIO DE ANTÔNIO FILGUEIRAS DE SÁ BARRETO, com azimute 16°13' por uma distância de 84,11m até o vértice P01, ponto inicial da

descrição deste perímetro de 489,20 m, perfazendo uma área de 13.500,00m².

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Barbalha/CE, em 13 de outubro de 2025.

GUILHERME SAMPAIO SARAIVA
Prefeito Municipal de Barbalha/CE

Publicado por:
Ézera Cruz Silva Alencar Pinheiro
Código Identificador:426BB80C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EDITAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 15.10.001/2025

O MUNICÍPIO DE BARBALHA – ESTADO DO CEARÁ, por meio da Procuradoria Geral do Município, convoca os candidatos abaixo relacionados, devidamente aprovados e classificados no Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Saúde de Barbalha/CE, regido pelo Edital nº 001/2024/SMS, homologado pela Portaria n° 03.04.01/2024, de 03 de abril de 2024, destinado a contratação temporária de Educadores Físicos junto a rede de atenção primaria de saúde do município, a comparecerem Setor de Recursos Humanos da Secretaria de Saúde na Rua Santos Dumont, s/n, esquina com Rua Princesa Isabel, Centro, nesta cidade, no horário de 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas das segundas feiras às sextas feiras, no **prazo improrrogável de 05 (cinco) dias úteis**, a contar da publicação deste ato convocatório, a fim de apresentarem a documentação necessária ao procedimento de contratação, conforme se descreve: FOTO 3X4 ATUAL (ORIGINAL); CPF (CÓPIA); RG (CÓPIA); CARTEIRA DE TRABALHO (CÓPIA); TÍTULO DE ELEITOR COM COMPROVANTE DE VOTAÇÃO DA ÚLTIMA ELEIÇÃO E/OU DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE JUNTO À JUSTIÇA ELEITORAL (CÓPIA); CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO (CÓPIA); CERTIFICADO DE RESERVISTA (MASCULINO) (CÓPIA); COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA (CÓPIA); COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE (CÓPIA); ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL, EMITIDO PELO MÉDICO DO TRABALHO DO MUNICÍPIO (ORIGINAL); PIS/PASEP (CASO SE A PESSOA JÁ FOI CADASTRADA POR ALGUMA EMPRESA OU ÓRGÃO PÚBLICO); COMPROVANTE DE REGULARIDADE COM O ÓRGÃO QUE REGULAMENTA A PROFISSÃO, (SE FOR O CASO); COMPROVANTE DE ABERTURA DE CONTA NO BANCO BRADESCO; DECLARAÇÃO DE BENS; DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGOS PÚBLICOS; DECLARAÇÃO DE NEPOTISMO; DECLARAÇÃO DE DEPENDENTE PARA FINS DE IMPORTO DE RENDA;.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
EDUCADORE(A)S FÍSICO(A)S	
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**
31ª	EDUARDO PEREIRA LEITE
32ª	VANDERLEIA DA SILVA
33ª	MARIA SOLANGE VIEIRA MELO

Barbalha/CE, 15 de outubro de 2025.

ÉZERA CRUZ SILVA ALENCAR PINHEIRO
Procuradora Geral do Município de Barbalha/CE
Portaria de Nomeação nº 02.01.001/2025
OAB/CE 29.883

Publicado por:
Ézera Cruz Silva Alencar Pinheiro
Código Identificador:B2F37614

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EDITAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 15.10.001/2025

O MUNICÍPIO DE BARBALHA – ESTADO DO CEARÁ, por meio da Procuradoria Geral do Município, convoca os candidatos abaixo relacionados, devidamente aprovados e classificados no Processo Seletivo Simplificado do Município de Barbalha/CE, regido pelo Edital nº 001/2023/PMB, homologado pela Portaria n° 01.02.013/2023, de 01 de fevereiro de 2024, destinado a contratação temporária de servidores, a comparecerem ao Setor de Recursos Humanos da respectiva Secretaria para a qual foram convocados, situando-se a Secretaria Municipal de Assistência Social, à Avenida Pio Sampaio, nº 499, Cirolândia; a Secretaria Municipal de Educação na Rua Madre Ildaura, nº 170, Alto da Alegria; a Secretaria de Saúde na Rua Santos Dumont, 61B, Centro; e as demais Secretarias no Centro Administrativo José de Sá Barreto, situado na Avenida Domingos Sampaio de Miranda, nº 715, Jardim dos Ipês, todas nesta cidade, no horário de 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas das segunda feiras às sextas feiras, no **prazo improrrogável de 05 (cinco) dias úteis**, a contar da publicação deste ato convocatório, a fim de apresentarem a documentação necessária ao procedimento de contratação, conforme se descreve: FOTO 3X4 ATUAL (ORIGINAL); CPF (CÓPIA); RG (CÓPIA); CARTEIRA DE TRABALHO (CÓPIA); TÍTULO DE ELEITOR COM COMPROVANTE DE VOTAÇÃO DA ÚLTIMA ELEIÇÃO E/OU DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE JUNTO À JUSTIÇA ELEITORAL (CÓPIA); CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO (CÓPIA); CERTIFICADO DE RESERVISTA (MASCULINO) (CÓPIA); COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA (CÓPIA); COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE (CÓPIA); ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL, EMITIDO PELO MÉDICO DO TRABALHO DO MUNICÍPIO (ORIGINAL); PIS/PASEP (CASO SE A PESSOA JÁ FOI CADASTRADA POR ALGUMA EMPRESA OU ÓRGÃO PÚBLICO); COMPROVANTE DE REGULARIDADE COM O ÓRGÃO QUE REGULAMENTA A PROFISSÃO, (SE FOR O CASO); COMPROVANTE DE ABERTURA DE CONTA NO BANCO BRADESCO; DECLARAÇÃO DE BENS; DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGOS PÚBLICOS; DECLARAÇÃO DE NEPOTISMO; DECLARAÇÃO DE DEPENDENTE PARA FINS DE IMPORTO DE RENDA;. **Será considerado desistente, o candidato que deixar de entregar a documentação na forma e prazo estabelecidos**.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
DENTISTA	
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**
19ª	WALBER BARBOSA DE SOUZA
MOTORISTA CATEGORIA D	
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**
12ª	JOÃO GILMARIO CARVALHO DE SOUSA
13ª	REGINALDO LOPES DOS SANTOS
14ª	JOÃO PAULO DE SALES

Prefeitura Municipal de Barbalha/CE, 15 de outubro de 2025.

ÉZERA CRUZ SILVA ALENCAR PINHEIRO
Procuradora Geral Do Município
Portaria de Nomeação nº 02.01.001/2025
OAB/CE 29.883

Publicado por:
Ézera Cruz Silva Alencar Pinheiro
Código Identificador:230D159F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA

PORTARIA Nº 10.10.003/2025, DE 10 DE OUTUBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE O CANCELAMENTO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICIADO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA/CE – EDITAL N° 001/2025-PMB.

A Comissão de Organização do Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura Municipal de Barbalha/CE, no uso das atribuições legais e constitucionais, autorizada pela Portaria n° 25.04.005/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Tendo em vista o curso do Processo n° 11508/2025-8 do Tribunal de Contas do Estado do Ceará, fica por meio desta, CANCELADO, o Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura Municipal de Barbalha – Edital n° 001/2025-PMB.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Barbalha, em 10 de outubro de 2025.

ÉZERA CRUZ SILVA ALENCAR PINHEIRO
Presidente da Comissão de Organização do Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura Municipal de Barbalha/CE
Portaria de Nomeação nº 25.04.005/2025
Publicada no átrio Municipal de Barbalha, em 10 de Outubro de 2025.

Publicado por:
Ézera Cruz Silva Alencar Pinheiro
Código Identificador:E1440211

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBINETE E RECURSOS HÍDIRCOS
REQUERIMENTO PARA LICENÇA/AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

REQUERIMENTO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL
(CEZAR CARLOS DE SOUZA VIEIRA)
Torna público que requereu à Autarquia do Meio Ambiente e Sustentabilidade de Barbalha - AMASBAR a Licença Ambiental Por Adesão e Compromisso - LAC para(SUINOCULTURA), localizada no município de Barbalha, na (SÍTIO SANTA CRUZ S/N, DISTRITO CALDAS).

Publicado por:
Zildete Martins Dos Santos
Código Identificador:AF80C658

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBINETE E RECURSOS HÍDIRCOS
REQUERIMENTO PARA LICENÇA/AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

REQUERIMENTO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL
(JOSÉ ANDERSON PESSOA AMORIM)
Torna público que requereu à Autarquia do Meio Ambiente e Sustentabilidade de Barbalha - AMASBAR a Licença Ambiental Por Adesão e Compromisso - LAC para (SUINOCULTURA), localizada no município de Barbalha, no (SITÍO SACO II, DISTRITO ARAJARA).

Publicado por:
Zildete Martins Dos Santos
Código Identificador:44B051FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBINETE E RECURSOS HÍDIRCOS
REQUERIMENTO PARA LICENÇA/AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

REQUERIMENTO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

(MARIA NATÉRCIA DE SÁ COSTA AMARO)
Torna público que requereu à Autarquia do Meio Ambiente e Sustentabilidade de Barbalha - AMASBAR a Licença Ambiental Por Adesão e Compromisso - LAC para (AVICULTURA), localizada no município de Barbalha, no (SÍTIO MACAÚBA, DISTRITO ARAJARA).

Publicado por:
Zildete Martins Dos Santos
Código Identificador:4E13C40F

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBINETE E RECURSOS HÍDIRCOS
REQUERIMENTO PARA LICENÇA/AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

REQUERIMENTO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

(MARIA CELIANE ALVES)
Torna público que requereu à Autarquia do Meio Ambiente e Sustentabilidade de Barbalha - AMASBAR a Licença Ambiental Por Adesão e Compromisso - LAC para (SUINOCULTURA), localizada no município de Barbalha, no (SÍTIO SANTO ANTONIO, DISTRITO CALDAS).

Publicado por:
Zildete Martins Dos Santos
Código Identificador:EF653364

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 01.10.005/2025, DE 01 DE OUTUBRO DE 2025

PORTARIA Nº 01.10.005/2025, DE 01 DE OUTUBRO DE 2025.

EMENTA: DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DE BARBALHA, ESTADO DO CEARÁ, NA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AQUILES SOARES DE SAMPAIO, Secretário Executivo de Finanças de Planejamento e Gestão de Barbalha, Estado do Ceará, no uso das atribuições legais,

Considerando o início da nova gestão e a necessária continuidade dos serviços públicos;

Considerando as disposições pertinentes ao cumprimento do que estabelece o art. 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas alterações;

Considerando, ainda, o necessário acompanhamento da parte operacional originária de contrato administrativo, ou seja, da execução contratual, no que concerne verificar o cumprimento dos prazos e de outras condições estabelecidas pelas obrigações assumidas entre contratante e contratado, para que a Administração se certifique que está sendo executado o que efetivamente fora pactuado.

Considerando a necessidade de substituição da atual fiscal de contratos, a Servidora Municipal a Sra. **ANA MIRTES DOS SANTOS LIMA**, matrícula nº 00066420, em razão de se encontrar em estado gestacional de aproximadamente 32 semanas, o que demanda cuidados especiais com sua saúde;

Considerando, ainda, a transparência governamental e a necessidade de provimento das ações pertinentes aos sistemas de controle interno integrantes da estrutura administrativa de Barbalha.
R E S O LV E:

Art. 1º. Designar o Servidor Municipal **CARLOS EDUARDO CARDOSO GOMES**, matrícula nº 00073382, CPF nº 628.685.153-47, ocupante do cargo de Coordenador de Convênios, lotado na Secretaria de Planejamento e Gestão, como Fiscal dos Contratos de Serviços firmados no âmbito da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, integrante da estrutura administrativa do Município de Barbalha/CE decorrentes dos contratos de prestação de serviços no âmbito da unidade gestora.

Art. 2º. Compete ao Fiscal de Contrato:
I - Acompanhar a execução contratual em seus aspectos qualitativos e quantitativos;
II - Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do contrato;
III - Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição, a expensas da contratada, no total ou em parte, do objeto contratado em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução;

IV - Receber o objeto do contrato mediante termo assinado pelas partes;
V - Rejeitar, no todo ou em parte, serviço ou fornecimento de objeto em desacordo com as especificações contidas no contrato, observado o termo de referência;
VI - Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos no contrato e instrumentos dele decorrentes;
VII - Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos;
VIII - Atestar as notas fiscais e faturas, quando for o caso;
IX - Comunicar ao ordenador de despesa, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira tomada de decisões ou providências que ultrapassem o seu âmbito de competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

X - Aprovar a execução dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o previsto no contrato;
XI - Emitir atestado de avaliação do serviço prestado ou do objeto recebido.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º. Requer, ainda, a publicação imediata, por meio da Procuradoria Geral do Município – PGM, no átrio desta sede, bem como no Diário Oficial do município para cumprimento efetivo do Princípio Constitucional da Publicidade e demais leis infraconstitucionais.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA (CE), 01 de outubro de 2025.

AQUILES SOARES DE SAMPAIO
Secretário Executivo de Finanças de Planejamento e Gestão
Portaria nº 02.01.022/2025

Publicado por:
Romeu Alencar Dos Santos
Código Identificador:4CC08C36

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 02.10.01/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.09.05.1.

6º (SEXTO) EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO

Extrato de Aditivo ao Contrato Nº **02.10.01/2022**. Pregão Eletrônico Nº 2023.09.05.1. Partes: O Município de Barbalha, através da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa **LOCMED HOSPITALAR LTDA**. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de equipamentos médicos/hospitalares destinados ao atendimento das necessidades da Secretarias do Município de Barbalha/CE. Contrato firmado em 30 de abril de 2025. O presente instrumento será regido pelas disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, mais precisamente pelo Art.57, **ACORDAM** em prorrogar até o dia 02 de outubro de 2026. Signatários: Janaina Anésia Nogueira do Nascimento e Silva e Emerson Pereira da Silva.

Data de Assinatura do Aditivo: 02 de outubro de 2025.

Publicado por:
Karla Deyane de Carvalho Cortez
Código Identificador:B152F1A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 01.10.01/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025.01.27.1.

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato Nº 01.10.01/2025. Pregão Eletrônico Nº 2025.01.27.1. **Partes**: O Município de Barbalha/CE, através da Secretaria Municipal de Saúde de Barbalha/CE e a empresa CAMMINARE MÁQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº. 35.741.144/0001-83. **Objeto**: Aquisição de veículos novos (zero quilometro), com o primeiro emplacamento em nome do Município e acessórios, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, com recursos da Proposta Nº 11740887000124004, através do Ministério da Saúde, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital Convocatório. **Valor Total do Contrato**: R$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais). **Vigência do Contrato:** 12 (doze) meses. **Signatários**: Janaina Anésia Nogueira do Nascimento e Silva e Renato Franchini Pereira.

Data da assinatura do contrato: 01 de outubro de 2025.

Publicado por:
Karla Deyane de Carvalho Cortez
Código Identificador:8ABB452D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 01.10.02/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025.01.27.1

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato Nº 01.10.02/2025. Pregão Eletrônico Nº 2025.01.27.1. **Partes**: O Município de Barbalha/CE, através da Secretaria Municipal de Saúde de Barbalha/CE e a empresa CAMMINARE MÁQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº. 35.741.144/0001-83. **Objeto**: Aquisição de veículos novos (zero quilometro), com o primeiro emplacamento em nome do Município e acessórios, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, com recursos da Proposta Nº 11740887000124007, através do Ministério da Saúde, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital Convocatório. **Valor Total do Contrato**: R$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais). **Vigência do Contrato:** 12 (doze) meses. **Signatários**: Janaina Anésia Nogueira do Nascimento e Silva e Renato Franchini Pereira.

Data da assinatura do contrato: 01 de outubro de 2025.

Publicado por:
Karla Deyane de Carvalho Cortez
Código Identificador:897D2BCE

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO
PORTARIA N° 251013.0001/2025

PORTARIA N° 251013.0001/2025

A SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO DE CAMPOS SALES, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei n° 623/2019.

Resolve:

Conceder a FRANCISCO BRUNO ALVES, ocupante do cargo de Motorista, para deslocar-se à cidade de Juazeiro do Norte (CE), para conduzir Cicero Jaime Carvalho da Silva e sua representante Antônia Geane Carvalho Sousa para uma Realização de Perícia Médica, com atendimento presencial no consultório médico, localizado na Rua Jonas de Sousa Silva, S/N, Lagoa Seca, no dia 14/10/2025, ficando atribuído o(a) servidor(a) 1,0 diária(s) no valor unitário de R$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais), devendo as despesas correr a conta do orçamento vigente.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Campos Sales (CE), 13 de outubro de 2025.

ELZA MARIA DA SILVA NUNES DE ALENCAR
Secretária de Assistência Social e Trabalho

Publicado por:
Laruse Mariano Oliveira
Código Identificador:AF2A6DAD

SECRETARIA DE GOVERNO E ASSUNTOS POLÍTICOS
PORTARIA N° 251002.0003/2025

PORTARIA N° 251002.0003/2025

O SECRETÁRIO DE GOVERNO E ASSUNTOS POLÍTICOS DE CAMPOS SALES, ESTADO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei n° 623/2019.

Resolve:

Conceder a **WANDERSON JOHN LENNON RACKSON RACHEBB BELCHIOR DE SOUSA CARVALHO,** ocupante do cargo de Oficial de Gabinete, para deslocar-se à Juazeiro do Norte (CE), para receber alimentos do Programa Mesa Brasil, no endereço Rua Geralda Feitosa, 46, Triângulo, no dia 06/10/2025, ficando atribuído o(a) servidor(a) 1,0 diária(s) no valor unitário de R$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais), devendo as despesas correr a conta do orçamento vigente.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Campos Sales (CE), 02 de outubro de 2025.

EZEQUIEL DA SILVA OLIVEIRA
Secretário de Governo e Assuntos Políticos

Publicado por:
Laruse Mariano Oliveira
Código Identificador:AEF72D26

SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº CE 082601/2025

A Prefeitura Municipal de Campos Sales–CE, através da Secretaria De Obras E Urbanismo, torna público para o conhecimento dos interessados, que realizará, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021, da Lei Complementar Nº 123/2006, e Decreto Municipal Nº 002/2025, licitação na modalidade CONCORRÊNCIA, do tipo MENOR PREÇO, sob o número 082601/2025, objetivando a**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS REMANESCENTES NA CONSTRUÇÃO DE DIVERSAS PRAÇAS - MUNICÍPIO DE CAMPOS SALES - MAPP 2587**.A sessão será realizada através do Portal "LICITA CAMPOS SALES" com data de abertura dia 29 de outubro de 2025 às 10:00. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Site do Município, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no Portal de Licitações do TCE.

Campos Sales-CE, 15 de outubro de 2025.

JOSÉ ARY DE SOUZA SOLANO FEITOSA -
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Witórya de Souza Lourenço
Código Identificador:BE7DEB46

SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA A EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO, HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 081401/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 100201/2025
PARTES: Prefeitura Municipal de Campos Sales, através da Secretaria Municipal de Políticas para a Educação, como Ordenador de Despesas Hildefran Alencar Jurumenha Ribeiro com a empresa LIMA & PEREIRA CONSTRUCOES LTDA, Cnpj Nº 15.472.710/0001-91. **OBJETO:** COMPLEMENTAÇÃO DE PROJETO PADRÃO PARA QUADRA ESCOLAR POLIESPORTIVA COBERTA E VESTIÁRIO - MODELO 2 - (EEIF VICENTE ALEXANDRINO) DE ACORDO COM AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA A EDUCAÇÃO. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** 75, INCISO II, DA LEI Nº 14.133/2021, DE 1º DE ABRIL DE 2021. **VALOR:** R$ 413.608,00 (quatrocentos e treze mil e seiscentos e oito reais). **PRAZO:** 02 de outubro de 2025 até 2 de fevereiro de 2026. **DATA DA ASSINATURA:** 02 de outubro de 2025. **Ordenador de Despesas:** HILDEFRAN ALENCAR JURUMENHA RIBEIRO. **Fornecedor Beneficiário:** LIMA & PEREIRA CONSTRUCOES LTDA.

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
Concorrência Eletrônica nº 081401/2025, Processo Administrativo nº 3VLMHUNGNC5SP2/2025. **Objeto:** COMPLEMENTAÇÃO DE PROJETO PADRÃO PARA QUADRA ESCOLAR POLIESPORTIVA COBERTA E VESTIÁRIO - MODELO 2 - (EEIF VICENTE ALEXANDRINO) DE ACORDO COM AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA A EDUCAÇÃO. **Licitante Vencedor:** LIMA & PEREIRA CONSTRUÇÕES, totalizando sua proposta no valor de R$ 413.608,00 (quatrocentos e treze mil e seiscentos e oito reais). Homologo e Adjudico a presente Licitação na forma da Lei nº 14.133/21 – Hildefran Alencar Jurumenha Ribeiro - Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Políticas para a Educação. **Data da Homologação:** 02 outubro de 2025.

Publicado por:
Witórya de Souza Lourenço
Código Identificador:A3CEE7A3

SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA A SAÚDE
CREDENCIAMENTO N° CRE011/2025

A Prefeitura Municipal de Campos Sales – CE, através da Secretaria de Políticas para Saúde, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021 e da LC 123/2006 e do Decreto Municipal Nº 002/2025 Credenciamento, na forma Eletrônica, sob o número CRE011/2025, para o objeto**CREDENCIAMENTO DE MÉDICOS ESPECIALISTAS (PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA) PARA ATENDER AS NECESSIDADE DA POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS SALES - CE**. O recebimento de documentos dos interessados será através da plataforma eletrônica SILGOV (https://silgov.com.br/) com início de recebimento a partir da data de publicação desse aviso. O edital e anexos encontram-se disponíveis no Site do Município, na plataforma de realização do certame, no Portal de Licitação do TCE e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Morgana Kelly Bezerra Fortaleza, ordenadora de despesas.

Campos Sales-CE, 15 de outubro de 2025.

Publicado por:
Witórya de Souza Lourenço
Código Identificador:3BA122A8

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATUNDA

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2025/PA DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2025-001 PESRP

Em cumprimento à Homologação e Ratificação procedida pelos Secretários do município de Catunda-CE, faz-se publicar o extrato resumido do Processo de Administrativo de Adesão a seguir:

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 012/2025/PA

OBJETO: Adesão à Ata de Registro de Preços nº 013/2025-001 PESRP, referente ao Pregão Eletrônico nº 013/2025 PE SRP, da Prefeitura Municipal de Redenção-CE, para **Aquisição de peças e acessórios originais e genuínos e serviços de mão-de-obra para os veículos da frota da Prefeitura Municipal de Catunda-CE**.

FAVORECIDA: PG SERVIÇOS E MANUTENÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 48.560.851/0001-15, pelo valor total de R$ 1.097.000,00 (um milhão e noventa e sete mil reais), sendo: R$ 200.000,00 (duzentos mil reais) referentes à Secretaria de Saúde; R$ 40.000,00 (quarenta mil reais) referentes à Secretaria da Proteção Social, Empreendedorismo e Segurança Alimentar e Nutricional; R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) referentes à Secretaria de Educação e Desporto; R$ 10.000,00 (dez mil reais) referentes à Secretaria de Planejamento, Administração e Finanças; R$ 5.000,00 (cinco mil reais) referentes ao Gabinete do Prefeito; R$ 172.000,00 (cento e setenta e dois mil reais) referentes à Secretaria de Agricultura, Recursos Hídricos e Meio Ambiente; R$ 165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais) referentes à Secretaria de Infraestrutura, Transportes e Desenvolvimento Urbano; e R$ 5.000,00 (cinco mil reais) referentes à Secretaria de Cultura e Turismo. **Rogério Rodrigues de Mendonça,** Secretário de Saúde; **Valberto Ferreira de Sousa,** Secretário de Educação e Desporto; **Ocean Vasconcelos Gomes,** Secretário da Proteção Social, Empreendedorismo e Segurança Alimentar e Nutricional; **Christiano Alves de Lira,** Secretário de Infraestrutura, Transportes e Desenvolvimento Urbano; **Francisco Ernane Peres Lima,** Secretário de Planejamento, Administração e Finanças; **Vital Araújo da Silva**, Secretário de Agricultura, Recursos Hídricos e Meio Ambiente; **Tarciana Ferreira Serafim,** Secretária de Cultura e **Ravenna Fernandes Gomes Mesquita Lima**, Chefe de Gabinete.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/2021 e Lei nº 14.770/2023.

Catunda-CE, 15 de outubro de 2025.

Publicado por:
Márcio Pinho Borges
Código Identificador:63A0994A

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ

SECRETARIA DE CULTURA
AVISO DE CONTRATAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE **CROATÁ/CE** – Título: **AVISO DE CONTRATAÇÃO** – Termo Original: **Contrato Nº 2025.09.17.03** – Processo Originário: **Carona Nº 2025.09.10.01/CAR/PMC** – Objeto: **adesão à Ata de Registro de Preços nº 202507290001, referente a Pregão Eletrônico Nº 029/2025-PE, realizado pelo Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento do Município de Itarema/CE, para AQUISIÇÃO DE RELÓGIO DE PONTO BIOMÉTRICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE CROATÁ/CE** – Contratante: **Secretaria Municipal de Cultura** – Contratada: **EMANUEL VICTOR SILVA COSTA, CNPJ Nº 35.567.728/0001-84** – Valor: **R$ 2.500,00 (dois mil, quinhentos reais)** – Data da Assinatura do Contrato: **17/09/2025** – Vigência: **1 (um) ano** – Fundamentação Legal: **§Único, Art. 72, c/c inciso II, Art. 94, Lei Federal nº 14.133/21** – Signatários: **Deiziele Mororó Martins** (CONTRATANTE); **Emanuel Victor Silva Costa.** (CONTRATADA).

Publicado por:
Jusciê Pereira da Silva
Código Identificador:DED48DBC

SECRETARIA DE SEGURANÇA
AVISO DE CONTRATAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE **CROATÁ/CE** – Título: **AVISO DE CONTRATAÇÃO** – Termo Original: **Contrato Nº 2025.09.17.04** – Processo Originário: **Carona Nº 2025.09.10.01/CAR/PMC** – Objeto: **adesão à Ata de Registro de Preços nº 202507290001, referente a Pregão Eletrônico Nº 029/2025-PE, realizado pelo Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento do Município de Itarema/CE, para AQUISIÇÃO DE RELÓGIO DE PONTO BIOMÉTRICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SEGURANÇA DO MUNICÍPIO DE CROATÁ/CE** – Contratante: **Secretaria Municipal de Segurança** – Contratada: **EMANUEL VICTOR SILVA COSTA, CNPJ Nº 35.567.728/0001-84** – Valor: **R$ 2.500,00 (dois mil, quinhentos reais)** – Data da Assinatura do Contrato: **17/09/2025** – Vigência: **1 (um) ano** – Fundamentação Legal: **§Único, Art. 72, c/c inciso II, Art. 94, Lei Federal nº 14.133/21** – Signatários: **Francisco Hélio Borges** (CONTRATANTE); **Emanuel Victor Silva Costa.** (CONTRATADA).

Publicado por:
Jusciê Pereira da Silva
Código Identificador:B5B78365

SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
AVISO DE CONTRATAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE **CROATÁ/CE** – Título: **AVISO DE CONTRATAÇÃO** – Termo Original: **Contrato Nº 2025.09.17.05** – Processo Originário: **Carona Nº 2025.09.10.01/CAR/PMC** – Objeto: **adesão à Ata de Registro de Preços nº 202507290001, referente a Pregão Eletrônico Nº 029/2025-PE, realizado pelo Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento do Município de Itarema/CE, para AQUISIÇÃO DE RELÓGIO DE PONTO BIOMÉTRICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO MUNICÍPIO DE CROATÁ/CE** – Contratante: **Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico** – Contratada: **EMANUEL VICTOR SILVA COSTA, CNPJ Nº 35.567.728/0001-84** – Valor: **R$ 2.500,00 (dois mil, quinhentos reais)** – Data da Assinatura do Contrato: **17/09/2025** – Vigência: **1 (um) ano** – Fundamentação Legal: **§Único, Art. 72, c/c inciso II, Art. 94, Lei Federal nº 14.133/21** – Signatários: **Francisco José Sales da Silva** (CONTRATANTE); **Emanuel Victor Silva Costa.** (CONTRATADA).

Publicado por:
Jusciê Pereira da Silva
Código Identificador:F055355E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE **CROATÁ/CE** – Título: **AVISO DE CONTRATAÇÃO** – Termo Original: **Contrato Nº 2025.09.17.01** – Processo Originário: **Carona Nº 2025.09.10.01/CAR/PMC** – Objeto: **adesão à Ata de Registro de Preços nº 202507290001, referente a Pregão Eletrônico Nº 029/2025-PE, realizado pelo Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento do Município de Itarema/CE, para AQUISIÇÃO DE RELÓGIO DE PONTO BIOMÉTRICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CROATÁ/CE** – Contratante: **Secretaria Municipal de Educação** – Contratada: **EMANUEL VICTOR SILVA COSTA, CNPJ Nº 35.567.728/0001-84** – Valor: **R$ 10.000,00 (dez mil reais)** – Data da Assinatura do Contrato: **17/09/2025** – Vigência: **1 (um) ano** – Fundamentação Legal: **§Único, Art. 72, c/c inciso II, Art. 94, Lei Federal nº 14.133/21** – Signatários: **Francisco Lopes Ferreira** (CONTRATANTE); **Emanuel Victor Silva Costa.** (CONTRATADA).

Publicado por:
Jusciê Pereira da Silva
Código Identificador:C283BC79

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE CONTRATAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE **CROATÁ/CE** – Título: **AVISO DE CONTRATAÇÃO** – Termo Original: **Contrato Nº 2025.09.17.02** – Processo Originário: **Carona Nº 2025.09.10.01/CAR/PMC** – Objeto: **adesão à Ata de Registro de Preços nº 202507290001, referente a Pregão Eletrônico Nº 029/2025-PE, realizado pelo Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento do Município de Itarema/CE, para AQUISIÇÃO DE RELÓGIO DE PONTO BIOMÉTRICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE**

DO MUNICÍPIO DE CROATÁ/CE – Contratante: **Secretaria Municipal de Saúde** – Contratada: **EMANUEL VICTOR SILVA COSTA, CNPJ Nº 35.567.728/0001-84** – Valor: **R$ 12.500,00 (doze mil, quinhentos reais)** – Data da Assinatura do Contrato: **17/09/2025** – Vigência: **1 (um) ano** – Fundamentação Legal: **§Único, Art. 72, c/c inciso II, Art. 94, Lei Federal nº 14.133/21** – Signatários: **Elimara de Macedo Lima** (CONTRATANTE); **Emanuel Victor Silva Costa.** (CONTRATADA).

Publicado por:
Jusciê Pereira da Silva
Código Identificador:7C6E6B17

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO

GABINETE DO PREFEITO
695 - DISPÕE SOBRE A RETIFICAÇÃO DO DECRETO 693/2025 QUE CONVOCA A CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE FARIAS BRITO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO 695/2025 DE 10 DE OUTUBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A RETIFICAÇÃO DO DECRETO 693/2025 QUE CONVOCA A CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE FARIAS BRITO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHE CONFEREM A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, A LEI FEDERAL Nº 8.142/1990, E A RESOLUÇÃO Nº 453/2012 DO CONSELHO NACIONAL DE SAÚDE,
DECRETA:
Art. 1º. Fica retificado o artigo 1°, do Decreto 693 de 30 de setembro de 2025, passando a viger com a seguinte redação:
Onde se lê:
Art. 1°. Fica convocada a Conferência Municipal de Saúde de Farias Brito, a ser realizada no dia 14 de novembro de 2025, no Centro de Referência de Assistência Social – Josefa Epifânio de Sousa, no Município de Farias Brito – CE.
Leia-se:
Art. 1°. Fica convocada a Conferência Municipal de Saúde de Farias Brito, **a ser realizada no dia 12 de novembro de 2025**, no Centro de Referência de Assistência Social – Josefa Epifânio de Sousa, no Município de Farias Brito – CE.
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 10 DE OUTUBRO DE 2025.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Ferreira Oliveira
Código Identificador:A9E665BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSTITUI A COMISSÃO ORGANIZADORA DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE FARIAS BRITO/CE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 01151025/2025

CONSTITUI A COMISSÃO ORGANIZADORA DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE FARIAS BRITO/CE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE FARIAS BRITO – ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E:
CONSIDERANDO a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do SUS;
CONSIDERANDO a Resolução nº 09/2025 do Conselho Municipal de Saúde de Farias Brito/CE, que aprovou a convocação da Conferência Municipal de Saúde;
CONSIDERANDO a necessidade de organizar, coordenar e executar as atividades relacionadas à realização da Conferência Municipal de Saúde,
RESOLVE:
Art. 1º - Fica constituída a Comissão Organizadora da Conferência Municipal de Saúde de Farias Brito/CE, responsável pelo planejamento, coordenação e acompanhamento das ações necessárias à realização do evento.
Art. 2º - A Comissão Organizadora terá a seguinte composição:
I – Presidência: José Lucas Lopes da Silva e, em sua ausência, o Vice-Presidente do CMS;
II – Coordenação Geral: Valdênia Alcantara Neves Bastos de Caldas;
III – Secretaria Executiva: Rochelle Costa e Silva
IV – Relatoria:
Damarys Alexandre de Brito
Maria Clecia da Penha Sena
V – Coordenação de Comunicação, Informação e Divulgação:
Rodrigo Emerson Antero Silva;
Maria Alves Ferreira da Silva;
Maria de Fatima Carvalho Menezes;
Francisca Marta Rodrigues Sousa.
VI – Coordenação de Recursos Materiais:
Gabriella de Abreu Candido;
Antonia Vanuzia da Silva Primo;
Eduarda de Sousa Lobo.
Art. 3º - Compete à Comissão Organizadora:
I – Planejar, coordenar e supervisionar a realização da Conferência;
II – Elaborar e propor o Regulamento e a Programação da Conferência;
III – Articular a mobilização e divulgação junto à comunidade;
IV – Apoiar a logística e infraestrutura necessárias;
V – Consolidar informações e documentos preparatórios;
VI – Submeter relatórios e encaminhamentos ao Conselho Municipal de Saúde.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, GABINETE DA SECRETÁRIA, EM 15 DE OUTUBRO DE 2025.

VERONICA MAIRA COSTA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Andréia Ferreira Oliveira
Código Identificador:7D45FC95

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – LEILÃO ELETRÔNICO N.º 2025.10.15.1. O Leiloeiro do Município de Farias Brito/CE, torna público que será realizado Certame Licitatório na modalidade Leilão Eletrônico, tombado sob o n.º 2025.10.15.1. **Objeto:** Permissão de direito de uso de um galpão localizado na Avenida Vinícius Castro de Pinho, s/n.º, Bairro Nova Esperança, Município de Farias Brito/CE, destinado a fins comerciais, por intermédio da Secretaria Municipal de Infraestrutura. **Início de acolhimento das propostas:** 17 de outubro de 2025, a partir das 17 horas. **Fim do acolhimento das propostas e início da sessão:** 10 de novembro de 2025, às 9 horas, por meio do Portal de Compras do Município de Farias Brito **(www.licitafariasbrito.com.br)**. Os interessados poderão ter acesso ao Edital nos endereços eletrônicos: **www.gov.br/pncp/pt-br**, **https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br**, **www.licitafariasbrito.com.br** e

www.fariasbrito.ce.gov.br/licitacoes. **MAIS INFORMAÇÕES:** licitacao@fariasbrito.ce.gov.br.

Farias Brito/CE, 15 de outubro de 2025.

TIAGO DE ARAÚJO LEITE –
Leiloeiro.

Publicado por:
Tiago de Araújo Leite
Código Identificador:8FFE2532

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 2025.10.15.001, DE 15 DE OUTUBRO DE 2025

Decreta ponto facultativo nos órgãos e entidades da administração direta, indireta e fundacional do Município de Fortim, na forma que indica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FORTIM/CE, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO ser o dia 28 de outubro data consagrada ao Servidor Público;
CONSIDERANDO a importância da Administração Pública Municipal proporcionar aos servidores a comemoração do Dia do Servidor Público;
CONSIDERANDO, ainda, a garantia de que os serviços considerados essenciais e de utilidade pública não serão interrompidos no atendimento à população;
CONSIDERANDO o Decreto de nº 36.889, de 14 de outubro de 2025, do Governo do Estado do Ceará, que "Decreta ponto facultativo, em todos os órgãos e entidades da administração pública estadual, o expediente do dia 27 de outubro de 2025, em antecipação à comemoração do dia do servidor público.".
DECRETA:
Art. 1º. Fica decretado ponto facultativo nos órgãos e entidades da administração direta, indireta e fundacional do Município de Fortim, o expediente do dia 27 de outubro de 2025, como antecipação do dia 28 de outubro de 2025, em comemoração ao dia do servidor público, com a manutenção dos serviços essenciais e os de utilidade pública de saúde, limpeza urbana e outros de natureza similar.
Parágrafo único. Excetuam-se do disposto no ***caput*** deste artigo, além daqueles serviços nele previstos, as atividades consideradas de emergência que não admitem qualquer paralisação, assim como aquelas relativas ao cumprimento de plano de trabalho em face da execução de convênios, contratos, pagamentos e outros ajustes, indispensáveis ao bom e adequado desempenho do serviço público municipal.
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE FORTIM/CE, em 15 de outubro de 2025.

DELMA DA COSTA DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Késia Gonçalves Oliveira Barbosa
Código Identificador:EDB7BC7C

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 2025.09.01.013 DE 01 DE SETEMBRO DE 2025

Concede Verba de Representação (VR), na forma que indica.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FORTIM/CE, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO o disposto no art. 54 da Lei Municipal Nº1092, de 17 de janeiro de 2025.
RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Verba de Representação, no percentual de 90% (noventa por cento) à Servidora **Úrsula Maria Moreira de Souza,** ocupante do cargo de **Chefe da Seção de Regulação de Serviços de Saúde CC2,** lotado na Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do Art. 54, inciso XVIII, da Lei Municipal nº 1092/2025, de 17 de janeiro de 2025.
Parágrafo Único – A Verba de Representação (VR) justifica-se pelo fato de que a referida servidora alimenta e acompanha a Central de Regulação.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM – CE, aos 01 de setembro de 2025.

DELMA DA COSTA DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Késia Gonçalves Oliveira Barbosa
Código Identificador:CEF4265C

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 2025.08.01.014, DE 01 DE AGOSTO DE 2025.

Concede Verba de Representação (VR), na forma que indica.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FORTIM/CE, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO o disposto no art. 54 da Lei Municipal nº 1092, de 17 de janeiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Verba de Representação, no percentual de 55% (cinquenta e cinco por cento), à Servidora **Brena de Araújo Loiola**, ocupante do cargo de **Coordenador Escolar CNE2,** lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do Art. 54, inciso XI, da Lei Municipal nº 1092/2025, de 17 de janeiro de 2025.
Parágrafo Único – A Verba de Representação (VR) justifica-se pelo fato de que a referida servidora irá coordenar todo o referido Ensino Fundamental da **E.E.F.T.I Edson Barbosa**, na localidade do Guajirú.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM – CE, aos 01 de agosto de 2025.

DELMA DA COSTA DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Késia Gonçalves Oliveira Barbosa
Código Identificador:53FBCEFD

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 2025.08.01.015, DE 01 DE AGOSTO DE 2025.

Concede Verba de Representação (VR), na forma que indica.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FORTIM/CE, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO o disposto no art. 54 da Lei Municipal nº 1092, de 17 de janeiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Verba de Representação, no percentual de 55% (cinquenta e cinco por cento), à Servidora **Girlene Carneiro Fernandes,** ocupante do cargo de **Coordenador Escolar CNE2,** lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do Art. 54, inciso XI, da Lei Municipal nº 1092/2025, de 17 de janeiro de 2025.
Parágrafo Único – A Verba de Representação (VR) justifica-se pelo fato de que a referida servidora irá coordenar todo o referido Ensino

Fundamental da **E.E.I.F. Mauro Cavalcante de Souza,** na localidade do Gurguri.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM – CE, aos 01 de agosto de 2025.

DELMA DA COSTA DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Késia Gonçalves Oliveira Barbosa
Código Identificador:737B5772

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 2025.08.01.016, DE 01 DE AGOSTO DE 2025.

Concede Verba de Representação (VR), na forma que indica.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FORTIM/CE, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO o disposto no art. 54 da Lei Municipal nº 1092, de 17 de janeiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Verba de Representação, no percentual de 55% (cinquenta e cinco por cento), à Servidora **Fernanda Soares de Queiroz,** ocupante do cargo de **Coordenador Pedagógico de Tempo Integral CNE2,** lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do Art. 54, inciso XI, da Lei Municipal nº 1092/2025, de 17 de janeiro de 2025.
Parágrafo Único – A Verba de Representação (VR) justifica-se pelo fato de que a servidora Fernanda Soares de Queiroz, é Coordenador Pedagógico de Tempo Integral, coordena todas as atividades com os alunos, referente ao Tempo Integral da E.E.F.T.I Comunitária da Barra, na localidade da Barra.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM – CE, aos 01 de agosto de 2025.

DELMA DA COSTA DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Késia Gonçalves Oliveira Barbosa
Código Identificador:0E03276C

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 2025.08.01.017, DE 01 DE AGOSTO DE 2025.

Concede Verba de Representação (VR), na forma que indica.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FORTIM/CE, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO o disposto no art. 54 da Lei Municipal nº 1092, de 17 de janeiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Verba de Representação, no percentual de 55% (cinquenta e cinco por cento), à Servidora **Mariana de Sousa Monteiro,** ocupante do cargo de **Coordenador Escolar CNE2,** lotado na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do Art. 54, inciso XI, da Lei Municipal nº 1092/2025, de 17 de janeiro de 2025.
Parágrafo Único – A Verba de Representação (VR) justifica-se pelo fato de que a referida servidora irá coordenar todo o referido Ensino Fundamental da E.E.F José Alexandre de Lima, na localidade de Jardim.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM – CE, aos 01 de agosto de 2025.

DELMA DA COSTA DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Késia Gonçalves Oliveira Barbosa
Código Identificador:D656904E

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 2025.08.01.018, DE 01 DE AGOSTO DE 2025.

Concede Verba de Representação (VR), na forma que indica.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FORTIM/CE, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO o disposto no art. 54 da Lei Municipal Nº1092, de 17 de janeiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º. **Art. 1º**. Conceder Verba de Representação, no percentual de 35% (trinta e cinco por cento) ao Servidor **Laiuson da Silva de Souza,** ocupante do cargo de **Chefe da Seção de Planejamento CC2,** lotado na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do Art. 54, inciso VIII, da Lei Municipal 1092/2025, de 17 de janeiro de 2025.
Parágrafo Único – A Verba de Representação (VR) do servidor em questão justifica-se pelo fato de que o servidor Laiuson da Silva de Souza é Chefe das Seção de Planejamento, presta assessoramento de planejamento administrativo supervisores hierárquicos.
Isto posto, justifica-se a VR acima descrita.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM – CE, aos 01 de agosto de 2025.

DELMA DA COSTA DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Késia Gonçalves Oliveira Barbosa
Código Identificador:8A82C7FD

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 2025.08.01.019, DE 01 DE AGOSTO DE 2025.

Concede Verba de Representação (VR), na forma que indica.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FORTIM/CE, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO o disposto no art. 54 da Lei Municipal Nº1092, de 17 de janeiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Verba de Representação, no percentual de 45% (quarenta e cinco por cento) ao Servidor **Valdeízio Florêncio da Silva,** ocupante do cargo de **Coordenador Municipal de Projetos CNE1,** lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, nos termos do Art. 54, inciso X, da Lei Municipal nº 1092/2025, de 17 de janeiro de 2025.
Parágrafo Único – A verba de representação em epígrafe justifica-se pelo fato de que o servidor emtela na Coordenação Municipal de Projetos, auxilia não somente a Secretaria de Desenvolvimento Urbano, mas as demais, no acompanhamento de campo dos projetos.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM – CE, aos 01 de agosto de 2025.

DELMA DA COSTA DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Késia Gonçalves Oliveira Barbosa
Código Identificador:7E5DB546

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 2025.08.01.020, DE 01 DE AGOSTO DE 2025.

Concede Verba de Representação (VR), na forma que indica.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FORTIM/CE, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO o disposto no art. 54 da Lei Municipal Nº1092, de 17 de janeiro de 2025.
RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Verba de Representação, no percentual de 40% (quarenta por cento) à Sra. **Lara Ketllen Ferreira Nunes,** ocupante do cargo de **Chefe da Seção de Informática CC2,** lotada no Sistema Único de Previdência Social do Servidor Público, nos termos do Art. 54, inciso IX, da Lei Municipal nº 1092/2025, de 17 de janeiro de 2025.

Parágrafo Único – A verba de representação em epígrafe deve-se ao fato de a servidora em tela, na Chefia da Seção de Informática, prestar auxílio direto ao Diretor do Sistema Único Previdência Social de Fortim, inclusive no acompanhamento de processos de pensão e aposentadoria.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM – CE, aos 01 de agosto de 2025.

DELMA DA COSTA DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Késia Gonçalves Oliveira Barbosa
Código Identificador:7A9EBDBF

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 2025.08.07.003, DE 07 DE AGOSTO DE 2025.

Concede Verba de Representação (VR), na forma que indica.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FORTIM/CE, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO o disposto no art. 54 da Lei Municipal nº 1092, de 17 de janeiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Verba de Representação, no percentual de 55% (cinquenta e cinco por cento), à Servidora **Naiare Batista da Silva,** ocupante do cargo de **Coordenador Escolar CNE2,** lotado na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do Art. 54, inciso XI, da Lei Municipal nº 1092/2025, de 17 de janeiro de 2025.
Parágrafo Único – A Verba de Representação (VR) justifica-se pelo fato de que a referida servidora irá coordenar todo o referido Ensino Fundamental da E.E.F.T.I Comunitária da Barra, na localidade da Barra.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM – CE, aos 07 de agosto de 2025.

DELMA DA COSTA DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Késia Gonçalves Oliveira Barbosa
Código Identificador:6B338613

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 2025.08.07.004, DE 07 DE AGOSTO DE 2025.

Concede Verba de Representação (VR), na forma que indica.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FORTIM/CE, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO o disposto no art. 54 da Lei Municipal Nº1092, de 17 de janeiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Verba de Representação, no percentual de 40% (quarenta por cento) ao Servidor **Wellington dos Santos Reinaldo,** ocupante do cargo de **Chefe da Seção de Vistorias CC2,** lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, nos termos do Art. 54, inciso IX, da Lei Municipal nº 1092/2025, de 17 de janeiro de 2025.
Parágrafo Único – A verba de representação em tela justifica-se pelo fato de que o referido servidor, no exercício de chefia de seção de vistorias, presta auxilio direto à Secretária Municipal de Desenvolvimento Urbano, inclusive com poder decisório em ações de fiscalização interna.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM – CE, aos 07 de agosto de 2025.

DELM A DA COSTA DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Késia Gonçalves Oliveira Barbosa
Código Identificador:35914EE0

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 2025.09.01.011 DE 01 DE SETEMBRO DE 2025

Concede Verba de Representação (VR), na forma que indica.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FORTIM/CE, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO o disposto no art. 54 da Lei Municipal Nº1092, de 17 de janeiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Verba de Representação, no percentual de 40% (quarenta por cento) ao Servidor **Abimael Ferreira de Lima Júnior**, ocupante do cargo de **Chefe da Seção de Material e Patrimônio CC2** lotado na Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do Art. 54, inciso IX, da Lei Municipal nº 1092/2025, de 17 de janeiro de 2025.
Parágrafo Único – A Verba de Representação (VR) em tela justifica-se pelo fato de que o referido servidor auxilia diretamente a Secretária Municipal de Saúde no controle do Almoxarifado.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM – CE, aos 01 de setembro de 2025.

DELMA DA COSTA DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Késia Gonçalves Oliveira Barbosa
Código Identificador:67BB0301

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 2025.09.01.012 DE 01 DE SETEMBRO DE 2025

Concede Verba de Representação (VR), na forma que indica.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FORTIM/CE, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO o disposto no art. 54 da Lei Municipal Nº1092, de 17 de janeiro de 2025.
RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Verba de Representação, no percentual de 80% (oitenta por cento) à Servidora **Elane Cristina dos Santos,** ocupante do cargo de **Diretor da Divisão de Manutenção CC1,** lotado na Secretaria Municipal de Educação nos termos do Art. 54, inciso XVI, da Lei Municipal nº 1092/2025, de 17 de janeiro de 2025.
Parágrafo Único – A servidora Elane Cristina dos Santos é Diretora da Divisão de Manutenção realizando relatórios de acompanhamento das vistorias e qualificações necessárias ao atendimento das normas específicas para a adequação dos veículos aos institutos normativos que disciplinam o Transporte Público Escolar. Auxilia na capacitação dos condutores escolares e organiza a documentação necessária à realização das vistorias periódicas realizadas pelo DETRAN e outros órgãos de controle e fiscalização.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM – CE, aos 01 de setembro de 2025.

DELMA DA COSTA DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Késia Gonçalves Oliveira Barbosa
Código Identificador:3533A278

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 2025.09.01.013 DE 01 DE SETEMBRO DE 2025

Concede Verba de Representação (VR), na forma que indica.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FORTIM/CE, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO o disposto no art. 54 da Lei Municipal Nº1092, de 17 de janeiro de 2025.
RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Verba de Representação, no percentual de 90% (noventa por cento) à Servidora **Úrsula Maria Moreira de Souza,** ocupante do cargo de **Chefe da Seção de Regulação de Serviços de Saúde CC2,** lotado na Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do Art. 54, inciso XVIII, da Lei Municipal nº 1092/2025, de 17 de janeiro de 2025.
Parágrafo Único – A Verba de Representação (VR) justifica-se pelo fato de que a referida servidora alimenta e acompanha a Central de Regulação.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM – CE, aos 01 de setembro de 2025.

DELMA DA COSTA DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Késia Gonçalves Oliveira Barbosa
Código Identificador:6314F730

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 2025.09.01.014, DE 01 DE SETEMBRO DE 2025.

Concede Verba de Representação (VR), na forma que indica.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FORTIM/CE, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO o disposto no art. 54 da Lei Municipal Nº 1092, de 17 de janeiro de 2025.
RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Verba de Representação, no percentual de 90% (noventa por cento) à Sra. **Netânia Januário Ferreira,** ocupante do cargo de **Chefe da Seção de Arquivo Público CC2,** lotada no Gabinete da Prefeita, nos termos do Art. 54, inciso XVIII, da Lei Municipal nº 1092/2025, de 17 de janeiro de 2025.
Parágrafo Único – A verba de representação em tela justifica-se pelo fato de que a servidora em questão, na chefia da Seção de Arquivos Públicos do Gabinete da Prefeita, requer plena dedicação e noções de conhecimento jurídico.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM – CE, aos 01 de setembro de 2025.

DELMA DA COSTA DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Késia Gonçalves Oliveira Barbosa
Código Identificador:A66A7821

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 2025.09.05.002 DE 05 DE SETEMBRO DE 2025

Concede Verba de Representação (VR), na forma que indica.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FORTIM/CE, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO o disposto no art. 54 da Lei Municipal Nº1092, de 17 de janeiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º. **Art. 1º**. Conceder Verba de Representação, no percentual de 60% (sessenta por cento) à Servidora **Karine Félix dos Santos,** ocupante do cargo de **Assessor Pedagógico CNE2,** lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do Art. 54, inciso XIV, da Lei Municipal 1092/2025, de 17 de janeiro de 2025.
Parágrafo Único – A Verba de Representação (VR) justifica-se pelo fato de que a servidora Telma Venâncio dos Santos é Assessora Pedagógica, executa atividades-fins, como manejo de sistemas, bem como planejamento pedagógico na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM – CE, aos 05 de setembro de 2025.

DELMA DA COSTA DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Késia Gonçalves Oliveira Barbosa
Código Identificador:E102BE17

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 2025.09.30.004, DE 30 DE SETEMBRO DE 2025

Exonera ocupante de cargo que exerce, na forma que indica.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FORTIM/CE, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a Sra. **Keliane Duarte de Souza**, do cargo **Chefe da Seção Produtiva e de Qualificação Profissional CC2,** da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania, de conformidade com a Lei Municipal nº 1.092/2025, de 17 de janeiro de 2025, e legislação correlata.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM – CE, aos 30 de setembro de 2025.

DELMA DA COSTA DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Késia Gonçalves Oliveira Barbosa
Código Identificador:6B8ECFCE

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 2025.10.01.021, DE 01 DE OUTUBRO DE 2025.

Nomeia para o exercício de cargo, na forma que indica.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FORTIM/CE, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear para o exercício do cargo de **Chefe da Seção de Protocolo e Arquivo CC2,** da Secretaria Municipal de Educação, o Sr. **Espedito Fernandes do Vale Júnior,** de conformidade com a Lei Municipal nº 1.092/2025, de 17 de janeiro de 2025, e legislação correlata.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM – CE, aos 01 de outubro de 2025.

DELMA DA COSTA DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Késia Gonçalves Oliveira Barbosa
Código Identificador:F34D1FD6

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 2025.10.02.002, DE 02 DE OUTUBRO DE 2025.(REPUBLICADA POR ERRO MATERIAL)

Exonerar, a pedido, a servidora Municipal Maria Eudene da Silva Cardozo, na forma que indica.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FORTIM/CE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO o Requerimento da servidora **Maria Eudene da Silva Cardozo,** datado do dia 02/10/2025;
CONSIDERANDO o positivado no art. 40 do Regime Jurídico Único dos Servidores da Administração Pública Municipal de Fortim.

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar, a pedido da mesma, a servidora **Maria Eudene da Silva Cardozo**, ocupante do cargo efetivo de **Auxiliar de Serviços Gerais,** lotada na Secretaria Municipal de Saúde, da Prefeitura Municipal de Fortim - CE.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM – CE, aos 02 de outubro de 2025.

DELMA DA COSTA DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Késia Gonçalves Oliveira Barbosa
Código Identificador:5E1FB1EB

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 2025.10.02.003, DE 02 DE OUTUBRO DE 2025.(REPUBLICADA POR ERRO MATERIAL)

Exonerar, a pedido, a servidora Municipal Vitória Pinheiro de Oliveira Chaves, na forma que indica.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FORTIM/CE, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO o Requerimento da servidora **Vitória Pinheiro de Oliveira Chaves,** datado do dia 01/10/2025;
CONSIDERANDO o positivado no art. 40 do Regime Jurídico Único dos Servidores da Administração Pública Municipal de Fortim.

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar, a pedido da mesma, a servidora **Vitória Pinheiro de Oliveira Chaves**, ocupante do cargo efetivo de **Visitador Social,** lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania, da Prefeitura Municipal de Fortim - CE.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM – CE, aos 02 de outubro de 2025.

DELMA DA COSTA DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Késia Gonçalves Oliveira Barbosa
Código Identificador:7E7D0131

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 2025.10.15.001, DE 15 DE OUTUBRO DE 2025

Retifica data de admissão da Servidora Lenise Ferreira da Silva, diante de divergência detectada no Sistema da Folha de Pagamento Layout e Sistema Aspec Folha, na forma que indica.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FORTIM/CE, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO ter sido detectado pela Divisão de Recursos Humanos desta Municipalidade erro na data de admissão cadastrada no Sistema da Folha de Pagamento Layout e Sistema Aspec Folha, **da Servidora Lenise Ferreira da Silva,** matrícula nº 00200719;

RESOLVE:

Art. 1º. Retificar junto ao Sistema da Folha de Pagamento Aspec Folha, a data de admissão da Servidora **Lenise Ferreira da Silva,** matrícula nº 00200719, para a data correta de 02 de março de 1998, conforme Portaria de Nomeação nº 028/98, ora junta.

Art. 2º. Encaminhe-se à Divisão de Recursos Humanos para as devidas atualizações.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM – CE, aos 15 de outubro de 2025.

DELMA DA COSTA DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Késia Gonçalves Oliveira Barbosa
Código Identificador:0376D99F

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 02/2025

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA PARA A CESSÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, LAVRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ARACATI E O MUNICÍPIO DE FORTIM.

Por este instrumento, em que figura de um lado **CONVENENTE, o MUNICÍPIO DE ARACATI**, inscrito no CNPJ sob o n° 07.684.756/0001-46, com sede na Rua Dragão do Mar, nº 230, Centro, Aracati/CE, representado pela Exma. Sra. Prefeita Municipal, **ROBERTA CARDOSO BARBOSA DE ALMEIDA**, portadora do RG nº 2005009217136 e do CPF nº 651.717.483-49, residente na Rua Dragão do Mar, 230, Centro Aracati/CE, e de outro, como **CONVENENTE, o MUNICÍPIO DE FORTIM**, inscrito no CNPJ sob o n° 35.050.756/0001-20, com sede na Vila da Paz, Bloco D, nº 40, Centro, Fortim/CE, neste ato representado pela Exma. Sra. Prefeita **DELMA DA COSTA DOS SANTOS**, portadora da cédula de identidade de n° 34466432000 e inscrição no CPF de n° 660.946.583-53, residente e domiciliada na cidade de Fortim/CE, CEP 62.815/000, firmam o presente instrumento, com fulcro nos artigos 102 e 103 da Lei Municipal de Aracati n° 055, de 17 de setembro de 2001, Lei Municipal de Aracati n° 176, de 27 de abril de 2007, Lei Municipal de Fortim n° 183, de 13 de dezembro de 2000(Lei Complementar n° 004/2011, de 10 de junho de 2011), Lei Municipal de Fortim nº 604, de 29 de agosto de 2016, Lei Municipal n° 183, de 13 de dezembro de 2000 (Regime Jurídico Único de Fortim), visando à cessão mútua de Servidores Municipais para prestarem serviços junto aos referidos municípios, o que fazem sob as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA— DO OBJETO

1.1 — Constitui objeto deste convênio a Cessão mútua de Servidores entre os Convenentes, com anseio de possibilitar a cooperação técnica e a troca de servidores entre as partes, para a execução de tarefas de natureza técnica e/ou administrativa, no âmbito de suas competências e atribuições, de conformidade com as necessidades de cada Órgão.

1.2 — A Cessão de Servidores a que trata o item anterior deverá recair somente naqueles que ingressaram nos Convenentes, mediante Concurso Público, não importando se do regime Estatutário ou Celetista.

CLÁUSULA SEGUNDA — DA OPERACIONALIZAÇÃO DAS CESSÕES

2.1 — A Cessão de Servidores dar-se-á mediante solicitação através de ofício, no qual deverá constar o nome, cargo/função ocupado pelo Servidor no CONVENENTE CEDENTE e o cargo em comissão/função comissionada que irá exercer no Convenente CESSIONÁRIO.

2.1.1 — A Cessão se dará mediante Portaria do Convenente CEDENTE.

2.2 — A Carga horária do Servidor dever ser compatível com a dos funcionários do Convenente CESSIONÁRIO, resguardando-se, entretanto, a jornada de trabalho prevista pela legislação do Convenente CEDENTE.

2.2.1 — A frequência do servidor cedido será controlada pelo Convenente CESSIONÁRIO.

2.3 — As faltas no serviço deverão ser comunicadas juntamente com a frequência do servidor, assim como as ausências, férias, licenças-saúde ou qualquer espécie de ocorrência que resulte na irregularidade da frequência.

2.4 — As faltas de caráter disciplinar, após formalmente constatadas pelo Convenente CESSIONÁRIO, serão imediatamente comunicadas ao Convenente CEDENTE para as providências cabíveis.

2.5 — A época de gozo das férias pelo servidor cedido ficará a critério do Convenente CESSIONÁRIO, respeitado o período aquisitivo no órgão de origem, observadas as informações funcionais prestadas pelo CEDENTE.

CLÁUSULA TERCEIRA — DAS OBRIGAÇÕES DO CONVENETE CESSIONÁRIO

3.1 — Estar ciente de que são de sua inteira responsabilidade os pagamentos de todas as despesas com remunerações e encargos previdenciários e trabalhistas, bem como quaisquer outros que porventura integrem os salários ou vencimentos dos servidores cedidos.

3.2 — Promover o desconto e o recolhimento, até o dia 20 (vinte) do mês subsequente ao da competência, das contribuições previdenciárias devidas ao Regime Próprio de Previdência Social de origem do servidor cedido, na forma legal, enviando ao Convenente CEDENTE cópias dos comprovantes dos recolhimentos.

3.3 – Zelar pela observância da jornada de trabalho do servidor a fim de evitar carga horária superior ao previsto junto ao Convenente CEDENTE.

3.4 — Em caso de o servidor cedido desempenhar atividade insalubre ou periculosa, os respectivos adicionais serão pagos pelo órgão requisitante.

3.5 — É de responsabilidade do órgão requisitante todas as despesas referentes às viagens de serviço, se porventura forem realizadas.

3.6 — Estar ciente de que o Convenente CEDENTE, após formal comunicação, poderá solicitar a substituição ou o retorno do servidor, segundo seu alvedrio.

3.7 — É vedada a sucessão do servidor pelo órgão requisitante a quaisquer outros órgãos.

3.8 — Promover os esclarecimentos que por ventura vierem a ser solicitados pelo Convenente CEDENTE.

3.9 — Fiscalizar os serviços desenvolvidos pelo Servidor cedido.

3.10 — Comunicar, com antecedência de 30 (trinta) dias, o seu interesse em promover a devolução ou substituição do Servidor cedido.

CLÁUSULA QUARTA — DAS OBRIGAÇÕES DO CONVENETE CEDENTE

4.1 — O CEDENTE informará ao CESSIONÁRIO as mudanças no Regime Previdenciário dos Servidores.

4.2 — Informar mensalmente ao CESSIONÁRIO, os valores das contribuições previdenciárias devidas ao Regime Próprio de Previdência Social do (s) servidor (es) cedido (s).

4.3 — Certificar-se que os servidores cedidos estão cientes de que deverão cumprir todos os regulamentos internos do Convenente CESSIONÁRIO, sem exceção.

4.4 — Designar servidor para a fiscalização do presente Convênio.

4.5 — Acolher ou justificar, em até 30 (trinta) dias, a comunicação do Convenente CESSIONÁRIO para os fins do subitem 3.10 da cláusula anterior.

CLÁUSULA QUINTA — DO PRAZO DE VIGÊNCIA

5.1 — O prazo de vigência do presente Termo de Convênio será de 24 (vinte e quatro) meses a contar da data da assinatura, podendo ser prorrogado mediante Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA — DA RESCISÃO

6.1 — Este termo de Convênio poderá ser rescindido a qualquer tempo por qualquer das partes nele envolvidas, mediante comunicação escrita do interessado com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA SÉTIMA — DA REMUNERAÇÃO

7.1 — O Servidor Cedido para exercício de Cargo de Provimento em Comissão ou de Secretário Municipal deverá optar pela remuneração ou subsídio do respectivo cargo a ser ocupado, o qual será pago pelo Convenente CESSIONÁRIO.

7.2 — O item anterior aplica-se ao Servidor cedido para o exercício de função comissionada no Órgão Convenente CESSIONÁRIO.

7.3 — Não haverá pagamento ao servidor cedido de nenhuma espécie remuneratória por parte do Convenente CEDENTE, durante o período da cessão.

CLÁUSULA OITAVA — DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

8.1 – As despesas do presente Convênio correrão por conta das dotações orçamentárias do Convenente CESSIONÁRIO.

CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO

9.1 - O Município de Fortim/Convenente providenciará a publicação do extrato desde Termo em Diário Oficial até o quinto dia útil do mês subsequente à data de sua assinatura, bem como o Município de Aracati/Convenente, nos Órgãos que estiver sujeito, por força da Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

10.1 - Fica eleito, desde já o Foro da Comarca de Aracati, Estado do Ceará, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para serem dirimidas as questões que porventura surgirem em função do presente instrumento.

E, por estarem justos e contratados, assinam os Convenentes o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo arroladas.

Fortim/CE, 10 de outubro de 2025.

DELMA DA COSTA DOS SANTOS
Prefeita Municipal do Fortim

ROBERTA CARDOSO BARBOSA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal de Aracati

Publicado por:
Ana Késia Gonçalves Oliveira Barbosa
Código Identificador:F4660331

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0110.01/2025-SME, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 0109.01/2025-SME

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM/CE. – EXTRATO DO CONTRATO Nº 0110.01/2025-SME, Referente ao Processo Administrativo de **Concorrência Eletrônica Nº 0109.01/2025-SME PARTES:** Município de Fortim, através da Secretaria Municipal de Educação. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE ASSESSORIA EM SERVIÇOS DE ENSINO E COORDENAÇÃO MUSICAL, DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE FORTIM/CE**. AX4 EVENTOS, PRODUÇÕES E CONSULTORIAS LTDA**. Inscrita no **CNPJ sob o n° 20.815.487/0001-78 VALOR GLOBAL: R$ 155.724,00 (Cento e cinquenta e cinco mil, setecentos e vinte e quatro reais) VIGÊNCIA:** 12(DOZE) MESES. Assinado pelo **ORDENADORA DE DESPESA** Ivoneide de Araújo Rodrigues– Secretária de Educação.

Publicado por:
Ana Késia Gonçalves Oliveira Barbosa
Código Identificador:25B9BCCF

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DOS ADITIVO DE ACRÉSCIMO NAS QUANTIDADES AOS CONTRATO Nº 2404.01/2025 – SMS, 2404.02/2025 – SMAS, 2404.03/2025 – SMDU, 2404.04/2025 – SME, 2404.05/2025 - SMEJL – 01° ADITIVO CONTRATUAL

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM – EXTRATO DOS ADITIVO DE ACRÉSCIMO NAS QUANTIDADES AOS CONTRATO Nº 2404.01/2025 – SMS, 2404.02/2025 – SMAS, 2404.03/2025 – SMDU, 2404.04/2025 – SME, 2404.05/2025 - SMEJL – 01° ADITIVO CONTRATUAL - referente ao Processo Administrativo DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 0804.01/2025 - PMF. **PARTES:** Município de Fortim, através das Secretarias de Saúde; Assistência Social, Trabalho e Cidadania; Desenvolvimento Urbano; Educação e Esporte, Juventude e Lazer; **OBJETO:** Contratação de mão de obra do tipo: pintor, para paredes, artes e letreiros para manutenção, conservação e pequenos reparos em edificações de responsabilidade das diversas Secretarias do Município de Fortim/CE; **CONTRATADO**:JOSE AUGUSTO DE SOUSA FERREIRA - ME, inscrito no CNPJ n° 53.980.486/0001-38; **PERCENTUAL:** 25% do valor contratual. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 124, inciso I, alínea "b" c/c art. 125 da Lei Federal n° 14.133/21; **DATA DO ADITIVO:** 02 de setembro de 2025. **SECRETÁRIOS MUNICIPAIS:** KATIANE GONDIM DA COSTA - Secretária Municipal de Saúde; IVONEIDE DE ARAÚJO RODRIGUES - Secretária Municipal de Educação; TELMA CESÁRIO DE ARAÚJO - Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania; AMADEU FÉLIX BARBOZA FILHO - Secretário Municipal de Esporte, Juventude e Lazer; CÍNTIA RODRIGUES DA SILVA - Secretária Municipal de Desenvolvimento Urbano

.Fortim/CE, 15 de outubro de 2025.

Publicado por:
Ana Késia Gonçalves Oliveira Barbosa
Código Identificador:522BC560

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 0109.01/2025-SME

O Município de Fortim, RESOLVE **ADJUDICAR**o objeto licitado, no valor global de **R$ 155.724,00 (Cento e cinquenta e cinco mil, setecentos e vinte e quatro reais)** à Empresa **AX4 EVENTOS, PRODUÇÕES E CONSULTORIAS LTDA:** e**HOMOLOGAR**o presente processo licitatório CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA **Nº 0109.01/2025-SME OBJETO** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE ASSESSORIA EM SERVIÇOS DE ENSINO E COORDENAÇÃO MUSICAL, DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE FORTIM/CE.

***IVONEIDE DE ARAÚJO RODRIGUES*–**
Secretária de Educação.

Publicado por:
Ana Késia Gonçalves Oliveira Barbosa
Código Identificador:D271B8FA

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRECHEIRINHA

COMISSAO DE LICITACAO
AVISO DE RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO N° 1109.001/2025-DISP DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 1109.001/2025-DISP

A Prefeitura Municipal de Frecheirinha/CE, em conformidade com o disposto na Lei n° 14.133/2021, torna público o resultado do procedimento de **Dispensa de Licitação**, fundamentado no art. 75, inciso II, referente à contratação do objeto licitado.
Após a análise da proposta apresentada, verificou-se que a mesma estava compatível com os preços praticados no mercado e abaixo da média dos valores apurados na estimativa de custos, conforme levantamento prévio realizado nos termos do art. 23 da Lei n° 14.133/2021. Na sequência, foi realizada a análise da documentação de habilitação da empresa primeira melhor classificada, a **Contprat Consultoria Empresarial LTDA**, sendo constatado o atendimento aos requisitos mínimos exigidos no edital.
Dessa forma, a empresa Contprat Consultoria Empresarial LTDA, inscrita no CNPJ n° 53.025.538/0001-17, foi declarada vencedora do certame, por apresentar a proposta de MENOR PREÇO POR ITEM entre as habilitadas, no valor total **R$ 61.200,00 (SESSENTA E UM MIL E DUZENTOS REAIS)**. Encerrado o procedimento de dispensa de licitação, o licitante melhor classificado foi formalmente declarado **vencedor**, sendo o resultado devidamente divulgado e concedido o prazo recursal, nos termos do art. 165, inciso I, da Lei n° 14.133/2021.
Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão em dia 16 de setembro de 2025, às 15 horas, lavrando-se a Ata da Sessão Pública, assinada pelo Agente de Contratação. Para mais informações, os interessados poderão consultar o processo administrativo na Avenida Joaquim Pereira, n° 855, Centro, Frecheirinha/CE.

Frecheirinha/CE dia 16 de setembro de 2025

Publicado por:
Edmar da Silva Santos Filho
Código Identificador:8532A096

COMISSAO DE LICITACAO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 2025.03.06.002
ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2002.001/2025
CONTRATANTE: SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATADA(O): MARCOS D. DE S. LIMA
OBJETO: Contratação de empresa para prestação dos serviços de assessoria técnica voltada para captação técnica de recursos junto a órgãos estaduais e federais, com ênfase no acompanhamento e manutenção da condição de adimplência do Município, tocante aos critérios exigidos para celebração de convênios com órgãos públicos,

junto à Secretaria do Trabalho e Assistência Social do Município de Frecheirinha/CE.
VALOR TOTAL: R$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais)
PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2025 Atividade 1201.081220007.2.109 Gestão Administrativa da Secretaria de Assistência Social, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.05.
VIGÊNCIA: 10 de março de 2025 a 10 de março de 2026
DATA DA ASSINATURA: 10 de março de 2025

Publicado por:
Edmar da Silva Santos Filho
Código Identificador:BC34F4AA

COMISSAO DE LICITACAO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 2025.09.18.001/2025
ORIGEM: PREGÃO Nº PE022/2025
CONTRATANTE: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATADA(O): CONFIANÇA SERVIÇOS LTDA
OBJETO: [SEAD] Contratação de empresa para a prestação dos serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria em recursos humanos para atender às necessidades das diversas secretarias do Município de Frecheirinha/CE.
VALOR TOTAL: R$ 47.592,36 (quarenta e sete mil, quinhentos e noventa e dois reais e trinta e seis centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2025 Atividade 0301.041220007.2.010 Gestão Administrativa do Governo Municipal, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.05.
VIGÊNCIA: 06 de outubro de 2025 a 06 de outubro de 2026
DATA DA ASSINATURA: 06 de outubro de 2025

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº: 2025.09.18.002/2025
ORIGEM: PREGÃO Nº PE022/2025
CONTRATANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA(O): CONFIANÇA SERVIÇOS LTDA
OBJETO: [SEDUC] Contratação de empresa para a prestação dos serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria em recursos humanos para atender às necessidades das diversas secretarias do Município de Frecheirinha/CE.
VALOR TOTAL: R$ 52.102,20 (cinquenta e dois mil, cento e dois reais e vinte centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2025 Atividade 1001.121220007.2.052 Gestão Administrativa da Secretaria de Educação, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.05.
VIGÊNCIA: 06 de outubro de 2025 a 06 de outubro de 2026
DATA DA ASSINATURA: 06 de outubro de 2025

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº: 2025.09.18.003/2025
ORIGEM: PREGÃO Nº PE022/2025
CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAÚDE
CONTRATADA(O): CONFIANÇA SERVIÇOS LTDA
OBJETO: [SESA] Contratação de empresa para a prestação dos serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria em recursos humanos para atender às necessidades das diversas secretarias do Município de Frecheirinha/CE.
VALOR TOTAL: R$ 46.602,00 (quarenta e seis mil, seiscentos e dois reais)
PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2025 Atividade 1101.101220007.2.084 Gestão Administrativa da Secretaria de Saúde, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.05.
VIGÊNCIA: 06 de outubro de 2025 a 06 de outubro de 2026
DATA DA ASSINATURA: 06 de outubro de 2025

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº: 2025.09.18.004/2025
ORIGEM: PREGÃO Nº PE022/2025
CONTRATANTE: SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATADA(O): CONFIANÇA SERVIÇOS LTDA
OBJETO: [SETAS] Contratação de empresa para a prestação dos serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria em recursos humanos para atender às necessidades das diversas secretarias do Município de Frecheirinha/CE.
VALOR TOTAL: R$ 45.703,32 (quarenta e cinco mil, setecentos e três reais e trinta e dois centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2025 Atividade 1201.081220007.2.109 Gestão Administrativa da Secretaria de Assistência Social, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.05.
VIGÊNCIA: 06 de outubro de 2025 a 06 de outubro de 2026
DATA DA ASSINATURA: 06 de outubro de 2025

Publicado por:
Edmar da Silva Santos Filho
Código Identificador:9AE9131C

COMISSAO DE LICITACAO
RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ordenador(a)(s) de Despesas da Secretaria de Educação de Frecheirinha/CE, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e considerando o que consta do presente Processo Administrativo de DISPENSA DE LICITAÇÃO N° **1109.001/2025-DISP**, **RATIFICA** a presente **DISPENSA DE LICITAÇÃO** nos termos contidos no Art. 75, Inciso II, da Lei n° 14.133/2021, destinada à **CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSULTORIA E ORIENTAÇÃO DE CONSULTORIA E ORIENTAÇÃO JUNTO AOS CONSELHOS MUNICIPAIS VINCULADOS (CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CAE, CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (CME) E CONSELHO DO FUNDEB- CACS FUNDEB), JUNTO À SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE FRECHERINHA**, tendo como favorecida: **Contprat Consultoria Empresarial LTDA**, inscrita no CNPJ: **53.025.538/0001-17**, que propôs o valor global de **R$ 61.200,00 (SESSENTA E UM MIL E DUZENTOS REAIS)**, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

Frecheirinha-CE, 22 de setembro de 2025.

Publicado por:
Edmar da Silva Santos Filho
Código Identificador:23305CD1

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANJEIRO

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADESÃO À NOTA FISCAL DE SERVIÇO ELETRÔNICA DE PADRÃO NACIONAL

ANEXO

TERMO DE ADESÃO À NOTA FISCAL DE SERVIÇO ELETRÔNICA DE PADRÃO NACIONAL

Termo de Adesão do MUNICÍPIO DE GRANJEIRO/CE ao Convênio da NFS-e, celebrado em 30 de junho de 2022, entre as administrações tributárias da União, doDistrito Federal e dos Municípios, com a participação da Associação Brasileira das Secretarias de Finanças das Capitais (ABRASF), da Confederação Nacional de Municípios(CNM), e da Frente Nacional de Prefeitos (FNP), objetivando a adesão ao padrão nacional da Nota Fiscal de Serviço eletrônica, bem como exercer opção por produtos disponíveis pelo Sistema Nacional da NFS-e, de acordo com o disposto no artigo 199 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional.

O **MUNICÍPIO DE GRANJEIRO/CE**, CNPJ 41.342.098/0001-42, neste ato representado pelo seu Prefeito, FRANCISCO CLEMENTINO DE ALMEIDA, CPF nº 263.272.188-14, tendo em vista o disposto no inciso IV do art.100 e no art. 199 da Lei nº 5.172,

de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ora denominado **ADERENTE**:

Considerando que o Convênio da NFS-e, celebrado em 30 de junho de 2022, que dispõe sobre as regras relativas à instituição de um padrão nacional para a Nota Fiscal de Serviço eletrônica (Protocolo ENAT nº 11, de 2015), institui o Sistema Nacional da NFS-e e estabelece o modelo deste Termo de Adesão ao Convênio, resolve firmar, por seus representantes legais, o presente Termo de Adesão ao Convênio da NFS-e que se regerá pelas cláusulas seguintes:

DO OBJETO
Constitui objeto do presente Termo a adesão ao Convênio da NFS-e, celebrado em 30 de junho de 2022, visando adotar o padrão nacional da Nota Fiscal de Serviço eletrônica (NFS-e), com o consequente compartilhamento dos documentos fiscais, e integrar o Sistema Nacional da NFS-e, sem prejuízo da legislação nacional referente aos sigilos comercial e fiscal.

DAS CONDIÇÕES
O aderente se obriga às cláusulas do CONVÊNIO.

DA VIGÊNCIA
O presente TERMO é parte integrante do Convênio e terá vigência por prazo indeterminado, a partir da data de sua assinatura.
Na ocorrência de ajustes ao convênio, este termo fica tacitamente ratificado, sem prejuízo ao direito ulterior de distrato.

DA PUBLICAÇÃO
A publicação do presente TERMO é de responsabilidade do ADERENTE, a ser formalizada em seus diários oficiais, ou em outros instrumentos de grande circulação.
O signatário firma o presente TERMO para que produza os efeitos legais e resultantes de direito.

Granjeiro/CE, 15 de outubro de 2025.

FRANCISCO CLEMENTINO DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raimundo Nonato Nunes Soares
Código Identificador:273486B9

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
PORTARIA Nº 70/2025 – SADS, DE 14 DE OUTUBRO DE 2025.

Autoriza pagamento de diária e dá outras providências.

O **SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE GROAÍRAS**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 744/2018, de 11 de maio de 2018, alterada pela Lei Municipal n° 833/2021, de 24 de agosto de 2021, que define os valores das diárias, disciplina a competência para a concessão, revoga leis anteriores sobre a matéria e dá outras providências;

CONSIDERANDO a necessidade do deslocamento para atender interesse do serviço público;

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a Tesouraria da Prefeitura a efetuar o pagamento ao Sr**. FRANCISCO ERICK MENDES RODRIGUES**, motorista, do valor de R$ 75,00, correspondente a 1/2 (meia) diária, para fazer jus às despesas de estadia na cidade de Fortaleza/Ce, no dia **15 de outubro de 2025**, ocasião em que irá conduzir representantes para participar da 2° Edição do Festival Ceará Sem Fome.

Art. 2º -As despesas ocorrerão por conta de dotação própria do vigente orçamento.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
NOTIFIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL aos 14 dias do mês de outubro de 2025.

HUGO ARAGÃO XIMENES
Secretário da Assistência e Desenvolvimento Social

Publicado por:
Hugo Aragão Ximenes
Código Identificador:091BF1EF

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
PORTARIA Nº 71/2025 – SADS, DE 14 DE OUTUBRO DE 2025.

Autoriza pagamento de diária e dá outras providências.

O **SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE GROAÍRAS**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 744/2018, de 11 de maio de 2018, alterada pela Lei Municipal n° 833/2021, de 24 de agosto de 2021, que define os valores das diárias, disciplina a competência para a concessão, revoga leis anteriores sobre a matéria e dá outras providências;

CONSIDERANDO a necessidade do deslocamento para atender interesse do serviço público;

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a Tesouraria da Prefeitura a efetuar o pagamento ao Sr**. JEOVÁ RODRIGUES XIMENES**, motorista, do valor de R$ 75,00, correspondente a 1/2 (meia) diária, para fazer jus às despesas de estadia na cidade de Fortaleza/Ce, no dia **15 de outubro de 2025**, ocasião em que irá conduzir representantes para participar da 2° Edição do Festival Ceará Sem Fome.

Art. 2º -As despesas ocorrerão por conta de dotação própria do vigente orçamento.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
NOTIFIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL aos 14 dias do mês de outubro de 2025.

HUGO ARAGÃO XIMENES
Secretário da Assistência e Desenvolvimento Social

Publicado por:
Hugo Aragão Ximenes
Código Identificador:0842682A

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº 510/2025-SMS, DE 14 DE OUTUBRO 2025.

Autoriza pagamento de diária e dá outras providências.

A **SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GROAÍRAS**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 744/2018, de 11 de maio de 2018, alterada pela Lei Municipal n° 833/2021, de 24 de agosto de 2021, que define os valores das diárias, disciplina a competência para a concessão, revoga leis anteriores sobre a matéria e dá outras providências;

CONSIDERANDO a necessidade do deslocamento para atender interesse do serviço público;

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a Tesouraria da Prefeitura a efetuar o pagamento ao(a) Sr(a). **FRANCISCO ELVIS SALES MELO**, Motorista, do valor de **R$ 75,00 (setenta e cinco reais),** correspondente a ½ (meia) diária, para fazer jus às despesas de estadia na cidade de **Fortaleza/CE**, no dia **14/10/2025**, ocasião em que transportará a paciente Maria Ozanir Carvalho Furtado Rodrigues para o Hospital Batista.

Art. 2º -As despesas ocorrerão por conta de dotação própria do vigente orçamento.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
NOTIFIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 14 dias do mês de outubro de 2025.

MARIA DA CONCEIÇÃO LIMA PAIVA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Maria da Conceição de Lima Paiva
Código Identificador:FFDCF27A

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO
CONVOCAÇÃO PARA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA SUB-JUDICE. EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2024

A Prefeitura Municipal de GUARACIABA DO NORTE-CE, pessoa jurídica de direito público, com sede situada na Rua Monsenhor Furtado, 55 - Centro, Guaraciaba do Norte, neste ato representada por seu prefeito, Exmo. Sr. JOSÉ CEFAS PONTES MELO, no uso de suas atribuições legais, torna público o Edital de convocação sub-judice para avaliação psicológica do Concurso Público da Prefeitura Municipal Guaraciaba do Norte.

DAS DISPOSIÇÕES

Artigo 1º - A AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA para os cargos de GUARDA MUNICIPAL, acontecerá no dia 09 de novembro de 2025, no auditório do Centro Administrativo (Prefeitura Municipal) situado na Rua Maria Osmar Tavares dos Santos, Nº 55 - Centro, cidade Guaraciaba do Norte, CE. No horário estabelecido no anexo I.

Artigo 2º - Os candidatos deverão comparecer com antecedência mínima de 30 minutos do horário estipulado e portando documento oficial, o mesmo indicado no ato da inscrição, conforme CAPÍTULO II – DAS INSCRIÇÕES do Edital Nº 002/2024:

(...)

13. Para os efeitos deste Concurso Público, aplicando-se a todos os atos de identificação do candidato, inclusive na inscrição, acesso ao local da prova e convocação, no caso de aprovação, SÃO CONSIDERADOS DOCUMENTOS DE IDENTIDADE COM FOTO: as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores e pelas Polícias Militares. Carteira nacional de habilitação, expedida na forma da Lei Federal n.º 9.503/97, e passaporte, além das Carteiras Profissionais expedidas por Órgãos ou Conselhos de Classe, que por Lei têm validade como documento de identidade como, por exemplo, as carteiras de identidade do CREA, da OAB, do CRC, do CRP, e ainda carteira de trabalho (CTPS).

13.1. Uma vez indicado na Ficha Eletrônica de Inscrição um dos documentos de identificação descritos acima, o candidato obriga-se a apresentá-lo no dia da prova e em todas as etapas do certame.

13.2. Mesmo que seja considerado documento de identificação válido conforme este edital, a apresentação aleatória de qualquer um destes não garante ao candidato o acesso ao local de prova, salvo se for o mesmo indicado no Requerimento de inscrição.

14. Para os efeitos deste concurso, aplicando-se a todos os atos de identificação do candidato, inclusive na inscrição, acesso ao local da prova e convocação, no caso de aprovação, NÃO SERÃO ACEITOS COMO DOCUMENTO DE IDENTIDADE: qualquer tipo de documentação digital (como Título Digital, CNH Digital, CRLV digital ou Carteira de Trabalho Digital), certidões de nascimento, títulos eleitorais, CPF, documento de alistamento militar, certificado de reservista, carteiras de motoristas expedidas antes da Lei Federal n.º 9.503/97, carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade nem documentos ilegíveis, não identificáveis ou danificados.

(...)

Artigo 3º - Os dias e horários constam no Anexo I deste Edital. Após o horário estabelecido o candidato NÃO poderá adentrar no local de aplicação da prova prática ou realizar a prova em horário e dia diferente do estipulado nesse edital de convocação.

DA AVALIAÇÃO DE APTIDÃO PSICOLÓGICA

1. A Avaliação Psicológica tem como finalidade mensurar, de forma objetiva e padronizada, identificando e quantificando escores, características e habilidades psicológicas do candidato compatíveis com os Cargos de Guarda Civil Municipal e Agente Municipal de Trânsito, de acordo com o perfil estabelecido, utilizando instrumentos que favoreçam um prognóstico a respeito do desempenho, adaptação e adequação às atribuições do cargo.

2. A Avaliação Psicológica terá caráter eliminatório e será realizada em local, data e horário a serem divulgados.

3. Serão convocados para a avaliação psicológica os candidatos que forem considerados APTOS nos testes anteriores.

4. Ficam estabelecidos os seguintes aspectos psicológicos a serem verificados, em função das exigências e responsabilidades dos empregos:

a) Controle emocional;
b) Atenção difusa e concentrada;
c) Relacionamento interpessoal.

5. A avaliação psicológica, de caráter eliminatório e de presença obrigatória, se baseará em critérios científicos e técnicos e terá como objetivo averiguar se os candidatos convocados possuem características compatíveis às atribuições dos cargos constantes no anexo I deste edital.

6. O não comparecimento do candidato, nas datas e horários pré-estabelecidos, em quaisquer das etapas mencionadas, implicará na eliminação do concurso público.

7. O exame psicotécnico, de presença obrigatória e de caráter eliminatório, consistirá na aplicação e na avaliação de instrumentos e técnicas psicológicas, que permitam identificar a compatibilidade de requisitos psicológicos do candidato com as atribuições do cargo.

8. Considera-se exame psicotécnico o processo realizado mediante o emprego de um conjunto de procedimentos validados cientificamente, que permitem identificar a compatibilidade das características psicológicas do candidato, de acordo com perfil psicológico estabelecido.

9. O exame psicotécnico visa verificar habilidades cognitivas, tipos de raciocínio e características de personalidade importantes para o bom desempenho das atividades do cargo.

10. O exame psicotécnico será destinado a avaliar e identificar também os traços de personalidade restritivos ou incompatíveis para o exercício da atividade do cargo.

11. O exame psicotécnico será realizado por banca examinadora constituída por membros regularmente inscritos no Conselho Regional de Psicologia.
12. O resultado no exame psicotécnico será obtido por meio da análise dos instrumentos psicológicos utilizados, considerando os critérios estabelecidos a partir dos requisitos psicológicos necessários ao desempenho das atribuições inerentes ao cargo.
13. A avaliação psicológica terá caráter eliminatório, sendo o candidato considerado "APTO" ou "INAPTO" para exercício do cargo, conforme as atribuições descritas neste edital.
13.1 "APTO": significa que o candidato apresentou, no transcurso da avaliação psicológica, perfil psicológico adequado para realizar as atividades do emprego constantes neste Edital.
13.2 "INAPTO": significa que o candidato não apresentou, no transcurso da avaliação psicológica, o perfil psicológico adequado para realizar as atividades do emprego constantes neste Edital.
14. O candidato considerado "INAPTO" não será contratado.
15. A inaptidão na avaliação psicológica não significa a pressuposição da existência de transtornos mentais, indica apenas que o candidato não atendeu à época da avaliação, às características compatíveis com a descrição do cargo pretendido.

16. Nenhum candidato, considerado inapto, será submetido a novo teste para o mesmo emprego, dentro do presente Concurso Público.

17. O candidato considerado inapto poderá solicitar o procedimento denominado "entrevista devolutiva", se julgar necessário, com firma reconhecida da assinatura do candidato, no prazo de 2 (dois) dias úteis, através do e-mail: provapratica@consulpam.com.br

18. A entrevista devolutiva é um procedimento técnico, de caráter informativo, que possibilita ao candidato conhecer as razões de sua inaptidão, entretanto, não são discutidos aspectos técnicos da avaliação psicológica.

Guaraciaba do Norte-CE, 15 de outubro de 2025.

JOSÉ CEFAS PONTES MELO
Prefeito Municipal

ANEXO I – CANDIDATOS SUB-JUDICE CONVOCADOS PARA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICO

INSCRIÇÃO	NOME	Nº PROCESSO	CARGO	DATA	HORA
596000558	MARCOS FILHO SILVA SOUZA	**3000347-08.2025.8.06.0084**	GUARDA MUNICIPAL	09/11/2025	10H
596001263	FRANCISCO MAYRLON MARINHO OLIVEIRA	**3000314-18.2025.8.06.0084**	GUARDA MUNICIPAL	09/11/2025	10H
596000355	DIONIS RODRIGUES SOUSA	**3000311-63.2025.8.06.0084**	GUARDA MUNICIPAL	09/11/2025	10H

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:B59B5B32

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.645, DE 15 DE OUTUBRO DE 2025

Dispõe sobre o Plano Plurianual DE CUSTEIO E INVESTIMENTO do Município de GUARACIABA DO NORTE para o quadriênio 2026-2029 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE – ESTADO DO CEARÁ. FAÇO saber que a Câmara Municipal APROVOU e eu SANCIONO e PROMULGO a seguinte Lei Municipal:

CAPITULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. O Plano Plurianual de Custeio e Investimento do Município de GUARACIABA DO NORTE/CE para o quadriênio 2026-2029, constituído pelos anexos integrantes desta Lei Municipal, elaborados de conformidade com o inciso I e § 1º do art. 165 da Constituição Federal/88, fixa para o período, as despesas a ele vinculadas em **R$ 2.025.634.700,00** (dois bilhões, vinte e cinco milhões, seiscentos e trinta e quatro mil e setecentos reais).
§ 1º. As despesas do Plano Plurianual para o quadriênio de 2026-2029, fixadas no caput deste artigo e demonstradas nos anexos integrantes desta Lei Municipal, ficam distribuídas da seguinte forma:

Exercício Financeiro 2026	.....	R$	337.605.000,00
• Exercício Financeiro 2027	.....	R$	422.007.700,00
• Exercício Financeiro 2028	.....	R$	527.509.300,00
• Exercício Financeiro 2029	.....	R$	738.512.700,00

§ 2º. Ocorrendo mudança da moeda, extinção do indexador, mudança na política salarial, corte de casas decimais e qualquer outra ocorrência no Sistema Monetário Nacional, fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, através de Decreto, autorizado a adequar as disposições desta Lei de forma que seus valores sejam imediatamente revistos, atentando para a perfeita atualização e, principalmente, para que o equilíbrio do sistema orçamentário e financeiro seja preservado e este não sofra prejuízo manifesto capaz de inviabilizar, temporária ou definitivamente o atendimento dos objetivos programados e a continuidade do funcionamento da máquina administrativa.

Art. 2º. Consideram-se, para os efeitos deste Plano Plurianual os seguintes conceitos:
I. PROGRAMA - o instrumento de organização de ação governamental visando à concretização dos objetivos planejados;
II. AÇÃO - o instrumento de programação constituído de operações para alcançar o objetivo de um programa de governo, sendo mensurada por indicadores estabelecidos e que articula uma atividade ou um projeto que concorrem para um objetivo visando à solução de um problema ou o atendimento de uma necessidade ou demanda da sociedade.
III. ATIVIDADE - um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa/ação, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;
IV. PROJETO - um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa/ação, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo;
V. META - o resultado final pretendido para a ação e os intermediários, obtidos ao longo do período de planejamento/execução, como um cronograma físico expresso na unidade de medida indicada;
VI. PRODUTO OU OBJETO - o resultado da realização da ação;
VII. OPERAÇÃO ESPECIAL - despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços sendo uma ação típica ao detalhamento da função "ENCARGOS ESPECIAIS".
§ 1º. Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades e projetos, especificados os respectivos valores, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.
§ 2º. As atividades e projetos poderão ser desdobrados em subtítulos, unicamente para especificar sua localização física integral ou parcial, não podendo haver alteração das respectivas finalidades para o respectivo título.
§ 3º. Cada atividade e projeto identificará a função e a subfunção às quais se vinculam.
§ 4º. As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas no projeto de lei orçamentária anual por programas, atividades ou projetos e respectivos subtítulos.

Art. 3º. O Prefeito Municipal, através de ato circunstanciado, fica autorizado a nomear ou renomear qualquer programa ou ação de trabalho como PRIORIDADE ESPECIAL, nas seguintes hipóteses:

I. Quando as características dos programas coincidirem com os objetivos para saneamento de situações emergenciais;
II. Quando a União e/ou o Estado já tenham depositado parcela respectiva de recursos financeiros e o Município participe com recursos até 50% (cinquenta por cento) do custo final do programa de trabalho;
III. Quando o Município venha a participar de programa de trabalho com outros Entes e estes tenham depositado volume superior a 50% (cinquenta por cento) da parcela da obrigação individual, considerando que o programa a ser executado conste dos respectivos planos plurianuais de investimentos, ou que o programa tenha sua execução total no primeiro exercício do Plano Plurianual dos Governos conveniados: e
IV. Quando houver receita de capital derivada de alienação de bens e direitos que integram o patrimônio público, destinada especificamente ao financiamento de despesas de capital prevista neste Plano.

CAPITULO II
DOS OBJETIVOS E METAS

Art. 4º. Os programas, os produtos e/ou objetivos e as metas da ação governamental nas áreas de custeio e de investimento, bem como os recursos necessários a sua execução, estão especificados nos anexos e quadros desta Lei Municipal, constituindo-se parte integrante dela, estampados na programação do Plano Plurianual com a seguinte estrutura:

ANEXO	I	Perfil Básico Municipal - www.ipece.ce.gov.br – última publicação;
ANEXO	II	Funções de Governo;
ANEXO	III	Subfunções de Planejamento Governamental;
ANEXO	IV	Programas de Gestão Governamental;
ANEXO	V	Ações Finalísticas;
ANEXO	VI	Relação de Produtos Gerenciais;
ANEXO	VII	Relação de Indicadores Gerenciais;
ANEXO	VIII	Fontes de Recursos;
ANEXO	IX	Eixos Estratégicos e Temáticas;
ANEXO	X	Ações Finalísticas Precificadas;
ANEXO	XI	Ações Finalísticas por Metas Físicas e Financeiras – Planejamento Geral;
ANEXO	XII	Ações por Eixos Estratégicos e Temáticas;
ANEXO	XIII	Previsão de Arrecadação de Receitas;
ANEXO	XIV	Primeira Infância - PPA Exclusivo; e
ANEXO	XV	Primeira Infância – PPA Não Exclusivo.

Art. 5º. Os valores financeiros contidos nos anexos desta Lei Municipal para o exercício de **2026** estão orçados a preço de JULHO/2025, com uma variação inflacionária média estimada para os demais exercícios financeiros contemplados neste PPA de acordo com a política monetária nacional.

Art. 6º. Fica o Poder Executivo Municipal, no decorrer da vigência deste plano, autorizado a promover revisões para alterações ou ajustes de valores contidos no Plano Plurianual 2026-2029, provocadas por fatos emergentes, sejam regionais, territoriais, isolados e/ou localizados que venham a ocorrer no contexto sócio-econômico, que o obrigue a passar por um processo gradual e indispensável de reestruturação.

Art. 7º. A revisão, inclusão, exclusão ou alteração de ações orçamentárias no Plano Plurianual poderá ocorrer a qualquer momento por lei ordinária, por intermédio da Lei Orçamentária Anual ou de seus créditos adicionais, apropriando-se ao respectivo programa, as modificações consequentes.
Parágrafo único - De acordo com o disposto no caput deste artigo, fica o Poder Executivo autorizado a adequar as metas das ações orçamentárias para compatibilizá-las com as alterações de valor ou com outras modificações efetivadas na LOA.

CAPITULO III
DO PLANEJAMENTO PLURIANUAL DA PRIMEIRA INFÂNCIA

Art. 8º. As despesas programadas no Plano Plurianual para o quadriênio de 2026-2029 relacionadas à PRIMEIRA INFÂNCIA, foram planejadas conforme distribuição a seguir, fazendo uso de um fator de ponderação para àquelas NÃO EXCLUSIVAS:

Exercício	PPA Exclusivo	PPA Não Exclusivo
Exercício Financeiro 2026	R$ 25.700.000,00	R$ 20.909.582,50
Exercício Financeiro 2027	R$ 32.125.000,00	R$ 26.137.052,90
Exercício Financeiro 2028	R$ 40.156.400,00	R$ 32.671.410,84
Exercício Financeiro 2029	R$ 56.218.800,00	R$ 45.739.877,47

§ 1º - O fator de ponderação para apuração dos gastos "NÃO EXCLUSIVOS" do Orçamento da Primeira Infância foi calculado dividindo-se o número de crianças de 00 a 06 anos da população local, pelo número de habitantes da população total do Município.
§ 2º - O PPA da Primeira Infância deverá compor a Agenda Transversal da criança e do adolescente de que trata a Seção I deste Capítulo.

Seção I
DO PLANEJAMENTO PLURIANUAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Art. 9º. A criança e o adolescente serão objeto de uma AGENDA TRANSVERSAL multisetorial do Governo Municipal.
Parágrafo único - Para fins do disposto nesta Lei, considera-se Agenda Transversal o conjunto de atributos que encaminha problemas complexos de políticas públicas, podendo contemplar aquelas focalizadas em públicos-alvo ou temas específicos, que necessitam de uma abordagem multidimensional e integrada por parte do Município para serem encaminhados de maneira eficaz e efetiva.

Art. 10. Com o objetivo de tratar a criança e o adolescente como prioridades administrativas, a Administração Municipal deverá estabelecer uma Agenda Transversal, formada por um conjunto de políticas, programas e ações que perpassam várias áreas de Governo, implementadas de forma integrada e coordenada.
Parágrafo único - Até 120 (cento e vinte) dias após a data de publicação desta Lei, o Poder Executivo Municipal divulgará em seu portal eletrônico oficial, o rol dos atributos da Agenda Transversal local da criança e do adolescente.

CAPITULO IV
DAS DISPONIBILIDADES E AJUSTES ANUAIS

Art. 11. Dependendo da disponibilidade de recursos financeiros e orçamentários, devidamente apurados em cada exercício do período, fica o Poder Executivo autorizado a reajustar o Orçamento de Capital, durante o próprio exercício em que decorra a execução orçamentária anual, procedendo, conforme a necessidade, à antecipação, prorrogação, anulação ou mesmo à inclusão de novos investimentos, observadas as disposições da Lei Complementar nº 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal.
Parágrafo único - A aplicação do disposto neste artigo não exime da obrigação de ajuste concomitante do Orçamento Programa, na forma do que a Lei Orçamentária e a Lei de Diretrizes Orçamentárias dispuserem, quanto à antecipação, prorrogação, anulação ou inclusão de investimentos que possam ocorrer durante a execução orçamentária de cada exercício financeiro do período.

CAPITULO V
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 12. As Receitas de Capital para execução deste Plano Plurianual serão formadas pelas receitas classificadas como de capital próprias da Fazenda Municipal, das provenientes das transferências constitucionais e voluntárias, pelos superávits do Orçamento Corrente, sem prejuízo da obtenção de empréstimos ou financiamentos que se façam necessários e devidamente autorizados, e, das demais fontes enumeradas no parágrafo 2º, artigo 11, da Lei Federal nº 4320/64, de 17 de março de 1964, inclusive convênios, acordos e ajustes, observando-se as disposições da Lei Complementar Nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 13. A LOA de cada exercício financeiro da vigência do PPA 2026-2029 fará prioritariamente a inserção de ações e despesas orçamentárias para a Assistência Social em demonstração do

compromisso técnico e institucional com a sustentabilidade da política, objetivando atuações mais integradas no âmbito do Sistema Único da Assistência Social (SUAS) e mais intersetoriais na relação com a Saúde e a Educação, na perspectiva de uma proteção social ampliada e aprimorada, observado o planejamento contido no anexo das ações prioritárias definidas por Função de Governo nesta LDO.
Parágrafo único - A destinação e execução de recursos financeiros para serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, incluirá a previsão de despesas com pessoal e as parcerias interinstitucionais, com destaque para o Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF), que constitui serviço essencial e como tal deverá ser prestado no âmbito do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS).

Art. 14. As classificações das funções e subfunções de governo nos projetos de leis das propostas orçamentárias anuais obedecerão às disposições estabelecidas pelo Governo Federal a respeito, devendo a classificação programática para atender, especificamente, as conveniências técnicas e administrativas do Governo Municipal e, principalmente, as de interesse local, obedecer ao elenco indicado no PPA, estabelecida em Decreto Municipal, absorvendo, precisa e efetivamente, as ações programadas.
Parágrafo único - Se na vigência deste Plano Plurianual a Secretaria do Tesouro Nacional – STN promover mudança de codificação ou nomenclatura, inclusão ou exclusão de funções e subfunções, fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a promover as adequações que julgar necessário para manutenção do equilíbrio e execução do Plano Plurianual.

Art. 15. Esta Lei Municipal entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Guaraciaba do Norte-Ce, 15 de outubro de 2025.

JOSÉ CEFAS PONTES MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:D712635E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº473/2025

Exonera cargo em comissão, na forma e disposições que abaixo se descrevem e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE/CE, no uso de suas atribuições legais conferidas no art. 61, incisos VI e IX da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o disposto na Lei Municipal Nº1.580/2025 de 24 de janeiro de 2025, que Cria e Regulamenta a Estrutura Administrativa do Município de Guaraciaba do Norte/CE;
CONSIDERANDO, que os cargos em comissão, de confiança e as funções gratificadas são de livre provimento e exoneração a cargo do Prefeito Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar **ANTONIO RIAN PEREIRA FERNANDES,** do cargo de Provimento em Comissão, como **Assistente Administrativo de Finanças**.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de outubro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Guaraciaba do Norte/CE, 15 de outubro de 2025.

JOSÉ CEFAS PONTES MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:26CDBED0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº474/2025

Exonera cargo em comissão, na forma e disposições que abaixo se descrevem e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE/CE, no uso de suas atribuições legais conferidas no art. 61, incisos VI e IX da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o disposto na Lei Municipal Nº1.580/2025 de 24 de janeiro de 2025, que Cria e Regulamenta a Estrutura Administrativa do Município de Guaraciaba do Norte/CE;
CONSIDERANDO, que os cargos em comissão, de confiança e as funções gratificadas são de livre provimento e exoneração a cargo do Prefeito Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar **SUERDA RODRIGUES BARROSO,** do cargo de Provimento em Comissão, como **Diretor Administrativo Hospitalar**.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a **1º de outubro de 2025**.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Guaraciaba do Norte/CE, 15 de outubro de 2025.

JOSÉ CEFAS PONTES MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:395276C4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº475/2025

Nomeia cargo em comissão, na forma e disposições que abaixo se descrevem e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE/CE, no uso de suas atribuições legais conferidas no art. 61, incisos VI e IX da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o disposto na Lei Municipal Nº1.580/2025 de 24 de janeiro de 2025, que Cria e Regulamenta a Estrutura Administrativa do Município de Guaraciaba do Norte/CE;
CONSIDERANDO, a necessidade da nomeação do quadro de Apoio Técnico e Gerencial, capaz de dar o necessário andamento e suporte às ações do chefe do executivo municipal de Guaraciaba do Norte/CE.
RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR o(a)s Sr(a)s. abaixo qualificados, nos cargos de provimento em comissão e/ou funções de confiança descritos:

Maria Aline Marques Pereira de Araújo - Assistente Técnico em Saúde
Maria de Fátima de Souza Rosa Lima – Assist. da Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora
Sávio Adonias Torres Lima - Assistente Administrativo da Saúde**.**

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a **1º de outubro de 2025**.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Guaraciaba do Norte/CE, 15 de outubro de 2025.

JOSÉ CEFAS PONTES MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:97272AB1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº476/2025

Dispõe sobre designação do agente de contratação, do pregoeiro, equipe de apoio no âmbito do Município de Guaraciaba do Norte para desempenhar as funções essenciais inerentes à execução da Lei nº 14.133/2021 e seus regulamentos e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE/CE, no uso de suas atribuições legais conferidas no art. 61, incisos VI e IX da Lei Orgânica do Município e no disposto no Art.8º, §3º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1° Nomeia-se **KEFREM ABREU XAVIER DE ALMEIDA** para exercer a função de **AGENTE DE CONTRATAÇÃO**, e **FRANCISCO CLAUBER ROMÃO e ANTONIA ADRIANE DA SILVA TELES,** para exercer a função de **PREGOEIRO** do Município de Guaraciaba do Norte, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federai n° 14.133/2021.

Art. 2° Nomeia-se os servidores abaixo para exercerem a função de equipe de apoio das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal n° 14.133/2021:

EMANUEL FERNANDO RIBEIRO
TATIANA DE SOUSA PINHO TORQUATO

Parágrafo único. Os servidores mencionados no caput deste artigo auxiliarão o Agente de Contratação e o Pregoeiro no desempenho de suas atribuições.
Art. 3º Integram o rol de atribuições do Agente de Contratação e do Pregoeiro a tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da licitação, o impulsionamento do procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a adjudicação e das contratações diretas, incluindo a solicitação de emissão de pareceres técnicos e jurídicos, para subsidiar as suas decisões.
§ 1º O(A) Agente de Contratação ou o(a) Pregoeiro(a) convocará os membros da equipe de apoio quando necessário e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das licitações e contratações municipais.
§ 2º O(A) Agente de Contratação ou o(a) Pregoeiro(a) poderá convocar servidores, que possuam conhecimento técnico acerca do objeto da licitação, para auxiliarem em atos dos certames.
Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº169/2025.
Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de outubro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Guaraciaba do Norte/CE, 15 de outubro de 2025.

JOSÉ CEFAS PONTES MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:468DF1A8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº477/2025

Nomeia cargo em comissão, na forma e disposições que abaixo se descrevem e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE/CE, no uso de suas atribuições legais conferidas no art. 61, incisos VI e IX da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o disposto na Lei Municipal Nº1.580/2025 de 24 de janeiro de 2025, que Cria e Regulamenta a Estrutura Administrativa do Município de Guaraciaba do Norte/CE;
CONSIDERANDO, a necessidade da nomeação do quadro de Apoio Técnico e Gerencial, capaz de dar o necessário andamento e suporte às ações do chefe do executivo municipal de Guaraciaba do Norte/CE.
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear **SILVIA REGIA RIBEIRO NOBRE**, para exercer o cargo de Provimento em Comissão, como **Assistente de Proteção Social**.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de outubro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Guaraciaba do Norte/CE, 15 de outubro de 2025.

JOSÉ CEFAS PONTES MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:1B665C8D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº478/2025

Concede gratificação pela Execução de Trabalho Relevante aos servidores abaixo, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE/CE, no uso de suas atribuições legais conferidas no art. 61, incisos VI e IX da Lei Orgânica do Município nos termos do Art.76 da Lei nº 850/2006.

R E S O L V E:

Art.1º- Conceder a servidora **ANTONIO MATEUS BEZERRA DE SOUSA**, Assessor Técnico de Proteção Social, Gratificação Pela Execução de Trabalho Relevante.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Guaraciaba do Norte/CE, 15 de outubro de 2025.

JOSÉ CEFAS PONTES MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:411FD287

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº479/2025

Concede gratificação pela Execução de Trabalho Relevante aos servidores abaixo, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE/CE, no uso de suas atribuições legais conferidas no art. 61,

incisos VI e IX da Lei Orgânica do Município nos termos do Art.76 da Lei nº 850/2006.

R E S O L V E:
Art.1º- Conceder a servidora **SILVIA REGIA RIBEIRO NOBRE**, Assistente de Proteção Social, Gratificação Pela Execução de Trabalho Relevante.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Guaraciaba do Norte/CE, 15 de outubro de 2025.

JOSÉ CEFAS PONTES MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:A00D5D60

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº480/2025

Dispõe sobre nomeação de servidores efetivos e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE/CE, no uso de suas atribuições legais conferidas no art. 61, incisos VI e IX da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o disposto na Lei Municipal Nº1.554 de 11 de junho de 2024.
CONSIDERANDO o Decreto nº39, de 20 de dezembro de 2024, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará no dia 23/12/2024, que homologou o resultado final do Concurso Público para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva para cargos do quadro de pessoal efetivo da Prefeitura Municipal de Guaraciaba do Norte-CE, regido pelo Edital de Abertura nº 01/2024;
CONSIDERANDO o Decreto nº 16, de 07 de março de 2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará no dia 10/03/2025. Edição 3667, que homologou o resultado final do Concurso Público para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva para cargos do quadro de pessoal efetivo da Prefeitura Municipal de Guaraciaba do Norte-CE, regido pelo Edital de Abertura nº 02/2024;
CONSIDERANDO o Edital de Convocação Nº 13, de 03 de outubro de 2025, disponibilizado no no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará no dia 07/10/2025. Edição 3815;

RESOLVE:
Art. 1º NOMEAR, em ***caráter efetivo***, os candidatos aprovados e classificados a seguir:

PSICÓLOGO	
Classificação	**Nome**
*****COTA NEGROS**	
1º	**ISABEL OLIVEIRA DO CARMO**

ENGENHEIRO CIVIL	
Classificação	**Nome**
2º	**RICARDO DE SOUSA RIBEIRO**

AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO	
Classificação	**Nome**
6º	**FRANCISCO JOÃO DA CUNHA JUNIOR**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Guaraciaba do Norte/CE, 15 de outubro de 2025.

JOSÉ CEFAS PONTES MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:21636047

SECRETARIA DE SEGURANÇA PATRIMONIAL E TRÂNSITO
PORTARIA INTERNA Nº 001, DE 15 DE OUTUBRO DE 2025.

Dispõe sobre a proibição do porte e uso de arma de fogo durante o exercício das atividades funcionais pelos integrantes da Guarda Civil Municipal de Guaraciaba do Norte, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PATRIMONIAL E TRÂNSITO DE GUARACIABA DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o cargo, e
Considerando o disposto na Lei Federal nº 10.826/2003 (Estatuto do Desarmamento), especialmente quanto às condições legais para o porte institucional de arma de fogo;
Considerando a inexistência, até a presente data, de autorização legal específica ou convênio com a Polícia Federal que habilite os integrantes da Guarda Civil Municipal de Guaraciaba do Norte ao uso de armamento letal;
Considerando a necessidade de preservar a integridade física dos servidores e da população, bem como assegurar o cumprimento das normas legais e administrativas vigentes;

RESOLVE:
Art. 1º Fica terminantemente proibido o uso, o porte e o manuseio de arma de fogo, de propriedade particular, durante o exercício das atividades funcionais por parte dos integrantes da Guarda Civil Municipal de Guaraciaba do Norte.
Art. 2º A presente proibição aplica-se a todos os servidores da Guarda Civil Municipal, estejam eles em serviço operacional, administrativo, de instrução ou em qualquer outra função relacionada às atividades da Secretaria.
Art. 3º O descumprimento desta Portaria sujeitará o infrator às sanções administrativas cabíveis,sem prejuízo das responsabilidades civis e penais que o caso ensejar.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Guaraciaba do Norte/CE, 15 de Outubro de 2025.

CHAGAS MARINHO NETO
Secretário de Segurança Patrimonial e Trânsito

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:D967DC75

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARETAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARETAMA
DECRETO MUNICIPAL

DECRETO N.º 024/2025-GP, DE 15 DE OUTUBRO DE 2025.

ANTECEDE O PONTO FACULTATIVO DO DIA DO SERVIDOR PÚBLICO, NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE IBARETAMA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Excelentíssima Senhora **ELÍRIA MARIA FREITAS DE QUEIROZ**, Prefeita do Município de Ibaretama-CE, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes,
CONSIDERANDO que o **Dia do Servidor Público** é comemorado em **28 de outubro de 2025 (terça-feira)**;
CONSIDERANDO o **Decreto Estadual nº 36.889, de 14 de outubro de 2025**, do Governo do Estado do Ceará, que **antecipa o ponto facultativo referente ao Dia do Servidor Público para o dia 27 de outubro de 2025 (segunda-feira)**;

CONSIDERANDO a conveniência administrativa e o alinhamento entre o calendário estadual e municipal, de forma a favorecer o planejamento e a continuidade dos serviços públicos;
DECRETA:
Art. 1º Fica **antecipado o ponto facultativo alusivo ao Dia do Servidor Público** do dia **28 de outubro de 2025 (terça-feira)** para o dia **27 de outubro de 2025 (segunda-feira)**, em todos os órgãos da Administração Pública Municipal de Ibaretama.
Art. 2º Os **serviços públicos essenciais**, cuja paralisação possa causar prejuízo à coletividade, **funcionarão normalmente**, especialmente os seguintes:

• Serviços de limpeza pública;
• Serviços de Licitação (nos casos agendados e com prazos legais em curso);
• Serviços de Tesouraria.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **revogadas as disposições em contrário**, em especial as que tratem de ponto facultativo no dia 28 de outubro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Ibaretama/CE, **em 15 de outubro de 2025.**

ELÍRIA MARIA FREITAS DE QUEIROZ
Prefeita Municipal de Ibaretama-CE

Publicado por:
Claudia Maria Soares Dos Santos
Código Identificador:32649FAB

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARETAMA
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA IMPLANTAÇÃO DO SERVIÇO EM FAMÍLIA ACOLHEDORA

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2025 – PROGRAMA FAMÍLIA ACOLHEDORA

I-JUSTIFICATIVA **:**
A Secretaria Municipal de Assistência Social de Ibaretama/CE, no uso de suas atribuições e atendendo à Lei n° 279 de 11 de outubro de 2023 do Município de Ibaretama/CE, torna público o presente **Edital de Chamamento Público nº 002/2025**, que dispõe sobre o **processo de inscrição e seleção de famílias interessadas em participar do Programa Família Acolhedora**.
Esta publicação corresponde a uma **edição atualizada e revisada** do chamamento anterior, reafirmando o compromisso da atual gestão com a **proteção integral de crianças e adolescentes** e com a **promoção do direito à convivência familiar e comunitária**, conforme previsto no **Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/1990)** e nas **normas do Sistema Único de Assistência Social (SUAS)**.

– OBJETIVO:
Selecionar nos termos do presente edital, Famílias do Município de Ibaretama-CE, interessadas em participar do Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora, destinada a formação de cadastro reserva para o acolhimento em Família Acolhedora de crianças e/ou adolescentes de ambos os sexos, afastadas por determinação judicial do convívio familiar, em virtude da situação de risco pessoal e social. sob medida protetiva, conforme o Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA lei no 8.069/90.

- FAMÍLIA ACOLHEDORA:
O **Programa Família Acolhedora** é um serviço da **Proteção Social Especial de Alta Complexidade** do **Sistema Único de Assistência Social (SUAS)**, que tem como objetivo **oferecer acolhimento temporário em ambiente familiar** para **crianças e adolescentes** que precisam ser afastados de suas famílias de origem por medida de proteção judicial.
Nesse período, a criança ou o adolescente passa a conviver com uma **família acolhedora** cadastrada, preparada e acompanhada pela equipe técnica da **Secretaria Municipal de Assistência Social**, recebendo **cuidado, afeto e proteção**, até que possa **retornar à sua família de origem** ou, quando não for possível, ser encaminhado para **família substituta** (adoção)

DA INSCRIÇÃO:

As inscrições para participação no **Programa Família Acolhedora do Município de Ibaretama/CE** estarão abertas **no período de 20 de outubro a 20 de novembro de 2025**, no horário das **8h às 16h**, **de segunda a Quinta-feira**, em dias úteis.
O processo de inscrição será realizado **presencialmente** na **Secretaria Municipal de Assistência Social de Ibaretama/CE**, localizada na **Rua Doutor Nelson de Andrade Sales, prédio do Programa Bolsa Família**, na sala da Coordenadoria da Proteção Social Especial ; telefone de contato **(88)981747668**.
Poderão se inscrever famílias residentes no município que atendam aos critérios estabelecidos neste edital e que **tenham interesse em oferecer acolhimento temporário** a crianças e/ou adolescentes em situação de risco pessoal e social, afastados do convívio familiar por determinação judicial.
O prazo de inscrição **poderá ser prorrogado por igual período**, mediante **ato formal da Secretaria Municipal de Assistência Social**, publicado no **site institucional da Prefeitura Municipal de Ibaretama** e/ou no **mural público da Secretaria**, garantindo transparência e ampla divulgação.
Durante o período de inscrição, a equipe técnica responsável pelo Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora estará disponível para prestar **esclarecimentos, orientações e apoio** às famílias interessadas.
A Família interessada deve
O(s) responsável(is) ser(em) maior(es) de 21 anos, sem restrição quanto ao sexo;
Obter a concordância de todos os membros da família, independentemente da idade:
Ter disponibilidade de tempo, demonstrar interesse em oferecer proteção e afeto as crianças e adolescentes:

Ser(em) residente(s) no município de Ibaretama;
Apresentarem idoneidade moral, boas condições de saúde física e mental e estejam interessadas em ter sob sua responsabilidade crianças e adolescentes, zelando pelo seu bem.
Não apresentarem problemas psiquiátricos ou de dependência de substâncias psicóativas:
Possuírem disponibilidade para participar do processo de habilitação e das atividades do serviço:
Não manifestarem interesse por adoção da criança e do adolescente participante do Serviço de Acolhimento em Famílias Acolhedoras: (Declaração conforme modelo fornecido pelo Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora)
Não estarem inscrito no Cadastro Nacional de Adoção: (Declaração emitida pelo órgão competente)
Apresentar parecer psicossocial favorável, expedido pela equipe interdisciplinar do Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora, elaborado a partir de instrumentais técnicos operativos, conforme disposto em protocolo próprio aprovado pelo Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS e Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.
O parecer psicossocial será elaborado de forma interdisciplinar por equipe técnica da Secretaria Municipal de Assistência Social, composta por assistente social e psicólogo, conforme diretrizes do SUAS e resoluções do CONANDA
Dispor de residência com espaço suficiente e adequado, que ofereça proteção e atenda as necessidades básicas da criança e/ou adolescente a ser acolhido.
4.11 – Ter residência em local que ofereça condições de segurança, acessibilidade e proximidade com equipamentos públicos (escolas, postos de saúde e CRAS).”
Documentação necessária:
1 - Pedido de inscrição para ser inserido no Serviço de Acolhimento em família acolhedora assinado pela família requerente: (Modelo Fornecido pelo Serviço Família Acolhedora):

Il - Ficha de Cadastro (Modelo Fornecido pelo Serviço Família Acolhedora):
- Se forem casados, apresentar certidão de casamento;
- Atestado médico comprovando saúde física e mental do(s) responsável(is):
- Certidão negativa de antecedentes criminais de todos os membros da família maiores de 18 anos:
- Certidão Negativa do Cartório Eleitoral:
- Certidão Negativa da Receita Federal, Estadual e Municipal:
- Comprovante de residência (conta de luz ou água e/ou contrato de locação do imóvel):
- Copia RG e CPF dos responsáveis;
XI - Título de Eleitor do domicilio eleitoral do município de Ibaretama;
XII- Comprovante de atividade remunerada, de, pelo menos, um membro da família; XIV - Declaração do Banco com número da agência e conta em nome do responsável.

DAS RESPONSABILIDADES:

Caberá à Prefeitura Municipal de Ibaretama por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social, através da Coordenação da Proteção Social Especial – CPSE.
5.1.l Realizar o processo de inscrição, seleção, preparação e acompanhamento das famílias interessadas para formação de cadastro reserva.
Realizar o acompanhamento das crianças e dos adolescentes, através do Plano Individual e Familiar de Atendimento:

Preparar e acompanhar as crianças e os adolescentes no processo de transferência para a moradia da família acolhedora, como também, quando necessário, a transferência da criança/ adolescente da família acolhedora para outro serviço de acolhimento, o que deverá ser feito em conjunto com os profissionais de referência dos serviços envolvidos:
Acompanhar as crianças e os adolescentes durante o período em que residirão com as famílias acolhedoras:
Preparar as crianças e os adolescentes para o retorno às famílias de origem ou família substituta:
Acompanhar as crianças e os adolescentes no retorno às famílias de origem ou família substituta durante o período de readaptação, conforme estabelece as Orientações Técnicas.

- Realizar o acompanhamento das famílias acolhedoras:

Capacitar as famílias/indivíduos selecionados, para receberem a criança ou o adolescente que ficará sob guarda:
Acompanhar as famílias/indivíduos acolhedores por meio de procedimentos técnicos e visitas domiciliares regulares, que identifiquem eventuais alterações na dinâmica familiar a partir da guarda: possíveis conflitos e suas resoluções; condições de moradia e situação emocional das crianças, etc;
Preparar as famílias/indivíduos acolhedores para o desligamento da criança e/ou do adolescente.
Orientar no encaminhamento da rede de serviços locais das demais políticas públicas e com os órgãos do Sistema de Garantia de Direitos.
Orientar e apoiar a família acolhedora na sua função.

Acompanhamento das famílias de origem:
Conhecer a história das famílias por meio de relatórios e reuniões com os técnicos das Varas da Infância e da Juventude e/ou Conselho Tutelar e as instituições de acolhimento identificando os motivos que levaram ao acolhimento, construindo um plano de ação para o retorno da criança e do adolescente ao lar;
Acompanhar e trabalhar as famílias por meio de procedimentos técnicos e visitas domiciliares, desenvolvendo as diferentes capacidades dos seus integrantes, propiciando ganhos de autonomia e melhoria sustentável da qualidade de vida:
Inserir as famílias, conforme o caso, em programas da rede de proteção e inclusão social da Secretaria de Assistência Social, das demais Secretarias afins e em recursos da comunidade;
Preparar as famílias para o retorno das suas crianças e dos adolescentes ao lar:
Acompanhar a família de origem a partir do retorno das crianças ou dos adolescentes, durante o período necessário a readaptação.

Repassar para a Família Acolhedora o subsídio financeiro para suprir as necessidades básicas dos acolhidos, conforme Art. 21 da Lei n° 279 de 11 de outubro de 2023.
§ 1ª. A dotação orçamentária destinada ao financiamento do presente serviços alocados no Fundo Municipal de Assistência Social, considerando as condições de aplicação dos recursos dos fundos dispostos nos artigos 15° e 16º da Resolução 137/2010 do CONANDA.

Caberá a Família Acolhedora:

Executar o serviço de acolhimento em sua residência conforme o estabelecido na Lei n° 279 de 11 de outubro de 2023.

Compete à família acolhedora:

Todos os direitos e responsabilidades legais reservados ao guardião, obrigando-se à prestação de assistência material, moral e educacional à criança e ao adolescente,
conferindo ao seu detentor o direito de opor-se a terceiros, inclusive aos pais, nos termos no artigo 33 do Estatuto da Criança e do Adolescente;
Participar do processo de acompanhamento e capacitação do Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora:
Prestar informações sobre a situação da criança e do adolescente acolhido à equipe técnica do Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora:
Contribuir na preparação da criança ou adolescente para retorno à família de origem, ou extensa. e na impossibilidade, a colocação em família substituta, sempre sob orientação da equipe técnica.

DO RECEBIMENTO DOS RECURSOS PREVISTOS NESSE EDITAL:
O início dos trabalhos previstos nesse edital está condicionado à seleção das famílias, que terá sua execução, conforme previsto no respectivo documento.

Os valores previstos no subitem 5.1.5 somente serão repassados após encaminhamento de crianças/adolescentes para acolhimento em família selecionada e capacitada, respeitando-se as datas previstas em instrumento jurídico específico para estabelecimento da parceria.

DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO:
A seleção será realizada pela equipe técnica do serviço Família Acolhedora no período de 30 dias após fechamento das inscrições, observadas as seguintes etapas:

Primeira Etapa - Avaliação Documental: Avaliação dos documentos apresentados pelas famílias, para fins de verificar a procedência, bem como, com os critérios estabelecidos nesse edital. Caso a(s) família(s) participante(s) não apresentem os documentos em consonância com o exigido, será desclassificada.
Segunda Etapa - Avaliação Técnica (psicossocial): Avaliação para verificação se a(s) família(s) inscrita(s) como potencial acolhedora preenchem os requisitos necessários à função. Nesta etapa a(s) família(s) deverá(ão) passar por um estudo psicossocial, que será realizado através de entrevistas individuais e coletivas, dinâmicas de grupo, visitas domiciliares e outras ferramentas que se fizerem necessárias.

Terceira Etapa - Validação: Encaminhamento da relação de famílias acolhedoras selecionadas. juntamente com a respectiva documentação para validação junto a Vara da Instância e da Juventude do Município:

Quarta Etapa: Divulgação da relação das famílias selecionadas para formação do cadastro reserva:
– Quinta Etapa : Capacitação das Famílias Acolhedoras: As famílias aprovadas deverão participar de curso de capacitação obrigatório, promovido pela equipe técnica, sobre cuidados, direitos e deveres relativos ao acolhimento familiar.

§1ª A classificação para uma etapa subsequente é vinculada obrigatoriamente a classificação na etapa anterior. Válido para todas as etapas. A aprovação em todas as etapas não assegura no pretendente a habilitação imediata, mas apenas a expectativa de ser habilitado segundo disponibilidade e necessidade do Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora.
§2ª Não haverá ordem de classificação para as famílias aprovadas. A colocação da criança ou adolescente dependerá do perfil mais adequado de ambos

§3ª A família acolhedora poderá acolher mais de uma criança ou adolescente, desde que não no mesmo período, salvo grupo de irmãos, conforme avaliação e aprovação da equipe técnica. como estabelece a lei pertinente.
Parágrafo único. O chamamento das famílias acolhedoras será vinculado a disponibilidade financeira do Fundo Municipal de Assistência Social de Ibaretama/CE.

8. Reforço da Divulgação

O presente Edital será amplamente divulgado nos meios oficiais do Município, redes sociais, CRAS, escolas e associações comunitárias, garantindo o acesso da população à informação.

Ibaretama, 13 de Outubro de 2025

DARLENE MELO MACIEL FALCÃO
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Claudia Maria Soares Dos Santos
Código Identificador:1F5E2BA2

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE REPUBLICAÇÃO

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Ibaretama – Secretaria de Educação e Cultura - Aviso de Licitação. O pregoeiro torna público o torna público para conhecimentos dos interessados, o **REPUBLICAÇÃO**, **EDITAL Nº - Nº PE013/2025 – SRP - SEC**, cujo objeto é a **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS TIPO PICKUP, CAMINHÃO BAÚ E VAN, ZERO QUILÔMETRO, COM AS ESPECIFICAÇÕES E CARACTERÍSTICAS DESCRITAS NO TERMO REFERÊNCIA, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE IBARETAMA/CE,** inicialmente marcada para dia **22/10/2025 às 09:00min, MOTIVO:** Em razão da alteração do Edital e da atualização da qualificação técnica constante no Termo de Referência anexo, verificou-se a necessidade de ajustes no instrumento convocatório, a fim de garantir sua adequação às exigências legais e técnicas do objeto. Diante disso, faz-se necessária a republicação do processo, assegurando a transparência e a ampla publicidade aos licitantes interessados, ficando assim, a nova data da sessão Pública para o dia **29 de outubro de 2025 às 09h00min**. Início de Cadastramento das Propostas de Preços: a partir de 17/10/2025 às 10h00min (horário de Brasília); Local: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br e https://pncp.gov.br. O referido EDITAL estará à disposição dos interessados e poderá ser adquirido através dos sites do TCE https://licitacoes.tce.ce.gov.br/.

Ibaretama/CE, 15 de outubro de 2025.

RAFAEL COSTA MARTINS –
Pregoeiro.

Publicado por:
Eliane Ricardo da Silva
Código Identificador:387E3D58

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 364/2024 - SEJUV

ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo do Contrato nº 364/2024. **OBJETO:** Em razão da necessidade de prorrogação do contrato, fica a vigência deste contrato prorrogada por 12 (doze) meses, a contar de 10/10/2025. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 11.02.27.122.0002.2.104.3.3.90.39.00. **CONTRATANTE:** Secretaria de Esporte e Juventude. **CONTRATADA:** Sucesso Serviços de Eventos EIRELI EPP. **FUNDAMENTO LEGAL:** Artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 01/04/2021. **DATA DA ASSINATURA:** 10/10/2025. **N°. DA LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico Nº 2024.07.05.02. **ASSINAM:** Marco Rubeno Braga, pela Contratante e o Sr. Gilson Matos Moreira, pela contratada.

Publicado por:
Dionatan Teobaldo e Silva
Código Identificador:1634FBFD

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 22.001/2025-PERP. O Agente de Contratação/Pregoeiro do Município de Icó/CE, torna público, que será realizado Certame Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico N° 22.001/2025-PERP. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO, MONTAGEM, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE ELEMENTOS DECORATIVOS DIVERSOS DESTINADOS À ORNAMENTAÇÃO NATALINA NAS PRAÇAS E VIAS URBANAS DO MUNICÍPIO DE ICÓ-CE, conforme Edital Convocatório e seus Anexos. Início de acolhimento das propostas: 16 de outubro de 2025 às 10h00min horas. Encerramento de acolhimento das propostas: 31 de outubro de 2025 às 08h00min horas, Início da abertura da sessão: 31 de outubro de 2025 às 09h00min horas, através do site (www.novobbmnet.com.br). Os interessados poderão obter o texto integral do Edital no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Icó, localizada a Rua Francisca Alves Moraes, 1º Andar, S/N, Gerência, Icó/CE ou ainda, através dos endereços eletrônicos: Plataforma de Licitações (www.novobbmnet.com.br), Portal de Licitações dos Municípios (www.tce.ce.gov.br), Site Oficial do Município (www.ico.ce.gov.br) e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP (www.gov.br/pncp/pt-br). Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone: (88) 3561-1508 ou do e-mail: (licitacao@ico.ce.gov.br).

Icó/CE, 15 de outubro de 2025.

PETRUS BARBOSA DE LIMA
Pregoeiro

Publicado por:
Michelle Roque Guedes
Código Identificador:61F5E673

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

SECRETARIA DA SEGURANÇA PUBLICA MUNICIPAL – SPM
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO.

A Prefeitura Municipal de Iguatu-Ce, pessoa jurídica de direito público, por intermédio da Secretaria da Segurança Pública Municipal, inscrita no CNPJ sob o nº. 07.810.468/0001-90, neste ato representado(a) pelo(a) Rodrigo Rodrigues da Silva, Secretário, contratante, do outro lado, a empresa J. M. Uchoa Junior LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 46.730.051/0001-70, contratada, como a seguir discrimina: **Processo:** Pregão Eletrônico para Registro de Preços n° 2025.04.01.02-PMI/DIVERSAS. **Fundamento Legal:** art. 124, inciso II, alínea "d", da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, conforme reza o inciso XXI, do art. 37 da Constituição Federal de

1988, e em consonância, a lei 14.133/2021, em seu art. 104, inciso I e suas alterações, e cláusula décima primeira do termo de contrato. **Contrato:** nº 2025.05.07.14-PMI/SPM. **Objeto:** Aquisição de material de construção, elétrico, hidráulico e materiais de consumo em geral, com fornecimento contínuo, para atender as necessidades das Diversas Unidades Administrativas (Secretarias) da Prefeitura de Iguatu-CE, conforme especificações constantes no termo de referência. **Reequilíbrio Econômico-Financeiro ao objeto:** O valor do item 01 do Grupo 03 (cimento, pacote com 50 Kg), na ordem de R$ 36,07 (trinta e seis reais e sete centavos), passar a ser de R$ 42,00 (quarenta e dois reais). **Impacto Financeiro:** R$ 296,50 (duzentos e noventa e seis reais e cinquenta centavos) acrescidos ao valor original contratado do item. **Data de Assinatura:** 06 de outubro de 2025. **Dotação Orçamentária:** nº 1901-04.182.0058.2.141. No Elemento de Despesas 3.3.90.30.00. Em 06 de outubro de 2025, Iguatu-Ce.

Publicado por:
Antônio Suderlangio Lopes de Mendonça
Código Identificador:85661F60

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA – SAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO.

A Prefeitura Municipal de Iguatu-Ce, pessoa jurídica de direito público, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos e Cidadania, inscrita no CNPJ sob o nº. 07.810.468/0001-90, neste ato representado(a) pelo(a) Maria Louzanira de Oliveira, Secretária, contratante, do outro lado, a empresa J. M. Uchoa Junior LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 46.730.051/0001-70, contratada, como a seguir discrimina: **Processo:** Pregão Eletrônico para Registro de Preços n° 2025.04.01.02-PMI/DIVERSAS. **Fundamento Legal:** art. 124, inciso II, alínea "d", da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, conforme reza o inciso XXI, do art. 37 da Constituição Federal de 1988, e em consonância, a lei 14.133/2021, em seu art. 104, inciso I e suas alterações, e cláusula décima primeira do termo de contrato. **Contrato:** nº 2025.05.07.17-PMI/SAS. **Objeto:** Aquisição de material de construção, elétrico, hidráulico e materiais de consumo em geral, com fornecimento contínuo, para atender as necessidades das Diversas Unidades Administrativas (Secretarias) da Prefeitura de Iguatu-CE, conforme especificações constantes no termo de referência. **Reequilíbrio Econômico-Financeiro ao objeto:** O valor do item 01 do Grupo 03 (cimento, pacote com 50 Kg), na ordem de R$ 36,07 (trinta e seis reais e sete centavos), passar a ser de R$ 42,00 (quarenta e dois reais). **Impacto Financeiro:** R$ 593,00 (quinhentos e noventa e três reais) acrescidos ao valor original contratado do item. **Data de Assinatura:** 06 de outubro de 2025. **Dotação Orçamentária:** nº 2601-08.122.0058.2.147,
nº 2602-08.243.0044.2.153,
nº 2602-08.243.0044.2.154,
nº 2602-08.243.0045.2.156;
nº 2602-08.244.0040.2.158;
nº 2602-08.244.0040.2.159;
nº 2602-08.244.0041.2.165,
nº 2602-08.244.0042.2.167 e
nº 2602-08.244.0042.2.168. No Elemento de Despesas 3.3.90.30.00. Em 06 de outubro de 2025, Iguatu-Ce.

Publicado por:
Antônio Suderlangio Lopes de Mendonça
Código Identificador:91D81FF1

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO – SECULT
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO.

A Prefeitura Municipal de Iguatu-Ce, pessoa jurídica de direito público, por intermédio da Secretaria de Cultura e Turismo, inscrita no CNPJ sob o nº. 07.810.468/0001-90, neste ato representado(a) pelo(a) Francisco Fabricio Franco Vieira, Ordenador de Despesas, contratante, do outro lado, a empresa J. M. Uchoa Junior LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 46.730.051/0001-70, contratada, como a seguir discrimina: **Processo:** Pregão Eletrônico para Registro de Preços n° 2025.04.01.02-PMI/DIVERSAS. **Fundamento Legal:** art. 124, inciso II, alínea "d", da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, conforme reza o inciso XXI, do art. 37 da Constituição Federal de 1988, e em consonância, a lei 14.133/2021, em seu art. 104, inciso I e suas alterações, e cláusula décima primeira do termo de contrato. **Contrato:** nº 2025.05.07.08-PMI/SECULT. **Objeto:** Aquisição de material de construção, elétrico, hidráulico e materiais de consumo em geral, com fornecimento contínuo, para atender as necessidades das Diversas Unidades Administrativas (Secretarias) da Prefeitura de Iguatu-CE, conforme especificações constantes no termo de referência. **Reequilíbrio Econômico-Financeiro ao objeto:** O valor do item 01 do Grupo 03 (cimento, pacote com 50 Kg), na ordem de R$ 36,07 (trinta e seis reais e sete centavos), passar a ser de R$ 42,00 (quarenta e dois reais). **Impacto Financeiro:** R$ 296,50 (duzentos e noventa e seis mil e cinquenta centavos) acrescidos ao valor original contratado do item. **Data de Assinatura:** 06 de outubro de 2025. **Dotação Orçamentária:** nº 1001-13.122.0058.2.084. No Elemento de Despesas 3.3.90.30.00. Em 06 de outubro de 2025, Iguatu-Ce.

Publicado por:
Antônio Suderlangio Lopes de Mendonça
Código Identificador:3D0F5A0B

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - SEDA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO.

A Prefeitura Municipal de Iguatu-Ce, pessoa jurídica de direito público, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agrário, inscrita no CNPJ sob o nº. 07.810.468/0001-90, neste ato representado(a) pelo(a) Vital Marcelo Medrado Ferreira, Secretário, contratante, do outro lado, a empresa J. M. Uchoa Junior LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 46.730.051/0001-70, contratada, como a seguir discrimina: **Processo:** Pregão Eletrônico para Registro de Preços n° 2025.04.01.02-PMI/DIVERSAS. **Fundamento Legal:** art. 124, inciso II, alínea "d", da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, conforme reza o inciso XXI, do art. 37 da Constituição Federal de 1988, e em consonância, a lei 14.133/2021, em seu art. 104, inciso I e suas alterações, e cláusula décima primeira do termo de contrato. **Contrato:** nº 2025.05.07.11-PMI/SEDA. **Objeto:** Aquisição de material de construção, elétrico, hidráulico e materiais de consumo em geral, com fornecimento contínuo, para atender as necessidades das Diversas Unidades Administrativas (Secretarias) da Prefeitura de Iguatu-CE, conforme especificações constantes no termo de referência. **Reequilíbrio Econômico-Financeiro ao objeto:** O valor do item 01 do Grupo 03 (cimento, pacote com 50 Kg), na ordem de R$ 36,07 (trinta e seis reais e sete centavos), passar a ser de R$ 42,00 (quarenta e dois reais). **Impacto Financeiro:** R$ 148,25 (cento e quarenta e oito reais e vinte e cinco centavos) acrescidos ao valor original contratado do item. **Data de Assinatura:** 06 de outubro de 2025. **Dotação Orçamentária:** nº 1401-20.122.0058.2.118. No Elemento de Despesas 3.3.90.30.00. Em 06 de outubro de 2025, Iguatu-Ce.

Publicado por:
Antônio Suderlangio Lopes de Mendonça
Código Identificador:A2FFEBD0

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO.

A Prefeitura Municipal de Iguatu-Ce, pessoa jurídica de direito público, por intermédio da Secretaria de Educação, inscrita no CNPJ sob o nº. 07.810.468/0001-90, neste ato representado(a) pelo(a) Natália Bastos Ferreira Tavares, Secretária, contratante, do outro lado, a empresa J. M. Uchoa Junior LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 46.730.051/0001-70, contratada, como a seguir discrimina: **Processo:** Pregão Eletrônico para Registro de Preços n° 2025.04.01.02-PMI/DIVERSAS. **Fundamento Legal:** art. 124, inciso II, alínea "d", da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, conforme reza o inciso XXI, do art. 37 da Constituição Federal de 1988, e em consonância, a lei 14.133/2021, em seu art. 104, inciso I e suas alterações, e cláusula décima primeira do termo de contrato. **Contrato:** nº 2025.05.07.07-

PMI/SME. **Objeto:** Aquisição de material de construção, elétrico, hidráulico e materiais de consumo em geral, com fornecimento contínuo, para atender as necessidades das Diversas Unidades Administrativas (Secretarias) da Prefeitura de Iguatu-CE, conforme especificações constantes no termo de referência. **Reequilíbrio Econômico-Financeiro ao objeto:** O valor do item 01 do Grupo 03 (cimento, pacote com 50 Kg), na ordem de R$ 36,07 (trinta e seis reais e sete centavos), passar a ser de R$ 42,00 (quarenta e dois reais). **Impacto Financeiro:** R$ 16.307,50 (dezesseis mil, trezentos e sete reais e cinquenta centavos) acrescidos ao valor original contratado do item. **Data de Assinatura:** 06 de outubro de 2025. **Dotação Orçamentária:** nº 09.01-12.122.0058.2.049, nº 0901-12.361.0022.2.060 e nº 0901-12.365.0025.2.067. No Elemento de Despesas 3.3.90.30.00. Em 06 de outubro de 2025, Iguatu-Ce.

Publicado por:
Antônio Suderlangio Lopes de Mendonça
Código Identificador:14C71E2A

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 15A/2025 - SME

DISPÕE SOBRE A READAPTAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL FRANCISCO HILTON CONRADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, **NATALIA BASTOS FERREIRA TAVARES,** nomeada pela Portaria nº 023/2025, no uso das atribuições constantes na alínea "b" do inciso II, do art. 72 da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO que a Lei Municipal n° 2.092/2014, dispõe em seu art. 26 sobre o instituto da readaptação como sendo a investidura do servidor em cargo de atribuições e responsabilidades compatíveis com a limitação que tenha sofrido em sua capacidade física ou mental verificada em inspeção médica;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal n° 016/2022, de 21 de fevereiro de 2022, que regulamenta a readaptação dos servidores públicos municipais de Iguatu;

CONSIDERANDO o teor do art. 6º do Decreto nº 016/2022, que estabelece as condições para a readaptação de servidores públicos, especialmente o § 1º, o qual prevê a concessão de readaptação temporária a servidores com limitações temporárias na capacidade laborativa, a presente portaria reconhece e formaliza a concessão de readaptação temporária ao servidor FRANCISCO HILTON CONRADO;

CONSIDERANDO que o(a) servidor(a) público se submeteu à perícia médica por meio de um perito oficial, onde foi avaliada a necessidade de readaptação funcional temporária, conforme laudo anexo ao processo administrativo;

CONSIDERANDO que o perito oficial atestou a natureza degenerativa e incapacitante da referida condição, que impacta significativamente na capacidade funcional do servidor, comprometendo sua habilidade de desempenhar as atividades laborais de forma plena e eficaz;

CONSIDERANDO o princípio da preservação da saúde do servidor e a necessidade de garantir condições adequadas para sua continuidade no serviço público, em consonância com as disposições legais pertinentes;

CONSIDERANDO que a continuidade do(a) servidor(a) no serviço público, por meio da readaptação, contribui para o melhor aproveitamento de seu conhecimento e experiência em prol da administração pública;

CONSIDERANDO que a manutenção do servidor em suas funções atuais representa um risco para sua saúde e bem-estar, tornando necessária a adequação de suas atribuições laborais;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida a readaptação profissional pelo prazo de 01 (um) ano a servidora **FRANCISCO HILTON CONRADO, MATRÍCULA N° 36641**, ocupante do cargo Guarda Patrimonial Municipal, em razão de limitação ocupacional verificada e atestada por meio de inspeção de perícia médica oficial, a partir da data da publicação.

Art. 2º. O(a) servidor(a) público deverá apresentar requerimento de prorrogação de readaptação funcional 30 (trinta) dias antes do prazo final concedido, caso permaneçam as limitações funcionais, a fim de ser submetida à perícia médica para prorrogação da readaptação funcional.

Parágrafo Único. O não cumprimento do previsto no caput deste artigo resultará no imediato retorno às atividades do cargo de origem.

Art. 3°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário**.**

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE!

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, EM 27 DE MAIO DE 2025.

NATALIA BASTOS FERREIRA TAVARES
Secretária da Educação
Portaria Nº 023/2025

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:DEE0E74A

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 17/2025 - SME

DISPÕE SOBRE A READAPTAÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL MILANA JULIETA BASTOS DE OLIVEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, **NATALIA BASTOS FERREIRA TAVARES,** nomeada pela Portaria nº 1.485/2025, no uso das atribuições constantes na alínea "b" do inciso II, do art. 72 da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO que a Lei Municipal n° 2.092/2014, dispõe em seu art. 26 sobre o instituto da readaptação como sendo a investidura do servidor em cargo de atribuições e responsabilidades compatíveis com a limitação que tenha sofrido em sua capacidade física ou mental verificada em inspeção médica;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal n° 016/2022, de 21 de fevereiro de 2022, que regulamenta a readaptação dos servidores públicos municipais de Iguatu;

CONSIDERANDO o teor do art. 6º do Decreto nº 016/2022, que estabelece as condições para a readaptação de servidores públicos, especialmente o § 1º, o qual prevê a concessão de readaptação temporária a servidores com limitações temporárias na capacidade laborativa, a presente portaria reconhece e formaliza a concessão de readaptação temporária à servidora Julieta Guedes de Lavor Caetano;

CONSIDERANDO que o(a) servidor(a) público se submeteu à perícia médica por meio de um perito oficial, onde foi avaliada a necessidade de readaptação funcional temporária, conforme laudo anexo ao processo administrativo;

CONSIDERANDO que o perito oficial atestou a natureza degenerativa e incapacitante da referida condição, que impacta significativamente na capacidade funcional do servidor,

comprometendo sua habilidade de desempenhar as atividades laborais de forma plena e eficaz;
CONSIDERANDO o princípio da preservação da saúde do servidor e a necessidade de garantir condições adequadas para sua continuidade no serviço público, em consonância com as disposições legais pertinentes;

CONSIDERANDO que a continuidade do(a) servidor(a) no serviço público, por meio da readaptação, contribui para o melhor aproveitamento de seu conhecimento e experiência em prol da administração pública;

CONSIDERANDO que a manutenção do servidor em suas funções atuais representa um risco para sua saúde e bem-estar, tornando necessária a adequação de suas atribuições laborais;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida a readaptação profissional pelo prazo de 01 (um) ano a servidora **MILANA JULIETA BASTOS DE OLIVEIRA, MATRÍCULA N° 27711**, ocupante do cargo de Professora, em razão de limitação ocupacional verificada e atestada por meio de inspeção de perícia médica oficial, a partir da data da publicação.

Art. 2º. O(a) servidor(a) público deverá apresentar requerimento de prorrogação de readaptação funcional 30 (trinta) dias antes do prazo final concedido, caso permaneçam as limitações funcionais, a fim de ser submetida à perícia médica para prorrogação da readaptação funcional.

Parágrafo Único. O não cumprimento do previsto no caput deste artigo resultará no imediato retorno às atividades do cargo de origem.

Art. 3°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário**.**

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE!

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, EM 25 DE JUNHO DE 2025.

NATALIA BASTOS FERREIRA TAVARES
Secretária da Educação
Portaria Nº 1.485/2025

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:13AD9143

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 18/2025 - SME

DISPÕE SOBRE A READAPTAÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL GERALDA ALVES DE LAVOR BARBOSA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, **NATALIA BASTOS FERREIRA TAVARES,** nomeada pela Portaria nº 023/2025, no uso das atribuições constantes na alínea "b" do inciso II, do art. 72 da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO que a Lei Municipal n° 2.092/2014, dispõe em seu art. 26 sobre o instituto da readaptação como sendo a investidura do servidor em cargo de atribuições e responsabilidades compatíveis com a limitação que tenha sofrido em sua capacidade física ou mental verificada em inspeção médica;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal n° 016/2022, de 21 de fevereiro de 2022, que regulamenta a readaptação dos servidores públicos municipais de Iguatu;

CONSIDERANDO o teor do art. 6º do Decreto nº 016/2022, que estabelece as condições para a readaptação de servidores públicos, especialmente o § 1º, o qual prevê a concessão de readaptação temporária a servidores com limitações temporárias na capacidade laborativa, a presente portaria reconhece e formaliza a concessão de readaptação temporária à servidora Geralda Alves de Lavor Barbosa;

CONSIDERANDO que o(a) servidor(a) público se submeteu à perícia médica por meio de um perito oficial, onde foi avaliada a necessidade de readaptação funcional temporária, conforme laudo anexo ao processo administrativo;

CONSIDERANDO que o perito oficial atestou a natureza degenerativa e incapacitante da referida condição, que impacta significativamente na capacidade funcional do servidor, comprometendo sua habilidade de desempenhar as atividades laborais de forma plena e eficaz;

CONSIDERANDO o princípio da preservação da saúde do servidor e a necessidade de garantir condições adequadas para sua continuidade no serviço público, em consonância com as disposições legais pertinentes;

CONSIDERANDO que a continuidade do(a) servidor(a) no serviço público, por meio da readaptação, contribui para o melhor aproveitamento de seu conhecimento e experiência em prol da administração pública;

CONSIDERANDO que a manutenção do servidor em suas funções atuais representa um risco para sua saúde e bem-estar, tornando necessária a adequação de suas atribuições laborais;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida a readaptação profissional pelo prazo de 01 (um) ano a servidora **GERALDA ALVES DE LAVOR, MATRÍCULA N° 541**, ocupante do cargo de Professora, em razão de limitação ocupacional verificada e atestada por meio de inspeção de perícia médica oficial, a partir da data da publicação.

Art. 2º. O(a) servidor(a) público deverá apresentar requerimento de prorrogação de readaptação funcional 30 (trinta) dias antes do prazo final concedido, caso permaneçam as limitações funcionais, a fim de ser submetida à perícia médica para prorrogação da readaptação funcional.

Parágrafo Único. O não cumprimento do previsto no caput deste artigo resultará no imediato retorno às atividades do cargo de origem.

Art. 3°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário**.**

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE!

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, EM 05 DE AGOSTO DE 2025.

NATALIA BASTOS FERREIRA TAVARES
Secretária da Educação
Portaria Nº 1.485/2025

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:CAF3015C

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 19/2025 - SME

DISPÕE SOBRE A READAPTAÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL ANASTÁCIA NUNES ALVES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, **NATALIA BASTOS FERREIRA TAVARES,** nomeada pela Portaria nº 023/2025, no uso das atribuições constantes na alínea "b" do inciso II, do art. 72 da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO que a Lei Municipal n° 2.092/2014, dispõe em seu art. 26 sobre o instituto da readaptação como sendo a investidura do servidor em cargo de atribuições e responsabilidades compatíveis com a limitação que tenha sofrido em sua capacidade física ou mental verificada em inspeção médica;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal n° 016/2022, de 21 de fevereiro de 2022, que regulamenta a readaptação dos servidores públicos municipais de Iguatu;

CONSIDERANDO o teor do art. 6º do Decreto nº 016/2022, que estabelece as condições para a readaptação de servidores públicos, especialmente o § 1º, o qual prevê a concessão de readaptação temporária a servidores com limitações temporárias na capacidade laborativa, a presente portaria reconhece e formaliza a concessão de readaptação temporária à servidora Anastácia Nunes Alves;

CONSIDERANDO que o(a) servidor(a) público se submeteu à perícia médica por meio de um perito oficial, onde foi avaliada a necessidade de readaptação funcional temporária, conforme laudo anexo ao processo administrativo;

CONSIDERANDO que o perito oficial atestou a natureza degenerativa e incapacitante da referida condição, que impacta significativamente na capacidade funcional do servidor, comprometendo sua habilidade de desempenhar as atividades laborais de forma plena e eficaz;

CONSIDERANDO o princípio da preservação da saúde do servidor e a necessidade de garantir condições adequadas para sua continuidade no serviço público, em consonância com as disposições legais pertinentes;

CONSIDERANDO que a continuidade do(a) servidor(a) no serviço público, por meio da readaptação, contribui para o melhor aproveitamento de seu conhecimento e experiência em prol da administração pública;

CONSIDERANDO que a manutenção do servidor em suas funções atuais representa um risco para sua saúde e bem-estar, tornando necessária a adequação de suas atribuições laborais;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida a readaptação profissional pelo prazo de 01 (um) ano a servidora **ANASTÁCIA NUNES ALVES, MATRÍCULA N° 1036**, ocupante do cargo de Professora, em razão de limitação ocupacional verificada e atestada por meio de inspeção de perícia médica oficial, a partir da data da publicação.

Art. 2º. O(a) servidor(a) público deverá apresentar requerimento de prorrogação de readaptação funcional 30 (trinta) dias antes do prazo final concedido, caso permaneçam as limitações funcionais, a fim de ser submetida à perícia médica para prorrogação da readaptação funcional.

Parágrafo Único. O não cumprimento do previsto no caput deste artigo resultará no imediato retorno às atividades do cargo de origem.

Art. 3°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário**.**

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE!

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, EM 07 DE AGOSTO DE 2025.

NATALIA BASTOS FERREIRA TAVARES
Secretária da Educação
Portaria Nº 023/2025

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:CFCDB226

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 21/2025 - SME

DISPÕE SOBRE A READAPTAÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL ANA EMILIA ARAUJO DE OLIVEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, **NATALIA BASTOS FERREIRA TAVARES,** nomeada pela Portaria nº 023/2025, no uso das atribuições constantes na alínea "b" do inciso II, do art. 72 da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO que a Lei Municipal n° 2.092/2014, dispõe em seu art. 26 sobre o instituto da readaptação como sendo a investidura do servidor em cargo de atribuições e responsabilidades compatíveis com a limitação que tenha sofrido em sua capacidade física ou mental verificada em inspeção médica;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal n° 016/2022, de 21 de fevereiro de 2022, que regulamenta a readaptação dos servidores públicos municipais de Iguatu;

CONSIDERANDO o teor do art. 6º do Decreto nº 016/2022, que estabelece as condições para a readaptação de servidores públicos, especialmente o § 1º, o qual prevê a concessão de readaptação temporária a servidores com limitações temporárias na capacidade laborativa, a presente portaria reconhece e formaliza a concessão de readaptação temporária à servidora Ana Emilia Araujo;

CONSIDERANDO que o(a) servidor(a) público se submeteu à perícia médica por meio de um perito oficial, onde foi avaliada a necessidade de readaptação funcional temporária, conforme laudo anexo ao processo administrativo;

CONSIDERANDO que o perito oficial atestou a natureza degenerativa e incapacitante da referida condição, que impacta significativamente na capacidade funcional do servidor, comprometendo sua habilidade de desempenhar as atividades laborais de forma plena e eficaz;

CONSIDERANDO o princípio da preservação da saúde do servidor e a necessidade de garantir condições adequadas para sua continuidade no serviço público, em consonância com as disposições legais pertinentes;

CONSIDERANDO que a continuidade do(a) servidor(a) no serviço público, por meio da readaptação, contribui para o melhor aproveitamento de seu conhecimento e experiência em prol da administração pública;

CONSIDERANDO que a manutenção do servidor em suas funções atuais representa um risco para sua saúde e bem-estar, tornando necessária a adequação de suas atribuições laborais;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida a readaptação profissional pelo prazo de 01 (um) ano a servidora **ANA EMILIA ARAUJO DE OLIVEIRA, MATRÍCULA N° 36546**, ocupante do cargo de Professora, em razão de limitação ocupacional verificada e atestada por meio de inspeção de perícia médica oficial, a partir da data da publicação.

Art. 2º. O(a) servidor(a) público deverá apresentar requerimento de prorrogação de readaptação funcional 30 (trinta) dias antes do prazo final concedido, caso permaneçam as limitações funcionais, a fim de

ser submetida à perícia médica para prorrogação da readaptação funcional.

Parágrafo Único. O não cumprimento do previsto no caput deste artigo resultará no imediato retorno às atividades do cargo de origem.

Art. 3°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário**.**

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE!

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, EM 12 DE AGOSTO DE 2025.

NATALIA BASTOS FERREIRA TAVARES
Secretária da Educação
Portaria Nº 023/2025

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:2555118F

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 23/2025 - SME

DISPÕE SOBRE A READAPTAÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL JOSEFA ALMINO DE SOUZA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, **NATALIA BASTOS FERREIRA TAVARES,** nomeada pela Portaria nº 023/2025, no uso das atribuições constantes na alínea "b" do inciso II, do art. 72 da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO que a Lei Municipal n° 2.092/2014, dispõe em seu art. 26 sobre o instituto da readaptação como sendo a investidura do servidor em cargo de atribuições e responsabilidades compatíveis com a limitação que tenha sofrido em sua capacidade física ou mental verificada em inspeção médica;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal n° 016/2022, de 21 de fevereiro de 2022, que regulamenta a readaptação dos servidores públicos municipais de Iguatu;

CONSIDERANDO o teor do art. 6º do Decreto nº 016/2022, que estabelece as condições para a readaptação de servidores públicos, especialmente o § 1º, o qual prevê a concessão de readaptação temporária a servidores com limitações temporárias na capacidade laborativa, a presente portaria reconhece e formaliza a concessão de readaptação temporária à servidora JOSEFA ALMINO DE SOUZA;

CONSIDERANDO que o(a) servidor(a) público se submeteu à perícia médica por meio de um perito oficial, onde foi avaliada a necessidade de readaptação funcional temporária, conforme laudo anexo ao processo administrativo;

CONSIDERANDO que o perito oficial atestou a natureza degenerativa e incapacitante da referida condição, que impacta significativamente na capacidade funcional do servidor, comprometendo sua habilidade de desempenhar as atividades laborais de forma plena e eficaz;

CONSIDERANDO o princípio da preservação da saúde do servidor e a necessidade de garantir condições adequadas para sua continuidade no serviço público, em consonância com as disposições legais pertinentes;

CONSIDERANDO que a continuidade do(a) servidor(a) no serviço público, por meio da readaptação, contribui para o melhor aproveitamento de seu conhecimento e experiência em prol da administração pública;

CONSIDERANDO que a manutenção do servidor em suas funções atuais representa um risco para sua saúde e bem-estar, tornando necessária a adequação de suas atribuições laborais;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida a readaptação profissional pelo prazo de 01 (um) ano a servidora **JOSEFA ALMINO DE SOUZA, MATRÍCULA N° 67149**, ocupante do cargo de merendeira, em razão de limitação ocupacional verificada e atestada por meio de inspeção de perícia médica oficial, a partir da data da publicação.

Art. 2º. O(a) servidor(a) público deverá apresentar requerimento de prorrogação de readaptação funcional 30 (trinta) dias antes do prazo final concedido, caso permaneçam as limitações funcionais, a fim de ser submetida à perícia médica para prorrogação da readaptação funcional.

Parágrafo Único. O não cumprimento do previsto no caput deste artigo resultará no imediato retorno às atividades do cargo de origem.

Art. 3°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário**.**

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE!

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, EM 19 DE AGOSTO DE 2025.

NATALIA BASTOS FERREIRA TAVARES
Secretária da Educação
Portaria Nº 023/2025

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:4E462C59

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 24/2025 - SME

DISPÕE SOBRE A READAPTAÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL DALVANEIDE BARBOSA DE ARAUJO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, **NATALIA BASTOS FERREIRA TAVARES,** nomeada pela Portaria nº 023/2025, no uso das atribuições constantes na alínea "b" do inciso II, do art. 72 da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO que a Lei Municipal n° 2.092/2014, dispõe em seu art. 26 sobre o instituto da readaptação como sendo a investidura do servidor em cargo de atribuições e responsabilidades compatíveis com a limitação que tenha sofrido em sua capacidade física ou mental verificada em inspeção médica;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal n° 016/2022, de 21 de fevereiro de 2022, que regulamenta a readaptação dos servidores públicos municipais de Iguatu;

CONSIDERANDO o teor do art. 6º do Decreto nº 016/2022, que estabelece as condições para a readaptação de servidores públicos, especialmente o § 1º, o qual prevê a concessão de readaptação temporária a servidores com limitações temporárias na capacidade laborativa, a presente portaria reconhece e formaliza a concessão de readaptação temporária à servidora DALVANEIDE BARBOSA DE ARAUJO;

CONSIDERANDO que o(a) servidor(a) público se submeteu à perícia médica por meio de um perito oficial, onde foi avaliada a necessidade de readaptação funcional temporária, conforme laudo anexo ao processo administrativo;

CONSIDERANDO que o perito oficial atestou a natureza degenerativa e incapacitante da referida condição, que impacta significativamente na capacidade funcional do servidor, comprometendo sua habilidade de desempenhar as atividades laborais de forma plena e eficaz;

CONSIDERANDO o princípio da preservação da saúde do servidor e a necessidade de garantir condições adequadas para sua continuidade no serviço público, em consonância com as disposições legais pertinentes;

CONSIDERANDO que a continuidade do(a) servidor(a) no serviço público, por meio da readaptação, contribui para o melhor aproveitamento de seu conhecimento e experiência em prol da administração pública;

CONSIDERANDO que a manutenção do servidor em suas funções atuais representa um risco para sua saúde e bem-estar, tornando necessária a adequação de suas atribuições laborais;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida a readaptação profissional pelo prazo de 01 (um) ano a servidora **DALVANEIDE BARBOSA DE ARAUJO, MATRÍCULA N° 37926**, ocupante do cargo Auxiliar de Serviços Gerais, em razão de limitação ocupacional verificada e atestada por meio de inspeção de perícia médica oficial, a partir da data da publicação.

Art. 2º. O(a) servidor(a) público deverá apresentar requerimento de prorrogação de readaptação funcional 30 (trinta) dias antes do prazo final concedido, caso permaneçam as limitações funcionais, a fim de ser submetida à perícia médica para prorrogação da readaptação funcional.

Parágrafo Único. O não cumprimento do previsto no caput deste artigo resultará no imediato retorno às atividades do cargo de origem.

Art. 3°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário**.**

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE!

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, 24 DE SETEMBRO DE 2025.

NATALIA BASTOS FERREIRA TAVARES
Secretária da Educação
Portaria Nº 023/2025

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:34E080AA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 26/2025 - SME

DISPÕE SOBRE A READAPTAÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL FRANCISCA ANACLETA DA SILVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, **NATALIA BASTOS FERREIRA TAVARES,** nomeada pela Portaria nº 023/2025, no uso das atribuições constantes na alínea "b" do inciso II, do art. 72 da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO que a Lei Municipal n° 2.092/2014, dispõe em seu art. 26 sobre o instituto da readaptação como sendo a investidura do servidor em cargo de atribuições e responsabilidades compatíveis com a limitação que tenha sofrido em sua capacidade física ou mental verificada em inspeção médica;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal n° 016/2022, de 21 de fevereiro de 2022, que regulamenta a readaptação dos servidores públicos municipais de Iguatu;

CONSIDERANDO o teor do art. 6º do Decreto nº 016/2022, que estabelece as condições para a readaptação de servidores públicos, especialmente o § 1º, o qual prevê a concessão de readaptação temporária a servidores com limitações temporárias na capacidade laborativa, a presente portaria reconhece e formaliza a concessão de readaptação temporária à servidora FRANCISCA ANACLETA DA SILVA;

CONSIDERANDO que o(a) servidor(a) público se submeteu à perícia médica por meio de um perito oficial, onde foi avaliada a necessidade de readaptação funcional temporária, conforme laudo anexo ao processo administrativo;

CONSIDERANDO que o perito oficial atestou a natureza degenerativa e incapacitante da referida condição, que impacta significativamente na capacidade funcional do servidor, comprometendo sua habilidade de desempenhar as atividades laborais de forma plena e eficaz;

CONSIDERANDO o princípio da preservação da saúde do servidor e a necessidade de garantir condições adequadas para sua continuidade no serviço público, em consonância com as disposições legais pertinentes;

CONSIDERANDO que a continuidade do(a) servidor(a) no serviço público, por meio da readaptação, contribui para o melhor aproveitamento de seu conhecimento e experiência em prol da administração pública;

CONSIDERANDO que a manutenção do servidor em suas funções atuais representa um risco para sua saúde e bem-estar, tornando necessária a adequação de suas atribuições laborais;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida a readaptação profissional pelo prazo de 01 (um) ano a servidora **FRANCISCA ANACLETA DA SILVA, MATRÍCULA N° 3474**, ocupante do cargo Auxiliar de Serviços Gerais, em razão de limitação ocupacional verificada e atestada por meio de inspeção de perícia médica oficial, a partir da data da publicação.

Art. 2º. O(a) servidor(a) público deverá apresentar requerimento de prorrogação de readaptação funcional 30 (trinta) dias antes do prazo final concedido, caso permaneçam as limitações funcionais, a fim de ser submetida à perícia médica para prorrogação da readaptação funcional.

Parágrafo Único. O não cumprimento do previsto no caput deste artigo resultará no imediato retorno às atividades do cargo de origem.

Art. 3°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário**.**

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE!

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, EM 25 DE SETEMBRO DE 2025.

NATALIA BASTOS FERREIRA TAVARES
Secretária da Educação
Portaria Nº 023/2025

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:355C5E5F

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 27/2025 - SME

DISPÕE SOBRE A READAPTAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL JOSÉ PEREIRA DA SILVA NETO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, **NATALIA BASTOS FERREIRA TAVARES,** nomeada pela Portaria nº 023/2025, no uso das atribuições constantes na alínea "b" do inciso II, do art. 72 da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO que a Lei Municipal n° 2.092/2014, dispõe em seu art. 26 sobre o instituto da readaptação como sendo a investidura do servidor em cargo de atribuições e responsabilidades compatíveis com a limitação que tenha sofrido em sua capacidade física ou mental verificada em inspeção médica;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal n° 016/2022, de 21 de fevereiro de 2022, que regulamenta a readaptação dos servidores públicos municipais de Iguatu;

CONSIDERANDO o teor do art. 6º do Decreto nº 016/2022, que estabelece as condições para a readaptação de servidores públicos, especialmente o § 1º, o qual prevê a concessão de readaptação temporária a servidores com limitações temporárias na capacidade laborativa, a presente portaria reconhece e formaliza a concessão de readaptação temporária à servidora JOSE PEREIRA DA SILVA NETO;

CONSIDERANDO que o(a) servidor(a) público se submeteu à perícia médica por meio de um perito oficial, onde foi avaliada a necessidade de readaptação funcional temporária, conforme laudo anexo ao processo administrativo;

CONSIDERANDO que o perito oficial atestou a natureza degenerativa e incapacitante da referida condição, que impacta significativamente na capacidade funcional do servidor, comprometendo sua habilidade de desempenhar as atividades laborais de forma plena e eficaz;

CONSIDERANDO o princípio da preservação da saúde do servidor e a necessidade de garantir condições adequadas para sua continuidade no serviço público, em consonância com as disposições legais pertinentes;

CONSIDERANDO que a continuidade do(a) servidor(a) no serviço público, por meio da readaptação, contribui para o melhor aproveitamento de seu conhecimento e experiência em prol da administração pública;

CONSIDERANDO que a manutenção do servidor em suas funções atuais representa um risco para sua saúde e bem-estar, tornando necessária a adequação de suas atribuições laborais;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida a readaptação profissional pelo prazo de 01 (um) ano a servidora **JOSE PEREIRA DA SILVA NETO, MATRÍCULAS N° 1268 E 3059**, ocupante do cargo Professor, em razão de limitação ocupacional verificada e atestada por meio de inspeção de perícia médica oficial, a partir da data da publicação.

Art. 2º. O(a) servidor(a) público deverá apresentar requerimento de prorrogação de readaptação funcional 30 (trinta) dias antes do prazo final concedido, caso permaneçam as limitações funcionais, a fim de ser submetida à perícia médica para prorrogação da readaptação funcional.

Parágrafo Único. O não cumprimento do previsto no caput deste artigo resultará no imediato retorno às atividades do cargo de origem.

Art. 3°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário**.**

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE!

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, EM 02 DE OUTUBRO DE 2025.

NATALIA BASTOS FERREIRA TAVARES
Secretária da Educação
Portaria Nº 023/2025

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:6798027C

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 29/2025 - SME

DISPÕE SOBRE A READAPTAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL REGENIR PEREIRA DE LIMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, **NATALIA BASTOS FERREIRA TAVARES,** nomeada pela Portaria nº 023/2025, no uso das atribuições constantes na alínea "b" do inciso II, do art. 72 da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO que a Lei Municipal n° 2.092/2014, dispõe em seu art. 26 sobre o instituto da readaptação como sendo a investidura do servidor em cargo de atribuições e responsabilidades compatíveis com a limitação que tenha sofrido em sua capacidade física ou mental verificada em inspeção médica;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal n° 016/2022, de 21 de fevereiro de 2022, que regulamenta a readaptação dos servidores públicos municipais de Iguatu;

CONSIDERANDO o teor do art. 6º do Decreto nº 016/2022, que estabelece as condições para a readaptação de servidores públicos, especialmente o § 1º, o qual prevê a concessão de readaptação temporária a servidores com limitações temporárias na capacidade laborativa, a presente portaria reconhece e formaliza a concessão de readaptação temporária à servidora REGENIR PEREIRA DE LIMA;

CONSIDERANDO que o(a) servidor(a) público se submeteu à perícia médica por meio de um perito oficial, onde foi avaliada a necessidade de readaptação funcional temporária, conforme laudo anexo ao processo administrativo;

CONSIDERANDO que o perito oficial atestou a natureza degenerativa e incapacitante da referida condição, que impacta significativamente na capacidade funcional do servidor, comprometendo sua habilidade de desempenhar as atividades laborais de forma plena e eficaz;

CONSIDERANDO o princípio da preservação da saúde do servidor e a necessidade de garantir condições adequadas para sua continuidade no serviço público, em consonância com as disposições legais pertinentes;

CONSIDERANDO que a continuidade do(a) servidor(a) no serviço público, por meio da readaptação, contribui para o melhor aproveitamento de seu conhecimento e experiência em prol da administração pública;

CONSIDERANDO que a manutenção do servidor em suas funções atuais representa um risco para sua saúde e bem-estar, tornando necessária a adequação de suas atribuições laborais;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida a readaptação profissional pelo prazo de 01 (um) ano a servidora **REGENIR PEREIRA DE LIMA, MATRÍCULA N° 3034**, ocupante do cargo de Professora, em razão

de limitação ocupacional verificada e atestada por meio de inspeção de perícia médica oficial, a partir da data da publicação.

Art. 2º. O(a) servidor(a) público deverá apresentar requerimento de prorrogação de readaptação funcional 30 (trinta) dias antes do prazo final concedido, caso permaneçam as limitações funcionais, a fim de ser submetida à perícia médica para prorrogação da readaptação funcional.

Parágrafo Único. O não cumprimento do previsto no caput deste artigo resultará no imediato retorno às atividades do cargo de origem.

Art. 3°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário**.**

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE!

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, EM 01 DE OUTUBRO DE 2025.

NATALIA BASTOS FERREIRA TAVARES
Secretária da Educação
Portaria Nº 023/2025

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:1ABBD37F

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 30/2025 - SME

DISPÕE SOBRE A READAPTAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL MARIA EVILENIA MAIA DE CARVALHO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, **NATALIA BASTOS FERREIRA TAVARES,** nomeada pela Portaria nº 023/2025, no uso das atribuições constantes na alínea "b" do inciso II, do art. 72 da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO que a Lei Municipal n° 2.092/2014, dispõe em seu art. 26 sobre o instituto da readaptação como sendo a investidura do servidor em cargo de atribuições e responsabilidades compatíveis com a limitação que tenha sofrido em sua capacidade física ou mental verificada em inspeção médica;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal n° 016/2022, de 21 de fevereiro de 2022, que regulamenta a readaptação dos servidores públicos municipais de Iguatu;

CONSIDERANDO o teor do art. 6º do Decreto nº 016/2022, que estabelece as condições para a readaptação de servidores públicos, especialmente o § 1º, o qual prevê a concessão de readaptação temporária a servidores com limitações temporárias na capacidade laborativa, a presente portaria reconhece e formaliza a concessão de readaptação temporária à servidora MARIA EVILENIA MAIA DE CARVALHO;

CONSIDERANDO que o(a) servidor(a) público se submeteu à perícia médica por meio de um perito oficial, onde foi avaliada a necessidade de readaptação funcional temporária, conforme laudo anexo ao processo administrativo;

CONSIDERANDO que o perito oficial atestou a natureza degenerativa e incapacitante da referida condição, que impacta significativamente na capacidade funcional do servidor, comprometendo sua habilidade de desempenhar as atividades laborais de forma plena e eficaz;

CONSIDERANDO o princípio da preservação da saúde do servidor e a necessidade de garantir condições adequadas para sua continuidade no serviço público, em consonância com as disposições legais pertinentes;

CONSIDERANDO que a continuidade do(a) servidor(a) no serviço público, por meio da readaptação, contribui para o melhor aproveitamento de seu conhecimento e experiência em prol da administração pública;

CONSIDERANDO que a manutenção do servidor em suas funções atuais representa um risco para sua saúde e bem-estar, tornando necessária a adequação de suas atribuições laborais;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida a readaptação profissional pelo prazo de 01 (um) ano a servidora **MARIA EVILENIA MAIA DE CARVALHO, MATRÍCULA N° 2763**, ocupante do cargo de Professora, em razão de limitação ocupacional verificada e atestada por meio de inspeção de perícia médica oficial, a partir da data da publicação.

Art. 2º. O(a) servidor(a) público deverá apresentar requerimento de prorrogação de readaptação funcional 30 (trinta) dias antes do prazo final concedido, caso permaneçam as limitações funcionais, a fim de ser submetida à perícia médica para prorrogação da readaptação funcional.

Parágrafo Único. O não cumprimento do previsto no caput deste artigo resultará no imediato retorno às atividades do cargo de origem.

Art. 3°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário**.**

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE!

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, EM 09 DE OUTUBRO DE 2025.

NATALIA BASTOS FERREIRA TAVARES
Secretária da Educação
Portaria Nº 023/2025

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:50D837CC

SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO.

A Prefeitura Municipal de Iguatu-Ce, pessoa jurídica de direito público, por intermédio da Secretaria do Esporte e Juventude, inscrita no CNPJ sob o nº. 07.810.468/0001-90, neste ato representado(a) pelo(a) Marconi de Matos Filho, Secretário, contratante, do outro lado, a empresa J. M. Uchoa Junior LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 46.730.051/0001-70, contratada, como a seguir discrimina: **Processo:** Pregão Eletrônico para Registro de Preços n° 2025.04.01.02-PMI/DIVERSAS. **Fundamento Legal:** art. 124, inciso II, alínea "d", da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, conforme reza o inciso XXI, do art. 37 da Constituição Federal de 1988, e em consonância, a lei 14.133/2021, em seu art. 104, inciso I e suas alterações, e cláusula décima primeira do termo de contrato. **Contrato:** nº 2025.05.07.09-PMI/SEJUV. **Objeto:** Aquisição de material de construção, elétrico, hidráulico e materiais de consumo em geral, com fornecimento contínuo, para atender as necessidades das Diversas Unidades Administrativas (Secretarias) da Prefeitura de Iguatu-CE, conforme especificações constantes no termo de referência. **Reequilíbrio Econômico-Financeiro ao objeto:** O valor do item 01 do Grupo 03 (cimento, pacote com 50 Kg), na ordem de R$ 36,07 (trinta e seis reais e sete centavos), passar a ser de R$ 42,00 (quarenta e dois reais). **Impacto Financeiro:** R$ 296,50 (duzentos e noventa e seis mil e cinquenta centavos) acrescidos ao valor original contratado do item. **Data de Assinatura:** 06 de outubro de 2025. **Dotação**

Orçamentária: nº 1101-27.122.0058.2.099. No Elemento de Despesas 3.3.90.30.00. Em 06 de outubro de 2025, Iguatu-Ce.

Publicado por:
Antônio Suderlangio Lopes de Mendonça
Código Identificador:53EA393F

SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV
EXTRATO DE TERMO ADITIVO.

A Prefeitura Municipal de Iguatu, através da Secretaria de Governo, em cumprimento a legislação em vigor, faz publicar extrato resumido do Primeiro Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços (Reequilíbrio Econômico-Financeiro) firmado com a empresa: **J.M. UCHÔA JÚNIOR & CIA LTDA**, com sede na Rua Treze de maio, nº. 267, Bairro: Tabuleiro, Iguatu-Ce, inscrita no CNPJ 46.730.051/0001-70, neste ato, representada pelo senhor José Maurício Uchôa Júnior, Sócio Administrador, inscrito no CPF ***.039.***-31, como a seguir discrimina:**Processo Licitatório:** Pregão Eletrônico n° 2025.04.01.02-PMI/DIVERSAS. **Fundamento Legal:** Art. 82, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133/2021, concomitantemente com os artigos 25 e 27 do Decreto Federal nº 11.462/2023, e previsão expressa na cláusula décima da ata. **Ata de Registro de Preços nº:** 11.02/2025-PMI/SEGOV. **Objeto:** Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de construção, elétrico, hidráulico e matérias de consumo em geral, com fornecimento contínuo, para atender as necessidades das diversas unidades administrativas (Secretarias) da Prefeitura de Iguatu-Ce, conforme especificações constantes no termo de referência. **Do Reequilíbrio Econômico-Financeiro:** O valor do item 01 do Grupo 03 (cimento, pacote com 50 Kg), na ordem de R$ 36,07 (trinta e seis reais e sete centavos), passar a ser de R$ 42,00 (quarenta e dois reais). **Dos Efeitos:** Os efeitos financeiros decorrentes do reequilíbrio econômico-financeiro vigoram a partir da data de assinatura do presente termo aditivo. **Da Ratificação:** Ficam mantidas as demais disposições e condições da Ata de Registro de Preços nº 11.02/2025-PMI/SEGOV, naquilo que não contrarie o presente termo aditivo. **Data de Assinatura:** 02 de outubro de 2025. **Signatária:** Alice Alves Tiburcio – Ordenadora de Despesas da Secretaria de Governo. Em 02 de outubro de 2025, Iguatu-Ce. **Fone:** (88) 3581-6563. **E-mail:** licitacao.iguatu@gmail.com.

Publicado por:
Antônio Suderlangio Lopes de Mendonça
Código Identificador:1F59C73B

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO.

A Prefeitura Municipal de Iguatu-Ce, pessoa jurídica de direito público, por intermédio da Secretaria de Infraestrutura, inscrita no CNPJ sob o nº. 07.810.468/0001-90, neste ato representado(a) pelo(a) Antônio Ricarte Sobrinho, Secretário, contratante, do outro lado, a empresa J. M. Uchoa Junior LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 46.730.051/0001-70, contratada, como a seguir discrimina: **Processo:** Pregão Eletrônico para Registro de Preços n° 2025.04.01.02-PMI/DIVERSAS. **Fundamento Legal:** art. 124, inciso II, alínea "d", da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, conforme reza o inciso XXI, do art. 37 da Constituição Federal de 1988, e em consonância, a lei 14.133/2021, em seu art. 104, inciso I e suas alterações, e cláusula décima primeira do termo de contrato. **Contrato:** nº 2025.05.07.10-PMI/SEINFRA. **Objeto:** Aquisição de material de construção, elétrico, hidráulico e materiais de consumo em geral, com fornecimento contínuo, para atender as necessidades das Diversas Unidades Administrativas (Secretarias) da Prefeitura de Iguatu-CE, conforme especificações constantes no termo de referência. **Reequilíbrio Econômico-Financeiro ao objeto:** O valor do item 01 do Grupo 03 (cimento, pacote com 50 Kg), na ordem de R$ 36,07 (trinta e seis reais e sete centavos), passar a ser de R$ 42,00 (quarenta e dois reais). **Impacto Financeiro:** R$ 14.825,00 (quatorze mil, oitocentos e vinte e cinco reais) acrescidos ao valor original contratado do item. **Data de Assinatura:** 06 de outubro de 2025. **Dotação Orçamentária:** nº 1301-15.122.0058.2.106. No Elemento de Despesas 3.3.90.30.00. Em 06 de outubro de 2025, Iguatu-Ce.

Publicado por:
Antônio Suderlangio Lopes de Mendonça
Código Identificador:7EA26FCB

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

A Prefeitura Municipal de Iguatu-Ce, pessoa jurídica de direito público, por intermédio da Secretaria de Saúde, inscrita no CNPJ sob o nº. 07.810.468/0001-90, neste ato representado(a) pelo(a) João Leonardo de Souza Mendonça, Secretário, contratante, do outro lado, a empresa J. M. Uchoa Junior LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 46.730.051/0001-70, contratada, como a seguir discrimina: **Processo:** Pregão Eletrônico para Registro de Preços n° 2025.04.01.02-PMI/DIVERSAS. **Fundamento Legal:** art. 124, inciso II, alínea "d", da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, conforme reza o inciso XXI, do art. 37 da Constituição Federal de 1988, e em consonância, a lei 14.133/2021, em seu art. 104, inciso I e suas alterações, e cláusula décima primeira do termo de contrato. **Contrato:** nº 2025.05.07.05-PMI/SMS. **Objeto:** Aquisição de material de construção, elétrico, hidráulico e materiais de consumo em geral, com fornecimento contínuo, para atender as necessidades das Diversas Unidades Administrativas (Secretarias) da Prefeitura de Iguatu-CE, conforme especificações constantes no termo de referência. **Reequilíbrio Econômico-Financeiro ao objeto:** O valor do item 01 do Grupo 03 (cimento, pacote com 50 Kg), na ordem de R$ 36,07 (trinta e seis reais e sete centavos), passar a ser de R$ 42,00 (quarenta e dois reais). **Impacto Financeiro:** R$ 444,75 (quatrocentos e quarenta e quatro reais e setenta e cinco centavos) acrescidos ao valor original contratado do item. **Data de Assinatura:** 06 de outubro de 2025. **Dotação Orçamentária:** nº 0601-10.122.0004.2.028; nº 0601-10.301.0005.2.031; nº 0601-10.302.0008.2.038. No Elemento de Despesas 3.3.90.30.00. Em 06 de outubro de 2025, Iguatu-Ce.

Publicado por:
Antônio Suderlangio Lopes de Mendonça
Código Identificador:1EB5325D

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
PORTARIA N.º 2652/2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, na Lei Nº 3.019 de 03 de fevereiro de 2023, e ainda com base Lei Nº 3.035 de 29 de março de 2023, e na Lei Nº 3.090 de 08 de setembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o(a) senhor(a) **ITALO LIMA PEREIRA,** inscrito(a) no CPF Nº:074.300.323-38, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Coordenador do Controle de Manutenção e Suplementos Para Veículos – código CNI-1, com lotação na Secretaria da Educação – SME.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 19 de setembro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 23 DE SETEMBRO DE 2025.

CARLOS ROBERTO COSTA FILHO
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:0C7FF8BE

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
PORTARIA N.º 2658/2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, na Lei Nº 3.019 de 03 de fevereiro de 2023, e ainda com base Lei Nº 3.035 de 29 de março de 2023, e na Lei Nº 3.090 de 08 de setembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o(a) senhor(a) **FRANCISCA FERREIRA HOLANDA,** inscrito(a) no CPF Nº: 123.641.183-87 e RG Nº: 2006029146550, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Chefe dos Serviços de Assistência Executiva – código CNI-3, com lotação na Secretaria da Infraestrutura – SEINFRA.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 01 de setembro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 25 DE SETEMBRO DE 2025.

CARLOS ROBERTO COSTA FILHO
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:F67772CE

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
PORTARIA N.º 2659/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, e com base no art. 195 da Lei Complementar Nº: 2.092 de 16 de maio de 2014,

RESOLVE,

Art. 1º - CONCEDER, a **GRATIFICAÇÃO POR TRABALHOS RELEVANTES** na proporção 50% (cinquenta por cento) a servidora **ALEXANDRA QUEIROGA CAVALCANTE BEZERRA** inscrita no CPF Nº: 417.351.613-49 e RG Nº: 96002127460**,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Social**,** com lotação na **SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA – SAS.**

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 01 de setembro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 25 DE SETEMBRO DE 2025.

CARLOS ROBERTO COSTA FILHO
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:D966EDAE

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
PORTARIA N.º 2660/2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, na Lei Nº 3.019 de 03 de fevereiro de 2023, e ainda com base Lei Nº 3.035 de 29 de março de 2023, e na Lei Nº 3.090 de 08 de setembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o(a) senhor(a) **LIZANDRA BRITO DE LIMA,** inscrito(a) no CPF Nº: 517.917.903-30 e RG Nº: 20076430663, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais para ocupar o cargo de provimento em comissão de Membro Titular da Comissão de Licitação – código CNI-1, com lotação na Secretaria de Governo – SEGOV.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 01 de setembro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 25 DE SETEMBRO DE 2025.

CARLOS ROBERTO COSTA FILHO
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:9F0C42CA

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
PORTARIA N.º 2672/2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, na Lei Nº 3.019 de 03 de fevereiro de 2023, e ainda com base Lei Nº 3.035 de 29 de março de 2023, e na Lei Nº 3.090 de 08 de setembro de 2023.

RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR o(a) senhor(a) **HENRIQUE FERREIRA DE MACEDO,** inscrito(a) no CPF Nº: 101.380.663-88 e RG Nº: 20088867492 para ocupar o cargo de provimento em comissão de Chefe dos Serviços de Assistência Executiva – código CNI-3, com lotação na Secretaria da Educação – SME.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 01 de setembro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 25 DE SETEMBRO DE 2025.

CARLOS ROBERTO COSTA FILHO
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:05F4F24E

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
PORTARIA N.º 2674/2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, na Lei Nº 3.019 de 03 de fevereiro de 2023, e ainda com base Lei Nº 3.035 de 29 de março de 2023, e na Lei Nº 3.090 de 08 de setembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o(a) senhor(a) **GUSLA DAGABA DE ANDRADE E SILVA,** inscrito(a) no CPF Nº: 617.980.373-00 e RG Nº: 371383365 para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor do Departamento de Trânsito e Transporte – código CNP-1, com lotação na Secretaria do Trânsito e Transporte – SETRAN.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 01 de setembro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 25 DE SETEMBRO DE 2025.

CARLOS ROBERTO COSTA FILHO
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:4C690E79

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
PORTARIA N.º 2709/2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, Art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no Inciso I, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, e;

CONSIDERANDO a realização de Concurso Público para provimento de vagas do quadro efetivo de pessoal da Prefeitura Municipal de Iguatu/CE, regido pelo Edital N.º 001/2021 - Retificado, de 20 de novembro de 2021;

CONSIDERANDO o Resultado Final e Classificatório publicado em 09 de maio de 2022 pela Universidade Patativa do Assaré, referente ao Edital N.º 001/2021 – Retificado;

CONSIDERANDO o Decreto Nº 34, de 03 de junho de 2022 (publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará no dia 06/06/2022. Edição 2969), que HOMOLOGA O RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU/CE, REGIDO PELO EDITAL N.º 001/2021 – RETIFICADO;

CONSIDERANDO o Decreto Nº 072/2025, de 16 de setembro de 2025 (publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará no dia 19/09/2025. Edição 3803), que CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO, REALIZADO PELO MUNICÍPIO DE IGUATU, REGIDO PELO EDITAL N.º 001/2021;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, MARCIA MONALISA PINHEIRO PEQUENO, inscrita no CPF sob o Nº: 011.487.463-82, para exercer o cargo de provimento efetivo de MÉDICO PEDIATRA, com lotação na SECRETARIA DA SAÚDE - SMS, com efeitos a partir de 15 de outubro de 2025.

Art. 2º - A posse ocorrerá no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da publicação do ato de provimento, de acordo com o art. 16 da Lei Complementar Nº 2.092/2014, DE 16 de maio de 2014.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 15 DE OUTUBRO DE 2025.

CARLOS ROBERTO COSTA FILHO
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:2795D872

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
PORTARIA N.º 2710/2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, Art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no Inciso I, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, e;

CONSIDERANDO a realização de Concurso Público para provimento de vagas do quadro efetivo de pessoal da Prefeitura Municipal de Iguatu/CE, regido pelo Edital N.º 001/2021 - Retificado, de 20 de novembro de 2021;

CONSIDERANDO o Resultado Final e Classificatório publicado em 09 de maio de 2022 pela Universidade Patativa do Assaré, referente ao Edital N.º 001/2021 – Retificado;

CONSIDERANDO o Decreto Nº 34, de 03 de junho de 2022 (publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará no dia 06/06/2022. Edição 2969), que HOMOLOGA O RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU/CE, REGIDO PELO EDITAL N.º 001/2021 – RETIFICADO;

CONSIDERANDO o Decreto Nº 072/2025, de 16 de setembro de 2025 (publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará no dia 19/09/2025. Edição 3803), que CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO, REALIZADO PELO MUNICÍPIO DE IGUATU, REGIDO PELO EDITAL N.º 001/2021;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, SUELANI ALVES BEZERRA, inscrita no CPF sob o Nº: 025.173.873-62, para exercer o cargo de provimento efetivo de MÉDICO PEDIATRA, com lotação na SECRETARIA DA SAÚDE - SMS, com efeitos a partir de 15 de outubro de 2025.

Art. 2º - A posse ocorrerá no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da publicação do ato de provimento, de acordo com o art. 16 da Lei Complementar Nº 2.092/2014, DE 16 de maio de 2014.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 15 DE OUTUBRO DE 2025.

CARLOS ROBERTO COSTA FILHO
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:98A375F1

SECRETARIA DO TRÂNSITO E TRANSPORTE - SETRAN
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO.

A Prefeitura Municipal de Iguatu-Ce, pessoa jurídica de direito público, por intermédio da Secretaria do Trânsito e Transporte do Município, inscrita no CNPJ sob o nº. 07.810.468/0001-90, neste ato representado(a) pelo(a) Rodrigo Rodrigues da Silva, Secretário, contratante, do outro lado, a empresa J. M. Uchoa Junior LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 46.730.051/0001-70, contratada, como a seguir discrimina: **Processo:** Pregão Eletrônico para Registro de Preços n° 2025.04.01.02-PMI/DIVERSAS. **Fundamento Legal:** art. 124, inciso II, alínea "d", da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, conforme reza o inciso XXI, do art. 37 da Constituição Federal de 1988, e em consonância, a lei 14.133/2021, em seu art. 104, inciso I e suas alterações, e cláusula décima primeira do termo de contrato. **Contrato:** nº 2025.05.07.13-PMI/SETRAN. **Objeto:** Aquisição de material de construção, elétrico, hidráulico e materiais de consumo em geral, com fornecimento contínuo, para atender as necessidades das Diversas Unidades Administrativas (Secretarias) da Prefeitura de Iguatu-CE, conforme especificações constantes no termo de referência. **Reequilíbrio Econômico-Financeiro ao objeto:** O valor do item 01 do Grupo 03 (cimento, pacote com 50 Kg), na ordem de R$ 36,07 (trinta e seis reais e sete centavos), passar a ser de R$ 42,00 (quarenta e dois reais). **Impacto Financeiro:** R$ 444,75 (quatrocentos e quarenta e quatro reais e setenta e cinco centavos) acrescidos ao valor original contratado do item. **Data de Assinatura:** 06 de outubro de 2025. **Dotação Orçamentária:** nº 1701-04.452.0032.2.137. No Elemento de Despesas 3.3.90.30.00. Em 06 de outubro de 2025, Iguatu-Ce.

Publicado por:
Antônio Suderlangio Lopes de Mendonça
Código Identificador:F9146BDC

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
EXTRATO DE ADITIVO

ESTADO DO CEARÁ – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – EXTRATO DE TERMO ADITIVO - PROCESSO: PE-2022.06.30.01-SAAE. **MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES DIVERSOS, PARA TENDER AS NECESSIDADES DO SAAE DE IGUATU - CE. **CONTRATADA:** RPC LOCAÇÕES E CONSTRUÇÕES – EIRELLI **ADITIVO**: PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL POR MAIS 03 (TRES) MESES. **PERÍODO:** 27.09.2025 A 27.12.2025. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1501.17.512.0016.**2.132** E ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.**39.00**. **RECURSO:** PRÓPRIO DO SAAE – IGUATU. **DATA DO ADITIVO:** 26/09/2025. **AMPARO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93. ART. 57, INCISO II.

Publicado por:
Alisson Araújo de Carvalho Holanda
Código Identificador:EF07AF88

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

ERRATA DE TERMO DE ADITIVO
ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO N° 2025.05.12-AUT01.
CONTRATANTE: SERVICO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO- SAAE.
CONTRATADA: EBARA BOMBAS AMÉRICA DO SUL LTDA, INSCRITO (A) NO CNPJ/MF SOB 46.138.319/0001-89.
OBJETO: AQUISIÇÃO DOS CONJUNTOS MOTORES BOMBAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE.
ONDE SE LÊ: CONTRATADA: ASTECA COMERCIO E SERVICOS LTDA.
LÊIA – SE: CONTRATADA: EBARA BOMBAS AMÉRICA DO SUL LTDA.
PUBLICADO EM 15/10/2025. EDIÇÃO 3821

IGUATU/CE, 15 DE OUTUBRO DE 2025.

Publicado por:
Keylon Crow Bezerra de Lima
Código Identificador:356404E6

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA

CÂMARA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 202412170001

A CÂMARA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA/CE torna público o extrato do primeiro aditivo ao Contrato Nº 202412170001, decorrente do processo de DISPENSA ELETRÔNICA Nº DL014/2024, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTES AO LICENCIAMENTO DE USO DE SISTEMAS E APLICATIVOS, DESTINADOS A GESTÃO AUTOMATIZADA DAS SESSÕES PLENÁRIAS, INCLUNDO TODOS OS EQUIPAMENTOS EM FORMA DE COMODATO, BEM COMO CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO DE SISTEMAS E APLICATIVOS DE GESTÃO, JUNTO A CÂMARA MUNICIPAL DE INDEPENDENCIA/CE.

CONTRATANTE: CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA

CONTRATADA: LIMA TECHSERVICES LTDA, CNPJ: 42.058.542/0001-65

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 00001.20241104/0001-02

VALOR GLOBAL: R$ 53.300,00 (Cinquenta e três mil, trezentos reais).

PRAZO DE DURAÇÃO: a partir de 13 de outubro de 2025 até 13 de agosto de 2025.

ASSINA PELO CONTRATADO: JOÃO VICTOR PIMENTEL LIMA.

ASSINA PELA CONTRATANTE: DOUGLAS ROMEU BARBOSA.

Independência/CE, 15 de outubro de 2025.

DOUGLAS ROMEU BARBOSA
Ordenador de Despesas da Câmara Municipal de Independência

Publicado por:
Francisco Jose da Silva
Código Identificador:A2E313EC

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAPORANGA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 2º ADITIVO AO CONTRATO Nº1023TPINF1

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 1023TPINF1.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10/23/TP-INF - CONTRATO Nº 1023TPINF1 - ORIGEM: Tomada de Preço Nº 10/23/TP-INF - CONTRATANTE: FUNDO GERAL – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA – **CONTRATADO: ASHER CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA, CNPJ Nº 03.565.704/0001-08.** OBJETO: Aditivo de prorrogação de prazo de vigência do contrato para contratação de empresa especializada para

executar obra de pavimentação em pedra tosca no município de Ipaporanga-Ce, conforme MAPP N° 2555 e o projeto básico constante das especificações contidas na proposta de preços que passam a fazer parte integrante do presente contrato. **Vigência: de 10/10/2025 a 10/04/2026** - DATA DA ASSINATURA: 10 de outubro de 2025.

Publicado por:
Paulo Renato Barbosa de Souza
Código Identificador:B22CBC62

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 2º ADITIVO AO CONTRATO Nº1123TPINF1

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 1123TPINF1.

PROCESSO LICITATÓRIO TOMADA DE PREÇOS Nº 11/23/TP-INF - CONTRATO Nº 1123TPINF1 - ORIGEM: Tomada de Preços Nº 11/23/TP-INF - CONTRATANTE: FUNDO GERAL DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA – **CONTRATADO: NOVA CONSTRUÇÕES, INCORPORAÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI ME, CNPJ Nº 03.565.704/0001-08.** OBJETO: Aditivo de prorrogação de prazo de vigência do contrato para contratação de empresa especializada para realização de pavimentação em pedra tosca sem rejuntamento em diversas ruas do município de Ipaporanga/Ce, de acordo com o MAPP 2563 e o Projeto Básico, constante das especificações contidas na proposta de preços que passam a fazer parte integrante do presente contrato - **Vigência: de 10/10/2025 a 10/04/2026** - DATA DA ASSINATURA: 10 de outubro de 2025.

Publicado por:
Paulo Renato Barbosa de Souza
Código Identificador:1C2CC7A5

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO GAB/PMI N° 144, DE 14 DE OUTUBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE O PONTO FACULTATIVO DECORRENTE DA COMEMORAÇÃO DO DIA DO PROFESSOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 64, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, promulgada em 05 de abril de 1990 e,
CONSIDERANDO que o art. 37, Caput, da Constituição Federal impõe à Administração Pública direta e indireta de quaisquer dos Poderes da União, Estado, Distrito Federal e Municípios, a observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;
CONSIDERANDO que o Dia do Professor, celebrado em 15 de outubro, representa uma oportunidade de reconhecer e valorizar o papel fundamental dos educadores perante a sociedade, sendo eles responsáveis por promover o conhecimento, o desenvolvimento e o fortalecimento dos valores cívicos e sociais; e
CONSIDERANDO que a valorização de toda equipe educacional é essencial, promovendo o reconhecimento do esforço diário, sempre na busca de incentivar a dedicação na formação adequada de cidadãos, contribuindo para o progresso de Irauçuba/CE e do Brasil como um todo.
DECRETA:
Art. 1º. Fica decretado, no âmbito do Município de Irauçuba/CE, ponto facultativo para os profissionais da educação, o dia 15 de outubro de 2025 (quarta-feira), em razão da data em que se comemora o Dia do(a) Professor(a);
Art. 2º. O disposto no artigo 1º deste Decreto só se aplica aos profissionais da educação, sendo mantido expediente normal para todos os demais órgãos e entidades.
Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:940C9210

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 2.130, DE 14 DE OUTUBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO DE CIDADÃO IRAUÇUBENSE AO BISPO FLÁVIO ALMEIDA DE SOUZA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 64, inciso ll, da Lei Orgânica do Município de Irauçuba. Faz saber que a Câmara Municipal de Irauçuba aprovou e eu, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1o. Concede o título de **CIDADÃO IRAUÇUBENSE AO BISPO FLÁVIO ALMEIDA DE SOUZA**, em reconhecimento e gratidão pelos bons e relevantes serviços prestados ao Município de Irauçuba e seus munícipes.
Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Verde, Irauçuba/CE, em 14 de outubro de 2025.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:F6892201

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 2.131, DE 14 DE OUTUBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO DE CIDADÃ IRAUÇUBENSE A PROFESSORA MARIA DEILIANE RODRIGUES BRAGA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 64, inciso ll, da Lei Orgânica do Município de Irauçuba. Faz saber que a Câmara Municipal de Irauçuba aprovou e eu, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1o. Concede o título de **CIDADÃ IRAUÇUBENSE A PROFESSORA MARIA DEILIANE RODRIGUES BRAGA**, em reconhecimento e gratidão pelos bons e relevantes serviços prestados ao Município de Irauçuba e seus munícipes.
Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Verde, Irauçuba/CE, em 14 de outubro de 2025.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:650E0EF2

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 2.132, DE 14 DE OUTUBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO DE CIDADÃO IRAUÇUBENSE AO VEREADOR ORTOLONILDO ALEXANDRE ALMEIDA**,** E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 64, inciso ll, da Lei Orgânica do Município de Irauçuba. Faz saber que a Câmara Municipal de Irauçuba aprovou e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1o. Concede o título de **CIDADÃO IRAUÇUBENSE AO VEREADOR ORTOLONILDO ALEXANDRE ALMEIDA**, em reconhecimento e gratidão pelos bons e relevantes serviços prestados ao Município de Irauçuba e seus munícipes.
Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Verde, Irauçuba/CE, em 14 de outubro de 2025.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:2EEDE3AD

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 2.133, DE 14 DE OUTUBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO DE CIDADÃO IRAUÇUBENSE A FLORÊNCIO MARTINS DA SILVA**,** E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 64, inciso ll, da Lei Orgânica do Município de Irauçuba. Faz saber que a Câmara Municipal de Irauçuba aprovou e eu, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1o. Concede o título de **CIDADÃO IRAUÇUBENSE A FLORÊNCIO MARTINS DA SILVA**, em reconhecimento e gratidão pelos bons e relevantes serviços prestados ao Município de Irauçuba e seus munícipes.
Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Verde, Irauçuba/CE, em 14 de outubro de 2025.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:88194BBC

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 2.134, DE 14 DE OUTUBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO DE CIDADÃO IRAUÇUBENSE AO DEPUTADO FEDERAL DR. JAZIEL PEREIRA DE SOUSA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 64, inciso ll, da Lei Orgânica do Município de Irauçuba. Faz saber que a Câmara Municipal de Irauçuba aprovou e eu, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1o. Concede o título de **CIDADÃO IRAUÇUBENSE AO DEPUTADO FEDERAL DR. JAZIEL PEREIRA DE SOUSA**, em reconhecimento e gratidão pelos bons e relevantes serviços prestados ao Município de Irauçuba e seus munícipes.
Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Verde, Irauçuba/CE, em 14 de outubro de 2025.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:0A3B86B3

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 2.135, DE 14 DE OUTUBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO DE CIDADÃ IRAUÇUBENSE A DEPUTADA ESTADUAL DRA. SILVANA OLIVEIRA DE SOUSA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 64, inciso ll, da Lei Orgânica do Município de Irauçuba. Faz saber que a Câmara Municipal de Irauçuba aprovou e eu, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1o. Concede o título de **CIDADÃ IRAUÇUBENSE A DEPUTADA ESTADUAL DRA. SILVANA OLIVEIRA DE SOUSA**, em reconhecimento e gratidão pelos bons e relevantes serviços prestados ao Município de Irauçuba e seus munícipes.
Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Verde, Irauçuba/CE, em 14 de outubro de 2025.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:68A2CF69

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GAB/PMI N° 1.124, DE 29 DE SETEMBRO DE 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990,
CONSIDERANDO a viagem que se realizará no dia 01 de outubro de 2025, pelo Servidor Francisco das Chagas Alves Filho, exercente no cargo de Secretário de Governo, Planejamento e Segurança Cidadã, pertencente a Secretaria de Governo, Planejamento e Segurança Cidadã - SEGOV, para a cidade de Fortaleza, onde irá tratar dos seguintes assuntos relacionados a esta secretaria: ADECE, Secretaria Estadual de Saúde, FUNASA e IDACE.
CONSIDERANDO comprovação da viagem realizada.
RESOLVE,
Art. 1º - Conceder ao Servidor Francisco das Chagas Alves Filho, uma diária reduzida no valor de R$ 102,00 (Cento e Dois Reais).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:0AF01CA9

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GAB/PMI N° 1.152, DE 10 DE OUTUBRO DE 2025.

NOMEIA OS MEMBROS TITULARES E SEUS RESPECTIVOS SUPLENTES PARA COMPOR O COMITÊ MUNICIPAL INTERSETORIAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA PRIMEIRA INFÂNCIA DE IRAUÇUBA/CE, REVOGANDO A PORTARIA DE Nº 941/2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990.
CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 139, de 10 de agosto de 2021, que instituiu o Comitê Municipal Intersetorial de Políticas Públicas para a Primeira Infância no Município de Irauçuba/CE, nos termos da Lei nº 13.257/2016;
CONSIDERANDO a necessidade de garantir a representatividade adequada dos órgãos e entidades que compõem o Comitê Municipal Intersetorial da Primeira Infância, assegurando o pleno funcionamento

e a efetividade das ações voltadas à promoção e proteção dos direitos da primeira infância no Município de Irauçuba/CE;
CONSIDERANDO a solicitação formal da Secretaria da Inclusão e Promoção Social - SIPS, indicando novos representantes ao comitê, passando a abranger mais conselhos voltados à matéria; e
CONSIDERANDO que a Portaria de n° 941, de 21 de julho de 2025, anteriormente editada, produziu efeitos regulares até presente data, sendo necessária sua revogação apenas para fins de inclusão de membros no Comitê.
RESOLVE:
Art. 1º. Nomear os membros titulares e seus respectivos suplentes para compor o Comitê Municipal Intersetorial de Políticas Públicas para a Primeira Infância do Município de Irauçuba/CE.
Art. 2º. O Comitê que dispõe o artigo anterior será composto pelos seguintes membros:
SECRETARIA DA INCLUSÃO E PROMOÇÃO SOCIAL:
Titular: Geize Mesquita Maia Mota
Suplente: Antonio Genilton Lopes Martins

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO:
Titular: Maruska Ramos de Araujo
Suplente: Lindaci de Lima Mota

SECRETARIA DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER:
Titular: Maria Enivana Pereira Madeira
Suplente: Alice Vitória Lopes de Sousa

SECRETARIA DA SAÚDE:
Titular: Susimeire de Sousa Almeida
Suplente: Maria do Socorro dos Santos Mesquita

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO RURAL, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS:
Titular: Antonia Patricia Ferreira
Suplente: Oseias de Paula de Sousa Aguiar

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE:
Titular: Janiele Rodrigues de Sousa
Suplente: Aline Maria Cruz Rocha

CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL:
Titular: Larissa Magalhães Rodrigues
Suplente: Lorena Costa Teixeira

CONSELHO TUTELAR:
Titular: Davi José Mota de Freitas
Suplente: Luis Gonzaga Costa de Sousa

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando expressamente a portaria n° 941, de 21 de julho de 2025, mas mantendo seus efeitos jurídicos até a presente data.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:1CE99A75

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GAB/PMI N° 1.163, DE 14 DE OUTUBRO DE 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990.
CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº 2.033, de 03 de fevereiro de 2025, e suas alterações posteriores, que trata da Estrutura Administrativa da Administração Direta do Município de Irauçuba.

RESOLVE:
Art. 1° Nomear o Sr. **MOISÉS SOARES DO VALE**, para exercer as funções do cargo de provimento em comissão de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DA AGROPECUÁRIA,** integrante da estrutura organizacional da **SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO RURAL, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS.**

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:ADDDED69

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GAB/PMI N° 1.164, DE 14 DE OUTUBRO DE 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990.
CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº 2.033, de 03 de fevereiro de 2025, e suas alterações posteriores, que trata da Estrutura Administrativa da Administração Direta do Município de Irauçuba.

RESOLVE:
Art. 1° Nomear a Sra. **ANTONIA PATRÍCIA MESQUITA FERREIRA**, para exercer as funções do cargo de provimento em comissão de **DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL,** integrante da estrutura organizacional da **SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO RURAL, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS.**

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:50DFE1FE

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GAB/PMI N° 1.165, DE 14 DE OUTUBRO DE 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990.
CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº 2.033, de 03 de fevereiro de 2025, e suas alterações posteriores, que trata da Estrutura Administrativa da Administração Direta do Município de Irauçuba/CE.

RESOLVE:
Art. 1° Exonerar a Sra. **HELENE RODRIGUES MATOS LOPES,** do cargo de **ASSESSORA DE APOIO ADMINISTRATIVO I**, integrante da estrutura organizacional da **CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO.**

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:1581B468

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GAB/PMI N° 1.166, DE 14 DE OUTUBRO DE 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990.
CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº 2.033, de 03 de fevereiro de 2025, e suas alterações posteriores, que trata da Estrutura Administrativa da Administração Direta do Município de Irauçuba/CE.

RESOLVE:
Art. 1° Exonerar a Sra. **RAQUEL MOTA GOMES,** do cargo de **ASSESSORA DE APOIO ADMINISTRATIVO I**, integrante da estrutura organizacional da **CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO.**

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:63A3BFE4

SECRETARIA DA SAÚDE
AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA PROPOSTAS ADICIONAIS

AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA PROPOSTAS ADICIONAIS

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 2025.10.03.01

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA - AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA PROPOSTAS ADICIONAIS - DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 2025.10.03.01. Secretaria de Saúde - torna público o interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados na **Dispensa de Licitação N° 2025.10.03.01**, cujo objeto é a **Contratação de procedimento cirúrgico de revisão de fixador Ilizarov para o paciente José Ivan Pereira Moura, de responsabilidade da Secretaria da Saúde do Município de Irauçuba - CE,** tudo conforme especificações contidas no Termo de Referência e no Modelo de Proposta de Preços o qual encontra-se disponível nos seguintes endereços eletrônicos: http://www.diariomunicipal.com.br ou http://iraucuba.ce.gov.br. Os interessados deverão encaminhar a Proposta de Preços com valor global inferior ao preço estimado: **R$ 24.133,33 (vinte e quatro mil cento e trinta e três reais e trinta e três centavos)**, através do sitio: **https://www.acotacao.com.br/pmiraucuba/dispensas**. Até às 17h00 do dia 21 de outubro de 2025 -

Irauçuba/CE, 15 de outubro de 2025.

HÉRICA OLIVEIRA PINHEIRO –
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:B21A5A98

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÇABA

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAIÇABA
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS

Portaria nº 148, de 13 de outubro de 2025.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

A PRESIDENTA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAIÇABA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 27, parágrafo 6º, Inciso II da Lei Orgânica Municipal, bem como a Resolução nº 002/2025, de 30 de janeiro de 2025,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder ao Sr. ITALO AUGUSTO DA SILVA, motorista, matrícula nº 1200206, meia diária sem pernoite, no valor unitário e total de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), considerando a necessidade de deslocamento até a cidade de Fortaleza/Ceará, no dia 14 de outubro de 2025, onde acompanhou os vereadores que participaram de reunião para tratar de assuntos referentes ao município.
Art. 2º As despesas decorrentes de diárias correrão à conta do projeto atividade 08.01.01.031.0001.2.070, elemento de despesa 3.3.90.14.00.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHEILA PEREIRA DAMASCENO
Presidenta da Câmara Municipal de Itaiçaba

Publicado por:
Francisco Ilton Pereira de Azevedo
Código Identificador:99D12CFF

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAIÇABA
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS

Portaria nº 149, de 13 de outubro de 2025.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAIÇABA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 27, parágrafo 6º, Inciso II da Lei Orgânica Municipal, bem como a Resolução nº 002/2025, de 30 de janeiro de 2025,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder ao Sr. CARLOS EDUARDO PEIXOTO BARROS, vereador, matrícula nº 1200176, meia diária sem pernoite, no valor unitário e total de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), considerando a necessidade de deslocamento até a cidade de Fortaleza/Ceará, no dia 14 de outubro de 2025, onde compareceu ao Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN, solicitar sinalização e demais demandas para o município de Itaiçaba.

Art. 2º As despesas decorrentes de diárias correrão à conta do projeto atividade 08.01.01.031.0001.2.070, elemento de despesa 3.3.90.14.00.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHEILA PEREIRA DAMASCENO
Presidente da Câmara Municipal de Itaiçaba

Publicado por:
Francisco Ilton Pereira de Azevedo
Código Identificador:D833A385

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAIÇABA
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS

Portaria nº 150, de 13 de outubro de 2025.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAIÇABA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 27, parágrafo 6º, Inciso II da Lei Orgânica Municipal, bem como a Resolução nº 002/2025, de 30 de janeiro de 2025,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder ao Sr. JOSÉ RIBAMAR BARROS FILHO, vereador, matrícula nº 1200195, meia diária sem pernoite, no valor unitário e total de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), considerando a necessidade de deslocamento até a cidade de Fortaleza/Ceará, 14 de outubro de 2025, onde compareceu ao Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN, solicitar sinalização e demais demandas para o município de Itaiçaba.

Art. 2º As despesas decorrentes de diárias correrão à conta do projeto atividade 08.01.01.031.0001.2.070, elemento de despesa 3.3.90.14.00.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHEILA PEREIRA DAMASCENO
Presidente da Câmara Municipal de Itaiçaba

Publicado por:
Francisco Ilton Pereira de Azevedo
Código Identificador:F941EA5C

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

LICITAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 2025.09.24.1

Aviso de Julgamento - Pregão Eletrônico n° 2025.09.24.1 O Pregoeiro Oficial/Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Jardim/CE, torna público, que fora concluído o julgamento final do PregãoEletrônicoº 2025.09.24.1, tendo o seguinte resultado: A empresa CRASA C. ROLIM AUTOMOVEIS LTDA, vencedora junto ao Lote Único – Veículo Automotor Tipo Van. A empresa se sagrou vencedora por ter apresentado a proposta estando os preços compatíveis com o orçamento constante no Termo de Referência, sendo a mesma declarada habilitada por cumprimento integral às exigências do Edital Convocatório. Maiores informações na sede da Prefeitura Municipal de Jardim no Setor de Licitações, sito na Rua Leonel Alencar, nº 370, Centro, Jardim/CE, pelo telefone (88) 2018-1258, no horário de 08:00 às 16:00 horas ou ainda através do endereço eletrônico: licitacao@jardim.ce.gov.br.

Jardim/CE, 15 de outubro de 2025.

MATHEUS ANTONIO DE OLIVEIRA -
Pregoeiro Oficial/Agente de Contratação.

Publicado por:
Jerre Aurelio Neves da Cruz
Código Identificador:6807E40F

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO Nº 2025.10.15-0001 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 2025.10.06.1

Extrato de Contrato - CONTRATO Nº 2025.10.15-0001 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 2025.10.06.1. Fundamento da Contratação: Art. 75, Inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021. Partes: A Secretaria do Desenvolvimento Social e do Trabalho e a empresa KARLA SAMPAIO NEVES BRINGEL - ME, inscrita no CNPJ nº. 07.393.335/0001-86. **Objeto**: Contratação de empresa para prestação de serviços de promoção de eventos alusivos à comemoração do dia das crianças e festa do natal para o público infantil, tendo em vista atende as necessidades da Secretaria do Desenvolvimento Social e do Trabalho de Jardim/CE. **Valor Total do Contrato**: R$ 46.080,00 (quarenta e seis mil e oitenta reais). **Vigência do Contrato:** 12 (doze) meses. **Signatários**: Erica Lorena da Silva Pereira e Karla Sampaio Neves Bringel.

Publicado por:
Jerre Aurelio Neves da Cruz
Código Identificador:F9EF517F

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO Nº 2025.10.15-0002 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 2025.10.02.1

Extrato de Contrato - CONTRATO Nº 2025.10.15-0002 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 2025.10.02.1. Fundamento da Contratação: Art. 75, Inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021. Partes: A Secretaria Municipal de Educação e a empresa RIJO TRANSPORTE E TURISMO E ASSESSORIA DE SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº. 18.712.871/0001-01. **Objeto**: C*ontratação de Pessoa Jurídica para prestar o serviço de fretamento de veículos tipo passeio, capacidade para 4 passageiros e 1 motorista, com ar condicionado, combustível e motorista por conta da contratada, para transporte de servidores durante a aplicação das provas do SPAECE e SAEB, em atendimento as necessidades da Secretaria de Educação do Município*. **Valor Total do Contrato**: R$ 22.419,60 (vinte e dois mil quatrocentos e dezenove reais e sessenta centavos). **Vigência do Contrato:** 12 (doze) meses. **Signatários**: Antonio Luiz de Santana Neto e Danielle Rijo Lima.

Publicado por:
Jerre Aurelio Neves da Cruz
Código Identificador:9A50C742

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCÁS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATOS-ADESÃO Nº 002/2025-SMD

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCÁS-CEARA. EXTRATO TERMO DE CONTRATO DE ADESÃO nº 001/2025/01-SMCT. MUNICÍPIO ADERENTE: MUNICÍPIO DE JUCÁS – CNPJ: 07.541.279/0001-60, MUNICÍPIO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE MISSÃO VELHA. CNPJ:07.977.044/0001-15. ORGÃO : SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO. OBJETO: ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 2025.06.24.01, QUE VERSA SOBRE CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ORGANIZAÇÃO E FORNECIMENTO DE INFRAESTRUTURA NECESSÁRIA À REALIZAÇÃO DE EVENTOS E FESTIVIDADES, COM LOCACAÇÃO DE ESTRUTURA, SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO, BANHEIROS QUÍMICOS,ATRAÇÕES ARTÍSTICAS, DENTRE OUTROS, COMPREENDENDO A MONTAGEM, DESMONTAGEM, LIMPEZA, MANUTENÇÃO, INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, HIDRÁULICAS, DE EQUIPAMENTOS EOUTROS SERVIÇOS CORRELATOS, CONFORME TERMO DE REFERENCIA, DE INTERESSE DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DIVERSAS. EMPRESA : X7E EMPREENDIMENTO LTDA ME .VALOR TOTAL: R$ 1.144.845,12 (Um milhão cento e quarenta e quatro mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e doze centavos), DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA : 09.01.13.392.0029.2.103 – ELEMENTO DE DESPESA : 33.90.39.00. BASE LEGAL: NA LEI N°. 14.133/21. ASSINA PELA CONTRATANTE : FRANCISCO ERNALDO DE CARVALHO FILHO- ASSINA PELA CONTRATADA : DANUZIO CESAR ALMEIDA DO NASCIMENTO.

Jucás/CE., 14 de Outubro de 2025.

CLAUDIO ROBERTO DE OLIVEIRA LUNA-
Agente de Contratação.

ESTADO DO CEARA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCÁS-CEARA. EXTRATO TERMO DE CONTRATO DE ADESÃO nº 001/2025/02-SMG. MUNICÍPIO ADERENTE: MUNICÍPIO DE JUCÁS – CNPJ: 07.541.279/0001-60, MUNICÍPIO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE MISSÃO VELHA. CNPJ:07.977.044/0001-15. ORGÃO : SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO. OBJETO: ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 2025.06.24.01, QUE VERSA SOBRE CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ORGANIZAÇÃO E FORNECIMENTO DE INFRAESTRUTURA NECESSÁRIA À REALIZAÇÃO DE

EVENTOS E FESTIVIDADES, COM LOCACAÇÃO DE ESTRUTURA, SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO, BANHEIROS QUÍMICOS,ATRAÇÕES ARTÍSTICAS, DENTRE OUTROS, COMPREENDENDO A MONTAGEM, DESMONTAGEM, LIMPEZA, MANUTENÇÃO, INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, HIDRÁULICAS, DE EQUIPAMENTOS EOUTROS SERVIÇOS CORRELATOS, CONFORME TERMO DE REFERENCIA, DE INTERESSE DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DIVERSAS. EMPRESA : X7E EMPREENDIMENTO LTDA ME. VALOR TOTAL: R$ 1.102.808,05 (Um milhão cento e quarenta e quatro mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e doze centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA : 02.01.04.122.0002.2.003– ELEMENTO DE DESPESA : 33.90.39.00. BASE LEGAL: NA LEI N°. 14.133/21. ASSINA PELA CONTRATANTE : JOSE MAURO DA CUNHA - ASSINA PELA CONTRATADA : DANUZIO CESAR ALMEIDA DO NASCIMENTO.

Jucás/CE., 14 de Outubro de 2025.

CLAUDIO ROBERTO DE OLIVEIRA LUNA-
Agente de Contratação.

ESTADO DO CEARA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCÁS-CEARA. EXTRATO TERMO DE CONTRATO DE ADESÃO nº 001/2025/03-SMAS. MUNICÍPIO ADERENTE: MUNICÍPIO DE JUCÁS – CNPJ: 07.541.279/0001-60, MUNICÍPIO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE MISSÃO VELHA. CNPJ:07.977.044/0001-15. ORGÃO : SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL. OBJETO: ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 2025.06.24.01, QUE VERSA SOBRE CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ORGANIZAÇÃO E FORNECIMENTO DE INFRAESTRUTURA NECESSÁRIA À REALIZAÇÃO DE EVENTOS E FESTIVIDADES, COM LOCACAÇÃO DE ESTRUTURA, SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO, BANHEIROS QUÍMICOS,ATRAÇÕES ARTÍSTICAS, DENTRE OUTROS, COMPREENDENDO A MONTAGEM, DESMONTAGEM, LIMPEZA, MANUTENÇÃO, INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, HIDRÁULICAS, DE EQUIPAMENTOS EOUTROS SERVIÇOS CORRELATOS, CONFORME TERMO DE REFERENCIA, DE INTERESSE DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DIVERSAS. EMPRESA : X7E EMPREENDIMENTO LTDA ME. VALOR TOTAL: R$ 247.865,90 (Duzentos e quarenta e sete mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e noventa centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA : 05.01.08.122.0002.2.027 – ELEMENTO DE DESPESA : 33.90.39.00. BASE LEGAL: NA LEI N°. 14.133/21. ASSINA PELA CONTRATANTE : MARIA VALNEIDA ALVES LUNA - ASSINA PELA CONTRATADA : DANUZIO CESAR ALMEIDA DO NASCIMENTO.

Jucás/CE., 14 de Outubro de 2025.

CLAUDIO ROBERTO DE OLIVEIRA LUNA-
Agente de Contratação.

ESTADO DO CEARA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCÁS-CEARA. EXTRATO TERMO DE CONTRATO DE ADESÃO nº 001/2025/04-SME. MUNICÍPIO ADERENTE: MUNICÍPIO DE JUCÁS – CNPJ: 07.541.279/0001-60, MUNICÍPIO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE MISSÃO VELHA. CNPJ:07.977.044/0001-15. ORGÃO : SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. OBJETO: ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 2025.06.24.01, QUE VERSA SOBRE CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ORGANIZAÇÃO E FORNECIMENTO DE INFRAESTRUTURA NECESSÁRIA À REALIZAÇÃO DE EVENTOS E FESTIVIDADES, COM LOCACAÇÃO DE ESTRUTURA, SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO, BANHEIROS QUÍMICOS,ATRAÇÕES ARTÍSTICAS, DENTRE OUTROS, COMPREENDENDO A MONTAGEM, DESMONTAGEM, LIMPEZA, MANUTENÇÃO, INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, HIDRÁULICAS, DE EQUIPAMENTOS EOUTROS SERVIÇOS CORRELATOS, CONFORME TERMO DE REFERENCIA, DE INTERESSE DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DIVERSAS. EMPRESA : X7E EMPREENDIMENTO LTDA ME. VALOR TOTAL: R$ 433.952,66 (Quatrocentos e trinta e tres mil, novecentos e cinquenta e dois reais e sessenta e seis centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA : 06.01.12.122.0022.2.052 – ELEMENTO DE DESPESA : 33.90.39.00. BASE LEGAL: NA LEI N°. 14.133/21. ASSINA PELA CONTRATANTE : JOSE MARQUES AURELIO DE SOUZA - ASSINA PELA CONTRATADA : DANUZIO CESAR ALMEIDA DO NASCIMENTO.

Jucás/CE., 14 de Outubro de 2025.

CLAUDIO ROBERTO DE OLIVEIRA LUNA-
Agente de Contratação.

ESTADO DO CEARA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCÁS-CEARA. EXTRATO TERMO DE CONTRATO DE ADESÃO nº 001/2025/05-SMDAMA. MUNICÍPIO ADERENTE: MUNICÍPIO DE JUCÁS – CNPJ: 07.541.279/0001-60, MUNICÍPIO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE MISSÃO VELHA. CNPJ:07.977.044/0001-15. ORGÃO : SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGRARIO. OBJETO: ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 2025.06.24.01, QUE VERSA SOBRE CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ORGANIZAÇÃO E FORNECIMENTO DE INFRAESTRUTURA NECESSÁRIA À REALIZAÇÃO DE EVENTOS E FESTIVIDADES, COM LOCACAÇÃO DE ESTRUTURA, SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO, BANHEIROS QUÍMICOS,ATRAÇÕES ARTÍSTICAS, DENTRE OUTROS, COMPREENDENDO A MONTAGEM, DESMONTAGEM, LIMPEZA, MANUTENÇÃO, INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, HIDRÁULICAS, DE EQUIPAMENTOS EOUTROS SERVIÇOS CORRELATOS, CONFORME TERMO DE REFERENCIA, DE INTERESSE DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DIVERSAS. EMPRESA : X7E EMPREENDIMENTO LTDA ME. VALOR TOTAL: R$ 393.919,23 (Trezentos e noventa e tres mil, novecentos e dezenove reais e vinte e tres centavos).. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA : 08.01.04.122.0002.2.089 – ELEMENTO DE DESPESA : 33.90.39.00. BASE LEGAL: NA LEI N°. 14.133/21. ASSINA PELA CONTRATANTE : CLAUDIO GONÇALVES LAVOR - ASSINA PELA CONTRATADA : DANUZIO CESAR ALMEIDA DO NASCIMENTO.

Jucás/CE., 14 de Outubro de 2025.

CLAUDIO ROBERTO DE OLIVEIRA LUNA-
Agente de Contratação.

Publicado por:
Cláudio Roberto de Oliveira Luna
Código Identificador:90028858

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MADALENA

SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE, TURISMO E JUVENTUDE
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

ADITIVO.....: 3º TERMO ADITIVO

CONTRATO .....: Nº 2507.01/2024 - SECULT

ORIGEM.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3105.02/2024 – PE – SRP – SECULT, PROCESSO Nº 2405.01/2024 – SECULT

CONTRATANTE.....: SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE, TURISMO E JUVENTUDE

CONTRATADA.....: GUIATELLI PUBLICIDADE & EVENTOS LTDA

OBJETO.....: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE EVENTOS JUNTO A SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE, TURISMO E JUVENTUDE DE MADALENA-CE.

PERCENTUAL REPERCUSSÃO: menor que 25% (vinte e cinco por cento).

FUNDAMENTO LEGAL: Nos termos do Art. 124 da LEI Nº 14.133, de 01 de Abril de 2021 e suas alterações posteriores, mantendo-se todas as demais cláusulas e condições pactuadas no Contrato Original, atendendo as exigências necessárias.

MADALENA – CE, 14 de Outubro de 2025**.**

ADAUTO MACIEL BARROS
Secretaria de Cultura, Esporte, Turismo e Juventude

Publicado por:
Yure de Sousa Lima
Código Identificador:D4526FC8

SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE, TURISMO E JUVENTUDE
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

ADITIVO.....: 3º TERMO ADITIVO

CONTRATO .....: Nº 2507.02/2024 - SECULT

ORIGEM.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3105.02/2024 – PE – SRP – SECULT, PROCESSO Nº 2405.01/2024 – SECULT

CONTRATANTE.....: SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE, TURISMO E JUVENTUDE

CONTRATADA.....: MF PRODUÇOES E LOCAÇOES LTDA

OBJETO.....: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE EVENTOS JUNTO A SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE, TURISMO E JUVENTUDE DE MADALENA-CE.

PERCENTUAL REPERCUSSÃO: menor que 25% (vinte e cinco por cento).

FUNDAMENTO LEGAL: Nos termos do Art. 124 da LEI Nº 14.133, de 01 de Abril de 2021 e suas alterações posteriores, mantendo-se todas as demais cláusulas e condições pactuadas no Contrato Original, atendendo as exigências necessárias.

MADALENA – CE, 14 de Outubro de 2025**.**

ADAUTO MACIEL BARROS
Secretaria de Cultura, Esporte, Turismo e Juventude

Publicado por:
Yure de Sousa Lima
Código Identificador:7055A171

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº740/GP/2025

PORTARIA NO 740/GP/2025

DISPÕE SOBRE A CESSÃO DA SERVIDORA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PARA A CAMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE/CE E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

JOÃO PAULO FURTADO, PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS, ETC,

CONSIDERANDO o disposto nos TERMOS DE CONVÊNIO E DE CESSÃO, firmando o acordo de cessão de servidores entre município e câmara nº 003/2025;

RESOLVE:

Art. 1º - CEDER a Sra. **ROSA MARIA LEITE MARANHÃO DE MORAIS, matricula 00106518, da Secretaria Municipal de Educação**;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará.

Mauriti, 15 de outubro de 2025.

JOÃO PAULO FURTADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julya Maria Barbosa Pereira
Código Identificador:1518D65A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE ADESÃO N° 007/2025-SME

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI/CE – EXTRATO DE ADESÃO do Processo Administrativo de Adesão **Nº 007/2025-SME** à Ata de Registro de Preços n° 02/2025-ARP, decorrente do Pregão Eletrônico nº 90006/2025-PE, gerenciada pela SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS DE GENERAL SAMPAIO-CE, fundamentada pela Lei n° 14.133/21 e suas alterações posteriores, para **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICO E HIDRÁULICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MAURITI/CE**, em favor do Fornecedor: **INNOVA EMPREENDIMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 30.052.637/0001-92, com o Valor Estimado de R$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais) e percentual de desconto de 17% (dezessete por cento). **RATIFICO** a adesão na forma da Lei.

Mauriti/CE, 15 de outubro de 2025.

GILBERTO JUCA DA SILVA –
Secretário Municipal de Educação.

Publicado por:
Iarinda Franca de Almeida
Código Identificador:839DF3EF

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A Secretaria de Educação do Município de Meruoca torna público o extrato do Quarto Termo Aditivo ao Contrato decorrente da TOMADA DE PREÇO Nº 0509.01/2023, cujo objeto é REFORMA DA ESCOLA E.E.I.F. JOSÉ XIMENES ALBUQUERQUE NO MUNICÍPIO DE MERUOCA-CE. CONTRATANTE: Secretaria de Educação. CONTRATADA: CONSTRUTORA AC LTDA – ME. PRAZO DE DURAÇÃO: 180 (cento e oitenta) dias. ASSINA PELA CONTRATADA: Albegerio Costa de Sousa. ASSINA PELA CONTRATANTE: Francisco Ícaro Gomes Martins.

Meruoca-CE, 13 de outubro de 2025.

FRANCISCO ALDIR LIMA PEREIRA -
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Francisco Aldir Lima Pereira
Código Identificador:E136E88A

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES

FUNDO DE PREVIDENCIA DE MILAGRES - PREVIMIL
AVISO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2025.10.15.1

O Fundo de Previdência Municipal de Milagres/CE - PREVIMIL, em conformidade com artigo 75, inciso II da Lei Federal nº. 14.133/2021 e na Lei Municipal nº 1.499/2023, de 27 de março de 2023, torna público aos interessados que pretende realizar a**contratação de empresa especializada para realização de I Seminário Municipal, junto ao Fundo de Previdência Municipal de Milagres - PREVIMIL**, podendo eventuais interessados apresentarem Propostas de Preços no prazo de **3 (três) dias úteis**, a contar desta publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa, nos termos do artigo 75, § 3º Lei Federal nº. 14.133/2021. As propostas de preços poderão ser enviadas em dias úteis até o dia **21 de outubro de 2025** pelo e-mail: **licitacao@milagres.ce.gov.br**, após esse prazo, o processo estará encerrado para o recebimento de novos orçamentos. O Aviso de Dispensa de Licitação e seus Anexos estarão disponíveis no Site Oficial do Município em**www.milagres.ce.gov.br,** no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP em **www.gov.br/pncp/pt-br** e no Portal de Compras do Município em **www.licitacoesmilagres.com.br**. Informações poderão ser obtidas no Setor de Licitações, na Rua Helena Mendonça Figueiredo nº 200, Centro, Milagres/CE - CEP 63.250-000 no horário que corresponde aos intervalos de 07:30 a 12:00 e 13:30 a 17:00 de segunda a sexta feira.

Milagres/CE, 15 de outubro de 2025 -

FRANCISCO ELVISLAN DE LIMA GONÇALVES -
Agente de Contratação.

Publicado por:
Francisco Elvislan de Lima Gonçalves
Código Identificador:D86BBBBA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA
EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2025.10.13.2

A Ilma. Sra. Francisca Rozimar Alves Belém Morais, Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Educação, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do Artigo 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, e considerando toda documentação constante nos autos do processo administrativo de Inexigibilidade de Licitação nº 2025.10.13.2, HOMOLOGO e AUTORIZO a LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL SITUADO NA AVENIDA SANTANA - BAIRRO MISSIONÁRIAS, DESTINADO À INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SEDE DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR E COZINHA EXPERIMENTAL DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE MILAGRES/CE, pelo valor de R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) mensais, perfazendo o valor global de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais), em favor da Sra. ANA DANIELLE DE MELO TAVARES, inscrita no CPF sob o nº 020.663.394-74, com fundamento no artigo 74, inciso V da Lei Federal nº. 14.133/2021.

MILAGRES/CE, 15 de outubro de 2025.

Publicado por:
Felipe Sampaio de Araújo
Código Identificador:D4E5908A

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MISSÃO VELHA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE 2º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO N° 2024.10.09.02.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MISSÃO VELHA, ATRAVÉS DA **SECRETARIA DE FINANÇAS E HLA SERVIÇOS E SOLUÇÕES LTDA, CNPJ N°** 46.691.493/0001-54. **CONTRATO N° 2024.10.09.02. ORIGEM:** PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRONICO N° 2024.08.29.01, **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA ASSESSORAR O MUNICÍPIO NA GESTÃO, ELABORAÇÃO DE AUDITORIAS E LAUDOS TÉCNICOS, MEDIANTE A CONFERÊNCIA DAS FATURAS DE ENERGIA ELÉTRICA DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO, ELABORAÇÃO DE MEMORIAL DE CÁLCULO DE CONSUMO E POTÊNCIA DO PARQUE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, A VERIFICAÇÃO DO MODELO TARIFÁRIO APLICADO EM CADA UNIDADE CONSUMIDORA, ASSIM COMO VERIFICAÇÃO DE POSSÍVEIS ISENÇÕES INDEVIDAS E/OU NÃO REPASSE DA CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA (CIP) E/OU NÃO RECOLHIMENTO DO ISS DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS DO SETOR ELÉTRICO, VISANDO A REPETIÇÃO DE INDÉBITOS DECORRENTES DE COBRANÇAS INDEVIDAS (A MAIOR) NAS CONTAS DE ENERGIA ELÉTRICA DE TITULARIDADE DO MUNICÍPIO DE MISSÃO VELHA - CE**. Fica prorrogado a vigência contratual, a partir de **09 de outubro de 2025** por mais **12 (doze) MESES**, passando a vigorar até **09 de outubro de 2026**. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 107 da Lei Federal N° 14.133/21 e suas alterações posteriores. **DATA E ASSINATURAS:** MISSÃO VELHA/CE, 08 de outubro de 2025. KAY FRANCE DE ARAÚJO PEREIRA QUINDERE- **SECRETARIA DE FINANÇAS**, **CONTRATANTE**: **HLA SERVIÇOS E SOLUÇÕES LTDA, CNPJ Nº 46.691.493/0001-54 – ANA LÍVIA FELIPE DIAS, representante legal**, **CONTRATADA.**

Publicado por:
Matheus da Silva Barbosa
Código Identificador:7BA12C4F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2025.10.08.01

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Missão Velha - Extrato do contrato Nº 2025.10.08.01. Contratante: Secretaria Municipal de Educação. Empresa Contratada: **C L F COMERCIAL LTDA**, CNPJ Nº 55.610.751/0001-11**, com Valor Global R$ 26.800,00 (Vinte e seis mil e oitocentos reais).** Vigência: 12 (doze) meses. Dotações orçamentárias: 1301.12.122.0112.2.045; 1302.12.361.0541.2.047. Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00. Pregão Eletrônico nº 2025.05.08.01 cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS A SEREM PRESTADOS NO PREPARO E FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO (REFEIÇÕES E LANCHES) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MISSÃO VELHA/CE.** RACHEL FECHINE RIBEIRO TAVARES MACEDO – Ordenadora de Despesas - Data da assinatura: 08 de outubro de 2025.

Publicado por:
Matheus da Silva Barbosa
Código Identificador:D1DB2282

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATOS - PE Nº 2025.09.02.01

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2025.10.07.01
ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MISSÃO VELHA - EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2025.10.07.01. ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. EMPRESA: **CIRURGICA METROPOLITANA LTDA, CNPJ Nº 04.780.761/0001-64, COM PERCENTUAL DE DESCONTO PARA O ITEM 01 – 35,0% (TRINTA E CINCO POR CENTO), PARA ITEM 02 – 37,0% (TRINTA E SETE POR CENTO) E**

ITEM 03 – 28,0% (VINTE E OITO POR CENTO. VIGÊNCIA DA ATA: 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025.09.02.01, CUJO OBJETO É O **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS GENÉRICOS, SIMILARES E DE REFERÊNCIA, QUE NÃO CONSTAM NO PROGRAMA DE PACTUAÇÃO INTEGRADA – PPI, COM BASE NA LISTAGEM DE "A" ATÉ "Z", CONSIDERANDO O MAIOR DESCONTO SOBRE O PREÇO MÁXIMO AO CONSUMIDOR, DA TABELA OFICIAL DE PREÇOS DE MEDICAMENTOS, REVISTA ABC FARMA, ORGÃO OFICIAL DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE COMÉRCIO FARMACEUTICO, DE INTERESSE DA SECRETARIA DA SAÚDE, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MISSÃO VELHA/CE**. FRANCISCO RAFAEL TAVARES LUNA-SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE - DATA DA ASSINATURA: 07 DE OUTUBRO DE 2025.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2025.10.10.01
Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Missão Velha - Extrato do contrato Nº 2025.10.10.01. Contratante: Secretaria Municipal de Saúde. Empresa Contratada: **CIRURGICA METROPOLITANA LTDA**, CNPJ Nº 04.780.761/0001-64**, com valor estimado da contratação de R$ 300.000,00 (Trezentos mil reais).** Vigência: 12 (doze) meses. Dotação orçamentária: 0501 10 122 0112 2.004 - Elemento de despesas: 3.3.90.30.00. Pregão Eletrônico nº 2025.09.02.01 cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS GENÉRICOS, SIMILARES E DE REFERÊNCIA, QUE NÃO CONSTAM NO PROGRAMA DE PACTUAÇÃO INTEGRADA – PPI, COM BASE NA LISTAGEM DE "A" ATÉ "Z", CONSIDERANDO O MAIOR DESCONTO SOBRE O PREÇO MÁXIMO AO CONSUMIDOR, DA TABELA OFICIAL DE PREÇOS DE MEDICAMENTOS, REVISTA ABC FARMA, ORGÃO OFICIAL DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE COMÉRCIO FARMACEUTICO, DE INTERESSE DA SECRETARIA DA SAÚDE, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MISSÃO VELHA/CE.** FRANCISCO RAFAEL TAVARES LUNA - Secretário Municipal de Saúde- Data da assinatura: 10 de outubro de 2025.

Publicado por:
Matheus da Silva Barbosa
Código Identificador:1384AB7E

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 20251014 DE 14 DE OUTUBRO DE 2025 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MOMBAÇA

Nomeia os membros da Comissão de Monitoramento da Seleção Destinada à Contratação de Monitor de Integração e Segurança, Condutor Habilitado de Veículo Escolar e Auxiliar Técnico de Manutenção De Prédios e Instalações, Edital nº 002/2025, e dá outras providências.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações correlatas,

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhar e fiscalizar todo o processo da seleção pública de contratação por tempo determinado, visando garantir a legalidade, transparência e lisura em todas as suas fases;

CONSIDERANDO o EDITAL Nº 002/2025 que dispõe sobre a SELEÇÃO DESTINADA À CONTRATAÇÃO DE MONITOR DE INTEGRAÇÃO E SEGURANÇA, CONDUTOR HABILITADO DE VEÍCULO ESCOLAR E AUXILIAR TÉCNICO DE MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS E INSTALAÇÕES;

CONSIDERANDO a importância de instituir uma Comissão de Monitoramento para o acompanhamento e avaliação da execução do referido edital;

RESOLVE:

Art. 1°. Fica DETERMINADA a Abertura de Edital para o recrutamento de pessoal a ser contratado por tempo determinado, mediante Processo Seletivo simplificado, regulado nesta Portaria e de acordo com o disposto no Edital, Anexo Único, parte integrante desta Portaria.

Art. 2º. O Processo Seletivo simplificado determinado no artigo anterior deverá ser conduzido por Comissão Organizadora, composta por três membros, abaixo indicados, que poderão solicitar junto a esta Secretaria, pessoal suficiente para a consecução do Processo Seletivo em questão, sob presidência do primeiro:
I – Dougllas Robson Pereira de Souza – Matrícula n° 4734094;
II – Walber Farias Cavalcante – Matrícula n° 4729641; e
III – Antônio Vatemberg Pereira da Silva – Matrícula n° 4729756.

Art. 3º. O mandato desta Comissão terá vigência a partir da data de publicação desta Portaria até a homologação final do resultado da Seleção de Gestores Escolares, podendo ser prorrogado por necessidade do serviço.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos quatorze dias do mês de outubro de 2025.

HELENA DE OLIVEIRA SILVA
Secretária Municipal da Educação
Portaria nº 1402331/2025

Publicado por:
Bruno Alves Camarão
Código Identificador:B1A85371

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00007.20250828/0001-88 - CONTRATO Nº 202510100001 - ORIGEM: Pregão Nº 19.09.01/2025-SESA- CONTRATANTE: SECRETARIA DA SAUDE - SESA - CONTRATADA(O).....: CEARENSE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS QUE NÃO CONSTAM NA PPI MUNICIPAL, ESTADUAL BÁSICA E DE ALTO CUSTO, ASSIM COMO MEDICAÇÕES JUDICIALIZADAS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DO SISTEMA DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO, REFRENTE AO EXERCÍCIO DE 2025, COM PREÇO DE REFERÊNCIA TABELA ABCFARMA/GUIA DA FARMACIA. - VALOR TOTAL: R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) - PROGRAMA DE TRABALHO: 0701.10.301.0171.2.009 - Gestao e Manutencao da Secretaria da Sau de, R$ 120.000,00 no elemento de despesa 33903009: Material de Consumo, Material de Consumo - Material Farmacológico, Material Farmacológico - VIGÊNCIA: de 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 10 de outubro de 2025.

Publicado por:
Wallison Ferreira Nobre da Silva
Código Identificador:1924BC92

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00007.20250828/0001-88 - CONTRATO Nº 202510100002 - ORIGEM: Pregão Nº 19.09.01/2025-SESA- CONTRATANTE: SECRETARIA DA SAUDE - SESA - CONTRATADA(O).....: NATUPLEN

DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS QUE NÃO CONSTAM NA PPI MUNICIPAL, ESTADUAL BÁSICA E DE ALTO CUSTO, ASSIM COMO MEDICAÇÕES JUDICIALIZADAS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DO SISTEMA DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO, REFRENTE AO EXERCÍCIO DE 2025, COM PREÇO DE REFERÊNCIA TABELA ABCFARMA/GUIA DA FARMACIA. - VALOR TOTAL: R$ 660.000,00 (seiscentos e sessenta mil reais) - PROGRAMA DE TRABALHO: 0701.10.301.0171.2.009 - Gestao e Manutencao da Secretaria da Sau de, R$ 660.000,00 no elemento de despesa 33903009: Material de Consumo, Material de Consumo - Material Farmacológico, Material Farmacológico - VIGÊNCIA: de 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 10 de outubro de 2025.

Publicado por:
Wallison Ferreira Nobre da Silva
Código Identificador:FD7956C0

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 068, 15 DE OUTUBRO DE 2025

Decreta ponto facultativo, em todos os Órgãos e Entidades da Administração Pública Municipal, o expediente do dia 27 de outubro de 2025, em antecipação à comemoração do Dia do Servidor Público.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe confere o art. 75, inciso XIII, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO ser o dia 28 de outubro, de acordo com o art. 248, da Lei nº 1.126, de 19 de junho de 2020, data consagrada ao Servidor Público; e

CONSIDERANDO a importância de a Administração Pública Municipal proporcionar aos seus servidores a comemoração do Dia do Servidor Público,

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado ponto facultativo o expediente do dia 27 de outubro de 2025, segunda-feira, para os servidores públicos dos Órgãos e Entidades da Administração Pública Municipal, como antecipação do feriado do dia 28 de outubro de 2025.

Art. 2º Na data prevista no art. 1º deste Decreto serão normalmente assegurados o fornecimento de água, o serviço de limpeza pública, o atendimento médico-hospitalar de urgência e emergência, o Acolhimento Institucional Novo Lar e as atividades de trânsito, todos em regime de escala de plantão.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 15 de outubro de 2025.

NAIARA CARNEIRO CASTRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alícia Cavalcante Rocha
Código Identificador:3D6ED3EF

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 0610-A/2025, DE 06 DE OUTUBRO DE 2025

A PREFEITA DE MORADA NOVA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere art. 75, inciso XV da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990;

RESOLVE:

EXONERAR, LEILIANE MARIA DE OLIVEIRA, do cargo de provimento em comissão de **CHEFE DOS EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS,** símbolo CDA 11, constante na Lei Municipal N° 1.804, de 22 de maio de 2017, integrante da estrutura organizacional da **SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE – SEJUV.**

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 06 de outubro de 2025.

NAIARA CARNEIRO CASTRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alícia Cavalcante Rocha
Código Identificador:8852B1D8

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 0610-B/2025, DE 06 DE OUTUBRO DE 2025

A PREFEITA DE MORADA NOVA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere art. 75, inciso XV da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990;

RESOLVE:

EXONERAR CRISTIANN SAARA VIANA DOS SANTOS, do cargo de provimento em comissão de **ASSISTENTE TÉCNICO DA REGULAÇÃO**, símbolo CDA 8, constante na Lei Municipal N° 1.804, de 22 de maio de 2017, integrante da estrutura organizacional da **SECRETARIA DA SAÚDE – SESA.**

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 06 de outubro de 2025.

NAIARA CARNEIRO CASTRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alícia Cavalcante Rocha
Código Identificador:4393F1FA

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 0610-C/2025, DE 06 DE OUTUBRO DE 2025

A PREFEITA DE MORADA NOVA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere art. 75, inciso XV da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990;

RESOLVE:

EXONERAR, MARIA JOSÉ RODRIGUES BEZERRA do cargo de provimento em comissão de **CHEFE DO MONITORAMENTO DE PROGRAMAS E PROJETOS DE PROTEÇÃO DA BIODIVERSIDADE E QUALIDADE AMBIENTAL,** símbolo NUC, constante na Lei Municipal N° 1.472, de 20 de fevereiro de 2009 e suas consolidações, integrante da estrutura organizacional do **INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DE MORADA NOVA – IMAMN.**

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 06 de outubro de 2025.

NAIARA CARNEIRO CASTRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alícia Cavalcante Rocha
Código Identificador:1DD82100

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 0710-A/2025, DE 07 DE OUTUBRO DE 2025

A PREFEITA DE MORADA NOVA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere art. 75, inciso XV da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990;

RESOLVE:

NOMEAR, JOSÉ AILSON NOBRE, para exercer o cargo de provimento em comissão de **CHEFE DOS EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS,** símbolo CDA 11, constante na Lei Municipal N° 1.804, de 22 de maio de 2017, integrante da estrutura organizacional da **SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE – SEJUV.**

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 07 de outubro de 2025.

NAIARA CARNEIRO CASTRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alícia Cavalcante Rocha
Código Identificador:B4F7A1D7

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 0710-B/2025, DE 07 DE OUTUBRO DE 2025

A PREFEITA DE MORADA NOVA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere art. 75, inciso XV da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990;

RESOLVE:

NOMEAR LEILIANE MARIA DE OLIVEIRA, para exercer o cargo de provimento em comissão de **ASSISTENTE TÉCNICO DA REGULAÇÃO**, símbolo CDA 8, constante na Lei Municipal N° 1.804, de 22 de maio de 2017, integrante da estrutura organizacional da **SECRETARIA DA SAÚDE – SESA.**

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 07 de outubro de 2025.

NAIARA CARNEIRO CASTRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alícia Cavalcante Rocha
Código Identificador:97A4F8DB

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 0710-C/2025, DE 07 DE OUTUBRO DE 2025

A PREFEITA DE MORADA NOVA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere art. 75, inciso XV da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990;

RESOLVE:

NOMEAR, MARIA JOSÉ RODRIGUES BEZERRA, para exercer o cargo de provimento em comissão de **ASSISTENTE OPERACIONAL**, símbolo CDA - 11, constante na Lei Municipal N° 1.804, de 22 de maio de 2017, integrante da estrutura organizacional da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA CIVIL - SSPDC.**

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 07 de outubro de 2025.

NAIARA CARNEIRO CASTRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alícia Cavalcante Rocha
Código Identificador:4A85A26F

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 0710-D/2025, DE 07 DE OUTUBRO DE 2025

A PREFEITA DE MORADA NOVA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere art. 75, inciso XV da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990;

RESOLVE:

NOMEAR, CRISTIANN SAARA VIANA DOS SANTOS para exercer o cargo de provimento em comissão de **CHEFE DO MONITORAMENTO DE PROGRAMAS E PROJETOS DE PROTEÇÃO DA BIODIVERSIDADE E QUALIDADE AMBIENTAL,** símbolo NUC, constante na Lei Municipal N° 1.472, de 20 de fevereiro de 2009 e suas consolidações, integrante da estrutura organizacional do **INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DE MORADA NOVA – IMAMN.**

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 07 de outubro de 2025.

NAIARA CARNEIRO CASTRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alícia Cavalcante Rocha
Código Identificador:66CCE1CB

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 1310-A/2025, DE 13 DE OUTUBRO DE 2025

Dispõe sobre a instituição da Comissão Organizadora do processo de seleção da Comissão de Participação de Adolescentes no âmbito do CMDCA de Morada Nova/CE.

A PREFEITA DE MORADA NOVA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 75, inciso XV da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO a **Resolução nº 15/2025 – CMCDA,** que dispõe sobre as diretrizes para a criação e fortalecimento de instâncias de participação de adolescentes nos espaços de controle social;

CONSIDERANDO as orientações do **Selo UNICEF – Edição 2025-2028,** que incentiva os municípios a promoverem o protagonismo juvenil e a criação de comissões de adolescentes em conselhos de direitos;

CONSIDERANDO as recomendações do **Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA** sobre a promoção da escuta qualificada e da participação cidadã de crianças e adolescentes na formulação, execução e monitoramento de políticas públicas que lhes dizem respeito;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a ampla, democrática e transparente participação de adolescentes na composição da Comissão de Participação de Adolescentes do CMDCA;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão Organizadora do processo de seleção da Comissão de Participação de Adolescentes, no âmbito do CMDCA de Morada Nova/CE.

Art. 2º A Comissão Organizadora será composta pelos seguintes membros:
I – Elane Mara Lima da Silva – Representante do NUCA;
II - Paulo Ramon de Freitas Gomes – Representante do NUCA;
III - Alan Delon Araújo Rubens – Representante da Secretaria da Assistência Social;
IV – José George Harrison Raulino da Silva – Representante do CMCDA;
V – Hahysla Síndyna Saraiva Rabelo – Representante do CMCDA.

Art. 3º Compete à Comissão Organizadora:
I – Elaborar o edital de seleção dos membros da CPA;
II – Definir critérios e cronograma do processo seletivo;
III – Acompanhar as inscrições e a divulgação das etapas;
IV – Garantir a transparência e a participação democrática dos adolescentes;
V – Apresentar relatório final ao CMCDA em relação dos adolescentes selecionados.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 13 de outubro de 2025.

NAIARA CARNEIRO CASTRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alícia Cavalcante Rocha
Código Identificador:CB381F1A

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 1310-B/2025, DE 13 DE OUTUBRO DE 2025

A PREFEITA DE MORADA NOVA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere art. 75, inciso XV da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990;

RESOLVE:

NOMEAR, ELAINY KARINE SILVA DA COSTA, para exercer o cargo de provimento em comissão de **AUDITOR DE AVALIAÇÃO DA GESTÃO**, símbolo CDA 5, constante na Lei Municipal N° 1.804, de 22 de maio de 2017, integrante da estrutura organizacional da **SECRETARIA DA ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL – SEAI.**

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 13 de outubro de 2025.

NAIARA CARNEIRO CASTRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alícia Cavalcante Rocha
Código Identificador:105A55C9

SECRETARIA DA CULTURA E TURISMO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2025

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO – COMTUR, QUE TRATA DA REESTRUTURAÇÃO E ELEIÇÃO DOS REPRESENTANTES DAS SETORIAIS DA SOCIEDADE CIVIL E DA NOVA MESA DIRETORA BIÊNIO 2026/2027 DE MORADA NOVA - CE

A Secretaria de Cultura e Turismo de Morada Nova — CE, com sede nesta cidade, na avenida Francisco Galvão, no 125, Centro, através do Secretário Municipal de Cultura e Turismo, Sr. Luiz Ferreira Lima Neto, juntamente com o Presidente interino do Conselho Municipal de Turismo, Sr. Alysson José dos Santos, CONVOCAM através do presente edital, todos representantes dos seguintes setoriais da Sociedade Civil: Meios de Hospedagem, Setor da Gastronomia, Associações de Turismo Rural e Artesanato, Associações de Agricultores Familiares, Comércio, Igrejas, Sociedade Civil Organizada com atividades comprovadas na área do Turismo, Agências de Transporte, Promotoras de Eventos e Entidades Ligadas ao Turismo, para **ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO – COMTUR, QUE TRATA DA REESTRUTURAÇÃO E ELEIÇÃO DOS REPRESENTANTES DAS SETORIAIS DA SOCIEDADE CIVIL E DA NOVA MESA DIRETORA BIÊNIO 2026/2027 DE MORADA NOVA - CE**, que será realizado na sede da Secretaria de Cultura e turismo, as 19:00hs, do dia 16 de outubro de 2025, com a seguinte ordem do dia:
1 – Abertura com a fala das autoridades;
2 – Escolha dos novos representantes das Setoriais da Sociedade Civil do Conselho Municipal de Turismo de Morada Nova;
3 – Eleição da Nova Mesa Diretora;
4 – Informes gerais.

Morada Nova - CE, 08 de outubro de 2025

LUIZ FERREIRA LIMA NETO
Secretário de Cultura e Turismo

ALYSSON JOSÉ DOS SANTOS
Presidente do Comtur

Publicado por:
Jose Cleudo de Oliveira
Código Identificador:D46172A3

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA
PORTARIA Nº 0110-A/2025 – SEDUCTEC

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA no uso de suas atribuições legais que lhe confere do Art. 81, inciso III da Lei Orgânica do Município de Morada Nova de 05 de abril de 1990, combinado do Art. 20, inciso XI, da Lei Municipal nº 1.804, de 22 de maio de 2017.

RESOLVE:

DESIGNAR, a partir do dia 01 de outubro de 2025, o servidor WELLINGTON BEZERRA MONTEIRO JUNIOR, matrícula 0061339, ocupante do cargo de DIRETOR DE SUPRIMENTO E CONTROLE PATRIMONIAL, lotado nesta secretaria, para exercer a função de fiscal de contratos dos Serviços celebrados por esta secretaria.

GABINETE DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA de Morada Nova, Ceará, em 01 de outubro de 2025.

MARIA BEATRIZ CLAUDINO BRANDÃO
Secretária da Educação, Ciência e Tecnologia

Publicado por:
Gilnei Neves Nepomuceno
Código Identificador:7459B896

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA
PORTARIA Nº 0110-B/2025 – SEDUCTEC

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA no uso de suas atribuições legais que lhe confere do Art. 81, inciso III da Lei Orgânica do Município de Morada Nova de 05 de abril de 1990, combinado do Art. 20, inciso XI, da Lei Municipal nº 1.804, de 22 de maio de 2017.

RESOLVE:

DESIGNAR, a partir do dia 01 de outubro de 2025, o servidor ELEVONY KENNEDY DE ANDRADE PONTES, matrícula 0060890, ocupante do cargo de ASSISTENTE NUCLEO DE ORGANIZACAO DO TRANSPORTE ESCOLAR, lotado nesta secretaria, para exercer a função de fiscal de contratos dos Serviços celebrados por esta secretaria.

GABINETE DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA de Morada Nova, Ceará, em 01 de outubro de 2025.

MARIA BEATRIZ CLAUDINO BRANDÃO
Secretária da Educação, Ciência e Tecnologia

Publicado por:
Gilnei Neves Nepomuceno
Código Identificador:B5229B29

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA
PORTARIA Nº 0110-C/2025 – SEDUCTEC

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA no uso de suas atribuições legais que lhe confere do Art. 81, inciso III da Lei Orgânica do Município de Morada Nova de 05 de abril de

1990, combinado do Art. 20, inciso XI, da Lei Municipal nº 1.804, de 22 de maio de 2017.

RESOLVE:

DESIGNAR, a partir do dia 01 de outubro de 2025, o servidor FLANNIA MARLA RABELO E SILVA, matrícula 0061418, ocupante do cargo de NUTRICIONISTA, lotado nesta secretaria, para exercer a função de fiscal de contratos dos Serviços celebrados por esta secretaria.

GABINETE DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA de Morada Nova, Ceará, em 01 de outubro de 2025.

MARIA BEATRIZ CLAUDINO BRANDÃO
Secretária da Educação, Ciência e Tecnologia

Publicado por:
Gilnei Neves Nepomuceno
Código Identificador:A6B196AF

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA
PORTARIA Nº. 011510/2025

PORTARIA Nº. 011510/2025

Dispõe sobre a nomeação de Fiscal de Contratos da Câmara Municipal de Nova Olinda-CE e dá outras providências.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e regimentais, especialmente as previstas no Regimento Interno desta Casa Legislativa, na Lei Orgânica do Município, bem como na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos),
CONSIDERANDO que a fiscalização da execução dos contratos é dever da Administração Pública, conforme os arts. 7º, 117 a 120 da Lei nº 14.133/2021, cabendo a designação formal de fiscal responsável;
CONSIDERANDO que compete ao Presidente da Câmara Municipal a direção administrativa da Casa Legislativa, inclusive a adoção de providências para garantir a boa gestão dos contratos firmados, conforme dispõe o Regimento Interno;
CONSIDERANDO a necessidade de assegurar eficiência, legalidade, moralidade, transparência e economicidade na execução dos contratos administrativos;
RESOLVE:
Art. 1º. Fica o servidor **FRANCISCO RAMON LUCENA SILVA**, inscrito no CPF sob o nº 068.692.943-80, **nomeado como Fiscal de Contratos** da Câmara Municipal de Nova Olinda-CE, com a atribuição de acompanhar, fiscalizar e atestar a execução dos contratos administrativos celebrados no âmbito desta Casa Legislativa.
Art. 2º. Compete ao Fiscal de Contratos:
I – acompanhar, de forma contínua, a execução dos contratos, verificando a conformidade do objeto contratado com as cláusulas pactuadas;
II – registrar as ocorrências relacionadas à execução contratual e adotar as providências necessárias para a correção de falhas ou irregularidades;
III – comunicar à autoridade competente as situações que possam ensejar aplicação de sanções, rescisão contratual ou necessidade de reequilíbrio econômico-financeiro;
IV – atestar a execução contratual, quando cabível, para fins de pagamento;
V – manter arquivo atualizado com relatórios, anotações e comunicações pertinentes à execução dos contratos;
VI – desempenhar suas atribuições em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, o Regimento Interno da Câmara Municipal e demais normas aplicáveis.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 01 de Janeiro de 2025.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE,

Paço da Câmara Municipal de Nova Olinda, Estado do Ceará, em 15 de Outubro de 2025.

IVANILDO GOMES DE ALENCAR
Presidente

Publicado por:
Francisco de Assis Pereira de Santana Neto
Código Identificador:73D71642

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 115/2025, DE 14 DE OUTUBRO DE 2025.

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Nova Olinda , o crédito suplementar no valor de R$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

O(A) gestor(a) do(a) Prefeitura Municipal de Nova Olinda no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei nro. 00987/24

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nro. 4.320, de 17 de março de 1964, sendo :

I - R$300.000,00 (Trezentos Mil Reais), através de ANULAÇÃO (Comum) de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal nro. 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Olinda, em 14 de Outubro de 2025

LEONARDO PEREIRA DE BRITO NEVES
Prefeito

Solicitação: CRÉDITO SUPLEMENTAR

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00115/25 de 14 de Outubro de 2025, autorizado pela LEI 00987/24.

PARA:

11 11. Secretaria Municipal de Saude
10 301 0037 2.040 Manutencao das Atividades da Secretaria Municipal de Saude
3.3.90.91.00 Sentenças judiciais
1500100200 Receita de imposto e transf. - Saúde
Anul.dotação 300.000,00

TOTAL Secretaria Municipal de Saude 300.000,00

TOTAL GERAL 300.000,00

Nova Olinda, 14 de Outubro de 2025.

LEONARDO PEREIRA DE BRITO NEVES
Prefeito

Solicitação: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00115/25 de 14 de Outubro de 2025, autorizado pela LEI 00987/24.

DE:

04 04. Secretaria Municipal de Financas
04 122 0037 2.008 Manutencao das Atividades da Secretaria Municipal de Financas
3.1.90.96.00 Ressarcimento de desp. de pessoal requis
1500000000 Recursos não vinculados de impostos
20.000,00

TOTAL Secretaria Municipal de Financas 20.000,00

DE:

07 07. Secretaria de Urbanismo e Obras
15 451 0332 1.017 Construcao/Reforma/Ampliacao de Estradas Vicinais e Vias Urbanas
4.4.90.51.00 Obras e instalações
1500000000 Recursos não vinculados de impostos
30.000,00

TOTAL Secretaria de Urbanismo e Obras 30.000,00

DE:

09 09. Secretaria de Servicos Publicos
04 122 0037 2.033 Manutencao das Atividades da Secretaria de Servicos Publicos
4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente
1500000000 Recursos não vinculados de impostos
20.000,00
15 452 0336 2.034 Programa Cidade Limpa - Limpeza Urbana e Rural
3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física
1500000000 Recursos não vinculados de impostos
5.000,00

TOTAL Secretaria de Servicos Publicos 25.000,00

DE:

10 10. Secretaria de Desenvolvimento Rural
20 605 0038 1.031 Construcao/Reforma/Ampliacao do Matadouro Publico Mercado Municipal Ce
4.4.90.51.00 Obras e instalações
1700000000 Outros convênios da União
5.000,00
20 608 0473 2.038 Programa Municipal de Fortalecimento da Agricultura Familiar
3.3.90.30.00 Material de consumo
1500000000 Recursos não vinculados de impostos
8.500,00
3.3.90.32.00 Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita
1500000000 Recursos não vinculados de impostos
4.000,00
3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física
1500000000 Recursos não vinculados de impostos
2.000,00
3.3.90.48.00 Outros aux. finan. a pessoas físicas
1500000000 Recursos não vinculados de impostos
5.000,00
4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente
1500000000 Recursos não vinculados de impostos
5.000,00

TOTAL Secretaria de Desenvolvimento Rural 29.500,00

DE:

11 11. Secretaria Municipal de Saude
10 301 0037 2.040 Manutencao das Atividades da Secretaria Municipal de Saude
4.4.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica
1500100200 Receita de imposto e transf. - Saúde
5.000,00
4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente
1500100200 Receita de imposto e transf. - Saúde
30.000,00

TOTAL Secretaria Municipal de Saude 35.000,00
DE:

12 12. Regime Proprio de Previdencia Social
09 122 0037 2.042 Manutencao Admininstrativa do Regime Proprio de Previdencia do Servidores
4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente
1802000000 Recurso vinculado ao RPPS Taxa de admini
20.000,00

TOTAL Regime Proprio de Previdencia Social 20.000,00

DE:

14 14. Fundo Municipal de Educacao
12 361 0231 2.050 Manutencao das Atividades Educacao Basica Fundamental 30%
3.3.90.30.00 Material de consumo
1540000000 Transferências do FUNDEB - Impostos
140.500,00

TOTAL Fundo Municipal de Educacao 140.500,00

TOTAL GERAL 300.000,00

Nova Olinda, 14 de Outubro de 2025.

LEONARDO PEREIRA DE BRITO NEVES
Prefeito

Publicado por:
Cicero Rubens Ferreira de Souza
Código Identificador:985E4B41

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 469/2025, DE 15 DE OUTUBRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA, ESTADO DO CEARÁ, LEONARDO PEREIRA DE BRITO NEVES, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 848/2019, de 01 de Novembro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar **FRANCISCA RAKEL DE SOUZA MATOS**, inscrito no CPF sob o nº 608.XXX.XX3-92, do cargo de **CONCILIADOR ESFERA CÍVEL**, junto à **SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** do Município de Nova Olinda, Estado do Ceará.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PALÁCIO ANTONIO JEREMIAS PEREIRA – GABINETE DO PREFEITO, EM15 DE OUTUBRO DE 2025.

LEONARDO PEREIRA DE BRITO NEVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cicero Rubens Ferreira de Souza
Código Identificador:BE4EE18B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 470/2025, DE 15 DE OUTUBRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA, ESTADO DO CEARÁ, LEONARDO PEREIRA DE BRITO NEVES, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 848/2019, de 01 de Novembro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar **EDUARDO LUCIANO DA SILVA**, inscrito no CPF sob o nº 058.XXX.XX3-80, do cargo de **CONCILIADOR/MEDIADOR**, junto à SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL do Município de Nova Olinda, Estado do Ceará.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PALÁCIO ANTONIO JEREMIAS PEREIRA – GABINETE DO PREFEITO, EM 15 DE OUTUBRO DE 2025.

LEONARDO PEREIRA DE BRITO NEVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cicero Rubens Ferreira de Souza
Código Identificador:EA995725

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 471/2025, DE 15 DE OUTUBRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA, ESTADO DO CEARÁ, LEONARDO PEREIRA DE BRITO NEVES, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 848/2019, de 01 de Novembro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **FRANCISCA RAKEL DE SOUZA MATOS**, inscrita no CPF sob o nº 608.XXX.XX3-92, para exercer o cargo de **CONCILIADOR/MEDIADOR**, junto à **SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** do Município de Nova Olinda, Estado do Ceará.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PALÁCIO ANTONIO JEREMIAS PEREIRA – GABINETE DO PREFEITO, EM 15 DE OUTUBRO DE 2025.

LEONARDO PEREIRA DE BRITO NEVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cicero Rubens Ferreira de Souza
Código Identificador:D7E83E66

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 472/2025, DE 15 DE OUTUBRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA, ESTADO DO CEARÁ, LEONARDO PEREIRA DE BRITO NEVES, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 848/2019, de 01 de Novembro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **EDUARDO LUCIANO DA SILVA**, inscrito no CPF sob o nº 058.XXX.XX3-80, para exercer o cargo de **CONCILIADOR ESFERA CÍVEL**, junto à SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL do Município de Nova Olinda, Estado do Ceará.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PALÁCIO ANTONIO JEREMIAS PEREIRA – GABINETE DO PREFEITO, EM 15 DE OUTUBRO DE 2025.

LEONARDO PEREIRA DE BRITO NEVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cicero Rubens Ferreira de Souza
Código Identificador:28C2149C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 473/2025, DE 15 DE OUTUBRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA, ESTADO DO CEARÁ, LEONARDO PEREIRA DE BRITO NEVES, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 848/2019, de 01 de Novembro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar **ANTONIA LEINDA FERREIRA DE SOUZA**, inscrita no CPF sob o nº 387.XXX.XX3-91, do cargo de **COORDENADOR PEDAGÓGICO B**, junto à **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA** do Município de Nova Olinda, Estado do Ceará.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PALÁCIO ANTONIO JEREMIAS PEREIRA – GABINETE DO PREFEITO, EM 15 DE OUTUBRO DE 2025.

LEONARDO PEREIRA DE BRITO NEVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cicero Rubens Ferreira de Souza
Código Identificador:5740BC92

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL N° 1.663, DE 09 DE OUTUBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA BRINQUEDOPRAÇA NA COMUNIDADE DE SÍTIO NOVO.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada de **GUSTAVO DE SOUSA MARIANO,** a brinquedopraça na comunidade de Sítio Novo.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, aos 09 de outubro de 2025.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:AE4B3819

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 022, DE 09 DE OUTUBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE AGRICULTURA E RECURSOS HÍDRICOS DE NOVA RUSSAS/CE, Sr. Antonio Washington Lopes Tavares, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 1.390, de 06 de junho de 2022.

R E S O L V E:

Art. 1º. **DETERMINAR** que se pague a **Sra. MARCELA SANTOS GONÇALVES** – **AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO** – a importância de **R$ 1.600,00** (hum mil e seiscentos reais), referente a 4 (quatro) diárias, nos dias 15 a 18 de outubro do corrente ano, para fazer face as despesas na cidade Juazeiro/BA, onde irá **PARTICIPAR DO 13º CONGRESSO BRASILEIRO DE AGROECOLOGIA**. Despesa correrá por conta da verba nº 0401. 04 122 0132 2.005 – 3.3.90.14.00.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º**.** Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 09 de outubro de 2025.

ANTONIO WASHINGTON LOPES TAVARES
Secretário de Agricultura e Recursos Hídricos

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:983BE248

SECRETARIA DE CULTURA
EXTRATO DE PUBLICAÇAO CONTRATO Nº SC-PE002/2025.22

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00011.20250521/0002-06 - CONTRATO Nº SCPE002/ 2025.22 - ORIGEM: Pregão Nº SC-PE002/2025- CONTRATANTE: SECRETARIA DE CULTURA - CONTRATADA(O).....: LIGHT LOCACOES E SERVICOS LTDA OBJETO: CONTRATAÇÕES DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO, PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DE EVENTOS, LOCAÇÃO DE INFRAESTRUTURA COM MOBILIÁRIO NECESSARIO E ADEQUADO, COMPREENDENDO A MONTAGEM, DESMONTAGEM, • LIMPEZA, MANUTENÇÃO, INSTALAÇÕES ELÉT • RICAS, HIDRÁULICAS, DE EQUIPAMENTOS E OUTROS SERVIÇOS CORRELATOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS-CE.DEMANDAS DA SECRETARIA DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS-CE - VALOR TOTAL: R$ 18.839,60 (dezoito mil, oitocentos e trinta e nove reais e sessenta centavos) - PROGRAMA DE TRABALHO: 1101.13.392.0013.2.094, nos subelementos: 3.3.90.39.12 e 3.3.90.39.99 e na fonte de recursos: 1500000000 - VIGÊNCIA: de 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 14 de outubro de 2025

Publicado por:
Odirlei da Silva Souto
Código Identificador:7BEACAD1

SECRETARIA DE CULTURA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº SC-PE001/2025.02

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00011.20250122/0005-44 - CONTRATO Nº SCPE001/ 2025.02 - ORIGEM: Pregão Nº SC-PE001/2025- CONTRATANTE: SECRETARIA DE CULTURA - CONTRATADA(O).....: POUSADA PINTUS LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS DE HOTELARIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS - CE - VALOR TOTAL: R$ 77.500,00 (setenta e sete mil, quinhentos reais) - PROGRAMA DE TRABALHO: 1101.13.122.0128.2.089 - Gerenciamento Administrativo e Estrategico da Secretaria de Cultura, R$ 77.500,00 no elemento de despesa 33903980: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Hospedagens, Hospedagens - VIGÊNCIA: de 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 07 de outubro de 2025

Publicado por:
Odirlei da Silva Souto
Código Identificador:7129C6FD

SECRETARIA DE CULTURA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº SC-PE002/2025.21

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00011.20250521/0002-06 - CONTRATO Nº SCPE002/ 2025.21 - ORIGEM: Pregão Nº SC-PE002/2025- CONTRATANTE: SECRETARIA DE CULTURA - CONTRATADA(O).....: UNNA EVENTOS LTDA OBJETO: CONTRATAÇÕES DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO, PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DE EVENTOS, LOCAÇÃO DE INFRAESTRUTURA COM MOBILIÁRIO NECESSARIO E ADEQUADO, COMPREENDENDO A MONTAGEM, DESMONTAGEM, • LIMPEZA, MANUTENÇÃO, INSTALAÇÕES ELÉT • RICAS, HIDRÁULICAS, DE EQUIPAMENTOS E OUTROS SERVIÇOS CORRELATOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS-CE.DEMANDAS DA SECRETARIA DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS-CE - VALOR TOTAL: R$ 64.829,95 (sessenta e quatro mil, oitocentos e vinte e nove reais e noventa e cinco centavos) - PROGRAMA DE TRABALHO: 1101.13.392.0013.2.094, nos subelementos: 3.3.90.39.12 e 3.3.90.39.99 e na fonte de recursos: 1500000000 - VIGÊNCIA: de 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 14 de outubro de 2025

Publicado por:
Odirlei da Silva Souto
Código Identificador:4A503422

SECRETARIA DE CULTURA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº SC-PE002/2025.23

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00011.20250521/0002-06 - CONTRATO Nº SCPE002/ 2025.23 - ORIGEM: Pregão Nº SC-PE002/2025- CONTRATANTE: SECRETARIA DE CULTURA - CONTRATADA(O).....: L.C LOCACAO DE PALCOS LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÕES DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO, PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DE EVENTOS, LOCAÇÃO DE INFRAESTRUTURA COM MOBILIÁRIO NECESSARIO E ADEQUADO, COMPREENDENDO A MONTAGEM, DESMONTAGEM, LIMPEZA, MANUTENÇÃO, INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, HIDRÁULICAS, DE EQUIPAMENTOS E OUTROS SERVIÇOS CORRELATOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS-CE.DEMANDAS DA SECRETARIA DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS-CE - VALOR TOTAL: R$

10.364,10 (dez mil, trezentos e sessenta e quatro reais e dez centavos) - PROGRAMA DE TRABALHO: 1101.13.392.0013.2.094 - Manutencao das Festividades e Atividades Culturais, R$ 10.364,10 no elemento de despesa 33903912: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS - VIGÊNCIA: de 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 14 de outubro de 2025

Publicado por:
Odirlei da Silva Souto
Código Identificador:5650CE7D

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº SE-PE021/2025

O FUNDEB, através da sua Pregoeira, torna público que realizará as 09:00, do dia 05 de novembro de 2025, no endereço eletrônico https://compras.m2atecnologia.com.br/, PREGÃO nº SE-PE021/2025. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MOBÍLIAS ESPECÍFICAS, DESTINADAS AO ATENDIMENTO DAS UNIDADES DE ENSINO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS. O edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos https://compras.m2atecnologia.com.br/ - http://licitacoes.tce.ce.gov.br, www.novarussas.ce.gov.br/licitacao.php;. Informações pelo telefone: (88) 3672-1920 ou no endereço: Rua Padre Francisco Rosa, nº 1388, Centro, Nova Russas - Ce.

Nova Russas/CE, 15 de outubro de 2025.

IVINA GUEDES BERNARDO DE ARAGAO MARTINS -
Pregoeira.

Publicado por:
Michelle da Silva de Sousa Veras
Código Identificador:490A6EEB

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO

CÂMARA MUNICIPAL DE PALHANO
PORTARIA Nº 2025.10.15-01

Palhano-CE, 15 de outubro de 2025.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALHANO - ESTADO DO CEARÁ - consoante preceitua o Art. 81 da Lei Orgânica do Município, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

CONCEDER a Sra. **ERIKA SANTIAGO DE OLIVEIRA,** ocupante do Cargo de Vereadora, e Procuradora Titular da Mulher deste Legislativo, para viajar à Fortaleza-CE, no dia 15 de outubro de 2025, para participar de treinamento junto da Procuradoria da Mulher do Estado do Ceará. Ficando atribuída 01 (uma) diária, no valor de R$ 300,00 (Trezentos) reais, devendo a despesa correr por conta da dotação própria do vigente orçamento da Câmara Municipal.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

PEDRO HENRIQUE DE SOUSA GRANGEIRO
Presidente

Publicado por:
Eliane Maria de Lima
Código Identificador:3B77EB88

SECRETARIA DA SAÚDE
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 00007.20250131/0001-46

ADESÃO N.º 001/2025-ADESRP

EXTRATO DE ADESÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 00007.20250131/0001-46. ADESÃO N.º 001/2025-ADESRP. ATA SRP ADERIDA: 202411010002. LICITAÇÃO ORIGEM ATA SRP: PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 058.2024-GM. ÓRGÃO GERENCIADOR: Secretaria de Saúde, do município de Monsenhor Tabosa, Ceará. OBJETO: Aquisição de veículo novo, zero quilômetro, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Palhano, Estado do Ceará. FORNECEDOR VENCEDOR: UNITED CAR LTDA, CNPJ n.º 15.668.566/0005-97, valor total R$ 76.000,00. DATA ADESÃO: 13/02/2025. Palhano, Ceará, 13/02/2025,

RAFAELLA NUNES DA SILVA,
Secretária Municipal de Saúde.

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00007.20250131/0001-46. ADESÃO N.º 001/2025-ADESRP. OBJETO: Aquisição de veículo novo, zero quilômetro, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Palhano, Estado do Ceará. VENCEDOR: UNITED CAR LTDA, CNPJ n.º 15.668.566/0005-97, valor total R$ 76.000,00. DATA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO: 13/02/2025. Palhano, Ceará, 13/02/2025,

RAFAELLA NUNES DA SILVA,
Secretária Municipal de Saúde.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00007.20250131/0001-46. ADESÃO N.º 001/2025-ADESRP. CONTRATO N.º 2025.02.13-0001. DATA: 13/02/2025. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde, CNPJ 07.488.679/0001-59. OBJETO: Aquisição de veículo novo, zero quilômetro, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Palhano, Estado do Ceará. CONTRATADO: UNITED CAR LTDA, CNPJ n.º 15.668.566/0005-97, VALOR GLOBAL: R$ 76.000,00 (setenta e seis mil reais). VIGÊNCIA: 13/02/2025 a 12/05/2026. DATA ASSINATURA: 13/02/2025.

RAFAELLA NUNES DA SILVA,
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jalcia Marisa Gomes Sousa
Código Identificador:0B3DF2B7

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 2025.10.15-001/GABPREF

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial o Art. 72, e dá outras providências,

RESOLVE:

Art. 1° - **NOMEAR** o Senhor **FRANCISCO BRENO MARQUES BARBOSA,** CPF n° 044.476.833-50, para exercer o cargo em comissão de **CHEFE DA DIVISÃO DE ENDEMIAS E ZOONOSES,** do âmbito da Secretaria Municipal da Saúde;

Art. 2° - Qualquer ação, sem a prévia AUTORIZAÇÃO do Chefe do Poder Executivo, será Nulo de Pleno Direito e as despesas correrão por conta de quem autorizou;

Art. 3° - Fica permanentemente PROIBIDO o uso da Máquina Administrativa para Promoção Política Partidária e/ou pessoal;

Art. 4° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Outubro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, em 15 de Outubro de 2025.

JOSÉ LUCIANO SILVA
Prefeito Municipal de Palhano

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:A396A204

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 00002.20250613/0001-46

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL

AVISO DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 003/2025-CP

Objeto: Contratação de serviços técnicos especializados na prestação de serviços de assessoria e consultoria jurídica/administrativa, para atuar junto aos Tribunais Superiores (STF, STJ), bem como junto ao Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, Tribunal de Contas da União e Tribunal de Contas do Estado do Ceará, em caráter complementar à Procuradoria Geral do Município, para atender às necessidades dos órgãos da Prefeitura de Palhano, Estado do Ceará. Local do edital: https://www.palhano.ce.gov.br/licitacao.php e www.novobbmnet.com.br. Entrega das propostas: Até às 08:30 AM do dia 31/10/2025. Abertura das propostas: 31/10/2025, às 9:00 AM. Local de recebimento e abertura das propostas: www.novobbmnet.com.br.

Palhano, Ceará, 15 de outubro de 2025.

JALCIA MARISA GOMES SOUSA,
Agente de Contratação.

Publicado por:
Jalcia Marisa Gomes Sousa
Código Identificador:2A5D3978

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 763, DE 15 DE OUTUBRO DE 2025

Dispõe sobre a denominação oficial de ruas no Loteamento Jardins de Fátima no Município de Pindoretama, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINDORETAMA, ESTADO DO CEARÁ, Faço saber que a Câmara Municipal de Pindoretama aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada oficialmente de **RUA RAIMUNDO HÉLIO CIRINO BESSA** a via pública conhecida popularmente como Rua 01, do Loteamento Jardins de Fátima, localizado no Distrito de Sítio Ema, que se inicia na Estrada do Rodeador, no sentido Sul/Norte, e termina na Rua João Feliciano de Lima.

Art. 2º Fica denominada oficialmente de **RUA ANTÔNIA ISABEL HOLANDA BESSA** a via pública conhecida popularmente como Rua 02, do Loteamento Jardins de Fátima, localizado no Distrito de Sítio Ema, que se inicia na Estrada do Rodeador, no sentido Sul/Norte, e termina na Rua João Feliciano de Lima.

Art. 3º Fica denominada oficialmente de **RUA MARIA DE LOURDES MARTINS DE HOLANDA** a via pública conhecida popularmente como Rua 03, do Loteamento Jardins de Fátima, localizado no Distrito de Sítio Ema, que se inicia na Rua Epifânio Ferreira dos Santos, no sentido Sul/Norte, e termina na Rua José Moreira Holanda.

Art. 4º Fica denominada oficialmente de **RUA JOÃO FELICIANO DE LIMA** a via pública conhecida popularmente como Rua 04, do Loteamento Jardins de Fátima, localizado no Distrito de Sítio Ema, que se inicia na CE-040, no sentido Oeste/Leste, e termina na Rua Antônia Isabel Holanda Bessa.

Art. 5º Fica denominada oficialmente de **RUA JOSÉ MOREIRA HOLANDA** a via pública conhecida popularmente como Rua 05, do Loteamento Jardins de Fátima, localizado no Distrito de Sítio Ema, que se inicia na Rua Antônia Isabel Holanda Bessa, no sentido Oeste/Leste, e termina na Rua Maria de Lourdes Martins de Holanda.

Art. 6º Fica denominada oficialmente de **RUA MARISE HOLANDA BESSA** a via pública conhecida popularmente como Rua 06, do Loteamento Jardins de Fátima, localizado no Distrito de Sítio Ema, que se inicia na Rua Antônia Isabel Holanda Bessa, no sentido Oeste/Leste, e termina na Rua Maria de Lourdes Martins de Holanda.

Art. 7º Fica denominada oficialmente de **RUA FRANCISCA EUCLIDES DE HOLANDA** a via pública conhecida popularmente como Rua 07, do Loteamento Jardins de Fátima, localizado no Distrito de Sítio Ema, que se inicia na Rua Antônia Isabel Holanda Bessa, no sentido Oeste/Leste, e termina na Rua Maria de Lourdes Martins de Holanda.

Art. 8º Fica denominada oficialmente de **RUA DIVA BENÍCIO COSTA** a via pública conhecida popularmente como Rua 08, do Loteamento Jardins de Fátima, localizado no Distrito de Sítio Ema, que se inicia na CE-040, no sentido Oeste/Leste, e termina na Rua Maria de Lourdes Martins de Holanda.

Art. 9º Fica denominada oficialmente de **RUA JOSÉ COSTA SOBRINHO** a via pública conhecida popularmente como Rua 09, do Loteamento Jardins de Fátima, localizado no Distrito de Sítio Ema, que se inicia na CE-040, no sentido Oeste/Leste, e termina na Rua Maria de Lourdes Martins de Holanda.

Art. 10 Fica denominada oficialmente de **RUA FRANCISCA CARNEIRO NORONHA** a via pública conhecida popularmente como Rua 10, do Loteamento Jardins de Fátima, localizado no Distrito de Sítio Ema, que se inicia na Rua Antônia Isabel Holanda Bessa, no sentido Oeste/Leste, e termina na Rua Maria de Lourdes Martins de Holanda.

Art. 11 Fica denominada oficialmente de **RUA MIGUEL GAZZINEO FILHO** a via pública conhecida popularmente como Rua 11, do Loteamento Jardins de Fátima, localizado no Distrito de Sítio Ema, que se inicia na Rua Antônia Isabel Holanda Bessa, no sentido Oeste/Leste, e termina na Rua Maria de Lourdes Martins de Holanda.

Art. 12 Fica denominada oficialmente de **RUA DESEMBARGADOR AGENOR STUDART** a via pública conhecida popularmente como Rua 12, do Loteamento Jardins de Fátima, localizado no Distrito de Sítio Ema, que se inicia na Rua Antônia Isabel Holanda Bessa, no sentido Oeste/Leste, e termina na Rua Maria de Lourdes Martins de Holanda.

Art. 13 Fica denominada oficialmente de **RUA MARIA BEZERRA DE PONTES** a via pública conhecida popularmente como Rua 13, do Loteamento Jardins de Fátima, localizado no Distrito de Sítio Ema, que se inicia na Rua Antônia Isabel Holanda Bessa, no sentido Oeste/Leste, e termina na Rua Maria de Lourdes Martins de Holanda.

Art. 14 Fica denominada oficialmente de **RUA EPIFÂNIO FERREIRA DOS SANTOS** a via pública conhecida popularmente

como Rua 14, do Loteamento Jardins de Fátima, localizado no Distrito de Sítio Ema, que se inicia na Rua Antônia Isabel Holanda Bessa, no sentido Oeste/Leste, e termina na Rua Maria de Lourdes Martins de Holanda.

Art. 16 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Pindoretama, aos 15 de outubro de 2025.

JOSÉ MARIA MENDES LEITE
Prefeito do Município de Pindoretama

Publicado por:
Pedro Evilson da Silva Junior
Código Identificador:38EEA5E8

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 764, DE 15 DE OUTUBRO DE 2025

Dispõe sobre a nomeação de uma rua municipal sem denominação oficial, no Município de Pindoretama, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINDORETAMA, ESTADO DO CEARÁ, Faço saber que a Câmara Municipal de Pindoretama aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1°. Fica denominada oficialmente de **RUA LUIZ OLIVEIRA DA SILVA**, a via pública atualmente conhecida como "Rua do Lulu Brasiliano", localizada no bairro Centro, neste município, onde se encontra instalada a Central Municipal de Resíduos – CMR.

Art. 2°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Pindoretama, aos 15 de outubro de 2025.

JOSÉ MARIA MENDES LEITE
Prefeito do Município de Pindoretama

Publicado por:
Pedro Evilson da Silva Junior
Código Identificador:B21182F5

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 765, DE 15 DE OUTUBRO DE 2025

Autoriza o recebimento de bem imóvel pelo Município, a título de doação, para abertura de rua e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINDORETAMA, ESTADO DO CEARÁ, Faço saber que a Câmara Municipal de Pindoretama aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a receber em doação, uma área de terra a ser desmembrada da matrícula nº. 18393 registrada no livro nº. 02, ficha 1 do Cartório de Registro de Imóveis de Pindoretama, Estado do Ceará, de propriedade de CM Construtora LTDA, inscrita no CNPJ nº. 45.114.928/0001-35.
Parágrafo Único: A área remanescente para abertura da nova rua inicia-se no encontro da Rua Mauro Ferreira Gondim com a Rua José Reinaldo Alves, no bairro Caponga Funda, consistindo numa área total de 796,83m².
Art. 2º. O imóvel identificado no artigo 1º, ora recebido em doação, destina-se a abertura de rua, que será nomeada de RUA FÁTIMA MARIA DE LIMA FRANCO.
Art. 3º. Fica de inteira responsabilidade da doadora CM Construtora LTDA, os encargos para a realização das obras de infraestrutura, entre elas, abertura da rua, aterros, drenagens, pavimentação e iluminação.
Art.4º. Os pagamentos dos emolumentos cartorários referentes ao desmembramento serão de responsabilidade do donatário.
Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Pindoretama, aos 15 de outubro de 2025.

JOSÉ MARIA MENDES LEITE
Prefeito do Município de Pindoretama

Publicado por:
Pedro Evilson da Silva Junior
Código Identificador:B5BA92A7

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIQUET CARNEIRO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 084/2025, DE 15 DE OUTUBRO DE 2025.

Dispõe sobre a nomeação do Comitê Gestor Municipal Intersetorial do Programa Bolsa Família do Município de Piquet Carneiro - Ceará e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Piquet Carneiro, estado do Ceará, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Piquet Carneiro, e

CONSIDERANDO a Lei federal nº 14.601/2023, de 19/06/2023, que institui o Programa Bolsa Família;
CONSIDERANDO o Decreto federal de nº 12.064/2024, de 17/06/2024, que regulamenta o Programa;
CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 37/2024, estabelece o calendário de acompanhamento e repercussões das condicionalidades do PBF;
CONSIDERANDO o decreto de nº 11.762, de 30/10/2023, que regulamenta a Rede de Fiscalização do Programa Bolsa Família e Cadastro Único.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear como membros que constituirão a Comissão Municipal Intersetorial do Programa Bolsa Família do Município de Piquet Carneiro - Ceará, para o mandato de 2025 a 2028, as pessoas abaixo relacionadas:

REPRESENTANTES:

. Secretaria Municipal da Assistência Social
Nome: Cristina Michelle Pinheiro de Souza Alcantara

. Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto
Nome: Valdetania Pereira de Souza

. Secretaria Municipal de Saúde
Nome: Gabrielle Rodrigues Maia

Art. 2º - Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Comunique-se. Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Piquet Carneiro, Ceará, em 15 de outubro de 2025.

NEILA MARIA VITORIANO DE SOUSA
Prefeita

Publicado por:
Erbenia Vieira Monte
Código Identificador:53AD3CF2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA DE DIÁRIA Nº120/2025 SMAS

O(A) SECRETÁRIO(A), TAMARA MACHADO DO NASCIMENTO BEZERRA, no uso das suas atribuições legais, conforme DECRETO Nº 001/2013, DE 11 DE JANEIRO DE 2013

RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER a(o) senhor(a) FRANCISCA MIKAELLY FELIX DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de ASSISTENTE SOCIAL, 1 (uma) diária, PARTICIPAR DO CURSO TÉCNICAS EM ESCUTA ESPECIALIZADA.
I - O valor unitário da diária que se refere o caput deste artigo corresponde a R$ 100,00 (cem reais), totalizando R$ 100,00 (cem reais).
II - Local Fortaleza/, Escola Superior do Ministério Público no período de 09/10/2025 a 03/10/2025.
Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando se as disposições em contrário.

Art. 3º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Piquet Carneiro / CE, segunda-feira, 06 de outubro de 2025

TAMARA MACHADO DO NASCIMENTO BEZERRA
Secretário(a)

Publicado por:
Rocileide Rodrigues Maciel Vieira
Código Identificador:9054CFE4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA DE DIÁRIA Nº121/2025 SMAS

O(A) SECRETÁRIO(A), TAMARA MACHADO DO NASCIMENTO BEZERRA, no uso das suas atribuições legais, conforme DECRETO Nº 001/2013, DE 11 DE JANEIRO DE 2013
RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER a(o) senhor(a) FRANCISCA MIKAELLY FELIX DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de ASSISTENTE SOCIAL, 1 (uma) diária, PARTICIPAR DO CURSO TÉCNICAS EM ESCUTA ESPECIALIZADA
I - O valor unitário da diária que se refere o caput deste artigo corresponde a R$ 100,00 (cem reais), totalizando R$ 100,00 (cem reais).
II - Local Fortaleza/, Escola Superior do Ministério Público na data 16/10/2025.
Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando se as disposições em contrário.

Art. 3º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Piquet Carneiro / CE, terça-feira, 14 de outubro de 2025

TAMARA MACHADO DO NASCIMENTO BEZERRA
Secretário(a)

Publicado por:
Rocileide Rodrigues Maciel Vieira
Código Identificador:FA9884AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
PORTARIA N° 126/2025

O(A) SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO, MARIA GABRIELA VITORIANO DE ALENCAR, no uso das suas atribuições legais, conforme DECRETO Nº 001/2013, DE 11 DE JANEIRO DE 2013

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a(o) senhor(a) FRANCILEIDE RODRIGUES DOS SANTOS VITOR, ocupante do cargo de SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO, 1 (uma) diária, PARTICIPAR DO 4º ENCONTRO REGIONAL DA UNDIME-CE 2025

I - O valor unitário da diária que se refere o caput deste artigo corresponde a R$ 100,00 (cem reais), totalizando R$ 100,00 (cem reais).

II - Local Cedro/CE, Undime-ce/auditório do Senac Cedro na data 02/10/2025.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Piquet Carneiro / CE, quarta-feira, 01 de outubro de 2025

MARIA GABRIELA VITORIANO DE ALENCAR
Secretária de Educação, Cultura e Desporto

Publicado por:
Pedro Jose Moraes de Moura
Código Identificador:F9845E66

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
PORTARIA N° 127/2025

O(A) SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO, MARIA GABRIELA VITORIANO DE ALENCAR, no uso das suas atribuições legais, conforme DECRETO Nº 001/2013, DE 11 DE JANEIRO DE 2013

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a(o) senhor(a) ANGELA MARIA COSTA DA SILVA, ocupante do cargo de PROFESSOR, 1 (uma) diária, PARTICIPAR DO 4º ENCONTRO REGIONAL DA UNDIME-CE 2025

I - O valor unitário da diária que se refere o caput deste artigo corresponde a R$ 100,00 (cem reais), totalizando R$ 100,00 (cem reais).

II - Local Cedro/CE, Undime-ce/auditório do Senac Cedro na data 02/10/2025.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Piquet Carneiro / CE, quarta-feira, 01 de outubro de 2025

MARIA GABRIELA VITORIANO DE ALENCAR
Secretária de Educação, Cultura e Desporto

Publicado por:
Pedro Jose Moraes de Moura
Código Identificador:CCDC151A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
PORTARIA N° 128/2025

O(A) SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO, MARIA GABRIELA VITORIANO DE ALENCAR, no uso das suas atribuições legais, conforme DECRETO Nº 001/2013, DE 11 DE JANEIRO DE 2013

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a(o) senhor(a) JULIANA MAIRA DE GOES, ocupante do cargo de DIRETOR DE UNIDADE ESCOLAR, 1 (uma) diária, PARTICIPACÇÃO EM VISITA TÉCNICA DE COOPERAÇÃO À EEIF ORLANDO LEITE DE MACEDO

I - O valor unitário da diária que se refere o caput deste artigo corresponde a R$ 100,00 (cem reais), totalizando R$ 100,00 (cem reais).

II - Local Aurora/CE, Eeif Orlando Leite de Macedo/aurora - Ce na data 14/10/2025.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Piquet Carneiro / CE, segunda-feira, 13 de outubro de 2025

MARIA GABRIELA VITORIANO DE ALENCAR
Secretária de Educação, Cultura e Desporto

Publicado por:
Pedro Jose Moraes de Moura
Código Identificador:F56B7FEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
PORTARIA N° 129/2025

O(A) SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO, MARIA GABRIELA VITORIANO DE ALENCAR, no uso das suas atribuições legais, conforme DECRETO Nº 001/2013, DE 11 DE JANEIRO DE 2013

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a(o) senhor(a) FRANCISCO DAMIAO LIMA DE ARAUJO, ocupante do cargo de COORDENADOR ESCOLAR, 1 (uma) diária, PARTICIPACÇÃO EM VISITA TÉCNICA DE COOPERAÇÃO À EEIF ORLANDO LEITE DE MACEDO

I - O valor unitário da diária que se refere o caput deste artigo corresponde a R$ 100,00 (cem reais), totalizando R$ 100,00 (cem reais).

II - Local Aurora/CE, Eeif Orlando Leite de Macedo/aurora - Ce na data 14/10/2025.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Piquet Carneiro / CE, segunda-feira, 13 de outubro de 2025

MARIA GABRIELA VITORIANO DE ALENCAR
Secretária de Educação, Cultura e Desporto

Publicado por:
Pedro Jose Moraes de Moura
Código Identificador:EDF51954

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
PORTARIA N° 130/2025

O(A) SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO, MARIA GABRIELA VITORIANO DE ALENCAR, no uso das suas atribuições legais, conforme DECRETO Nº 001/2013, DE 11 DE JANEIRO DE 2013

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a(o) senhor(a) ANTONIA IRANEIDE DA SILVA, ocupante do cargo de PROFESSOR, 1 (uma) diária, PARTICIPACÇÃO EM VISITA TÉCNICA DE COOPERAÇÃO À EEIF ORLANDO LEITE DE MACEDO

I - O valor unitário da diária que se refere o caput deste artigo corresponde a R$ 100,00 (cem reais), totalizando R$ 100,00 (cem reais).

II - Local Aurora/CE, Eeif Orlando Leite de Macedo/aurora - Ce na data 14/10/2025.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Piquet Carneiro / CE, segunda-feira, 13 de outubro de 2025

MARIA GABRIELA VITORIANO DE ALENCAR
Secretária de Educação, Cultura e Desporto

Publicado por:
Pedro Jose Moraes de Moura
Código Identificador:49D2BCA8

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
PORTARIA N° 131/2025

O(A) SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO, MARIA GABRIELA VITORIANO DE ALENCAR, no uso das suas atribuições legais, conforme DECRETO Nº 001/2013, DE 11 DE JANEIRO DE 2013

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a(o) senhor(a) ELIDUINA MARIA RODRIGUES SALES, ocupante do cargo de PROFESSOR, 1 (uma) diária, PARTICIPACÇÃO EM VISITA TÉCNICA DE COOPERAÇÃO À EEIF ORLANDO LEITE DE MACEDO

I - O valor unitário da diária que se refere o caput deste artigo corresponde a R$ 100,00 (cem reais), totalizando R$ 100,00 (cem reais).

II - Local Aurora/CE, Eeif Orlando Leite de Macedo/Aurora - CE na data 14/10/2025.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Piquet Carneiro / CE, segunda-feira, 13 de outubro de 2025

MARIA GABRIELA VITORIANO DE ALENCAR
Secretária de Educação, Cultura e Desporto

Publicado por:
Pedro Jose Moraes de Moura
Código Identificador:143AB2E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
PORTARIA N° 132/2025

O(A) SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO, MARIA GABRIELA VITORIANO DE ALENCAR, no uso das suas atribuições legais, conforme DECRETO Nº 001/2013, DE 11 DE JANEIRO DE 2013

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a(o) senhor(a) MARIA EVANI MORAIS DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de PROFESSOR, 1 (uma) diária, PARTICIPACÇÃO EM VISITA TÉCNICA DE COOPERAÇÃO À EEIF ORLANDO LEITE DE MACEDO

I - O valor unitário da diária que se refere o caput deste artigo corresponde a R$ 100,00 (cem reais), totalizando R$ 100,00 (cem reais).

II - Local Aurora/CE, Eeif Orlando Leite de Macedo/Aurora - CE na data 14/10/2025.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Piquet Carneiro / CE, segunda-feira, 13 de outubro de 2025

MARIA GABRIELA VITORIANO DE ALENCAR
Secretária de Educação, Cultura e Desporto

Publicado por:
Pedro Jose Moraes de Moura
Código Identificador:2C116E94

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E RECURSOS HÍDRICOS
SOLICITAÇÃO DE LICENÇA PRÉVIA E DE INSTALAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Piquet Carneiro, portadora de CNPJ 07.738.057/0001-31, toma público que requereu à SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE DE PIQUET CARNEIRO, localizada à Rua Antônio Mariano de Souza s/n, a regularização de Licença de Prévia e de Instalação (L.P.I) para o PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRAS TOSCAS SEM REJUNTAMENTO EM DIVERSAS LOCALIDADES NOS DISTRITOS DE IBICUÃ E MULUNGU E NA SEDE DO MUNICÍPIO DE PIQUET CARNEIRO/CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da referida secretaria municipal.

Publicado por:
Tharlis Bastos Ferreira
Código Identificador:C69F7C11

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE POTENGI

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUTENTÁVEL
PORTARIA Nº 15/10/2025-01

PORTARIA Nº 15/10/2025-01, DE 15 DE OUTUBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO E NOMEAÇÃO DE SERVIDORES EM ATO CONTÍNUO EM FUNÇÃO DESIGNADA DE DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE POTENGI/CE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE POTENGI, Estado do Ceará, **SALVIANO LINARD DE ALENCAR**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 3º da Lei Municipal nº 591/2025, que dispõe sobre a criação do Departamento de Licenciamento e Fiscalização Ambiental no âmbito da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável,
CONSIDERANDO a necessidade de garantir a direção e a adequada coordenação das atividades de licenciamento e fiscalização ambiental no Município de Potengi/CE;
CONSIDERANDO a formação, experiência e capacidade técnica da servidora abaixo designada para o exercício da função;
RESOLVE:
Art. 1º EXONERAR o servidor **ISLANIO GOMES FEITOSA**, CPF nº 042.141.173-28, matrícula nº 2547, da função designada de **Diretor do Departamento de Licenciamento e Fiscalização Ambiental**, no âmbito da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Potengi/CE.
§ único. O servidor **ISLANIO GOMES FEITOSA** permanecerá integrando o **Departamento de Meio Ambiente**, desempenhando suas atividades regulares e colaborando com as ações de licenciamento e fiscalização ambiental.
Art. 2º Fica DESIGNADA, em ato contínuo, a servidora **DENISE FERREIRA GONÇALVES**, CPF nº 020.415.873-77, matrícula nº 2371, para exercer a função de **Diretora do Departamento de Licenciamento e Fiscalização Ambiental**, no âmbito da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Potengi/CE.
Art. 3º Compete ao Diretor, em conformidade com a Lei Municipal nº 591/2025:

I – planejar, coordenar, executar e fiscalizar as atividades de licenciamento e controle ambiental no território do Município;

II – supervisionar e orientar a análise e emissão de licenças ambientais, bem como as ações de fiscalização e monitoramento;

III – promover a articulação com órgãos estaduais e federais de meio ambiente;

IV – implementar ações educativas e orientativas junto à população e empreendedores locais;

V – exercer outras atribuições correlatas ao cargo, visando à preservação e ao uso sustentável dos recursos naturais.

Art. 4º A presente designação não afeta nem prejudica as atribuições originárias dos servidores nos demais órgãos da Administração Pública aos quais se encontrem vinculados, devendo as funções ora atribuídas ser exercidas de forma complementar.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Potengi, Estado do Ceará, aos 15 dias do mês de outubro de 2025.

SALVIANO LINARD DE ALENCAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Álvaro Tenorio Alves de Alencar
Código Identificador:59CCD4AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUTENTÁVEL
PORTARIA Nº 15/10/2025 – 02

PORTARIA Nº 15/10/2025 – 02 - DE 15 DE OUTUBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DA SERVIDORA MARIA JAKELINE KENEDY SILVA FORTALEZA PARA ATUAR COMO MEMBRO DO DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO MUNICÍPIO DE POTENGI/CE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE POTENGI, Estado do Ceará, **SALVIANO LINARD DE ALENCAR**, no uso de suas atribuições legais, especialmente o que dispõe a **Lei Municipal nº 591/2025**, que trata da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável,
CONSIDERANDO a necessidade de fortalecimento das ações de gestão ambiental, licenciamento, fiscalização e educação ambiental no âmbito do Município;
CONSIDERANDO a formação e capacidade técnica da servidora abaixo nomeada;
RESOLVE:
Art. 1º Fica **DESIGNADA** a servidora **MARIA JAKELINE KENEDY SILVA FORTALEZA**, **CPF nº 005.119.043-55**, **matrícula nº 2561**, **Assistente Social**, para atuar como **membro do Departamento de Meio Ambiente** da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Potengi/CE.
Art. 2º A servidora designada exercerá suas funções em conformidade com as diretrizes estabelecidas pela Secretaria e sob a supervisão da Direção do Departamento de Meio Ambiente, colaborando nas ações de licenciamento, fiscalização e educação ambiental.
Art. 3º A presente designação não implica alteração de vínculo funcional, mantendo-se inalterados o cargo efetivo e o regime jurídico da servidora.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Potengi, Estado do Ceará, aos 15 dias do mês de outubro de 2025.

SALVIANO LINARD DE ALENCAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Álvaro Tenorio Alves de Alencar
Código Identificador:3FF0FD8E

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
AVISO DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO Nº 14/2025-EPQ

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS - AVISO DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO Nº 14/2025-EPQ. Torna público que no período do dia 16/10/2025 ao dia 31/10/2025 às 08h, realizará o recebimento dos documentos do processo de Pré-Qualificação. **OBJETO:** PRÉ-QUALIFICAÇÃO PARA CONSTRUÇÃO DE DIVERSAS PASSAGENS MOLHADAS NO MUNICÍPIO DE QUITERIANÓPOLIS - CE. O edital de pré-qualificação pode ser obtido dos sites https://compras.m2atecnologia.com.br/ e https://quiterianopolis.ce.gov.br/. Mais informações no telefone (88) 3657-1064.

Quiterianópolis - CE, 15 de outubro de 2025.

JOSÉ ÍTALO ALVES COSTA
Agente de Contratação

Publicado por:
José Ítalo Alves Costa
Código Identificador:A76522BD

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 30.09.001/2025

ATO Nº 30.09.001/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, Ricardo José Araújo Silveira, no uso das atribuições legais a que lhe conferem o Capítulo II – DOS ATOS MUNICIPAIS, Art. 89 – Inciso II alínea c) da Lei Orgânica do Município de Quixadá da Lei Orgânica do Município de Quixadá
R E S O L V E:

Exonerar o(a) Senhor(a) **FRANCISCO WIGO DA SILVA CAVALCANTE,** do cargo em comissão de **GERÊNCIA DE APOIO ADMINISTRATIVO,** simbologia **DAS-5,** vinculado à **SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, a partir desta data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 30 de Setembro de 2025.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:C3958952

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 49 DE 15 DE OUTUBRO DE 2025. "DISCIPLINA O FUNCIONAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA NO DIA 28 DE OUTUBRO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

DECRETO N° 49 DE 15 DE OUTUBRO DE 2025.

"DISCIPLINA O FUNCIONAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA NO DIA 28 DE OUTUBRO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, Estado do Ceará, Sr. **RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA**, no uso de suas atribuições legais, contidas na Lei Orgânica do Município e

CONSIDERANDO que dia 28 de outubro se comemora o dia do servidor público;

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar o funcionamento da Administração Público no Município de Quixadá;

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado ponto facultativo no dia 28 de outubro de 2025, referente ao Dia do Servidor Público.

Art. 2º. Na data acima mencionada serão assegurados os serviços essenciais, urgentes e emergenciais, como da da Guarda Municipal, dos Agentes de Trânsito, da UPA, do Hospital Eudásio Barroso e demais serviços considerados indispensáveis para a boa prestação do serviço da Administração Pública, a ser organizado pelo gestor de cada pasta correspondente.

Art. 3º. O Serviço de Limpeza Pública por ser igualmente essencial ficará assegurado, cabendo a secretaria responsável elaborar escala de funcionamento da coleta de lixo.

Art. 4º. -Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Quixadá/CE, 15 de outubro de 2025.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:D2002872

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE Nº 10.10.001/2025 NOMEIA OS REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CAE - QUADRIÊNIO 2025/2029.

PORTARIA DE Nº 10.10.001/2025

Nomeia os representantes do Conselho Municipal de Alimentação Escolar - CAE - quadriênio 2025/2029.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ – CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e fundamentado na Lei Federal 11.497/2009 e Resolução FNDE nº 26 de 17 de junho de 2013, combinada com a Lei Municipal1970/2001, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Alimentação Escolar do Município de Quixadá.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os conselheiros que integrarão o Conselho Municipal de Alimentação Escolar – CAE, conforme elencado na disposição abaixo:

a. Representantes do Poder Executivo Municipal.

Titular: Mônica Cavalcante de Freitas
Suplente: Ana Lúcia de Sousa Melo

b- Representantes dos Professores das Escolas Públicas Municipais.

Titular: José Valdecir Pereira da Costa
Suplente: Bruna Hevelyn Pereira Borges de Oliveira

c- Representantes dos Servidores Técnicos Administrativos das Escolas Públicas.

Titular: Carlos Henrique Pereira de Vasconcelos
Suplente: Francisca Leonice Pereira Nunes

d- Representantes dos Pais de Alunos das Escolas Públicas Municipais.

Titular: José Edivardo Bezerra
Suplente: Maria Elenice do Nascimento Costa
Titular: Francisca Aurenice Alves da Silva
Suplente: Vera Queiroz Lima

e- Representantes das Organizações da Sociedade Civil de Quixadá.

Titular: Maria Joana D`arc Lopes Barros
Suplente: Vera Lúcia Bezerra Carneiro Furtado
Titular: Maria do Socorro Ricarte
Suplente: Antônio José de Almeida

Art. 2º - O mandato dos conselheiros terá vigência na data de sanção desta Portaria e término em 10 de outubro 2029.

Art. 3º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, em 10 de outubro de 2025.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal de Quixadá

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:243196BA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 13.10.001/2025 CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A (O) SERVIDOR (A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 13.10.001/2025

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A (O) SERVIDOR (A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA, usando das atribuições que lhes são conferidas pela lei orgânica do município,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a(o) Senhor(a) ROSIMEIRE PEREIRA DA SILVA, portador (a) do CPF 660.972.233-15, servidor(a) municipal, lotado(a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, admissão em 02/05/2005, sob matrícula 00555894, no cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, Licença Prêmio, no período de 03 (três) meses, conforme o Artigo 93 da Lei Complementar nº 001 de 23 de Novembro de 2007 – Estatuto dos Servidores Municipais de Quixadá, a partir de 13/10/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, Em 13 de Outubro de 2025.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:A7B37679

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 13.10.002/2025 CONCEDE A(O) SERVIDOR(A) MUNICIPAL LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 13.10.002/2025

CONCEDE A(O) SERVIDOR(A) MUNICIPAL LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 001 de 23 de novembro de 2007, art. 89, §2.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a(o) Senhor(a) GILMARIA PEREIRA DE BRITO, portador (a) do CPF 005.601.083-46, servidor(a) municipal, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, admitido (a) em 05/02/2019, sob matrícula nº 00915264, no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS, LICENÇA PARA ACOMPANHAR PESSOA DA FAMÍLIA, MÃE – MARIA JOSE PEREIRA DE BRITO, sem prejuízo na sua remuneração do cargo efetivo, conforme disposto em Lei Complementar nº 001 de 23 de novembro de 2007, art. 89, §2, por um período de 15(quinze) dias, de 15/08/2025 A 29/08/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, Em 13 Outubro de 2025.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal de Quixadá

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:1F0F53EC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 13.10.003/2025 CONCEDE READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO A(O) SERVIDOR(A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 13.10.003/2025

CONCEDE READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO A(O) SERVIDOR(A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 001 de 23 de novembro de 2007.

CONSIDERANDO o art. 28º a Lei Complementar nº 001 de 23 de novembro de 2007.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a(o) Senhor(a) ANTONIA KARLA FERREIRA DA SILVA, portador (a) do CPF 998.488.803-72, servidor(a) municipal, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, admitido(a) em 12/08/2020, matrícula nº 00918472, no cargo de COZINHEIRO(A), READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO, conforme disposto em Lei, por um período de 01(um) ano.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, Em 13 de Outubro de 2025.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:077EC544

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 13.10.004/2025 CONCEDE READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO A(O) SERVIDOR(A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 13.10.004/2025

CONCEDE READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO A(O) SERVIDOR(A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 001 de 23 de novembro de 2007.
CONSIDERANDO o art. 28º a Lei Complementar nº 001 de 23 de novembro de 2007.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a(o) Senhor(a) MARIA DAS GRAÇAS FERREIRA DE OLIVEIRA, portador (a) do CPF 741.617.763-49, servidor(a) municipal, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, admitido(a) em 02/02/1998, matrícula nº 00812552, no cargo de PROFESSOR(A) EDUCACAO BÁSICA, READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO, conforme disposto em Lei, por um período de 01(um) ano.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, Em 13 de Outubro de 2025.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:C20ABA57

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 13.10.005/2025 CONCEDE READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO A(O) SERVIDOR(A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº 13.10.005/2025

CONCEDE READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO A(O) SERVIDOR(A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 001 de 23 de novembro de 2007.
CONSIDERANDO o art. 28º a Lei Complementar nº 001 de 23 de novembro de 2007.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a(o) Senhor(a) PAULO CEZAR CAMURCA MELO, portador (a) do CPF 286.605.298-63, servidor(a) municipal, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, admitido(a) em 01/02/2019, matrícula nº 00915326, no cargo de PROFESSOR(A) EDUCACAO BÁSICA, READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO, conforme disposto em Lei, por um período de 01(um) ano.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, Em 13 de Outubro de 2025.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:E5060B10

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 13.10.006/2025 CONCEDE REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA A (O) SERVIDOR (A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 13.10.006/2025

CONCEDE REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA A (O) SERVIDOR (A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 001 de 23 de novembro de 2007.
CONSIDERANDO a Emenda a Lei Orgânica Municipal nº 11, de 08 de maio de 2014.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a(o) Senhor(a) ANA CECILIA LEONCIO DE SOUZA HOLANDA, portador (a) do CPF 802.242.453-68, servidor(a) municipal, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, admitido(a) em 01/11/1998, sob matrícula nº 00816779, no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS, REDUÇÃO DE CARGA DE HORÁRIA, em 50% (cinquenta por cento) de sua jornada de trabalho, conforme disposto em Lei, por um período de 01(um) ano.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, Em 13 de Outubro de 2025.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:DD2C1959

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 13.10.007/2025 CONCEDE REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA A (O) SERVIDOR (A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 13.10.007/2025

CONCEDE REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA A (O) SERVIDOR (A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 001 de 23 de novembro de 2007.
CONSIDERANDO a Emenda a Lei Orgânica Municipal nº 11, de 08 de maio de 2014.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a(o) Senhor(a) ANA LUCIA JOTA DA SILVA, portador (a) do CPF 850.645.993-15, servidor(a) municipal, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, admitido(a) em 01/09/2011, sob matrícula nº 00917740, no cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, REDUÇÃO DE CARGA DE HORÁRIA, em 50% (cinquenta por cento) de sua jornada de trabalho, conforme disposto em Lei, por um período de 01(um) ano.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, Em 13 de Outubro de 2025.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:9755F0A1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 13.10.008/2025 CONCEDE REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA A (O) SERVIDOR (A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº 13.10.008/2025

CONCEDE REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA A (O) SERVIDOR (A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 001 de 23 de novembro de 2007.
CONSIDERANDO a Emenda a Lei Orgânica Municipal nº 11, de 08 de maio de 2014.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a(o) Senhor(a) ANTONIA FABIENE FERNANDES DE SOUSA, portador (a) do CPF 029.615.053-30, servidor(a) municipal, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, admitido(a) em 02/01/2013, sob matrícula nº 00902489, no cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, REDUÇÃO DE CARGA DE HORÁRIA, em 50% (cinquenta por cento) de sua jornada de trabalho, conforme disposto em Lei, por um período de 01(um) ano.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, Em 13 de Outubro de 2025.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:D12944EA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 13.10.009/2025 CONCEDE REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA A (O) SERVIDOR (A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 13.10.009/2025

CONCEDE REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA A (O) SERVIDOR (A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 001 de 23 de novembro de 2007.
CONSIDERANDO a Emenda a Lei Orgânica Municipal nº 11, de 08 de maio de 2014.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a(o) Senhor(a) ANTONIA LIVIA SILVA HOLANDA, portador (a) do CPF 661.071.643-91, servidor(a) municipal, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, admitido(a) em 05/07/2010, sob matrícula nº 00896093, no cargo de ENFERMEIRO, REDUÇÃO DE CARGA DE HORÁRIA, em 50% (cinquenta por cento) de sua jornada de trabalho, conforme disposto em Lei, por um período de 01(um) ano.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, Em 13 de Outubro de 2025.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:EE8BC336

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 13.10.010/2025 CONCEDE REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA A (O) SERVIDOR (A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 13.10.010/2025

CONCEDE REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA A (O) SERVIDOR (A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 001 de 23 de novembro de 2007.
CONSIDERANDO a Emenda a Lei Orgânica Municipal nº 11, de 08 de maio de 2014.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a(o) Senhor(a) AUCINEIDE HOLANDA COSTA, portador (a) do CPF 382.380.203-87, servidor(a) municipal, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, admitido(a) em 01/09/2005, sob matrícula nº 00563072, no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS, REDUÇÃO DE CARGA DE HORÁRIA, em 50% (cinquenta por cento) de sua jornada de trabalho, conforme disposto em Lei, por um período de 01(um) ano.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, Em 13 de Outubro de 2025.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:22C11EFB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 13.10.011/2025 CONCEDE REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA A (O) SERVIDOR (A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 13.10.011/2025

CONCEDE REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA A (O) SERVIDOR (A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 001 de 23 de novembro de 2007.
CONSIDERANDO a Emenda a Lei Orgânica Municipal nº 11, de 08 de maio de 2014.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a(o) Senhor(a) CRISTIANE RODRIGUES DA SILVA, portador (a) do CPF 502.628.743-34, servidor(a) municipal, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, admitido(a) em 02/02/1998, sob matrícula nº 00811513, no cargo de PROFESSOR(A) EDUCAÇÃO BÁSICA, REDUÇÃO DE CARGA DE HORÁRIA, em 50% (cinquenta por cento) de sua jornada de trabalho, conforme disposto em Lei, por um período de 01(um) ano.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, Em 13 de Outubro de 2025.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:A864EC06

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 13.10.012/2025 CONCEDE REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA A (O) SERVIDOR (A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 13.10.012/2025

CONCEDE REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA A (O) SERVIDOR (A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 001 de 23 de novembro de 2007.
CONSIDERANDO a Emenda a Lei Orgânica Municipal nº 11, de 08 de maio de 2014.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a(o) Senhor(a) JUANEIDE PAZ DA SILVA, portador (a) do CPF 752.727.843-91, servidor(a) municipal, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, admitido(a) em 05/02/2019, sob matrícula nº 00915240, no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS, REDUÇÃO DE CARGA DE HORÁRIA, em 50% (cinquenta por cento) de sua jornada de trabalho, conforme disposto em Lei, por um período de 01(um) ano.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, Em 13 de Outubro de 2025.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:DD927F26

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 13.10.013/2025 CONCEDE REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA A (O) SERVIDOR (A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 13.10.013/2025

CONCEDE REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA A (O) SERVIDOR (A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 001 de 23 de novembro de 2007.
CONSIDERANDO a Emenda a Lei Orgânica Municipal nº 11, de 08 de maio de 2014.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a(o) Senhor(a) FABIA FERREIRA DA SILVA, portador (a) do CPF 878.010.513-00, servidor(a) municipal, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, admitido(a) em 01/09/2005, sob matrícula nº 00563099, no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS, REDUÇÃO DE CARGA DE HORÁRIA, em 50% (cinquenta por cento) de sua jornada de trabalho, conforme disposto em Lei, por um período de 01(um) ano.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, Em 13 de Outubro de 2025.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:766A129C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 13.10.014/2025 CONCEDE REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA A (O) SERVIDOR (A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 13.10.014/2025

CONCEDE REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA A (O) SERVIDOR (A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 001 de 23 de novembro de 2007.
CONSIDERANDO a Emenda a Lei Orgânica Municipal nº 11, de 08 de maio de 2014.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a(o) Senhor(a) LUANNA KERLY DA SILVA LIMA, portador (a) do CPF 061.805.283-65, servidor(a) municipal, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, admitido(a) em 05/02/2019, sob matrícula nº 00915247, no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, REDUÇÃO DE CARGA DE HORÁRIA, em 50% (cinquenta por cento) de sua jornada de trabalho, conforme disposto em Lei, por um período de 01(um) ano.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, Em 13 de Outubro de 2025.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:35A28DC7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 13.10.015/2025 CONCEDE REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA A (O) SERVIDOR (A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 13.10.015/2025

CONCEDE REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA A (O) SERVIDOR (A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 001 de 23 de novembro de 2007.
CONSIDERANDO a Emenda a Lei Orgânica Municipal nº 11, de 08 de maio de 2014.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a(o) Senhor(a) MARIA ADAIANA DO NASCIMENTO SOUSA, portador (a) do CPF 612.442.633-11, servidor(a) municipal, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, admitido(a) em 25/04/2019, sob matrícula nº 00916183, no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, REDUÇÃO DE CARGA DE HORÁRIA, em 50% (cinquenta por cento) de sua jornada de trabalho, conforme disposto em Lei, por um período de 01(um) ano.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, Em 13 de Outubro de 2025.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:8AE9E675

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 13.10.016/2025 CONCEDE REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA A (O) SERVIDOR (A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 13.10.016/2025

CONCEDE REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA A (O) SERVIDOR (A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 001 de 23 de novembro de 2007.
CONSIDERANDO a Emenda a Lei Orgânica Municipal nº 11, de 08 de maio de 2014.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a(o) Senhor(a) MARIA GIRLENE QUEIROZ DA SILVA, portador (a) do CPF 917.226.403-91, servidor(a) municipal, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, admitido(a) em 05/02/2019, sob matrícula nº 00915287, no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, REDUÇÃO DE CARGA DE HORÁRIA, em 50% (cinquenta por cento) de sua jornada de trabalho, conforme disposto em Lei, por um período de 01(um) ano.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, Em 13 de Outubro de 2025.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:FAF96031

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 13.10.017/2025 CONCEDE REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA A (O) SERVIDOR (A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 13.10.017/2025

CONCEDE REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA A (O) SERVIDOR (A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 001 de 23 de novembro de 2007.
CONSIDERANDO a Emenda a Lei Orgânica Municipal nº 11, de 08 de maio de 2014.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a(o) Senhor(a) MIRIANE AQUINO DE LIMA, portador (a) do CPF 004.774.703-00, servidor(a) municipal, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, admitido(a) em 02/01/2013, sob matrícula nº 00902501, no cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, REDUÇÃO DE CARGA DE HORÁRIA, em 50% (cinquenta por cento) de sua jornada de trabalho, conforme disposto em Lei, por um período de 01(um) ano.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, Em 13 de Outubro de 2025.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:C558CC99

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 13.10.018/2025 CONCEDE REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA A (O) SERVIDOR (A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 13.10.018/2025

CONCEDE REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA A (O) SERVIDOR (A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 001 de 23 de novembro de 2007.
CONSIDERANDO a Emenda a Lei Orgânica Municipal nº 11, de 08 de maio de 2014.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a(o) Senhor(a) PRISCILA ALVES DE MENEZES, portador (a) do CPF 018.023.333-55, servidor(a) municipal, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, admitido(a) em 01/08/2012, sob matrícula nº 00901567, no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS, REDUÇÃO DE CARGA DE HORÁRIA, em 50% (cinquenta por cento) de sua jornada de trabalho, conforme disposto em Lei, por um período de 01(um) ano.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, Em 13 de Outubro de 2025.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:A0208AE9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 13.10.019/2025 CONCEDE REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA A (O) SERVIDOR (A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 13.10.019/2025

CONCEDE REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA A (O) SERVIDOR (A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 001 de 23 de novembro de 2007.
CONSIDERANDO a Emenda a Lei Orgânica Municipal nº 11, de 08 de maio de 2014.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a(o) Senhor(a) ROSSIENNE SILVA DA SILVEIRA COSTA, portador (a) do CPF 502.596.443-15, servidor(a) municipal, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, admitido(a) em 01/02/2019, sob matrícula nº 00915415, no cargo de PROFESSORA EDUCAÇÃO BÁSICA I - ENSINO FUNDAMENTAL, REDUÇÃO DE CARGA DE HORÁRIA, em 50% (cinquenta por cento) de sua jornada de trabalho, conforme disposto em Lei, por um período de 01(um) ano.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, Em 13 de Outubro de 2025.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:18ACC90B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 13.10.020/2025 CONCEDE REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA A (O) SERVIDOR (A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº 13.10.020/2025

CONCEDE REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA A (O) SERVIDOR (A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 001 de 23 de novembro de 2007.
CONSIDERANDO a Emenda a Lei Orgânica Municipal nº 11, de 08 de maio de 2014.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a(o) Senhor(a) RUBIA NATHACIA LEMOS DE SOUSA, portador (a) do CPF 021.039.623-70, servidor(a) municipal, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, admitido(a) em 25/04/2019, sob matrícula nº 00916176, no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, REDUÇÃO DE CARGA DE HORÁRIA, em 50% (cinquenta por cento) de sua jornada de trabalho, conforme disposto em Lei, por um período de 01(um) ano.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, Em 13 de Outubro de 2025.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:ACC47324

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 13.10.021/2025 CONCEDE REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA A (O) SERVIDOR (A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 13.10.021/2025

CONCEDE REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA A (O) SERVIDOR (A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 001 de 23 de novembro de 2007.
CONSIDERANDO a Emenda a Lei Orgânica Municipal nº 11, de 08 de maio de 2014.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a(o) Senhor(a) ROZANGELA FELIX DE OLIVEIRA, portador (a) do CPF 258.650.723-15, servidor(a) municipal, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, admitido(a) em 01/04/1986, sob matrícula nº 00804568, no cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, REDUÇÃO DE CARGA DE HORÁRIA, em 50% (cinquenta por cento) de sua jornada de trabalho, conforme disposto em Lei, por um período de 01(um) ano.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, Em 13 de Outubro de 2025.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:309FBF01

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 13.10.022/2025 CONCEDE REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA A (O) SERVIDOR (A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 13.10.022/2025

CONCEDE REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA A (O) SERVIDOR (A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 001 de 23 de novembro de 2007.
CONSIDERANDO a Emenda a Lei Orgânica Municipal nº 11, de 08 de maio de 2014.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a(o) Senhor(a) RODRIGO VIANA DE QUEIROZ, portador (a) do CPF 014.731.303-10, servidor(a) municipal, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, admitido(a) em 12/08/2022, sob matrícula nº 00922176, no cargo de FARMACÊUTICO, REDUÇÃO DE CARGA DE HORÁRIA, em 50% (cinquenta por cento) de sua jornada de trabalho, conforme disposto em Lei, por um período de 01(um) ano.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, Em 13 de Outubro de 2025.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:682E238D

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE
DECLARAÇÃO DE DESERTA 07.003/2025-DE

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Quixadá. A Secretaria de Desenvolvimento Urbano, Meio Ambiente e Serviços Públicos**,** no uso de suas atribuições legais, resolve declarar **DESERTA** a Dispensa Eletrônica nº **07.003/2025-DE** cujo objeto é Contratação de empresa especializada para a implementação do Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR) no Matadouro Público do Município de Quixadá-CE, contemplando ações voltadas à segurança e saúde ocupacional de 14 servidores municipais, sob a responsabilidade da Secretaria de Desenvolvimento Urbano, Meio Ambiente e Serviços Públicos., em face de não haver propostas classificadas ou licitantes habilitados.

HISADORA MARIA PAIXÃO SILVA.

Publicado por:
Uyara Dayana de Alencar Capistrano
Código Identificador:7A4D3543

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 1° TERMO DE ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 08.005/2024-PERP

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Quixadá. O Município de Quixadá, através da Secretaria de Educação torna público o extrato do 1° termo de aditivo a Ata de registro de preço resultante do Pregão Eletrônico nº 08.005/2024-PERP: **ATA Nº 202410150003** – **CONTRATADA:** Opetus Editora e Comércio de Livros LTDA, através de sua representante legal, a Sra. Maria Rizonete Tavares de Sousa; **ATA Nº 202410150002** – **CONTRATADA:** CENE – Central de Negócios Editoriais e Comercio de Livros e Revistas Ltda, através de sua representante legal, o Sr. Edmilson Alves júnior. **OBJETO**: Registro de preços para aquisição de material didático com objetivo na proficiência em língua portuguesa e matemática e as avaliações externas para atender alunos e professores para o ensino fundamental I e II, aquisição de Kit didático para atender a demanda de alunos e professores da modalidade da Educação de Jovens e Adultos - EJA e coleção de livros destinado aos projetos integradores da rede de ensino, junto a Secretaria de Educação de Quixadá/CE. O presente termo de aditivo tem por objetivo: prorrogar a vigência da Ata por 12 meses a partir de 16 de outubro de 2025. Assina pela contratante: Secretária da Educação, a Sra. Verúzia Jardim de Queiroz. Data da assinatura dos aditivos: 01 e 10 de outubro de 2025.

Publicado por:
Uyara Dayana de Alencar Capistrano
Código Identificador:C40B0E2A

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXELÔ

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Aviso de Homologação e adjudicação. Pregão Eletrônico **nº 2025.09.19.1**. Objeto: Aquisição/fornecimento de gêneros alimentícios, materiais de limpeza e descartáveis, destinados ao atendimento das necessidades do Hospital Municipal, junto a Secretaria de Saúde de Quixelô/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. Licitante Vencedor: a licitante **ANTONIA DANIELLY SANTOS LIMA - ME** inscrito no CNPJ nº 25.100.276/0001-72 classificada no Lote 01: Água Mineral, no valor global de R$ 20.999,00 (vinte mil novecentos e noventa e nove reais), Lote 02: Gêneros Alimentícios I (diversos), no valor global de R$ 93.799,86 (noventa e três mil setecentos e noventa e nove reais e oitenta e seis centavos), Lote 03: Gêneros Alimentícios II (diversos), no valor global de R$ 44.900,00 (quarenta e quatro mil novecentos reais), Lote 04: Gêneros Alimentícios (hort frut), no valor global de R$ 28.500,00 (vinte e oito mil quinhentos reais), Lote 05: Gêneros Alimentícios (frios e carnes), no valor global de R$ 183.999,80 (cento e oitenta e três mil novecentos e noventa e nove reais e oitenta centavos), Lote 06: Materiais de Limpeza, no valor global de R$ 256.899,28 (duzentos e cinqüenta e seis mil oitocentos e noventa e nove reais e vinte e oito centavos), Lote 07: Descartáveis, no valor global de R$ 20.900,00 (vinte mil novecentos reais), Lote 08: Materiais de Consumo (cama, mesa e banho) , no valor global de R$ 43.699,90 (quarenta e três mil seiscentos e noventa e nove reais e noventa centavos), de conformidade com Vencedores do Processo Adjudicação (Ata da Sessão) acostado aos autos. Homologo e Adjudico a presente Licitação na forma da Lei nº 14.133/21 – Ana Larissa Carvalho de Oliveira - Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Saúde.

Data da Homologação: 15 de Outubro de 2025.

Publicado por:
Francisca Raquel de Oliveira
Código Identificador:AD43FA23

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 565/2025

PORTARIA Nº 565/2025.

DISPÕE SOBRE O GOZO DE FÉRIAS DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXELÔ/CE,** no uso de suas atribuições legais e no que preceitua o artigo 107, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município de Quixelô/CE,

CONSIDERANDO que o direito a férias é garantido no artigo 7º, inciso XVII da Constituição da República Federativa do Brasil e disciplinado no artigo 74 e seguintes do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Quixelô/CE,

CONSIDERANDO que restaram avaliados o implemento do período aquisitivo (2024/2025) e a conveniência da concessão de férias à servidora Gizeuda Bezerra do Nascimento (Matrícula nº 1980), servidora pública efetiva (Auxiliar de Serviços Gerais), com lotação na Secretaria de Administração, Planejamento, Finanças e Orçamento, a serem gozadas de 01/10/2025 a 30/10/2025,

RESOLVE

Art. 1º. **CONCEDER** férias à servidora pública municipal Gizeuda Bezerra do Nascimento (Matrícula nº 1980), servidora pública efetiva (Auxiliar de Serviços Gerais), com lotação na Secretaria de Administração, Planejamento, Finanças e Orçamento, referente ao período aquisitivo 2024/2025, a serem gozadas de 01/10/2025 a 30/10/2025, com o pagamento do terço constitucional.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e incidindo os seus efeitos a partir de 01/10/2025.

Quixelô/CE, 26 de setembro de 2025.

JOSÉ ADIL VIEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Quixelô/ CE

Publicado por:
Lanna Karina Paula Cipriano
Código Identificador:B2B1EADB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 566/2025

PORTARIA Nº 566/2025.

DISPÕE SOBRE O GOZO DE FÉRIAS DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL CEDIDO AO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEAREÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXELÔ/CE,** no uso de suas atribuições legais e no que preceitua o artigo 107, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município de Quixelô/CE,

CONSIDERANDO que o direito a férias é garantido no artigo 7º, inciso XVII da Constituição da República Federativa do Brasil e disciplinado no artigo 74 e seguintes do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Quixelô/CE,

CONSIDERANDO que a servidora pública municipal Lucilania Lopes Nascimento, ocupante do cargo público efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula n° 1976, encontra-se cedida por meio da Portaria nº 224/2021-GAPRE, para exercer suas atividades junto à Secretaria do Fórum da Comarca de Quixelô/CE, om ônus para o cedente;

CONSIDERANDO que a Secretaria do Fórum da Comarca de Quixelô/CE comunicou, por meio do Ofício nº 2025, datado de 18 de setembro de 2025, que a servidora cedida acima especificada deseja gozar férias no mês de outubro,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER o pagamento do adicional de férias à servidora pública municipal Lucilania Lopes Nascimento, ocupante do cargo público efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula n° 1976, cedida por meio da Portaria nº 224/2021-GAPRE, para exercer suas atividades junto à Secretaria do Fórum da Comarca de Quixelô/CE, om ônus para o cedente, referentes ao período aquisitivo 2024/2025, a serem gozadas de 01/10/2025 a 30/10/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Quixelô/CE, 26 de setembro de 2025.

JOSÉ ADIL VIEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Quixelô/CE

Publicado por:
Lanna Karina Paula Cipriano
Código Identificador:09AF7D2E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 569/2025

PORTARIA Nº 569/2025.

DISPÕE SOBRE O GOZO DE FÉRIAS DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL CEDIDO À SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXELÔ/CE,** no uso de suas atribuições legais e no que preceitua o artigo 107, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município de Quixelô/CE,

CONSIDERANDO que o direito a férias é garantido no artigo 7º, inciso XVII da Constituição da República Federativa do Brasil e disciplinado no artigo 74 e seguintes do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Quixelô/CE,

CONSIDERANDO que a servidora pública municipal Nara Iury Oliveira Silva, ocupante do cargo público efetivo de Educadora Física, Matrícula n° 3455, encontra-se cedida por meio da Portaria nº 094/2024-GAPRE, para exercer o cargo em comissão de Gerente de Residência Multiprofissional/GREMU-ESP na estrutura organizacional da Secretaria de saúde do Estado do Ceará;

CONSIDERANDO que a direção a Gerência de Gestão de Pessoas da Escola de Saúde Pública do Estado do Ceará comunicou, por meio do Ofício nº 116/2025-GGESP, datado de 11 de setembro de 2025, que a servidora cedida acima especificada gozou férias referente ao período aquisitivo 2024/2025 de 01 a 30 de março de 2025,

RESOLVE
Art. 1º - CONCEDER o pagamento do adicional de férias à servidora pública municipal Nara Iury Oliveira Silva, ocupante do cargo público efetivo de Educadora Física, Matrícula n° 3455, cedida por meio da Portaria nº 094/2024-GAPRE, para exercer o cargo em comissão de Gerente de Residência Multiprofissional/GREMU-ESP na estrutura organizacional da Secretaria de saúde do Estado do Ceará, referentes ao período aquisitivo 2024/2025, gozada de 01/03/2025 a 30/03/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Quixelô/CE, 26 de setembro de 2025.

JOSÉ ADIL VIEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Quixelô /CE

Publicado por:
Lanna Karina Paula Cipriano
Código Identificador:33C43DA8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 570/2025-GAB

PORTARIA Nº 570/2025-GAB.

CONCEDE AFASTAMENTO REMUNERADO A SERVIDOR PÚBLICO EM DECORRÊNCIA DE FALECIMENTO DE PESSOA DA FAMÍLIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Quixelô/CE, **JOSÉ ADIL VIEIRA JÚNIOR**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 107, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal, e:

CONSIDERANDO requerimento de licença por motivo de falecimento de pessoa da família (pai) apresentado pelo(a) servidor(a) público(a) efetivo(a) MARIA ALCIENE GOMES TAVARES (Matrícula nº 146), ocupante do cargo de PROFESSORA, acompanhado da respectiva certidão de óbito;

CONSIDERANDO que todos os servidores do município de Quixelô/CE são regidos pela Lei Complementar Municipal nº 031, de 15 de dezembro de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Quixelô/CE);

CONSIDERANDO que o artigo 90, inciso III, alínea "b", do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Quixelô/CE, prevê a concessão de oito dias consecutivos de afastamento remunerado ao servidor público em decorrência do falecimento de cônjuge, companheiro, pai, madrasta ou padrasto, filhos, enteados, menor sob guarda ou tutela e irmãos;

CONSIDERANDO o Princípio da Legalidade, insculpido no artigo 37, caput, da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER ao(à) servidor(a) público(a) efetivo(a) MARIA ALCIENE GOMES TAVARES (Matrícula nº 146), ocupante do cargo de PROFESSORA, nos moldes do artigo 90, inciso III, alínea "b", do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Quixelô/CE, **AFASTAMENTO REMUNERADO pelo prazo de oito dias consecutivos,** em decorrência do falecimento do seu pai, contados a partir de 24 de setembro de 2025.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e retroagindo os seus efeitos a 24/09/2025.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixelô/CE, ao primeiro dia do mês de outubro de 2025.

JOSÉ ADIL VIEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Quixelô/CE

Publicado por:
Lanna Karina Paula Cipriano
Código Identificador:AACBCA3F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 571/2025

PORTARIA Nº 571/2025.

DECLARA VACÂNCIA DE CARGO PÚBLICO POR APOSENTADORIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Quixelô/CE, **JOSÉ ADIL VIEIRA JÚNIOR**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 107, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal, e:

CONSIDERANDO que o(a) servidor(a) Margarida Gomes Silva, matrícula nº 597, ocupante do cargo público efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, faz parte do quadro de pessoal do Município de Quixelô/CE, conforme Portaria de Nomeação nº 031, de 30 de março de 2004;

CONSIDERANDO que todos os servidores do município de Quixelô/CE são regidos pela Lei Complementar Municipal nº 031, de

15 de dezembro de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Quixelô/CE);

CONSIDERANDO que o inciso V do artigo 33 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Quixelô/CE estabelece como forma de vacância do cargo efetivo a aposentadoria do servidor;

CONSIDERANDO a aposentadoria do(a) servidor(a) Margarida Gomes Silva, matrícula nº 597, ocupante do cargo público efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais (Benefício n° 225.697.097-8);

CONSIDERANDO o Princípio da Legalidade, insculpido no artigo 37, caput, da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE
Art. 1º - **DECLARAR A VACÂNCIA** do cargo público efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais ocupado pelo(a) servidor(a) Margarida Gomes Silva, matrícula nº 597, por motivo de aposentadoria, nos moldes do artigo 33, V, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 2º - O(a) servidor(a) identificado(a) no artigo 1º deverá ser retirado(a) da folha de pagamento.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e retroagindo os seus efeitos à data da sua expedição.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixelô, Estado do Ceará, ao primeiro dia do mês de outubro de 2025.

JOSÉ ADIL VIEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Quixelô/CE

Publicado por:
Lanna Karina Paula Cipriano
Código Identificador:E4544BAD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 572/2025

PORTARIA Nº 572/2025.

DECLARA VACÂNCIA DE CARGO PÚBLICO POR APOSENTADORIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Quixelô/CE, **JOSÉ ADIL VIEIRA JÚNIOR**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 107, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal, e:

CONSIDERANDO que o(a) servidor(a) Lúcia Bezerra da Silva, matrícula nº 211, ocupante do cargo público efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, faz parte do quadro de pessoal do Município de Quixelô/CE, conforme Ato de Nomeação nº 005/2000, de 03 de abril de 2000;

CONSIDERANDO que todos os servidores do município de Quixelô/CE são regidos pela Lei Complementar Municipal nº 031, de 15 de dezembro de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Quixelô/CE);

CONSIDERANDO que o inciso V do artigo 33 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Quixelô/CE estabelece como forma de vacância do cargo efetivo a aposentadoria do servidor;

CONSIDERANDO a aposentadoria do(a) servidor(a) Lúcia Bezerra da Silva, matrícula nº 211, ocupante do cargo público efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais (Benefício n° 226.186.560-5);

CONSIDERANDO o Princípio da Legalidade, insculpido no artigo 37, caput, da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE

Art. 1º - **DECLARAR A VACÂNCIA** do cargo público efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais ocupado pelo(a) servidor(a) Lúcia Bezerra da Silva, matrícula nº 211, por motivo de aposentadoria, nos moldes do artigo 33, V, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 2º - O(a) servidor(a) identificado(a) no artigo 1º deverá ser retirado(a) da folha de pagamento.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e retroagindo os seus efeitos à data da sua expedição.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixelô, Estado do Ceará, ao primeiro dia do mês de outubro de 2025.

JOSÉ ADIL VIEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Quixelô/CE

Publicado por:
Lanna Karina Paula Cipriano
Código Identificador:2D6BAE03

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 573/2025-GAB

PORTARIA Nº 573/2025-GAB.

CONCEDE AFASTAMENTO REMUNERADO A SERVIDOR PÚBLICO EM DECORRÊNCIA DE FALECIMENTO DE PESSOA DA FAMÍLIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Quixelô/CE, **JOSÉ ADIL VIEIRA JÚNIOR**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 107, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal, e:

CONSIDERANDO requerimento de licença por motivo de falecimento de pessoa da família (pai) apresentado pelo(a) servidor(a) público(a) efetivo(a) FRANCISCA GONÇALVES DE ALBUQUERQUE (Matrícula nº 1868), ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, acompanhado da respectiva certidão de óbito;

CONSIDERANDO que todos os servidores do município de Quixelô/CE são regidos pela Lei Complementar Municipal nº 031, de 15 de dezembro de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Quixelô/CE);

CONSIDERANDO que o artigo 90, inciso III, alínea "b", do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Quixelô/CE, prevê a concessão de oito dias consecutivos de afastamento remunerado ao servidor público em decorrência do falecimento de cônjuge, companheiro, pai, madrasta ou padrasto, filhos, enteados, menor sob guarda ou tutela e irmãos;

CONSIDERANDO o Princípio da Legalidade, insculpido no artigo 37, caput, da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE

Art. 1º - **CONCEDER** ao(à) servidor(a) público(a) efetivo(a) FRANCISCA GONÇALVES DE ALBUQUERQUE (Matrícula nº 1868), ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, nos moldes do artigo 90, inciso III, alínea "b", do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Quixelô/CE, **AFASTAMENTO REMUNERADO pelo prazo de oito dias consecutivos,** em decorrência do falecimento do seu pai, contados a partir de 30 de setembro de 2025.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e retroagindo os seus efeitos a 30/09/2025.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixelô/CE, ao primeiro dia do mês de outubro de 2025.

JOSÉ ADIL VIEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Quixelô/CE

Publicado por:
Lanna Karina Paula Cipriano
Código Identificador:CC4FEE4E

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0115/2025 - SAAE. CONTRATO Nº 202509260001. ORIGEM: Dispensa Nº DI 0115/2025 - SAAE. CONTRATANTE: SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DO MUNICIPIO DE QUIXERÉ -SAAE - CNPJ Nº 29.402.298/0001 48. CONTRATADA: BANDEIRA ATACAREJO LTDA - CNPJ Nº 12.306.779/0001-57. OBJETO: Aquisição de material elétrico eletrônico, destinado ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lagoinha- Quixeré/CE. VALOR TOTAL: R$ 14.160,00 (catorze mil, cento e sessenta reais). PROGRAMA DE TRABALHO: 1401.17.512.1702.2.105 Gerenciamento do Servico Autonomo de Agu a e Esgoto, R$ 14.160,00 no elemento de despesa 33903026: Material de Consumo, Material de Consumo - MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO, MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO. VIGÊNCIA: de 1 mês. DATA DA ASSINATURA: 26 de setembro de 2025. SIGNATÁRIOS: GIZELE SOUZA DA SILVA (PELA CONTRATANTE); LUZINETE BANDEIRA DE OLIVEIRA (PELA CONTRATADA).

Publicado por:
Luciana de Santiago Gomes
Código Identificador:5EC28E2A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0115/2025 – SAAE. CONTRATO Nº 202509260002 - ORIGEM: Dispensa Nº DI 0115/2025 – SAAE. CONTRATANTE: SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DO MUNICIPIO DE QUIXERÉ - SAAE – CNPJ Nº 29.402.298/0001 48. CONTRATADA: CONSTRUDEL SOLUÇÕES EM ATACADO E VAREJO LTDA - CNPJ Nº 27.774.477/0001-92. OBJETO: Aquisição de material elétrico eletrônico, destinado ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lagoinha- Quixeré/CE. VALOR TOTAL: R$ 499,00 (quatrocentos e noventa e nove reais) PROGRAMA DE TRABALHO: 1401.17.512.1702.2.105 - Gerenciamento do Servico Autonomo de Agu a e Esgoto, R$ 499,00 no elemento de despesa 33903026: Material de Consumo, Material de Consumo - MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO, MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO. VIGÊNCIA: de 1 mês.-DATA DA ASSINATURA: 26 de setembro de 2025.SIGNATÁRIOS: GIZELE SOUZA DA SILVA (PELA CONTRATANTE); LAIS LARA RODRIGUES SOUSA LIMA (CONTRATADA).

Publicado por:
Luciana de Santiago Gomes
Código Identificador:A6BF6967

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0113/2025 - SEDUC. CONTRATO Nº 202508290006. ORIGEM: Dispensa Nº DI 0113/2025 - SEDUC. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - CNPJ Nº 07.807.191/0001-47 CONTRATADA: 61.917.964 ANA JESSICA DE OLIVEIRA BARROSO - CNPJ Nº 61.917.964/0001-93. OBJETO: O município de Quixeré necessita de meios efetivos para assegurar a segurança contra incêndios nas instituições educacionais, atendendo às normas de segurança vigentes e garantindo a proteção de alunos e funcionários.. VALOR TOTAL: R$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais). PROGRAMA DE TRABALHO: 0501.12.122.1201.2.030 - Gerenciamento da Secretaria da Educacao (OCA-NE), R$ 56.000,00 no elemento de despesa 33903905: Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS, SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS. VIGÊNCIA: de 5 meses. DATA DA ASSINATURA: 01 de setembro de 2025. SIGNATÁRIOS: MARIA ELENEIDE FERNANDES DE BRITO (PELA CONTRATANTE); ANA JÉSSICA DE OLIVEIRA BARROSO (PELA CONTRATADA).

Publicado por:
Luciana de Santiago Gomes
Código Identificador:BAF2CA22

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 202507290003.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PE 0008/2025.SEDUC - CONTRATO Nº 202507290003 ORIGEM: Pregão Nº PE 0008/2025.SEDUC - CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - CONTRATADA(O): RAFAEL ANDRADE DE SOUSA VEICULOS LTDA - OBJETO: Locação de veículos para o transporte escolar e atender as necessidades da secretaria Municipal de Educação. - VALOR ADITIVADO: R$ 47.866,70 (quarenta e sete mil, oitocentos e sessenta e seis reais e setenta centavos) - VALOR ATUALIZADO: R$ 1.108.837,94 (um milhão, cento e oito mil, oitocentos e trinta e sete reais e noventa e quatro centavos) - SIGNATÁRIOS: MARIA ELENEIDE FERNANDES DE BRITO (assina pela contratante) e rafael andrade de sousa (assina pela contratada) - DATA DA ASSINATURA: 07 de outubro de 2025.

Publicado por:
Luciana de Santiago Gomes
Código Identificador:DB2805AC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº1.539/2025, 14 DE OUTUBRO DE 2025.

ESTABELECE PONTO FACULTATIVO NA DATA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ,Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Quixeré-CE, artigo 64, inciso VI;

CONSIDERANDOo feriado doDia do Servidor Público, 28 de Outubro;

CONSIDERANDOo disposto na Lei de nº 1007/2025, de 17 de março de 2025, que dispõe sobre a comemoração dos feriados e pontos facultativos no âmbito do Município de Quixeré-CEe dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º-Fica decretado “Ponto Facultativo” das atividades administrativas no âmbito do Município de Quixeré-CE, no dia 27 de outubro, com exceção dos setores e serviços abaixo especificados, que funcionarão normalmente ou conforme indicado abaixo:

I -SECRETARIA DA SAÚDE:
1.Hospital Municipal Joaquim Manoel de Oliveira;
2.Farmácia do Hospital;
3.Laboratório;
4.Raio X;
5.Vigilância Sanitária (em sistema de escala);
6.Setor de Transporte Sanitário da Secretaria; e
7.Programa de Atenção Domiciliar (em sistema de escala).

II -SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO URBANO, MEIO AMBIENTE E INFRA-ESTRUTURA

1.Serviço de Limpeza Pública; e
2.Coleta de Lixo.

III -SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL
1.Mercados Públicos;e
2.Abatedouro Público.

IV -GABINETE DO PREFEITO
1.Conselho Tutelar.

V -AUTARQUIA DO SAAE
Pontos de captação de abastecimento d'água.

VI -SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
HaveráPonto Facultativo no dia 15 de outubro onde comemora-se oDia do Professore com base no Decreto do Estado do Ceará de nº 36.889, de 14 de outubro de 2025, que antecipa o feriado de 28 de outubro, dia do servidor público, terça-feira, para o dia 27 de outubro, segunda-feira e diante da logística de aplicação das avaliações do SAEB no Município de Quixeré-CE, haverá a antecipação do feriado mencionado para a segunda-feira, dia 27 de outubro, com funcionamento normal na terça-feira, dia 28 de outubro.

Art. 2º -A Chefia de Gabinete deverá tornar público o teor deste Decreto, inclusive através das emissoras de rádio locais.

Art.3º -Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Quixeré-CE, em14de outubro de 2025.

ANTÔNIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Quixeré-CE

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:096EFBA6

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 0167/2025, DE 15 DE OUTUBRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUIXERÉ-CE,informa (cientifica) sobre os candidatos que solicitaram desistência da ordem de classificação; os(as) candidatos(as) que pediram desistência e os candidatos(as) que não compareceram quando convocados e foram reclassificados para o final do cadastro de reserva da Seleção Pública Simplificada para Contratação de Temporários, após a realização da152ª Convocação frente ao Edital de nº 001/2023, homologado (resultado final) no dia 29 de dezembro de 2023, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará/APRECE no dia 29/12/2023, conforme relação abaixo:

1.CANDIDATOS(AS) QUE NÃO COMPARECERAM QUANDO CONVOCADOS E FORAM PARA O FINAL DO CADASTRO DA SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA:

CARGO:PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA II

Classificação	Nº de Inscrição	Candidato(a)
194	0383	MARIA ALCICLEIDE RIBEIRO SOUSA
195	0378	ANTONIO DEYFFERSON COSTA RIBEIRO

Prefeitura de Quixeré-CE, aos15de outubrodo ano de 2025.

ANTÔNIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Do Município De Quixeré-CE

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:4E516573

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE N° 0168/2025, DE 15 DE OUTUBRO DE 2025, REFERENTE A 153ª CONVOCAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUIXERÉ-CE,convoca os candidatos classificados na Seleção Pública Simplificada para Contratação de Temporários, Edital de nº 001/2023, homologado (resultado final) no dia 29 de dezembro de 2023, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará/APRECE no dia 29/12/2023, conforme relação abaixo, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Quixeré-CE, com sede à Rua Padre Zacarias, nº 332, Centro, Quixeré-CE, no dia17de outubrode 2025, no horário identificado por candidato, a fim de tratar de assuntos relacionados ao processo de convocação para contratação temporária da Seleção Pública Simplificada.

Será reclassificado para o final do cadastro, o(a) candidato(a) que não se apresentar no dia estabelecido para apresentação.

O(a) candidato(a) que não comparecer no horário que lhe fora designado perderá a opção de escolha de lotação para os cargos que tiverem mais de um local de trabalho e só será(ão) atendido(s) após o último candidato(a) agendado e/ou no primeiro horário disponível em casos de não comparecimento e/ou atraso.

O(a) candidato(a) que requerer reclassificação, será reclassificado nas últimas posições logo após os CLASSIFICADOS e os(as) candidatos(as).

O(a) candidato(a) que requerer reclassificação e tiver sido convocado em 02 (duas) oportunidades, não poderá pedir outra classificação e ficará no final do cadastro para o cargo inscrito.

CARGO:PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA II

Classificação	Nº de Inscrição	Candidato(a)	Horário de Comparecimento
196	0126	PAULO JULIANO COSTA RIBEIRO	07:30hrs

CARGO:PSICÓLOGO

Classificação	Nº de Inscrição	Candidato(a)	Horário de Comparecimento
07	0215	LETICIA DE FREITAS NORONHA	07:30hrs

Prefeitura de Quixeré-CE, aos15de outubrodo ano de 2025.

ANTÔNIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Do Município De Quixeré-CE

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:C050AA08

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS

COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20251013.001 SEMUS

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00009.20240313/0002-48 - CONTRATO Nº 20251013.001 - ORIGEM: Pregão Nº 002.08.07.2024-SEMUS- CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - CONTRATADA(O).....: AC TRANSPORTES COMERCIO & SERVIÇOS LTDA OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE REFEIÇÕES PRONTAS DESTINADAS AO ATENDIMENTO DAS DIVERSAS UNIDADES DE SAÚDE DA ATENÇÃO PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - VALOR TOTAL: R$ 2.340,00 (dois mil, trezentos e quarenta reais) - PROGRAMA DE TRABALHO: 0901.10.305.0871.2.067 - Manter as Ações de Vigilância em Saúde – Endemias; 0901.10.122.0807.2.051 - Manter as Atividades do Conselho Municipal de Saúde. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo, Sub Elemento: 3.3.90.30.99 - Outros Materiais de Consumo. Fonte de Recursos: 1500100200 – Receita de imposto e transf. - Saúde. 1600000000 - Transferência SUS-Bloco de manutenção - VIGÊNCIA: Até 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 13 de outubro de 2025.

FÁTIMA MARIA DE CASTRO ROMÃO
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Maria do Rosario de Fatima Araujo Brito
Código Identificador:DE31215F

PROCURADORIA
DECRETO Nº 75/2025 DE 01 DE OUTUBRO DE 2025.

NOMEIA A COMISSÃO DE GESTÃO DE CARREIRAS – CGC DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO DE RUSSAS E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RUSSAS - Estado do Ceará, o **Sr. Sávio Gurgel Nogueira**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município, e com base na Lei Municipal nº 1.285 de 28 de junho de 2010,

DECRETA

Art. 1º - Fica alterada a composição da Comissão de Gestão de Carreiras – CGC dos profissionais do Magistério de Russas, prevista no Art. 51 da Lei Municipal nº 1.285 de 28 de junho de 2010, instituída pelo Decreto Municipal nº 54/2025.

Art. 2º - A nova composição da Comissão será composta pelos membros a seguir indicados:

REPRESENTANTES	CPF	ORGÃO
FRANCISCO GLEYDSON DE OLIVEIRA LORENA NOGUEIRA LEITE ESTÁCIO	911.111.023-68 621.983.863-72	COORDENADORIA DE GESTÃO EDUCACIONAL - SEMED
ANTÔNIO JANIELLE NOGUEIRA PINHEIRO MARIA VILANEIDE DE JESUS	301.530.263-91 810.095.933-15	CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED
ALUÍSIO JORGE LIMA PEREIRA **(PRESIDENTE DA CGC)** BRUNA DE SOUSA FERREIRA	652.659.474-34 071.797.933-45	SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS - SEGEPE
ELISEU DA SILVA	**781.578.543-34**	**SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS**

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, com efeitos retroativos ao dia 01 de setembro de 2025.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, e fica assegurada desde já a convalidação dos atos anteriores.

Paço da Prefeitura Municipal de Russas/CE, em 01 de outubro de 2025.

SÁVIO GURGEL NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marianne Maciel Bernardo
Código Identificador:13457AD6

PROCURADORIA
DECRETO Nº 78/2025 DE 14 DE OUTUBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA PAGAMENTO DE ABONO AOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE RUSSAS/CE, NOS TERMOS DO PARÁGRAFO 2º DO ARTIGO 26 DA LEI FEDERAL Nº 14.113, DE 25 DE DEZEMBRO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RUSSAS – Estado do Ceará, o **Sr. Sávio Gurgel Nogueira**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal de 1988 e a Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o disposto no §2º do Artigo 26 da Lei Federal nº 14.113 de 25 de dezembro de 2020, que prevê a aplicação de pelo menos 70% (setenta por cento) dos recursos do FUNDEB no pagamento da remuneração dos profissionais da educação em efetivo exercício;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 88 da Lei Municipal nº 1.285/2010, sobre o pagamento do Abono com recursos do FUNDEB;

CONSIDERANDO a necessidade de cumprimento do percentual mínimo estipulado pela legislação e a existência de recursos financeiros suficientes para o pagamento de abono aos profissionais da educação;

CONSIDERANDO que a medida visa à valorização dos profissionais da educação e ao fortalecimento do ensino público no Município de Russas.

DECRETA

Art. 1º - Fica autorizado o pagamento de abono salarial aos profissionais da educação da rede pública municipal de ensino, em conformidade com o disposto no §2º do artigo 26 da Lei nº 14.113 de 25 de dezembro de 2020.

Art. 2º - O abono referido no artigo anterior será pago aos profissionais da educação básica que se encontrarem em efetivo exercício no âmbito da Rede Pública Municipal de ensino durante o período correspondente ao uso dos recursos do FUNDEB.

Art. 3º - O valor do abono será calculado de forma proporcional à jornada de trabalho, vencimento básico e ao tempo de efetivo exercício no ano em curso, considerando-se os seguintes critérios:

I – Disponibilidade orçamentária e financeira dos recursos do FUNDEB;

II – Equidade entre os profissionais beneficiários;

III – Observância do limite de 70% (setenta por cento) para o pagamento da remuneração dos profissionais da educação, conforme previsto na Lei nº 14.113/2020.

Art. 4º - O pagamento do abono não se incorporará à remuneração ou ao vencimento base dos beneficiários, não gerando reflexos para quaisquer fins, incluindo aposentadoria e vantagens pessoais.

Art. 5º - A Secretaria Municipal de Educação e do Desporto Escolar – SEMED, em conjunto com a Secretaria de Finanças – SEFIN, adotará as providências necessárias para execução deste Decreto, incluindo a publicação dos critérios detalhados de distribuição dos recursos.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Russas/CE, em 14 de outubro de 2025.

SÁVIO GURGEL NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marianne Maciel Bernardo
Código Identificador:A13F4571

PROCURADORIA
PORTARIA Nº 1.275/2025 DE 24 DE SETEMBRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RUSSAS – Estado do Ceará, **Sr. Sávio Gurgel Nogueira**, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Municipal nº 1.546/2015, que Dispõe Sobre a Reorganização e Funcionamento do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescentes de Russas,

RESOLVE:
Art. 1º - **NOMEAR** o (a) servidor (a) **MARIA EDILENE MARQUES DA SILVA,** cadastrado (a) no CPF sob o nº

026.813.423-50, para ocupar as funções de **Responsável pela Supervisão do Funcionamento de Atendimento Protetivo Municipal a Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência,** integrante da **SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - SETAS.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

Paço da Prefeitura Municipal de Russas/CE, em 24 de setembro de 2025.

SÁVIO GURGEL NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marianne Maciel Bernardo
Código Identificador:DE2C3DB3

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
CONCESSÃO DE ALTERAÇÃO DE LICENÇA AMBIENTAL

NOME/EMPREENDIMENTO: PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS
CPF/CNPJ: 07.535.446/0001-60

Torna público que recebeu da Secretaria de Meio Ambiente de Russas – SEMA a concessão a Alteração da Licença Ambiental por Adesão e Compromisso (LAC) nº 018/2024 para a inclusão de todas as vias que serão objeto da revitalização, são elas: Avenida Coronel Araújo Lima e Travessas Joaquim Nogueira, Agostinho de Souza, Afonso Lima, João Nogueira da Costa, Professor Aprigio, Tabelião Santiago, José de Deus e Coronel José Vieira no município de Russas, localizadas na zona urbana do Município de Russas, Estado do Ceará.

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da Secretaria de Meio Ambiente de Russas.

Russas, 15 de outubro de 2025.

Publicado por:
Susanne Aline Nogueira Alves
Código Identificador:BED0089D

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
REQUERIMENTO DE ALTERAÇÃO DE LICENÇA AMBIENTAL

NOME/EMPREENDIMENTO: PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS
CPF/CNPJ: 07.535.446/0001-60

Torna público que requereu a Secretaria de Meio Ambiente de Russas – SEMA a Alteração da Licença Ambiental por Adesão e Compromisso (LAC) nº 018/2024 para a inclusão de todas as vias que serão objeto da revitalização, são elas: Avenida Coronel Araújo Lima e Travessas Joaquim Nogueira, Agostinho de Souza, Afonso Lima, João Nogueira da Costa, Professor Aprigio, Tabelião Santiago, José de Deus e Coronel José Vieira no município de Russas, localizadas na zona urbana do Município de Russas, Estado do Ceará.

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da Secretaria de Meio Ambiente de Russas.

Russas, 15 de outubro de 2025.

Publicado por:
Susanne Aline Nogueira Alves
Código Identificador:67282EF3

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SABOEIRO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 37/2025

Dispõe sobre as competências, a composição e o funcionamento do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Saboeiro do Estado do Ceará no âmbito do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional -SISAN.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SABOEIRO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições:
DECRETA:

CAPÍTULO I
DA NATUREZA E COMPETÊNCIA
Art. 1° - O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, órgão de assessoramento imediato ao Prefeito de Saboeiro, integra o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN, instituído pela Lei Nº 11.346, de 15 de setembro, de 2006.
Art. 2° - Compete ao CONSEA Municipal
I – Organizar e coordenar, em articulação com a CAISAN do Município, a Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, convocadas pelo Chefe do Poder Executivo, com periodicidade não superior a quatro anos;
II – Definir os parâmetros de composição, organização e funcionamento da Conferência;
III – propor ao Poder Executivo, considerando as deliberações da Conferência Municipal de SAN, as diretrizes e as prioridades do Plano Municipal de SAN, incluindo-se os requisitos orçamentários para sua consecução;
IV – Articular, acompanhar e monitorar, em regime de colaboração com os demais integrantes do Sistema, a implementação e a convergência de ações inerentes ao Plano Municipal de SAN;
V – Mobilizar e apoiar entidades da sociedade civil na discussão e na implementação de ações públicas de Segurança Alimentar e Nutricional;
VI – Estimular a ampliação e o aperfeiçoamento dos mecanismos de participação e controle social nas ações integrantes da Política e do Plano municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;
VII – zelar pela realização do Direito Humano à Alimentação Adequada e pela sua efetividade;
VIII – manter articulação permanente com outros conselhos municipais de Segurança Alimentar e Nutricional, com o conselho estadual de Segurança Alimentar e Nutricional e com o conselho nacional de Segurança Alimentar e Nutricional relativos às ações associadas à Política e ao Plano Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional.
IX- Elaborar e aprovar o seu regimento interno.
§1° O CONSEA Municipal manterá diálogo permanente com a Câmara Intersetorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, para proposição das diretrizes e prioridades da Política e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, inclusive quanto aos requisitos orçamentários para sua consecução.
§2° Na ausência de convocação por parte do Chefe do Poder Executivo no prazo regulamentar, a Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional será convocada pelo CONSEA Municipal.
CAPÍTULO II DA COMPOSIÇÃO
Art. 3° - O CONSEA Municipal será composto por 12 membros, titulares, dos quais dois terços de representantes da sociedade civil, cabendo ao representante deste segmento exercer a presidência do conselho, e um terço de representantes governamentais, conforme disposto em lei.
§ 1° Poderão compor o CONSEA Municipal, na qualidade de observadores, representantes de conselhos afins, de organismos internacionais e do Ministério Público, indicados pelos titulares das respectivas instituições, mediante convite formulado pelo Presidente do CONSEA Municipal.
Art. 4° - Os representantes da sociedade civil, titulares e suplentes, bem como os suplentes da representação governamental, serão nomeados pelo Prefeito.
Parágrafo único. Os representantes da sociedade civil terão mandato de dois anos, permitida a recondução.
Art. 5° - O CONSEA Municipal, previamente ao término do mandato dos conselheiros representantes da sociedade civil, constituirá comissão, composta por, pelo menos, 03 membros, dos quais 2/3

serão representantes da sociedade civil, incluído o Presidente do Conselho, e os demais serão representantes do Governo, incluído o Vice Presidente para dar início ao processo de seleção das entidades da sociedade civil que participarão do mandato seguinte

§ 1° Cabe à comissão elaborar lista com proposta de representação da sociedade civil que comporá o CONSEA Municipal, a ser submetida ao Prefeito, observados os critérios de representação deliberados pela Conferência Estadual e Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional.

§ 2° A comissão terá prazo de quarenta e cinco dias, após a realização da Conferência Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional ou ao término do mandato dos conselheiros, para apresentar proposta de representação da sociedade civil no CONSEA Municipal ao Chefe do Poder Executivo;

Art. 6° - O CONSEA Municipal tem a seguinte organização:

I – Plenário;

II –Presidência;

III -Vice Presidência (ou Secretária-geral);

IV– Secretaria-Executiva;

V - Câmaras Temáticas;

VI – Grupo de trabalho.

Seção I

Da Presidência e da Vice Presidência (ou Secretária-geral)

Art. 7° - O CONSEA Municipal será presidido por um representante da sociedade civil, indicado pelo Conselho, entre seus membros, e designado pelo Prefeito.

Parágrafo único. No prazo de trinta dias, após a designação dos conselheiros, o Vice-Presidente (ou Secretário-Geral) convocará reunião, durante a qual será indicado o novo Presidente do CONSEA Municipal.

Art. 8° - Ao Presidente incumbe:

I – Zelar pelo cumprimento das deliberações do CONSEA Municipal;

II – Representar externamente o CONSEA Municipal;

III – convocar, presidir e coordenar as reuniões do CONSEA Municipal;

IV – Manter interlocução permanente com a Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional;

V – Convocar reuniões extraordinárias, juntamente com o Vice-presidente (ou Secretário-Geral); e

VI – Propor e instalar comissões temáticas e grupos de trabalho, designando o coordenador e os demais membros, bem como estabelecendo prazo para apresentação de resultados, conforme deliberado pelo CONSEA Municipal.

Art. 9° Compete à Vice Presidência (ou Secretária-geral) assessorar o CONSEA Municipal.

Parágrafo único. O Secretário Municipal de Assistência Social será Vice Presidente (ou Secretário-Geral) do CONSEA Municipal.

Art. 10. Ao Vice Presidência (ou Secretário-Geral) incumbe:

I – Submeter à análise da Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional as propostas do CONSEA Municipal de diretrizes e prioridades da Política e do Plano Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional, incluindo-se os requisitos orçamentários para sua consecução;

II – Manter o CONSEA Municipal informado sobre a apreciação, pela Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional, das propostas encaminhadas por aquele Conselho.

III – acompanhar a análise e o encaminhamento das propostas e recomendações aprovadas pelo CONSEA Municipal nas instâncias responsáveis, apresentando relatório ao Conselho;

IV – Promover a integração das ações municipais com as ações previstas nos Planos Nacional e Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional;

V – Instituir grupos de trabalho Inter secretariais para estudar e propor ações governamentais integradas relacionadas ao Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;

VI – Substituir o Presidente em seus impedimentos;

VII – presidir a Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional.

Seção II Da Secretaria-Executiva

Art. 11. Para o cumprimento de suas funções, o CONSEA Municipal contará, em sua estrutura organizacional, com uma Secretaria Executiva, que dará suporte técnico e administrativo ao seu funcionamento.

Parágrafo único. Os recursos orçamentários e financeiros necessários à estruturação e funcionamento da Secretaria-Executiva serão consignados diretamente no orçamento Governo Municipal.

Art. 12. Compete à Secretaria-Executiva:

I – Assistir o Presidente e Vice Presidência (ou o Secretário-Geral) do CONSEA Municipal, no âmbito de suas atribuições;

II – Estabelecer comunicação permanente com os conselhos municipais de Segurança Alimentar e Nutricional e com o CONSEA Nacional, mantendo-os informados e orientados acerca das atividades e propostas do CONSEA Municipal;

III – assessorar e assistir o Presidente do CONSEA Municipal em seu relacionamento com a Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional, órgãos da administração pública, organizações da sociedade civil; e

IV – Subsidiar as comissões temáticas, grupos de trabalho e conselheiros com informações e estudos, visando auxiliar a formulação e análise das propostas apreciadas pelo CONSEA Municipal.

Art. 13. Incumbe ao Secretário-Executivo do CONSEA Municipal dirigir, coordenar e orientar o planejamento, a execução e avaliação das atividades da Secretaria-Executiva, sem prejuízo de outras atribuições que lhes forem cometidas pelo Presidente e pelo Vice Presidente (ou Secretário-Geral) do Conselho.

Art. 14. Para o desempenho de suas atribuições, a Secretaria-Executiva contará com estrutura específica, nos termos estabelecidos em decreto, que disporá sobre os quantitativos de cargos em comissão e funções de confiança para essa finalidade.

CAPÍTULO III DO FUNCIONAMENTO

Art. 15. Poderão participar das reuniões do CONSEA Municipal, a convite de seu presidente, representantes de outros órgãos ou entidades públicas, municipais, estaduais, nacionais e internacionais, bem como pessoas que representem a sociedade civil, cuja participação, de acordo com a pauta da reunião, seja justificável.

Art. 16. O CONSEA Municipal contará com comissões temáticas de caráter permanente, que prepararão as propostas a serem por ele apreciadas, e grupos de trabalho, de caráter temporário, para estudar e propor medidas específicas no seu âmbito de atuação.

Art. 17. As requisições de pessoal para ter exercício na Secretaria Executiva do CONSEA Municipal serão feitas por intermédio da Prefeitura.

Art. 18. O desempenho de função na Secretaria-Executiva do CONSEA Municipal constitui, para o militar, atividade de natureza militar e serviço relevante e, para o pessoal civil, serviço relevante e título de merecimento, para todos os efeitos da vida funcional.

Art. 19. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal, Saboeiro-CE, 20 de agosto de 2025.

ANTONIO FRANCISCO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Gilvan Ferreira Lima
Código Identificador:A82A4B2E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 264/2025

ANTONIO FRANCISCO DE LIMA, Prefeito do Município de Saboeiro, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 89, II, "b", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **SILVANA DUARTE DE ARAUJO**, inscrita no CPF/MF nº 016.655.903-27, para o cargo de provimento em comissão de Secretária da Cultura, Turismo e Esporte do Município de Saboeiro-Ceará.

Art. 2º Ficam convalidados todos os atos praticados pela nomeada desde 02 de janeiro de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 13/2025.

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal, Saboeiro-CE, 15 de outubro de 2025.

ANTONIO FRANCISCO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Gilvan Ferreira Lima
Código Identificador:8BAA5CE3

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA SEM DISPUTA Nº 10.08.01/2025

A Prefeitura Municipal de Saboeiro – CE, torna público para o conhecimento dos interessados, em conformidade com o disposto no art. 75, § II, da Lei Federal nº 14.133/2021, a abertura de Dispensa de Licitação do tipo, objetivando CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO DE INTERESSE PÚBLICO POR MEIO DE SOM VOLANTE. Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa. Propostas deverão ser encaminhadas ao e-mail até as 16HS do dia 20 de OUTUBRO de 2025. O Aviso de Contratação Direta e seus anexos encontram-se disponíveis através do Portal da Transparência pelo endereço https://saboeiro.ce.gov.br/.

Saboeiro - CE, 15 DE OUTUBRO de 2025.

Secretaria de Educação;
ANTÔNIA LUDERMAR MARTINS BATISTA

Publicado por:
José Gilvan Ferreira Lima
Código Identificador:E41E6F7F

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALITRE

CAMARA MUNICIPAL DE SALITRE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO DIRETA – Processo nº 00001.20250109/0003-24 - Objeto: Contratação da prestação de serviços técnicos administrativos em assessoria e consultoria ao gestor de contratos e aos fiscais de contratos, junto a Câmara Legislativa do Município de Salitre/CE.. Fundamento Legal: Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133 de 01/04/2021. Declaração de Dispensa em 07 de outubro de 2025. ANTÔNIO SILVIO PINTO LIMA. ORDENADOR(A) DE DESPESAS. Proponente: GESTAO SMART SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA. CNPJ/MF Nº 61.231.671/0001-58. Valor Global: R$ 55.200,00 (cinquenta e cinco mil, duzentos reais).

ANTÔNIO SILVIO PINTO LIMA –
Ordenador de Despesas

EXTRATO DE CONTRATO – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00001.20250109/0003-24 - CONTRATO Nº 202510070001 - ORIGEM: Dispensa Nº 00001202501090003 24- CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE SALITRE - CONTRATADA(O).....: GESTAO SMART SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA OBJETO: Contratação da prestação de serviços técnicos administrativos em assessoria e consultoria ao gestor de contratos e aos fiscais de contratos, junto a Câmara Legislativa do Município de Salitre/CE. - VALOR TOTAL: R$ 55.200,00 (cinquenta e cinco mil, duzentos reais) - PROGRAMA DE TRABALHO: 0101.01.031.0001.2.001 - Manutencao e Funcionamento das Atividades do Legislativo, R$ 55.200,00 no elemento de despesa 33903905: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Serviços Técnicos Profissionais, Serviços Técnicos Profissionais - VIGÊNCIA: de 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 07 de outubro de 2025.

ANTÔNIO SILVIO PINTO LIMA –
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Iago Ewerton Barbosa
Código Identificador:98B8B400

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1410001, DE 14 DE OUTUBRO DE 2025

DECLARA FERIADO NAS UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO DE SALITRE-CE NA DATA DE 17 DE OUTUBRO DE 2025.

RONDILSON DE ALENCAR RIBEIRO, Prefeito Municipal de Salitre, Estado do Ceará, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere, nos termos da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO:

Que o Decreto Federal nº 52.682, de 14 de outubro de 1963, dedicou o dia 15 de outubro as homenagens ao dia do Professor, declarando esta data feriado escolar;
Que no ano de 2025 a referida data recai em uma quarta-feira, dia de atividades normais nas Unidades Escolares, sendo no meio da semana;
Que em sendo decretado o feriado nas Unidades na data de 15/10/2025 ocasiona descontinuidade nas atividades desenvolvidas no calendário escolar;
Que para um melhor desenvolvimento na adequação do calendário escolar, a fim de possibilitar que os professores da rede pública possam comemorar melhor a data em sua homenagem, a paralisação das Unidades Escolares ocorrerá na sexta feira posterior ao dia 15/10;

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado feriado nas Unidades Escolares do Município de Salitre no dia 17 de outubro de 2025(sexta-feira), em homenagem ao dia do Professor, ocasião em que não haverá expediente no âmbito das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino.
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Salitre - CE, aos 14 (catorze) dias do mês de outubro de 2025.

RONDILSON DE ALENCAR RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Emanuela Silva
Código Identificador:56FC3241

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO Nº 2025.02.11.02-PE
Pregão n° 1108.01/2025-PE

No uso de suas atribuições legais e, considerando haver a Equipe de Licitação cumprido todas as exigências do procedimento de licitação, a Sra. ANTONIA CLAUDIA ALENCAR DE LAVÔR, **ADJUDICA** o Pregão n° 1108.01/2025-PE. RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO. Objeto: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE DE ENSINO INFANTIL, FUNDAMENTAL, MÉDIO E UNIVERSITÁRIO DO MUNICÍPIO DE SALITRE/CE. Situação: ADJUDICADO em 29/09/2025. Adjudicado para GIOVANNA TRANSPORTES LTDA inscrita no CNPJ/MF: 46.743.846/0001-12, pelo valor de: Lote I - Veículos Tipo Mini Van / Kombi: R$ 882.460,80; Lote II - Veículos Tipo

Microonibus: R$ 4.354.421,76; Lote III- Veículos Tipo Ônibus: R$ 4.831.862,40; Lote IV - Veículos Tipo Microonibus (Transporte Universitário): R$ 287.539,20; Lote V - Veículos Tipo Ônibus (Transporte Universitário): R$ 424.472,83.

ANTONIA CLAUDIA ALENCAR DE LAVÔR
Ordenador(a) de Despesas

Publicado por:
Luana Emanuela Silva
Código Identificador:AD6E3152

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 2025.02.11.02-PE
Pregão n° 1108.01/2025-PE

No uso de suas atribuições legais e, considerando haver a Equipe de Licitação cumprido todas as exigências do procedimento de licitação, a Sra. ANTONIA CLAUDIA ALENCAR DE LAVÔR, **HOMOLOGA** o Pregão n° 1108.01/2025-PE. RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO. Objeto: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE DE ENSINO INFANTIL, FUNDAMENTAL, MÉDIO E UNIVERSITÁRIO DO MUNICÍPIO DE SALITRE/CE. Situação: HOMOLOGADO em 13/10/2025. Homologado para GIOVANNA TRANSPORTES LTDA inscrita no CNPJ/MF: 46.743.846/0001-12, pelo valor de: Lote I - Veículos Tipo Mini Van / Kombi: R$ 882.460,80; Lote II - Veículos Tipo Microonibus: R$ 4.354.421,76; Lote III- Veículos Tipo Ônibus: R$ 4.831.862,40; Lote IV - Veículos Tipo Microonibus (Transporte Universitário): R$ 287.539,20; Lote V - Veículos Tipo Ônibus (Transporte Universitário): R$ 424.472,83.

ANTONIA CLAUDIA ALENCAR DE LAVÔR
Ordenador(a) de Despesas

Publicado por:
Luana Emanuela Silva
Código Identificador:A278BFCA

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI/CE E O FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará, por seus representantes legais, no uso de suas atribuições legais dispostas na Lei Municipal n°. 719, de 21 de outubro de 2013, em face do processo administrativo n° 290911342025, RESOLVE Conceder Aposentadoria Especial do Professor, com proventos integrais, em favor do(a) servidor(a) municipal Sr(a). **Ana Iraides Alves**, RG n° 96029429751 SSPDS/CE, CPF n° 840.279.083-68, ocupante do cargo de Professor Nivel IV 200H-R.18, matricula n° 72, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do art. 40, § 1°, III, § 5° e no art. 201, I, § 7°, I, § 8°, ambos da CF/88, no art. 36 da Lei Municipal n° 719, de 21 de outubro de 2013.

Santana do Cariri/CE, 15 de outubro de 2025.

AMONIZA SILVA MIRANDA SAMPAIO
Diretora Presidente - PREVISAN

SAMUEL CIDADE WERTON
Prefeito Municipal de Santana do Cariri-CE

Publicado por:
José Jackson Felix de Matos
Código Identificador:7074DB38

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI/CE E O FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará, por seus representantes legais, no uso de suas atribuições legais dispostas na Lei Municipal n°. 719, de 21 de outubro de 2013, em face do processo administrativo n° 061011362025, RESOLVE Conceder Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, com proventos integrais, em favor do(a) servidor(a) municipal o (a) Sr(a) WALESKA MARIA RODRIGUES DE ALENCAR, RG n° 94014011318 SSPDS/CE, CPF n° 387.595.943-49, ocupante do cargo de Professor Especializado 100H-R.20, matricula n° 994, lotado na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do art. 40, § 1°, III e no art. 201, V, ambos da CF/88 e, ainda, no art. 34 da Lei Municipal n° 719, de 21 de outubro de 2013.

Santana do Cariri/CE, 15 de outubro de 2025.

AMONIZA SILVA MIRANDA SAMPAIO
Diretora Presidente - PREVISAN

SAMUEL CIDADE WERTON
Prefeito Municipal de Santana do Cariri-CE

Publicado por:
José Jackson Felix de Matos
Código Identificador:BEB7E758

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI/CE E O FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará, por seus representantes legais, no uso de suas atribuições legais dispostas na Lei Municipal n°. 719, de 21 de outubro de 2013, em face do processo administrativo n° **150710192021**, RESOLVE: Retificar a Portaria n° 08/2021 de 02/08/2021 que concede Aposentadoria Especial de Professor, com proventos integrais, em favor do(a) servidor(a) municipal Sr(a). **Nadja Rocha Oliveira**, RG n° 171563889 SSP/CE, CPF n° 560.050.593-00, ocupante do cargo de Professor Especializado 100H-R.20, matricula n° 477, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do art. 40, §5º, da Constituição Federal, no art. 36, §2º, da Lei Municipal nº 719, de 21 de outubro de 2013.

Santana do Cariri/CE, 15 de outubro de 2025.

AMONIZA SILVA MIRANDA SAMPAIO
Diretora Presidente - PREVISAN

SAMUEL CIDADE WERTON
Prefeito Municipal de Santana do Cariri-CE

Publicado por:
José Jackson Felix de Matos
Código Identificador:38785D12

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 1510001/2025 DE 15 DE OUTUBRO DE 2025

Dispõe sobre vacância de cargo público e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Santana do Cariri, no seu **inciso XI do Art. 71 da Lei Orgânica do Município,** promulgada em 05/04/1990;

RESOLVE:

Art. 1° - Fica declarada a **VACÂNCIA DO CARGO DE PROFESSOR ESPECIALIZADO 100H-R.20**, ocupado pela servidora **WALESKA MARIA RODRIGUES DE ALENCAR**, matrícula n° 00994, portadora do CPF n° 387.***.943-**, em virtude de concessão de Aposentadoria Por Idade e Tempo, consoante tramitação do processo administrativo n° 061011362025**.**
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri, Estado do Ceará, ao 15 de outubro de 2025.

SAMUEL CIDADE WERTON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kleber Marques da Silva
Código Identificador:6F962D28

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 1510002/2025 DE 15 DE OUTUBRO DE 2025

Dispõe sobre vacância de cargo público e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Santana do Cariri, no seu **inciso XI do Art. 71 da Lei Orgânica do Município,** promulgada em 05/04/1990;

RESOLVE:

Art. 1° - Fica declarada a **VACÂNCIA DO CARGO DE PROFESSORA NIVEL IV 200H-R.18**, ocupado pela servidora **ANA IRAIDES ALVES**, matrícula n° 0072, portadora do CPF n° 840.***.083-**, em virtude de concessão de Aposentadoria Especial de Professor, consoante tramitação do processo administrativo n° 290911342025.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri, Estado do Ceará, ao 15 de outubro de 2025.

SAMUEL CIDADE WERTON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kleber Marques da Silva
Código Identificador:EA1FDBFB

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N° GM-PE018/2025-SRP

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N° GM-PE018/2025-SRP. A Prefeitura Municipal de Senador Pompeu-Ce – Através do seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados a abertura do PREGÃO ELETRÔNICO N° GM-PE018/2025-SRP, no endereço eletrônico compras.m2atecnologia.com.br cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE VEICULOS, TIPO MOTOCICLETAS, PARA COMPOR A FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU-CE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU-CE.** Data de Realização do certame: 03 de Novembro de 2025 às 08:00hs (Horário de Brasília-DF), o edital poderá ser adquirido nos dias úteis, das 08:00 às 12:00 horas (Horário local), na Avenida Francisco França Cambraia, n° 265, Centro, Senador Pompeu/CE, ou através dos endereços eletrônicos: compras.m2atecnologia.com.br - https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/ - https://www.senadorpompeu.ce.gov.br/- José Higo dos Reis Rocha – Pregoeiro.

Senador Pompeu (CE), 15 de Outubro de 2025.

Publicado por:
Claudio Machado Cavalcante
Código Identificador:6339E271

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00011.20250902/0001-26 - CONTRATO Nº 202510070001 - ORIGEM: Dispensa Nº DE0012025PROCURADORICONTRATANTE: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CONTRATADA(O): MERCANTIL FREITAS LTDA OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE-CE. - VALOR TOTAL: R$ 2.164,70 (Dois Mil Cento e Sessenta e Quatro Reaís e Setenta Centavos) - PROGRAMA DE TRABALHO: 1101.04.062/0002.2.076 - Manutenção e Funcionamento da Procuradoria Geral do Municipio. - VIGÊNCIA: de 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 07 de outubro de 2025

Publicado por:
Antonio Jean da Silva
Código Identificador:2F358B87

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE – EXTRATO DE CONTRATO Nº. 2025.09.04.0001 **CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTUTA – CNPJ Nº 07.891.682/0001-19**. CONTRATADA:** BOA TERRA CONSERV. LTDA – CNPJ Nº. 07.293.794/0001-78**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI FEDERAL NO. 14.133/2021. **LICITAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº. PE-001/2025 - DIVERSAS**. TIPO:** MENOR PREÇO. **OBJETO**: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA ATRAVÉS DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS CONTRATAÇÕES REFERENTES À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEICULOS TIPO UTILITÁRIOS E MÁQUINAS PESADAS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DA SECRETARIA DE INFRAESTRTURA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE**. VALOR GLOBAL:** R$ 204.825,00 (DUZENTOS E QUATRO MIL, OITOCENTOS E VINTE E CINCO REAIS)**. DA DOTAÇÃO E RECURSOS**: 1901 04 122 0002 **2.117** – MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA; **ELEMENTO DE DESPESA**: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA. **VIGÊNCIA**: 12 (DOZE) MESES**. DATA DA ASSINATURA:** 04 DE SETEMBRO DE 2025**. DO FORO**: COMARCA DO MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE**. SIGNATÁRIOS:** CARTEGIANE VIANA DE MELO (SECRETARIO DE INFRAESTRUTURA) / RICARDO WEBER TORQUATO DE ARAÚJO (REPRESENTANTE), RESPECTIVAMENTE CONTRATANTE E CONTRATADO**.**

Publicado por:
Antonio Jean da Silva
Código Identificador:A32DF99D

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 911/2025 DE 02 DE OUTUBRO DE 2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e com base no Processo Nº 476/2025 de 30.09.2025 e Parecer Jurídico nº 310/2025 de 02.10.2025,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora **FRANCISCA MARIA DE OLIVEIRA**, Auxiliar de Serviços Gerais, do quadro permanente, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SEDUC, vacância do cargo em virtude de posse em cargo inacumulável com a Prefeitura Municipal de Tabuleiro do Norte, Estado do Ceará, a partir do dia 05/10/2025, até a conclusão do estágio probatório do mesmo, no cargo de PROFESSOR PEDAGOGIA – 40H, junto à Prefeitura Municipal de Tabuleiro do Norte - CE.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 02 de outubro de 2025.

RENATA THAÍS DUARTE VASCONCELOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:9925A1CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 912/2025 DE 02 DE OUTUBRO DE 2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 110, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido, o senhor **JAIRO SANTOS AMPARO**, do cargo de Médico Psiquiatra, do quadro permanente, lotado na Secretaria de Saúde – SESA, pertencente à Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Tabuleiro do Norte - Ceará.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e seus efeitos financeiros retroagiram à 01.10.2025, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 02 de outubro de 2025.

RENATA THAÍS DUARTE VASCONCELOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:A0922876

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 913/2025 DE 02 DE OUTUBRO DE 2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e com base no Processo Nº 478/2025 de 30.09.2025 e Parecer Jurídico nº 311/2025 de 02.10.2025,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora **NAIARA KILVIA ALMEIDA DE ARAÚJO**, Auxiliar de Serviços Gerais, do quadro permanente, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SEDUC, vacância do cargo em virtude de posse em cargo inacumulável com a Prefeitura Municipal de Tabuleiro do Norte, Estado do Ceará, a partir do dia 05/10/2025, até a conclusão do estágio probatório do mesmo, no cargo de PROFESSOR PEDAGOGIA – 20H, junto à Prefeitura Municipal de Tabuleiro do Norte - CE.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 02 de outubro de 2025.

RENATA THAÍS DUARTE VASCONCELOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:0F44CC59

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 954/2025 DE 06 DE OUTUBRO DE 2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município, combinada com as Leis Municipais Nº 556, de 09 de abril de 1997 e Nº 2.372, de 31 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Designar a senhora **MARÍLIA GUEDNA VIEIRA DA COSTA**, Agente de Gestão, Mat. 6753, lotada no Gabinete do Prefeito, para efetuar viagem a Fortaleza-CE, para participar da Feira do Empreendedor e o Siará Tech Summit 2025 – SEBRAE, que acontecerá no Centro de Eventos do Ceará, Av. Av. Washington Soares, 999 - Edson Queiroz, no dia 09 de outubro do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 2.372, de 31 de janeiro de 2025, a Lei Complementar Nº 002, de 30 de setembro de 2022, bem como os Decretos Municipais Nº 051/2024 e 004/2025, efetuar o pagamento no valor global de **R$ 125,30** (cento e vinte e cinco reais e trinta centavos) referente a 01 (uma) diária, no valor unitário de **R$ 125,30** (cento e vinte e cinco reais e trinta centavos), correspondente ao dia em que a servidora acima mencionada estará a serviço deste Município, na cidade de Fortaleza – Ceará.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 06 de outubro de 2025.

RENATA THAÍS DUARTE VASCONCELOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:C9F753FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 955/2025 DE 06 DE OUTUBRO DE 2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município, combinada com as Leis Municipais Nº 556, de 09 de abril de 1997 e Nº 2.372, de 31 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Designar a senhora **DHARA NOGUEIRA LIMA**, Gerente de Núcleo de Comércio, Serviços e Inovação, Mat. 7911, lotada na Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo, para efetuar viagem a Fortaleza-CE, para participar da Feira do Empreendedor e o Siará Tech Summit 2025 – SEBRAE, que acontecerá no Centro de Eventos do Ceará, Av. Av. Washington Soares, 999 - Edson Queiroz, no dia 09 de outubro do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 2.372, de 31 de janeiro de 2025, a Lei Complementar Nº 002, de 30 de setembro de 2022, bem como os Decretos Municipais Nº 051/2024 e 004/2025, efetuar o pagamento no valor global de **R$ 161,10** (cento e sessenta e um reais e dez centavos) referente a 01 (uma) diária, no valor unitário de **R$ 161,10** (cento e sessenta e um reais e dez centavos), correspondente ao dia em que a servidora acima mencionada estará a serviço deste Município, na cidade de Fortaleza – Ceará.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 06 de outubro de 2025.

RENATA THAÍS DUARTE VASCONCELOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:78A2B4ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 956/2025 DE 06 DE OUTUBRO DE 2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município, combinada com as Leis Municipais Nº 556, de 09 de abril de 1997 e Nº 2.372, de 31 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Designar o senhor **BENÍCIO BANDEIRA COSTA**, Diretor de Departamento de Negócios, Mat. 7677, lotado na Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo, para efetuar viagem a Fortaleza-CE, para participar da Feira do Empreendedor e o Siará Tech Summit 2025 – SEBRAE, que acontecerá no Centro de Eventos do Ceará, Av. Av. Washington Soares, 999 - Edson Queiroz, no dia 09 de outubro do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 2.372, de 31 de janeiro de 2025, a Lei Complementar Nº 002, de 30 de setembro de 2022, bem como os Decretos Municipais Nº 051/2024 e 004/2025, efetuar o pagamento no valor global de **R$ 161,10** (cento e sessenta e um reais e dez centavos) referente a 01 (uma) diária, no valor unitário de **R$ 161,10** (cento e sessenta e um reais e dez centavos), correspondente ao dia em que o servidor acima mencionado estará a serviço deste Município, na cidade de Fortaleza – Ceará.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 06 de outubro de 2025.

RENATA THAÍS DUARTE VASCONCELOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:72F6AB38

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 957/2025 DE 06 DE OUTUBRO DE 2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município, combinada com as Leis Municipais Nº 556, de 09 de abril de 1997 e Nº 2.372, de 31 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Designar o senhor **NEUKENNEDY MAIA SOARES**, Secretário de Planejamento e Gestão, Mat. 7553, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, para efetuar viagem a Belo Horizonte – MG, para participar do 39º Congresso Brasileiro de Direito Administrativo, que acontecerá no Centro de Eventos de Minhas Gerais – EXPOMINAS, Av. Amazonas 6200 – Gameleira, nos dias 08 a 10 outubro do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 2.372, de 31 de janeiro de 2025, a Lei Complementar Nº 002, de 30 de setembro de 2022, bem como os Decretos Municipais Nº 051/2024 e 004/2025, efetuar o pagamento no valor global de **R$ 1.933,20** (mil novecentos e trinta e três reais e vinte centavos) referente a 03 (três) diárias, no valor unitário de **R$ 644,40** (seiscentos e quarenta e quatro reais e quarenta centavos), correspondente aos dias em que o servidor acima mencionado estará a serviço deste Município, na cidade de Belo Horizonte – Minas Gerais.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 06 de outubro de 2025.

RENATA THAÍS DUARTE VASCONCELOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:42AB0174

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 958/2025 DE 06 DE OUTUBRO DE 2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município, combinada com as Leis Municipais Nº 556, de 09 de abril de 1997 e Nº 2.372, de 31 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Designar o senhor **RAFAEL MAIA BARROS**, Controlador e Ouvidor Geral, Mat. 7557, lotado na Controladoria e Ouvidoria Geral, para efetuar viagem a Belo Horizonte – MG, para participar do 39º Congresso Brasileiro de Direito Administrativo, que acontecerá no Centro de Eventos de Minhas Gerais – EXPOMINAS, Av. Amazonas 6200 – Gameleira, nos dias 08 a 10 outubro do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 2.372, de 31 de janeiro de 2025, a Lei Complementar Nº 002, de 30 de setembro de 2022, bem como os Decretos Municipais Nº 051/2024 e 004/2025, efetuar o pagamento no valor global de **R$ 1.933,20** (mil novecentos e trinta e três reais e vinte centavos) referente a 03 (três) diárias, no valor unitário de **R$ 644,40** (seiscentos e quarenta e quatro reais e quarenta centavos), correspondente aos dias em que o servidor acima mencionado estará a serviço deste Município, na cidade de Belo Horizonte – Minas Gerais.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 06 de outubro de 2025.

RENATA THAÍS DUARTE VASCONCELOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:82B98524

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 959/2025 DE 06 DE OUTUBRO DE 2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município, combinada com as Leis Municipais Nº 556, de 09 de abril de 1997 e Nº 2.372, de 31 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Designar o senhor **TIAGO COSTA DE OLIVEIRA**, Procurador Geral, Mat. 7560, lotado na Procuradoria Geral, para efetuar viagem a Belo Horizonte – MG, para participar do 39º Congresso Brasileiro de Direito Administrativo, que acontecerá no Centro de Eventos de Minhas Gerais – EXPOMINAS, Av. Amazonas 6200 – Gameleira, nos dias 08 a 10 outubro do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 2.372, de 31 de janeiro de 2025, a Lei Complementar Nº 002, de 30 de setembro de 2022, bem como os Decretos Municipais Nº 051/2024 e 004/2025, efetuar o pagamento no valor global de **R$ 1.933,20** (mil novecentos e trinta e três reais e vinte centavos) referente a 03 (três) diárias, no valor unitário de **R$ 644,40** (seiscentos e quarenta e quatro reais e quarenta centavos), correspondente aos dias em que o servidor acima mencionado estará a serviço deste Município, na cidade de Belo Horizonte – Minas Gerais.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 06 de outubro de 2025.

RENATA THAÍS DUARTE VASCONCELOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:78A0A581

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 960/2025 DE 07 DE OUTUBRO DE 2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município, combinada com as Leis Municipais Nº 556, de 09 de abril de 1997 e Nº 2.372, de 31 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Designar o senhor **ALYSSON JOSÉ DOS SANTOS**, Diretor de Departamento de Turismo, Mat. 7782, lotado na Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo, para efetuar viagem a Juazeiro do Norte – CE, para participar do Fórum Estadual das Agências de Desenvolvimento Regional do Estado do Ceará, que acontecerá no Hotel Imperial Palace, Rua Leão Sampaio, nº 372, nos dias 14 e 15 de outubro do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 2.372, de 31 de janeiro de 2025, a Lei Complementar Nº 002, de 30 de setembro de 2022, bem como os Decretos Municipais Nº 051/2024 e 004/2025, efetuar o pagamento no valor global de **R$ 322,20** (trezentos e vinte e dois reais e vinte centavos) referente a 02 (duas) diárias, no valor unitário de **R$ 161,10** (cento e sessenta e um reais e dez centavos), correspondente aos dias em que o servidor acima mencionado estará a serviço deste Município, na cidade de Juazeiro do Norte – Ceará.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 07 de outubro de 2025.

RENATA THAÍS DUARTE VASCONCELOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:A3607637

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 961/2025 DE 07 DE OUTUBRO DE 2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município, combinada com as Leis Municipais Nº 556, de 09 de abril de 1997 e Nº 2.372, de 31 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Designar a senhora **MARIA LUISA MAURÍCIO LOPES,** Coordenadora da Equipe Multidisciplinar da Saúde, Mat. 7671, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para efetuar viagem a Fortaleza – CE, para do Encontro de Avaliação do Projeto de Braços Abertos – Região Leste/Vale Jaguaribe, que acontecerá no Stop Hotel Fortaleza, Av. Monsenhor Tabosa, nº 940 – Meireles, no dia 07 de outubro do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 2.372, de 31 de janeiro de 2025, a Lei Complementar Nº 002, de 30 de setembro de 2022, bem como os Decretos Municipais Nº 051/2024 e 004/2025, efetuar o pagamento no valor global de **R$ 161,10** (cento e sessenta e um reais e dez centavos), referente a 01 (uma) diária, no valor unitário de **R$ 161,10** (cento e sessenta e um reais e dez centavos), correspondente ao dia em que a servidora acima mencionada estará a serviço deste Município, na cidade de Fortaleza – Ceará.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 07 de outubro de 2025.

RENATA THAÍS DUARTE VASCONCELOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:B3B9E973

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 964/2025 DE 08 DE OUTUBRO DE 2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município, combinada com as Leis Municipais Nº 556, de 09 de abril de 1997 e Nº 2.372, de 31 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Designar a senhora **ROSA RONIKELE DE ARAÚJO SARAIVA**, Coordenadora de Departamento de Planejamento, Controle e Avaliação, Mat. 7578, para efetuar viagem a Fortaleza – CE, para participar do III Congresso Cearense dos Hospitais e Entidades Filantrópicas, que acontecerá no Unichristus Campus Parque Ecológico, Rua João Adolfo Gurgel, nº 133 - Cocó, nos dias 08 e 09 de outubro do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 2.372, de 31 de janeiro de 2025, a Lei Complementar Nº 002, de 30 de setembro de 2022, bem como os Decretos Municipais Nº 051/2024 e 004/2025, efetuar o pagamento no valor global de **R$ 322,20** (trezentos e vinte e dois reais e vinte centavos), referente a 02 (duas) diárias, no valor unitário de **R$ 161,10** (cento e sessenta e um reais e dez centavos), correspondente aos dias em que a servidora acima mencionada estará a serviço deste Município, na cidade de Fortaleza – Ceará.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 08 de outubro de 2025.

RENATA THAÍS DUARTE VASCONCELOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:2803E2AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 965/2025 DE 08 DE OUTUBRO DE 2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal n° 1.051/2009 em seus art. 77, I, II, III e IV c/c o art. 118, IV, c/c art. 133 e 134, e com base no Processo Nº 491/2025 de 07/10/2025 e Parecer Jurídico n° 309/2025 de 07.10.225,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder à servidora **SAMILA CHAVES TARGINO**, Professora, efetiva, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **Licença Maternidade** por um período de 180 (cento e oitenta) dias, com início em 24.07.2025 e término em 19.01.2026.

Art. 2º. CONCEDER à servidora supracitada, por motivo de nascimento de filho (a), **auxílio-natalidade** em quantia equivalente ao salário mínimo, pago em 02 parcelas iguais.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 08 de outubro de 2025.

RENATA THAÍS DUARTE VASCONCELOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:F69218D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 966/2025 DE 08 DE OUTUBRO DE 2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município, combinada com as Leis Municipais Nº 556, de 09 de abril de 1997 e Nº 2.372, de 31 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Designar o senhor **ALYSSON JOSÉ DOS SANTOS**, Diretor de Departamento de Turismo, Mat. 7782, lotado na Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo, para efetuar viagem a Fortaleza-CE, para participar da Feira do Empreendedor e o Siará Tech Summit 2025 – SEBRAE, que acontecerá no Centro de Eventos do Ceará, na Av. Washington Soares, 999 - Edson Queiroz, no dia 09 de outubro do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 2.372, de 31 de janeiro de 2025, a Lei Complementar Nº 002, de 30 de setembro de 2022, bem como os Decretos Municipais Nº 051/2024 e 004/2025, efetuar o pagamento no valor global de **R$ 161,10** (cento e sessenta e um reais e dez centavos) referente a 01 (uma) diária, no valor unitário de **R$ 161,10** (cento e sessenta e um reais e dez centavos), correspondente ao dia em que o servidor acima mencionado estará a serviço deste Município, na cidade de Fortaleza – Ceará.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 08 de outubro de 2025.

RENATA THAÍS DUARTE VASCONCELOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:92B22C7A

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 967/2025 DE 08 DE OUTUBRO DE 2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município, combinada com as Leis Municipais Nº 556, de 09 de abril de 1997 e Nº 2.372, de 31 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Designar a senhora **ALANNA MÉRCIA DE FRANÇA VIDAL**, Assistente Social, Mat. 7801, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, para efetuar viagem a Fortaleza-CE, para o recebimento de materiais e alinhamento das atividades que serão realizadas pela Procuradoria Especial da Mulher deste Município junto à Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, na Av. Des. Moreira, 2930 A - Dionísio Torres, no dia 08 de outubro do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 2.372, de 31 de janeiro de 2025, a Lei Complementar Nº 002, de 30 de setembro de 2022, bem como os Decretos Municipais Nº 051/2024 e 004/2025, efetuar o pagamento no valor global de **R$ 125,30** (cento e vinte e cinco reais e trinta centavos) referente a 01 (uma) diária, no valor unitário de **R$ 125,30** (cento e vinte e cinco reais e trinta centavos), correspondente ao dia em que a servidora acima mencionada estará a serviço deste Município, na cidade de Fortaleza – Ceará.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 08 de outubro de 2025.

RENATA THAÍS DUARTE VASCONCELOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:7683AF85

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 970/2025 DE 13 DE OUTUBRO DE 2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 1.051, de 23.11.2009, em seu art. 102, §1º, §2º e §3º; E ainda com base no Processo Nº 474/2025 de 30.09.2025 e Parecer nº 317/2025 de 13.10.2025,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder a servidora **FRANCISCA MARIA DE OLIVEIRA**, no cargo de Professor de Pedagogia – 40H, do Quadro Permanente, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEDUC, **incorporação dos quinquênios do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, para o cargo de Professor de Pedagogia – 40H** a partir da data de admissão, ou seja, de 12.09.2011 à 01.01.2018; de 09.04.2018 à 31.07.2019; de 11.12.2020 à 04.10.2025 (AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS), perfazendo um total de **4.541** dias, que equivalem à **12** anos, **05** meses e **11** dias.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 13 de outubro de 2025.

RENATA THAÍS DUARTE VASCONCELOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:09D983CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 971/2025 DE 13 DE OUTUBRO DE 2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 1.051, de 23.11.2009, em seu art. 102, §1º, §2º e §3º; E ainda com base no Processo Nº 479/2025 de 30.09.2025 e Parecer nº 318/2025 de 13.10.2025,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a servidora **NAIARA KILVIA ALMEIDA DE ARAÚJO**, no cargo de Professor de Pedagogia – 20H, do Quadro Permanente, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEDUC, **incorporação dos quinquênios do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, para o cargo de Professor de Pedagogia – 20H** a partir da data de admissão, ou seja, de 12.09.2011 à 04.10.2025 (AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS), perfazendo um total de **5.137** dias, que equivalem à **14** anos, **00** meses e **27** dias.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 13 de outubro de 2025.

RENATA THAÍS DUARTE VASCONCELOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:B9C67560

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 972/2025 DE 13 DE OUTUBRO DE 2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal n° 1.051/2009 em seus art. 77, I, II, III e IV c/c o art. 118, IV, c/c art. 133 e 134, e com base no Processo Nº 506/2025 de 10/10/2025 e Parecer Jurídico n° 321/2025 de 13.10.225,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder à servidora **MARA LUZIA DIOLINO HOLANDA RODRIGUES**, Professora, efetiva, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **Licença Maternidade** por um período de 180 (cento e oitenta) dias, com início em 25.08.2025 e término em 20.02.2026.

Art. 2º. CONCEDER à servidora supracitada, por motivo de nascimento de filho (a), **auxílio-natalidade** em quantia equivalente ao salário mínimo, pago em 02 parcelas iguais.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 13 de outubro de 2025.

RENATA THAÍS DUARTE VASCONCELOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:F26812B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 974/2025 DE 13 DE OUTUBRO DE 2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica Municipal em seu art. 104, §9º, inciso I e II; e com base no Processo Administrativo de Nº 031/2022, de 24.01.2022 e Parecer Jurídico Nº 326/2025 de 13.10.2025,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **CISTIANO CARLOS MACIEL DE LIMA**, Agente de Combate as Endemias, do Quadro Permanente, lotado na Secretaria Municipal de Saúde – SESA, **prorrogação da redução de carga horária em 50% (cinquenta por cento) por motivo de doença em pessoa da família**, por um período de 04 meses, ao qual teve início em 23.09.2025 e término em 20.01.2026, sem prejuízo de sua remuneração, podendo ser renovado, desde que mantidas as necessidades especiais da pessoa assistida.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos financeiros retroagiram à 23.09.2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 13 de outubro de 2025.

RENATA THAÍS DUARTE VASCONCELOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:D6F4F2A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 977/2025 DE 13 DE OUTUBRO DE 2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município, combinada com as Leis Municipais Nº 556, de 09 de abril de 1997 e Nº 2.372, de 31 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Designar o senhor **MIGUEL NETO IZÍDIO BRILHANTE**, Farmacêutico Bioquímico, Mat. 6797, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para efetuar viagem a Maracanaú-CE, para receber medicamentos da Programação Pactuada Integrada-PPI, na Sede da Célula de Gestão de Logística de Recurso Biomédico, na Travessa Quatorze - 1161, Alto Alegre II, no dia 15 de outubro do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 2.372, de 31 de janeiro de 2025, a Lei Complementar Nº 002, de 30 de setembro de 2022, bem como os Decretos Municipais Nº 051/2024 e 004/2025, efetuar o pagamento no valor global de **R$ 125,30** (cento e vinte e cinco reais e trinta centavos), referente a 01 (uma) diárias, no valor unitário de **R$ 125,30** (cento e vinte e cinco reais e trinta centavos), correspondente ao dia em que o servidor acima mencionado estará a serviço deste Município, na cidade de Maracanaú – Ceará.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 13 de outubro de 2025.

RENATA THAÍS DUARTE VASCONCELOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:D5F5F962

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 978/2025 DE 13 DE OUTUBRO DE 2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município, combinada com as Leis Municipais Nº 556, de 09 de abril de 1997 e Nº 2.372, de 31 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Designar o senhor **LEONARDO FILHO PEREIRA GOMES**, Agente Administrativo, Mat. 7903, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para efetuar viagem a Maracanaú-CE, para receber medicamentos da Programação Pactuada Integrada-PPI, na Sede da Célula de Gestão de Logística de Recurso Biomédico, na Travessa Quatorze - 1161, Alto Alegre II, no dia 15 de outubro do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 2.372, de 31 de janeiro de 2025, a Lei Complementar Nº 002, de 30 de setembro de 2022, bem como os Decretos Municipais Nº 051/2024 e 004/2025, efetuar o pagamento no valor global de **R$ 125,30** (cento e vinte e cinco reais e trinta centavos), referente a 01 (uma) diárias, no valor unitário de **R$ 125,30** (cento e vinte e cinco reais e trinta centavos), correspondente ao dia em que o servidor acima mencionado estará a serviço deste Município, na cidade de Maracanaú – Ceará.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 13 de outubro de 2025.

RENATA THAÍS DUARTE VASCONCELOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:1592F22C

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 980/2025 DE 14 DE OUTUBRO DE 2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal n° 1.051/2009 em seus art. 77, I, II, III e IV c/c o art. 118, IV, c/c art. 133 e 134, e com base no Processo Nº 507/2025 de 10/10/2025 e Parecer Jurídico n° 320/2025 de 13.10.225,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder à servidora **TAMILES DE SOUSA FERREIRA CAVALCANTE**, Professora, efetiva, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **Licença Maternidade** por um período de 180 (cento e oitenta) dias, com início em 19.09.2025 e término em 17.03.2026.

Art. 2º. CONCEDER à servidora supracitada, por motivo de nascimento de filho (a), **auxílio-natalidade** em quantia equivalente ao salário mínimo, pago em 02 parcelas iguais.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 14 de outubro de 2025.

RENATA THAÍS DUARTE VASCONCELOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:15A62A15

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 981/2025 DE 14 DE OUTUBRO DE 2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município, combinada com as Leis Municipais Nº 556, de 09 de abril de 1997 e Nº 2.372, de 31 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Designar o senhor **JOSE ERIZALDO LIMA PINTO**, Secretário de Relações Institucionais, Mat. 7877, lotado na secretaria de Relações Institucionais, para efetuar viagem a Fortaleza – CE, para tratar de assuntos de interesse do Município, no dia 15 de outubro do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 2.372, de 31 de janeiro de 2025, a Lei Complementar Nº 002, de

30 de setembro de 2022, bem como os Decretos Municipais Nº 051/2024 e 004/2025, efetuar o pagamento no valor global de **R$ 322,20** (trezentos e vinte e dois reais e vinte centavos) referente a 01 (uma) diária, no valor unitário de **R$ 322,20** (trezentos e vinte e dois reais e vinte centavos), correspondente ao dia em que o servidor acima mencionado estará a serviço deste Município, na cidade de Fortaleza – Ceará.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 14 de outubro de 2025.

RENATA THAÍS DUARTE VASCONCELOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:43D5BBF1

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARRAFAS

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO
NOTIFICAÇÃO PARA DEFESA PRÉVIA - PROCEDIMENTO PUNITIVO

NOTIFICAÇÃO PARA DEFESA PRÉVIA - PROCEDIMENTO PUNITIVO

Processo Sancionador nº: 13.10.2025-001
Processo Licitatório nº 2025.04.08- 03E
Contrato nº: 2025.09.11/2
Contratada: : A B LIMA DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA
Data: 14/10/2025.

Assunto: ABERTURA DE PRAZO PARA DEFESA PRÉVIA

Processo Sancionador nº 13.10.2025-001

A Prefeitura Municipal de Tarrafas/CE, neste ato representada pela Comissão Punitiva instituída por meio da **Portaria nº 012007/2025**, vem **NOTIFICAR** a empresa **A B LIMA DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO LTDA,** contratada por meio do Contrato nº 2025.09.11/2, cujo objeto é o fornecimento de gêneros alimentícios destinados à merenda escolar dos alunos da rede pública municipal de Tarrafas/CE, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, acerca dos seguintes fatos:

Resumo dos Fatos:
Durante o acompanhamento da execução contratual, foi constatado que a empresa deixou de cumprir integralmente as obrigações assumidas, não realizando a entrega de itens essenciais à alimentação escolar, notadamente pão de forma, pão tipo cachorro-quente e carne bovina moída congelada, conforme evidenciado nos documentos de atesto e nas **Notas Fiscais nº 000.000.185, 000.000.186 e 000.000.187.**

Em razão das falhas verificadas, foi expedida a Solicitação de Esclarecimentos e Providências nº 001, em **06 de outubro de 2025**, pela Fiscal de Contrato responsável, concedendo o **prazo de 24 (vinte e quatro) horas** para a contratada regularizar a entrega dos produtos e apresentar justificativa formal para o atraso.

Não houve manifestação no prazo concedido, tampouco comprovação de motivo legítimo que justificasse a inexecução contratual, razão pela qual foi lavrado o Registro de Ocorrência de Descumprimento Contratual em **09/10/2025**, encaminhado ao ordenador de despesas do contrato.

Após a notificação, a empresa realizou apenas entrega parcial dos produtos, atendendo parcialmente às condições previstas no contrato. Contudo, diversos itens permanecem sem fornecimento até a presente data, conforme demonstrado no check-list de recebimento e acompanhamento anexo, configurando inadimplemento parcial e reincidência na conduta irregular.

Tais fatos comprometem a continuidade e a regularidade da execução contratual, bem como acarretam prejuízo à prestação do serviço público de alimentação escolar, de natureza essencial, demonstrando violação ao art. 155, incisos II, da Lei nº 14.133/2021, que tipifica como infrações administrativas a inexecução total ou parcial do contrato e o atraso injustificado na execução de suas obrigações.

Diante disso, restou caracterizado o descumprimento contratual reiterado, com indícios de infração passível de sanção administrativa, conforme previsão na Cláusula Décima Primeira – Infrações e Sanções Administrativas do contrato firmado entre as partes.

Essa conduta **afetou diretamente a continuidade e regularidade do serviço público essencial de fornecimento de alimentação escolar**, em afronta aos princípios da legalidade, eficiência, boa-fé, vinculação ao edital e interesse público, todos expressamente previstos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021.

Assim, os fatos narrados e a conduta omissiva da empresa ensejam a adoção das medidas punitivas cabíveis, conforme previsto na **Lei nº 14.133/2021** e no contrato administrativo, respeitando-se o devido processo legal, o contraditório e a ampla defesa.

Fundamentação:

Consoante o disposto no **art. 155, inciso II, da Lei nº 14.133/2021**, a conduta da empresa caracteriza **inexecução parcial do contrato**, sendo passível de aplicação das sanções administrativas previstas no **art. 156** da mesma lei, as quais incluem:

Advertência (art. 156, I);
Multa (art. 156, II);
Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal de Tarrafas/CE pelo prazo de até 3 (três) anos (art. 156, III).

"**Art. 155.** O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:
(...)
II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

Art. 156. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:
I - advertência;
II - multa;
III - impedimento de licitar e contratar;
IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
§ 1º Na aplicação das sanções serão considerados:
I - a natureza e a gravidade da infração cometida;
II - as peculiaridades do caso concreto;
III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;
V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
§ 2º A sanção prevista no inciso I do**caput**deste artigo será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista noinciso I do**caput**do art. 155 desta Lei, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.
§ 3º A sanção prevista no inciso II docaputdeste artigo, calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas noart. 155 desta Lei.
§ 4º A sanção prevista no inciso III docaputdeste artigo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nosincisos II, III, IV, V, VI e VII docaputdo art. 155 desta

Lei,quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos."

Da Previsão Contratual:

Segue abaixo a previsão das possíveis sanções a serem aplicadas ao contratado, nas hipóteses de descumprimento contratual:

"CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES"
"CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - DA RESCISÃO"

Assim, em atenção ao procedimento de defesa, vimos abrir prazo para que no prazo de 15 **(quinze) dias úteis** para que a empresa possa apresentar sua **DEFESA PRÉVIA**.
Caso a defesa prévia não seja acolhida, a empresa será oficialmente informada, cabendo, novo prazo de **15 (quinze) dias úteis** para apresentação de recurso contra a decisão proferida.
Notificação:

Assim, fica essa empresa notificada para, querendo, apresentar defesa prévia no prazo **máximo 15 (quinze) dias úteis**, a contar da data do recebimento desta notificação, dirigida a presente Comissão Punitiva, no endereço (**Av. Maria Luiza Leite Santos, S/N – Bulandeira - CEP: 63.145-000 Tarrafas- Ceará**), tendo em vista que a avaliação do setor competente indicou ser o caso de aplicação de sanções administrativas previstas acima, conforme disposições contidas na Lei nº 14.133/2021.

Por oportuno, informamos que os autos do **Processo Sancionador nº 13.10.2025-001**, encontram-se à disposição para vista do interessado, no setor da Procuradoria Geral do Município, o que não modifica ou altera o **prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis** para interposição da defesa prévia.

14 de outubro de 2025, Tarrafas/CE.

Presidente da Comissão Punitiva
Portaria _____

Publicado por:
Amanda Vitória de Sousa Cândido
Código Identificador:9D6B8BA3

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 17/2025 – CONVOCAÇÃO PARA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA ALEGRE, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas no art. 69, X, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO que o Edital nº 001/2024 que rege o Concurso Público para o ingresso no serviço público do Município de Várzea Alegre – CE prevê expressamente a necessidade de avaliação psicológica dos candidatos aprovados, e em busca de uma melhor organização e celeridade para que os profissionais possam desempenhar o mais rápido possível suas funções;

RESOLVE:

Art. 1º CONVOCAR todos os candidatos presentes no **Edital de Convocação nº 016/2025** para a realização de avaliação psicológica perante os profissionais designados pelo município, de caráter eliminatório, nos termos do item 19.3 do Edital de 001/2024, no endereço: Rua Professora Socorro Rolim, nº 60 - Centro (Secretaria de Administração e Planejamento), na data de 30 de outubro de 2025, às 13h.
Art. 2º Deverão ser apresentados documentos de identificação originais (Carteira de Identidade e Cadastro de Pessoa Física – CPF).
Art. 3º Os candidatos ausentes na convocação para a avaliação psicológica, bem como aqueles que não comparecerem no horário estabelecido de 13h serão eliminados do processo seletivo.

Várzea Alegre- CE, 15 de outubro de 2025.

FLAVIO SALVIANO LIMA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Mattheus Bezerra
Código Identificador:8FDA2808

GABINETE DO PREFEITO
RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 16/2025

CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO E EXAMES MÉDICO ADMISSIONAL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA ALEGRE, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas no art. 69, X, da Lei Orgânica Municipal, torna pública a **RETIFICAÇÃO** do Edital nº 16/2025, que dispõe sobre convocação para apresentação de documentação e exames médico admissional, que passa a vigorar nos termos desta retificação, permanecendo inalteradas as demais disposições do Edital:

NO ART. 1º DO EDITAL Nº 16/2025, ONDE SE LÊ:
"Art. 1º CONVOCAR a candidata discriminada no Anexo I do presente Edital, para apresentação da documentação requisitada e entrega dos exames indicados no artigo 4º, bem como para realização dos Exames Médicos pré-admissionais perante os profissionais designados pelo município, de caráter eliminatório, nos termos dos itens 19 e 20 do Edital nº 001/2024, no endereço: Rua Professora Socorro Rolim, nº 60 - Centro (Secretaria de Administração e Planejamento), na data de ***23 de outubro de 2025****, das* ***08h às 10h****."*
LEIA-SE:
"Art. 1º CONVOCAR a candidata discriminada no Anexo I do presente Edital, para apresentação da documentação requisitada e entrega dos exames indicados no artigo 4º, bem como para realização dos Exames Médicos pré-admissionais perante os profissionais designados pelo município, de caráter eliminatório, nos termos dos itens 19 e 20 do Edital nº 001/2024, no endereço: Rua Professora Socorro Rolim, nº 60 - Centro (Secretaria de Administração e Planejamento), na data de ***30 de outubro de 2025****, das* ***08h às 10h****."*

Várzea Alegre - CE, 15 de outubro de 2025.

FLAVIO SALVIANO LIMA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Mattheus Bezerra
Código Identificador:3E9C60A9

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTTRATO Nº 2022.05.19.2 - F.M.S.

A Secretaria de Saúde do Município de Várzea Alegre – CE, torna público o extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 2022.05.19.2, decorrente da Dispensa de Licitação nº 2022.05.17.2, cujo objeto a Locação de Imóvel, localizado à Rua Durval Soares, nº 440, Centro, Várzea Alegre/CE, destinado ao funcionamento do Núcleo de Assistência Farmacêutica e Coordenação de Farmácia Viva Através da Secretaria Municipal de Saúde, resolvem prorrogar o referido contrato por mais 02 (dois) meses, Contratante: Secretaria Municipal de Saúde. Contratado: CARLOS HENRIQUE DA COSTA LIMA -ME.
Várzea Alegre - CE, 19 de Maio de 2025.

FRANCIMONES ROLIM DE ALBUQUERQUE
Secretaria de Saúde
Prefeitura de Várzea Alegre – CE.

Publicado por:
Jailson Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:0DA8D665

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2022.05.30.1 - SEINFRA

A Secretaria Municipal de Infraestrutura do Município de Várzea Alegre/CE torna público o extrato do **Quinto Termo Aditivo ao Contrato Nº 2022.05.30.1**, decorrente da Tomada de Preços **nº 2022.02.09.1**, cujo objeto é **contratação de serviços de engenharia para manutenção e conservação de diversas praças públicas, ruas e estradas vicinais da malha viária, urbana e rural do Município de Várzea Alegre - CE.**, resolvem prorrogar o referido contrato até 29 de maio de 2026. **CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA. **CONTRATADO**: AR EMPREENDIMENTOS, SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI.

Várzea Alegre/CE, 28 de agosto de 2025.

ELONMARCOS CÂNDIDO CORREIA
Secretário de Infraestrutura
Prefeitura de Várzea Alegre - CE

Publicado por:
Jailson Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:7CF332A9

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2021.09.08.4 - F.M.S.

A Secretaria Municipal de Saúde do Município de Várzea Alegre/CE, torna público o extrato do **Sétimo Termo Aditivo ao Contrato nº 2021.09.08.4**, decorrente do Pregão Eletrônico nº 2021.08.14.1, cujo objeto é a **Contratação de serviços especializados a serem prestados em hospedagem, destinados ao acolhimento de pessoas em estado de vulnerabilidade social deste município na cidade de Fortaleza - CE, através de casa de apoio, incluindo serviços de refeição (café da manhã, almoço e jantar) e transporte de pacientes à hospitais e clínicas daquele Município para realização de tratamento de saúde e determinados serviços essenciais, através da Secretaria de Saúde do Município de Várzea Alegre – CE**, resolvem prorrogar o referido contrato até 08 de setembro de 2026. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. **CONTRATADO**: CASA DE APOIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NOSSO LAR EIRELI.

Várzea Alegre/CE, 08 de setembro de 2025.

FRANCIMONES ROLIM DE ALBUQUERQUE
Ordenadora de Despesas
Secretaria Municipal de Saúde.

Publicado por:
Jailson Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:81D6FCCA

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIÚS

CAMARA MUNICIPAL DE CARIUS
EDITAL Nº 1/2025 – DO SEGUNDO CONCURSO DE REDAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARIÚS/CE REGULAMENTADO PELA RESOLUÇÃO DE Nº 002/2019 DE 26 DE JUNHO DE 2019.

1. APRESENTAÇÃO

A Câmara Municipal de Cariús torna público para conhecimento dos interessados, escolas das redes públicas municipal e estadual, a abertura do **CONCURSO DE REDAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARIÚS**. A ação tem a finalidade de incentivar discussões, reflexões e práticas acerca da Vivência e dos Avanços na sociedade cariuense, entre outros temas sociais relevantes.

2. DOS OBJETIVOS

2.1 Gerais

Incentivar os estudantes dos anos Finais do Ensino Fundamental e do Ensino Médio, regularmente matriculados nas escolas das redes públicas municipal e estadual de Cariús, a elaborar uma redação em diálogo com o tema proposto pela Comissão de Educação da Câmara Municipal de Cariús.

2.2 Específicos

2.2.1 Provocar reflexões acerca do tema, tendo em vista a elaboração textual a partir do gênero e/ou tipologia aprendizados.
2.2.2 Expressar o sentimento de pertencimento e de cidadão atuante e crítico da sociedade cariuense.
2.2.3 Fortalecer o espírito participativo e reflexivo do aluno na busca por uma sociedade justa e igualitária.
2.2.4 Desenvolver as habilidades da competência da escrita do aluno.
2.2.5 Minimizar problemas sociais evidenciados na sociedade e comunidades escolares/municipais.

3. DO TEMA

3.1 O Concurso de Redação, normatizado neste documento, terá como tema:
"*Cariús, 70 anos de uma história em construção*"
3.2 O tema será mudado a cada ano, dependendo da necessidade.

4. DA REDAÇÃO

4.1 A produção textual deverá atender, de acordo com a etapa de ensino do participante, as tipologias narrativa e argumentativa, que têm, respectivamente, como objetivos contar uma história, apresentando enredo, personagens, tempo e espaço; e defender um ponto de vista ou opinião, utilizando argumentos para convencer ou persuadir o leitor.
4.2 O título é um elemento textual **indispensável** na composição estrutural dos gêneros.
4.3 Quanto a extensão do texto, será de 20 a 30 linhas para as duas categorias.

5. DAS CATEGORIAS

5.1 Os alunos dos Anos Finais do Ensino Fundamental (6º ao 9º ano) concorrerão na **Categoria I com a escrita de gêneros com características predominantes da narração** e, os do Ensino Médio, **concorrerão na Categoria II com gêneros da tipologia dissertativa-argumentativa**.

Categoria I – Gêneros da tipologia narrativa: conto, fábula e ou crônica;
Categoria II – Gêneros da tipologia dissertativa-argumentativa: artigo de opinião, carta dissertativa-argumentativa e ou crônica argumentativa.

6. DA PARTICIPAÇÃO

6.1 Poderão participar os alunos devidamente matriculados nas etapas do ensino Fundamental (anos finais) e do Ensino Médio das redes públicas do município de Cariús, incluindo a modalidade EJA das duas etapas.
6.2 O texto deverá ser produzido pelos alunos, sendo desclassificados aqueles que se confirme plágio ou da sua não autoria.
6.3 Cada Escola será responsável pela seleção da melhor redação, que será entregue à Comissão Municipal de Educação da Câmara para esse fim.
6.4 O texto escolhido pela escola deverá ser enviado em duas cópias à comissão, sendo:
6.4.1 Uma com a indicação do nome da escola, a identificação da turma, nome do professor responsável e do aluno que fez a redação para o concurso; e,
6.4.2 Uma apenas com o código alfanumérico da inscrição atribuída pela comissão responsável da câmara.
Observação: O aluno deve estar ciente de que a redação deverá ser autoral, ficando vedada cópia de outras obras ou utilização da IA.

7. DA INSCRIÇÃO

7.1 As inscrições são gratuitas e opcionais e deverão ser feitas pela escola, desde que atendam aos requisitos indicados anteriormente.
7.2 As escolas encaminharão listas nominais das turmas que desejam/podem participar do concurso para a comissão responsável.
7.3 Alunos que não estejam listados nas relações enviadas, não concorrerão.

8. DAS ETAPAS DE SELEÇÃO

8.1 Serão selecionados os textos dos alunos em duas etapas, a saber:
8.1.1 **Etapa Escolar:** De responsabilidade da escola, com seleção de um único texto por categoria a ser enviado para etapa seguinte;
8.1.2 **Etapa Municipal:** De responsabilidade da Comissão Municipal da Câmara Municipal, que elegerá uma Comissão específica para esse fim, contendo 5 (cinco) professores onde selecionará a partir dos critérios estabelecidos neste regulamento.

9. DOS CRITÉRIOS AVALIATIVOS

9.1 As redações inscritas no Concurso de Redação da Câmara Municipal de Cariús, serão avaliadas segundo os seguintes critérios técnicos:
9.1.1 A redação deverá ter entre 20 e 30 linhas e ser manuscrita, em língua portuguesa, com caneta esferográfica azul ou preta;
9.1.2 Deverá ser redigida pelo próprio aluno, em folha oficial enviada pela câmara;
9.1.3 A redação deverá conter título que retrate a mensagem principal do texto;
9.1.4 O texto deve abordar o tema apresentado pelo regulamento;
9.1.5 Serão observados a correção gramatical e sintática, a objetividade, a originalidade, a ortografia, a organização das informações e o encadeamento das ideias;
9.1.6 O texto deverá ser inédito, não podendo ter sido publicado em quaisquer mídias ou inscrito em concursos anteriores, bem como utilização da IA para sua produção.

10. DOS CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO

10.1 Serão desclassificadas as redações:
10.1.1 Impressas;
10.1.2 Sem relação com o tema proposto e/ou ilegíveis;
10.1.3 Com plágio/utilização de IA;
10.1.4 Que descumpram qualquer um dos itens dispostos neste Regulamento.

11. DA COMISSÃO AVALIADORA

11.1 A Comissão de Educação da Câmara nomeará uma comissão de 5 (cinco) professores, sendo estes com formação em Língua Portuguesa, para avaliação e seleção das quatro melhores redações, sendo primeiro e segundo lugares por categoria.

12. DA ESCOLHA DOS PROFISSIONAIS PARA SELEÇÃO DAS REDAÇÕES

12.1 A inscrição para professores candidatos a compor a comissão responsável pela correção e seleção das melhores redações, junto Comissão Municipal de Educação da Câmara Municipal de Cariús, dar-se-á nos dias 25 e 26 de novembro de 2025, no horário de 08:00 às 16:00 na sede do Poder Legislativo de Cariús, obedecendo aos seguintes critérios:
12.1.1. Ser habilitado em Língua Portuguesa;
12.1.2. Ter experiência comprovada em correções de redações em ENEM, Concursos e Simulados para Avaliações Externas;
12.1.3. Ser PROFESSOR da rede pública de ensino do Município de Cariús/CE (apresentar comprovação);
12.1.4. Preencher ficha de inscrição in loco anexando documentação pessoal e comprovante de residencial e dados bancários.

12.2 Os professores que comporem a comissão de avaliação e julgamento das redações perceberão o valor de **R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais)** pelos serviços prestados de avaliação das redações.

13. CRITÉRIOS AVALIATIVOS

Critérios	Nota máxima	Variações do critério	Nota do avaliador
Domínio da língua padrão (grafia e pontuação)	**25**	**Até 5 – 75% das linhas com erro;** **Até 10 – 50% das linhas com erro;** **Até 15 – 25% das linhas com erro;**	

		Até 20 – 1 ou 2 erros no texto; **Até 25 – Nenhum erro no texto.**	
Compreensão do tema e dimensão da proposta	**25**	**Até 5 – Fuga parcial ao tema e a dimensão esperada;** **Até 10 – Contempla totalmente ao tema;** **Até 20 – Contempla totalmente ao tema e dialoga com outros textos (intertextualidade);** **Até 25 – Excelente domínio do tema, intertextualidade e dimensão bem clara.**	
Organização das ideias (coerência e coesão)	**25**	**Até 5 – Efeitos danosos à coerência textual (ideias contrárias, sem organização e erros de concordâncias);** **Até 10 – Ideias com lógica, mas, ainda embaralhadas, sem coerência;** **Até 20 – Ideias organizadas, bem sequenciadas, mas ainda a melhorar;** **Até 25 – Ideias bem organizadas, com sequência e estrutura adequadas.**	
Adequação ao gênero	**25**	**Até 10 – Contempla parcialmente a estrutura composicional e propósito comunicativo do gênero;** **Até 20 – Contempla totalmente a estrutura e propósito comunicativo do gênero e, argumenta e leva o leitor a refletir o tema;** **Até 25 – Contempla totalmente a estrutura e propósito comunicativo do gênero; argumenta, leva o leitor a reflexão e emociona o leitor.**	

14. DO CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES

Data Atividades	**Responsáveis**
Dia 15/10	Divulgação e leitura do presente edital na sessão da Câmara Municipal de Cariús.
Dia 16/10	Divulgação do concurso junto à Secretaria Municipal de Educação, e esta, em caráter de **URGÊNCIA**, faz a distribuição para as cinco Escolas do Município e as duas Escolas do Estado, enviando uma cópia do presente Edital seguido de um ofício.
	A Câmara Municipal fará a distribuição para as duas Escolas do Estado, enviando uma cópia do presente Edital seguido de um ofício.
De: 17/10 a 21/10	Divulgação nas escolas junto aos Diretores e Coordenadores Escolares, professores de Língua Portuguesa.
De: 23/10 a 13/11	Produção das redações em sala de aula, Coordenação e professores.
De: 12/11 a 21/11	Correção e classificação das redações no âmbito das escolas participantes.
Dia 25/11 e 26/11	Inscrição dos professores candidatos a compor a comissão responsável pela correção e seleção das melhores redações junto à Comissão de Educação da Câmara Municipal de Cariús. A Comissão julgadora será composta de 5 (cinco) professores de Língua Portuguesa.
Dia 28/11	Divulgação dos professores aptos a compor a comissão responsável pela correção e seleção das melhores redações junto à Comissão de Educação da Câmara Municipal de Cariús.
	Entrega das duas melhores redações por modalidades de cada escola para a Comissão de Educação da Câmara Municipal de Cariús.
De: 01/12 a 16/12	Correção das Redações e definição dos vencedores. Comissão julgadora de 5 (cinco) professores selecionados pela Comissão de Educação da Câmara de Cariús.
Dia 17/12	Solenidade de divulgação e premiação na sede da Câmara Municipal de Cariús/CE.

15. DA PREMIAÇÃO

15.1 Os estudantes cujas redações forem classificadas em 1º e 2º lugares receberão os seguintes prêmios por categoria:

CATEGORIA I (Anos Finais do EF)		
Classificação	**Premiação**	**Quantidade**
1º lugar	Tablet e certificado	01
2º lugar	Mini Caixa de Som, medalha e certificado	01

CATEGORIA II (Ensino Médio)		
Classificação	**Premiação**	**Quantidade**
1º lugar	Tablet e certificado	01
2º lugar	Mini Caixa de Som, medalha e certificado	01

Paço da Câmara Municipal de Cariús/CE, em 15 de outubro de 2025.

Membros da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Cariús/CE:

EDNA ELMA CARVALHO PEREIRA
Presidente

ARTHUR JOHNNY VENTURA RICARTE
Vice-Presidente

DAMIÃO RODRIGUES LUCAS
1º Secretário

MESSIAS DE OLIVEIRA SOUZA
2º Secretário

Publicado por:
Edna Elma Carvalho Pereira
Código Identificador:94A90858

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO PRELIMINAR DA SELEÇÃO SIMPLIFICADA REGIDA PELO EDITAL Nº 02/2025 DO MUNICÍPIO DE FORTIM-CE

O MUNICÍPIO DE FORTIM, neste ato representado pelo Diretor da Divisão de Recursos Humanos e Coordenador da Comissão de Realização da Seleção Simplificada para Contratação Temporária (Decreto nº 2025.09.30.002), no uso das atribuições legais e considerando o positivado na Lei Municipal nº 616/2017, de 10 de janeiro de 2017, torna público o Resultado Preliminar da Seleção Simplificada em ordem decrescente de classificação, por cargo, conforme relações em anexo.

Fortim/CE, 15 de outubro de 2025.

FRANCISCO JÁDER PINTO URSULINO
Coordenador da Comissão de Realização da Seleção Simplificada

ANEXO I
RESULTADO PRELIMINAR PARA O CARGO DE AGENTE DE PORTARIA

CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	RESULTADO
1	57	JOSÉ CARLOS DA SILVA	50,00	CLASSIFICADO
2	17	UEVERTON EVANGELISTA BARBOSA	50,00	CLASSIFICADO
3	31	JOSÉ MARIA FERREIRA DE SOUSA	45,00	CADASTRO DE RESERVA
4	3	JURANDIR SOARES DOS SANTOS	45,00	CADASTRO DE RESERVA
5	30	FRANCISCO CARLOS FERREIRA DA SILVA	45,00	CADASTRO DE RESERVA
6	28	JOSÉ ROBERTO NOGUEIRA DOS SANTOS	45,00	CADASTRO DE RESERVA
7	29	CESAR CARLOS RODRIGUES LIRA	45,00	CADASTRO DE RESERVA
8	37	GENILDO DA COSTA FERREIRA	40,00	CADASTRO DE RESERVA
9	10	OCIRÊNIO LIMA DA SILVA	25,00	CADASTRO DE RESERVA
10	14	CLAUDOMIRO ALVES FERREIRA	25,00	CADASTRO DE RESERVA
11	15	FRANCISCO LINDOMAR FERREIRA FERNANDES	25,00	CADASTRO DE RESERVA
12	19	JURANDI FERREIRA DA SILVA	20,00	CADASTRO DE RESERVA
13	24	TÂNIA MARIA MONTEIRO LIMA	9,00	CADASTRO DE RESERVA
14	44	ANASTÁCIO BENTO DE SOUSA	5,00	CADASTRO DE RESERVA
15	21	ANDRÉ LUIS SCIPIAO LIRA	5,00	CADASTRO DE RESERVA
16	48	MAYNARA AMARO DA SILVA	5,00	CADASTRO DE RESERVA
17	33	SEBASTIÃO FELIX DO NASCIMENTO	-	CADASTRO DE RESERVA
18	27	ANA ALICE FERNANDES CAMPOS	-	CADASTRO DE RESERVA
19	6	MANOEL FERNANDES DA SILVA FILHO	-	CADASTRO DE RESERVA
20	43	HÉLIO RAIMUNDO SANTOS OLIVEIRA	-	CADASTRO DE RESERVA
21	5	HELBER DO NASCIMENTO LIRA	-	CADASTRO DE RESERVA
22	9	FRANCILEIA NOGUEIRA EVANGELISTA	-	CADASTRO DE RESERVA
23	51	LINDALVA FERREIRA DA SILVA NETA	-	CADASTRO DE RESERVA
24	13	EMANOEL NASCIMENTO DA SILVA	-	CADASTRO DE RESERVA
25	12	JUAN PABLO ANTUNES	-	CADASTRO DE RESERVA
26	16	KAIO DA SILVA MAIA	-	CADASTRO DE RESERVA

Fortim/CE, 15 de outubro de 2025.

FRANCISCO JÁDER PINTO URSULINO
Coordenador da Comissão de Realização da Seleção Simplificada

ANEXO II
RESULTADO PRELIMINAR PARA O CARGO DE AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL

CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	RESULTADO
1	1	NAJARA DA SILVA AFONSO	12	CADASTRO DE RESERVA
2	49	MARCELA SCARLETH DOS SANTOS CABRAL	-	INAPTO

Fortim/CE, 15 de outubro de 2025.

FRANCISCO JÁDER PINTO URSULINO
Coordenador da Comissão de Realização da Seleção Simplificada

ANEXO III
RESULTADO PRELIMINAR PARA O CARGO DE COVEIRO

CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	RESULTADO
1	11	LUIS PAULO GARCIA DE OLIVEIRA	45	CLASSIFICADO
2	60	DANIEL CLEMENTE DE ARAUJO FILHO	30	CADASTRO DE RESERVA
3	42	SIVALDO BORGES MACIEL	0	CADASTRO DE RESERVA
4	2	ANTONIO EDNARDO DE SOUZA	0	CADASTRO DE RESERVA

Fortim/CE, 15 de outubro de 2025.

FRANCISCO JÁDER PINTO URSULINO
Coordenador da Comissão de Realização da Seleção Simplificada

ANEXO IV
RESULTADO PRELIMINAR PARA O CARGO DE COZINHEIRO

CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	RESULTADO
1	23	ANIELLE SILVA SANTOS	0	CADASTRO DE RESERVA

Fortim/CE, 15 de outubro de 2025.

FRANCISCO JÁDER PINTO URSULINO
Coordenador da Comissão de Realização da Seleção Simplificada

ANEXO V
RESULTADO PRELIMINAR PARA O CARGO DE EDUCADOR FÍSICO

CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	RESULTADO
1	61	JACKSON DA SILVA BEZERRA	4,5	CADASTRO DE RESERVA
2	47	JOELMIR DE MELO LEITÃO BARBOSA	1,5	CADASTRO DE RESERVA

Fortim/CE, 15 de outubro de 2025.

FRANCISCO JÁDER PINTO URSULINO
Coordenador da Comissão de Realização da Seleção Simplificada

ANEXO VI
RESULTADO PRELIMINAR PARA O CARGO DE JARDINEIRO

CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	RESULTADO
1	55	FRANCISCO JOSÉ NOGUEIRA DA SILVA	45	CLASSIFICADO
2	18	ALVERNE DA SILVA DOS SANTOS	45	CLASSIFICADO
3	53	VAGNER DA COSTA TEOBALSO	35	CADASTRO DE RESERVA
4	45	CAMILA FERREIRA DA SILVA SABINO	30	CADASTRO DE RESERVA
5	8	LUCIANO FELIX DOS SANTOS	20	CADASTRO DE RESERVA
6	25	MARCELO DE FREITAS SOUSA	20	CADASTRO DE RESERVA
7	26	ADRIANO DE OLIVEIRA XAVIER	15	CADASTRO DE RESERVA
8	32	PAULO SERGIO FERREIRA DE MOURA	5	CADASTRO DE RESERVA
9	34	JOSE REBOUÇAS CAVALCANTE	-	CADASTRO DE RESERVA
10	39	FRANCISCO LOURENÇO NOGUEIRA	-	CADASTRO DE RESERVA
11	22	MARCELO LIRA DO NASCIMENTO	-	CADASTRO DE RESERVA

Fortim/CE, 15 de outubro de 2025.

FRANCISCO JÁDER PINTO URSULINO
Coordenador da Comissão de Realização da Seleção Simplificada

ANEXO VII
RESULTADO PRELIMINAR PARA O CARGO DE MERENDEIRA

CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	RESULTADO
1	35	REGINA CARLA DA SILVA	8	CADASTRO DE RESERVA
2	23	ALEXSANDRA TEIXEIRA DE SOUZA	5	CADASTRO DE RESERVA
3	46	DORYS MAIA JERONIMO DA CRUZ	0	CADASTRO DE RESERVA
4	54	GRAYCY ANNY SOUSA BARROS FELIX	0	CADASTRO DE RESERVA
5	58	IVANEIDE NOGUEIRA DA FONSECA	0	CADASTRO DE RESERVA
6	36	PATRICIA DOS SANTOS CORREIA	0	CADASTRO DE RESERVA
7	20	ADNA JOANA SAMPAIO DA SILVA	0	CADASTRO DE RESERVA
8	38	MACIANA DA SILVA	0	CADASTRO DE RESERVA

Fortim/CE, 15 de outubro de 2025.

FRANCISCO JÁDER PINTO URSULINO
Coordenador da Comissão de Realização da Seleção Simplificada

ANEXO VIII
RESULTADO PRELIMINAR PARA O CARGO DE OPERADOR DE MÁQUINAS

CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	RESULTADO
1	56	ROBSON DOS SANTOS CARNEIRO	10	CADASTRO DE RESERVA
2	4	CLENILDO ALEXANDRE DA SILVA	-	INAPTO

Fortim/CE, 15 de outubro de 2025.

FRANCISCO JÁDER PINTO URSULINO
Coordenador da Comissão de Realização da Seleção Simplificada

ANEXO IX
RESULTADO PRELIMINAR PARA O CARGO DE PODADOR

CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	RESULTADO
1	7	FRANCISCO DE LIMA SOUZA	20	CLASSIFICADO
2	50	ISAIAS DOS SANTOS RODRIGUES	20	CADASTRO DE RESERVA
3	59	JOSIVAN ANTUNES DO NASCIMENTO	15	CADASTRO DE RESERVA

Fortim/CE, 15 de outubro de 2025.

FRANCISCO JÁDER PINTO URSULINO
Coordenador da Comissão de Realização da Seleção Simplificada

ANEXO X
RESULTADO PRELIMINAR PARA O CARGO DE SECRETÁRIO ESCOLAR

CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	RESULTADO
1	52	PALOMA BRAGA DE CARVALHO PASCOAL	-	INAPTO
2	41	LUCIANE DIAS DA SILVA	-	INAPTO

3	40	CLAUDIANE MOREIRA DOS SANTOS SANTANA BARRETO	-	INAPTO

Fortim/CE, 15 de outubro de 2025.

FRANCISCO JÁDER PINTO URSULINO
Coordenador da Comissão de Realização da Seleção Simplificada

Publicado por:
Ana Késia Gonçalves Oliveira Barbosa
Código Identificador:D0AC4555

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL N° 1.662, DE 09 DE OUTUBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A ESTIMATIVA DA RECEITA E FIXAÇÃO DA DESPESA DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. Esta Lei estima a receita do Município de Nova Russas para o exercício financeiro de 2026 no montante de R$ 250.358.675,49 (duzentos e cinquenta milhões, trezentos e cinquenta e oito mil, seiscentos e setenta e cinco reais e quarenta e nove centavos) e fixa a despesa em igual valor, compreendendo, nos termos do Art. 165, § 5º, da Constituição Federal, do Art. 112 e 114 da Lei Orgânica do Município de Nova Russas, do Plano Plurianual 2026-2029 e da Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de Nova Russas para o exercício de 2026, com as devidas atualizações de projeções compreendendo:

I – o Orçamento Fiscal referente aos Poderes do Município, seus órgãos da Administração Municipal direta e dos fundos instituídos e mantidos pelo Poder Público Municipal;
II - o Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todos os órgãos da Administração Municipal direta, bem como os fundos especiais instituídos e mantidos pelo Poder Público.

CAPÍTULO II
DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Seção I
Da Estimativa da Receita

Art. 2º. A receita total estimada nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, em obediência ao princípio do equilíbrio das contas públicas de que trata a Lei Complementar n° 101/2000, de 04 de maio de 2000, em seu artigo 1°, §1º, fica estabelecido em igual valor entre receita estimada e a soma das despesas autorizadas acrescida da reserva de contingência totalizando o montante de R$ 250.358.675,49 (duzentos e cinquenta milhões, trezentos e cinquenta e oito mil, seiscentos e setenta e cinco reais e quarenta e nove centavos), sendo especificada, nos incisos deste artigo, a receita de cada Orçamento e discriminadas por categoria econômica, conforme desdobramento a seguir:

I - no Orçamento Fiscal em R$ 189.655.448,34 (cento e oitenta e nove milhões, seiscentos e cinquenta e cinco mil, quatrocentos e quarenta e oiro reais e trinta e quatro centavos);
II - no Orçamento da Seguridade Social em R$ 60.703.227,15 (sessenta milhões, setecentos e três mil, duzentos e vinte e sete reais e quinze centavos).

RECEITAS	VALOR EM R$
Receitas Correntes	**R$ 226.357.972,64**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	R$ 10.388.424,04
Contribuições	R$ 2.166.000,00
Receita Patrimonial	R$ 4.792.559,92
Transferências Correntes	R$ 199.564.053,68
Outras Receitas Correntes	R$ 429.000,00
Receita Corrente Intraorçamentária	**R$ 350.000,00**
Receita de Serviços	R$ 350.000,00
Receita de Capital	**R$ 38.272.000,00**
Operações de Crédito	R$ 5.000.000,00
Alienação de Bens	R$ 500.000,00
Transferências de Capital	R$ 32.772.000,00
Deduções de Receitas	**- R$ 14.621.297,15**
Dedução do Fundeb	- R$ 14.546.297,15
TOTAL GERAL	**R$ 250.358.675,49**

Seção II
Da Fixação da Despesa

Art. 3º. A Despesa Orçamentária, no mesmo valor da Receita Orçamentária, considerando os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, é fixada em R$ 250.358.675,49 (duzentos e cinquenta milhões, trezentos e cinquenta e oito mil, seiscentos e setenta e cinco reais e quarenta e nove centavos), distribuídos entre os órgãos orçamentários sendo especificada, nos incisos deste artigo, a despesa de cada Orçamento:

I - no Orçamento Fiscal em R$ 185.450.448,34 (cento e oitenta e cinco milhões, quatrocentos e cinquenta mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e trinta e quatro centavos);
II - no Orçamento da Seguridade Social em R$ 64.908.227,15 (sessenta e quatro milhões, novecentos e oito mil, duzentos e vinte e sete reais e quinze centavos).

Art. 4°. A Despesa Orçamentária autorizada, apresenta detalhamentos das ações, objetivos e metas instituídos nos programas de governo contemplados no Plano Plurianual 2026-2029, disposto por órgão no desdobramento abaixo e será executada em dotações orçamentárias atribuídas a créditos orçamentários, organizados pela classificação da despesa funcional, de estrutura programática e natureza da despesa e categoria econômica até o menor nível de classificação.

ÓRGÃO	VALOR EM R$
Gabinete do Prefeito	R$ 1.794.000,00
Secretaria de Planejamento, Desenvolvimento Institucional e Articulação	R$ 484.000,00
Secretaria de Agricultura e Recursos Hídricos	R$ 1.393.263,46
Secretaria da Juventude, Turismo e Desporto	R$ 731.921,34
Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico	R$ 1.203.500,00
Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo	R$ 41.930.657,01
Secretaria de Educação	R$ 88.847.189,15
Secretaria de Saúde	R$ 56.396.297,15
Secretaria de Trabalho e Assistência Social	R$ 13.711.930,00
Secretaria Municipal de Cultura	R$ 13.030.409,96
Serviço Autônomo de Água e Esgoto	R$ 9.384.935,00
Câmara Municipal de Nova Russas	R$ 4.568.911,15
Secretaria de Administração e Finanças	R$ 14.045.007,94
Controladoria	R$ 10.000,00
Secretaria de Governo	R$ 120.000,00
Secretaria de Relações Institucionais	R$ 132.867,24
Secretaria de Políticas Públicas das Mulheres	R$ 538.000,00
Secretaria de Segurança Pública	R$ 1.413.370,88
Reserva de Contingência	R$ 622.415,21
TOTAL GERAL	**R$ 250.358.675,49**

Seção III
Da Autorização para a Abertura de Créditos Suplementares

Art. 5º. O Poder Executivo Municipal poderá, mediante decreto, transpor, remanejar, transferir ou utilizar, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária de 2026 e em seus créditos adicionais, em decorrência da extinção, transferência, incorporação ou desmembramento de órgãos e entidades, bem como de alterações de suas competências ou atribuições, ou ainda em casos de complementaridade, mantida a estrutura programática, expressa por categoria de programação, inclusive os títulos descritos, metas e objetivos, assim como o respectivo detalhamento por esfera orçamentária e grupo de natureza de despesa.
Parágrafo único. Na transposição, transferência ou remanejamento de que trata o *caput* poderá haver ajustes na classificação funcional, na fonte de recursos, na modalidade de aplicação e no identificador de uso.

Art. 6º. A inclusão ou alteração de categoria econômica e grupo de despesa em projeto, atividade ou operação especial, constantes da Lei Orçamentária e de seus créditos adicionais, será feita mediante abertura de crédito adicional suplementar, por Decreto do Poder Executivo Municipal.

Art. 7º. Fica o Poder Executivo Municipal, respeitadas as demais prescrições constitucionais e nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, autorizado a abrir créditos adicionais suplementares:
I - até o limite de 80% (oitenta por cento) do total da despesa fixada nesta Lei para os orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, com a finalidade de atender insuficiências nas dotações orçamentárias, mediante a utilização de recursos provenientes:
a) da anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, nos termos do Art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;
b) da Reserva de Contingência.
I - para a incorporação de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, nos termos do Art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;
II - para incorporação de excesso de arrecadação, nos termos do Art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;
III – utilizando-se como fonte de recursos provenientes de Operações de Crédito Internas e Externas em conformidade com o previsto no inciso IV, do §1º, do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, até o limite dos respectivos contratos, respeitando as condições estabelecidas nas Resoluções nº 40 e 43 do Senado Federal.

§ 1º. Fica o Poder Legislativo Municipal, autorizado pela Chefe do Poder Executivo a abrir créditos adicionais suplementares para remanejamento de dotações, exclusivamente no âmbito das dotações orçamentárias consignadas ao Poder Legislativo, unicamente, utilizando-se a fonte de recurso descrita no art. 43, §1º, III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, até o limite de 80% (sessenta por cento) do valor do Orçamento do Poder Legislativo.

§ 2º. O limite estabelecido no § 1º deste artigo, não se confunde com o limite estabelecido no inciso I do *caput* deste artigo, o qual se refere apenas ao Poder Executivo.

Art. 8º. Fica autorizado ao Chefe do Poder Executivo, mediante Ato Administrativo, realizar a inclusão de fontes de recursos para integrar os projetos e atividades dispostos do detalhamento da despesa desta lei, mediante a arrecadação de receitas estimadas e não estimadas nesta lei, ou ainda, nas alterações decorrentes de abertura de créditos especiais, as quais sejam necessárias para garantir a execução orçamentária.

Art. 9º. Não será contabilizado para efeitos do limite autorizado no Art. 7º, inciso I desta Lei, quando o crédito adicional se destinar a:

I - atender à insuficiência de dotações do grupo Pessoal e Encargos Sociais, mediante a utilização de recursos oriundos de anulação de despesa consignada ao mesmo grupo;
II - atender ao pagamento de despesas decorrentes de sentenças judiciais, mediante a utilização de recursos provenientes de anulação de dotações;

III - atender às despesas financiadas com recursos vinculados a operações de crédito e convênios;
IV - para a incorporação de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, nos termos do Art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;
V - incorporar excesso de arrecadação, nos termos do Art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;
VI- as movimentações orçamentárias mediante ato administrativo de uma fonte de recurso para outra, desde que pertençam ao mesmo grupo de natureza da despesa, de acordo com a relação de fontes de recursos abaixo, e ainda, as posteriores alterações.

Código	Fonte	Valor
1500000000	Recursos não vinculados de impostos	R$ 59.237.514,03
1500100100	Receita de imposto e transf. - Educação	R$ 8.171.189,15
1500100200	Receita de imposto e transf. - Saúde	R$ 16.545.297,15
1540000000	Transferências do FUNDEB - Impostos	R$ 10.242.000,00
1540107000	Transferências do FUNDEB - Impostos 70 %	R$ 23.898.000,00
1541000000	Transf. do FUNDEB - Comple. União - VAAF	R$ 5.160.000,00
1541107000	Transf. do FUNDEB 70%-Comple. União-VAAF	R$ 12.040.000,00
1542000000	Transf. do FUNDEB - Comple. União - VAAT	R$ 5.730.000,00
1542107000	Transf. do FUNDEB 70%-Comple. União-VAAT	R$ 13.370.000,00
1543000000	Transf. do FUNDEB - Comple. União - VAAR	R$ 505.000,00
1550000000	Transferência do Salário-Educação	R$ 3.600.000,00
1552000000	Transferência de recursos do PNAE	R$ 1.610.000,00
1553000000	Transferência de recursos do PNATE	R$ 265.000,00
1569000000	Outras transferências do FNDE	R$ 125.000,00
1570000000	Transferência de convênio-União/Educação	R$ 1.105.000,00
1571000000	Transferência de convênio-Estado/Educação	R$ 1.025.000,00
1600000000	Transferência SUS-Bloco de manutenção	R$ 23.274.000,00
1601000000	Transferência SUS-Bloco estruturação	R$ 7.965.000,00
1604000000	Transf. ag. de saúde e comb. às endemias	R$ 3.600.000,00
1605000000	Transf. complementação piso enfermagem	R$ 1.810.000,00
1631000000	Transferência de convênio - União/Saúde	R$ 601.000,00
1632000000	Transferência de convênio – Estado/Saúde	R$ 600.000,00
1660000000	Transferência de recursos do FNAS	R$ 3.150.000,00
1661000000	Transf. rec. Fundo Estadual Ass. Social	R$ 255.000,00
1669000000	Outros recursos à Assistência Social	R$ 1.000,00
1700000000	Outros convênios da União	R$ 11.200.000,00
1701000000	Outros convênios do Estado	R$ 495.000,00
1706000000	Transferência Especial da União	R$ 13.000.000,00
1708000000	Transf. União Comp. Fin. Rec. Min.	R$ 5.000,00
1719000000	Transf. Aldir Blanc Cultura L14399/2022	R$ 260.000,00
1720000000	Transf. petróleo e gás- FEP Lei 9478/97	R$ 1.001.000,00
1749000000	Outras vinculações de transferências	R$ 7.023.675,16
1749000001	Transferência de Recursos do FNHIS	R$ 5.200.000,00
1750000000	CIDE	R$ 48.000,00
1751000000	Contribuição de iluminação pública	R$ 2.266.000,00
1754000000	Recursos de Operação de Crédito	R$ 5.080.000,00
1755000000	Recurso de Alienação de Bens/Ativos – Adm Direta	R$ 500.000,00
1899000000	Outros Recursos Vinculados	R$ 30.000,00
1899000001	Rec. Dest. Aos Direitos da Criança e do Adolescente	R$ 320.000,00
1899000002	Recursos Destinados ao Meio Ambiente	R$ 45.000,00
TOTAL		**R$ 250.358.675,49**

CAPÍTULO III
DA AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO

Art. 10. Em cumprimento aos dispositivos contidos nos artigos 32 e 38, da Lei Complementar n° 101 de 04 de maio de 2000 e Resolução n° 43/2001 do Senado Federal, fica autorizada a contratação de operações de crédito, limitada ao montante das despesas de capital previstas nesta Lei.

Parágrafo único. O Poder Executivo, ao realizar operações de créditos, dará ciência à Câmara Municipal do montante da respectiva operação, bem como da capacidade de endividamento do Município.

CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 11. A Prefeita Municipal, no âmbito do Poder Executivo, poderá adotar parâmetros para utilização das dotações, de forma a compatibilizar as despesas à efetivação de realização de receitas, visando garantir as metas de resultados primário e nominal, conforme definidos nos anexos de metas fiscais na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2026.

Parágrafo único. Na execução orçamentária, para fins de garantir a adequação orçamentária e a regularidade das contratações públicas municipais, na realização de alteração das despesas previstas nesta Lei, observar-se-á, previamente, a adoção das exigências legais nos dispositivos do ordenamento jurídico brasileiro vigentes.

Art. 12. Ficam incorporados ao Plano Plurianual 2026-2029 as alterações dos títulos descritores dos Programas e Ações e seus atributos, assim como as novas Ações Orçamentárias criadas nesta Lei.

Art. 13. Constituem e fazem parte desta Lei, os anexos exigidos pela Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964 e os demais integrantes a seguir:
I – Demonstrativo das receitas por fonte e despesas por função;
II – Demonstrativo das receitas por fonte e despesas por Unidades Orçamentárias;
III – Demonstrativo da receita e despesa segundo as categorias econômicas;
IV – Demonstrativo da receita segundo as categorias econômicas;
V - Discriminação da legislação da receita dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social;
VI -Demonstrativos de natureza da despesa segundo as categorias econômicas;
VII – Demonstrativo das Funções, Sub - funções e Programas por ações;

VIII - Demonstrativo das Funções, Sub - funções e Programas por vínculo de recursos;
IX – Demonstrativo da Despesa por Órgão e Funções;
X – Demonstrativo das fontes de recursos utilizados no Orçamento;
XI – Relação de Projetos, Atividades e Operações Especiais.

Art. 14. O Chefe do Poder Executivo fixará nesta lei, Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD, por elemento de despesa e fonte de recursos das atividades, projetos e operações especiais, podendo incluir e alterar as fontes de recursos no QDD, conforme autoriza o artigo 8° desta lei.

Art. 15**.** Ficará definido nesta lei o repasse ao Poder Legislativo Municipal conforme os termos do artigo 29-A da Constituição Federal com as alterações da Emenda Constitucional n° 58/2009 e Instruções Normativas ou Acórdãos com entendimento formulado pelo Tribunal de Contas do Estado do Ceará.

Parágrafo Único. O Chefe do Poder Executivo fixará por meio de decreto os recursos financeiros a serem repassados ao Poder Legislativo para o exercício de 2026, fixados com base na receita arrecadada no exercício de 2025, nos termos do artigo 29-A da Constituição Federal com as alterações da Emenda Constitucional n° 58/2009.

Art. 16. A Prefeita Municipal, até 30 dias após a publicação desta Lei, estabelecerá a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso das diversas unidades orçamentárias do Poder Executivo, em conformidade com o disposto no art. 8º da Lei complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Parágrafo único. Para fins de adequação da programação financeira e do cronograma de execução mensal de desembolso das diversas unidades orçamentárias do Poder Executivo e do Poder Legislativo no decorrer da execução orçamentária e financeira fica autorizado o percentual de sessenta por cento de suplementação da despesa fixada para o exercício de 2026 nos termos do art. 43 da Lei 4.320/64.

Art. 17. O Poder Executivo divulgará no sítio oficial do Município a Lei Orçamentária Anual para fins de transparência à sociedade civil.

Art. 18. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, operando efeitos a partir de 1º (primeiro) de janeiro de 2026.

PAÇO DA PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, aos 09 de outubro de 2025.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:38C93492

